SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 06 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2649

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), considerado o resultado da eleição realizada para ocupação dos cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barcarena, para o exercício de 2021, em sessão plenária Presidida pelo Excelentíssimo Presidente em Exercício, VER. JOSÉ ILSON DE MELO TELES, nos termos Regimentais, tomam posse os Excelentíssimos Vereadores, nos respectivos cargos para os quais foram eleitos: VER. JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR (JÚNIOR OGAWA) – PL, eleito PRESIDENTE da Mesa Diretiva para o anuênio de dois mil e vinte e um; VER. MARIA ROZILDA DA SILVA RIBEIRO – AVANTE, eleita 1ª Vice-Presidente da Mesa Diretiva; VER. WANDSON MOACIR CORREA DE OLIVEIRA (KOKINHA) – PV, eleito 2º Vice-Presidente da Mesa Diretiva; VER. JULIENA NOBRE SOARES – MDB, eleita 1ª Secretária da Mesa Diretiva; VER. SINARA CRISTINA RIBEIRO MARTINS VILAÇA – PSC, eleita 2ª Secretária da Mesa Diretiva; VER. FRANCISCO FURTADO E SILVA JÚNIOR – REPUBLICANOS, eleito 3º Secretário da Mesa Diretiva; VER. GLADISTON DA PAIXÃO LOPES – PTC, eleito 4º Secretário da Mesa Diretiva. Por decisão conjunta o Presidente eleito, VER. JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR (JÚNIOR OGAWA), obedecendo a Resolução nº 210 de 30 de novembro de 2005, em seu artigo 7º, § 4º, esta posse ocorreu em Sessão Preparatória, realizada no dia primeiro de janeiro de 2021, em coerência aos ditames legais.
Este Termo de Posse é autêntico e vai assinado pelos empossados.

Câmara Municipal de Barcarena 01 de Janeiro de 2021

VER. JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:BE4140CA

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Prefeito e Vice-Prefeita eleitos para quadriênio 2021/2024 no Município de Barcarena

Ao primeiro dia (01) do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às horas, no Ginásio Poliesportivo de Barcarena/PA, onde foi excepcionalmente instalada a Câmara Municipal de Barcarena especialmente para a realização de Sessão Solene de Posse dos Eleitos no Pleito Municipal de 2020 em Barcarena/PA, nos termos da Resolução nº 260, de 15 de dezembro de 2020,e constituída dos Vereadores, JOSÉMARIA RODRIGUES JÚNIOR – PL; THIAGO LIMA RODRIGUES – PSC; JOSÉ ILSON DE MELO TELES – PL; JULIENA NOBRE SOARES – MDB; FRANCISCO FURTADO E SILVA JÚNIOR – REPUBLICANOS; SINARA CRISTINA RIBEIRO MARTINS VILAÇA – PSC; MARIA ROZILDA DA SILVA RIBEIRO – AVANTE; SÔNIA MARIA BAHIA CARDOSO – AVANTE; WANDSON MOACIR CORREA DE OLIVEIRA – PV; LUIZ DA COSTA LEÃO – PODEMOS; PAULO RONILDO DIAS FURTADO – PL; LÚCIA CONCEIÇÃO ANJOS DO NASCIMENTO – MDB; CARLOS JOSÉ SANTOS BARBOSA – AVANTE; ESMERALDA DE SOUSA GOMES – PSDB; GLADISTON DA PAIXÃO LOPES – PTC.A recém-empossada Mesa Diretora composta pelos vereadores JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR (JÚNIOR OGAWA) – PL,PRESIDENTE,MARIA ROZILDA DA SILVA RIBEIRO – AVANTE, 1ª Vice-Presidente, WANDSON MOACIR CORREA DE OLIVEIRA (KOKINHA) – PV, 2º Vice-Presidente, JULIENA NOBRE SOARES – MDB, 1ª Secretária, SINARA CRISTINA RIBEIRO MARTINS VILAÇA – PSC, 2ª Secretária, FRANCISCO FURTADO E SILVA JÚNIOR – REPUBLICANOS, 3º Secretário e GLADISTON DA PAIXÃO LOPES – PTC, 4º Secretário, anunciaram, a chegada do Senhor **JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES - Legenda PL**, eleito **Prefeito** deste Município de Barcarena-PA, e respectiva **vice-prefeita**, a senhora **MARIA CRISTINA FERREIRA MARTINS VILAÇA - Legenda PSC**, ambos eleitos em 15 de novembro de 2020, e legalmente diplomados pela Justiça Eleitoral, nesta Comarca de Barcarena, Estado do Pará, na data de 16 de dezembro de 2020, conforme se demonstram os atos oficiais aqui apresentados, os quais, convidados pelo Presidente da Mesa Diretora desta Corte Legislativa, dirigiram-se ao Plenário e prestaram, na forma da Lei (LOA, art. 11), o seguinte compromisso: "PROMETO MANTER, DEFENDER E OBEDECER ÀS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL, DO ESTADO E ESTA LEI ORGÂNICA E DESEMPENHAR, COM HONRA E LEALDADE AS MINHAS FUNÇÕES". "Ao final, os empossados responderam, ASSIM O PROMETO". Ato contínuo, o Sr. JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES, declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos arts. 37 e 38 da Constituição

Federal, e apresentou a sua relação de bens, nos termos do art. 14, da Lei Orgânica Municipal. O mesmo o fez a Sra. MARIA CRISTINA FERREIRA MARTINS VILAÇA, que declarou encontrar-se desincompatibilizada para o exercício do cargo, na forma dos arts. 37 e 38 da Constituição Federal, e apresentou a sua relação de bens, nos termos do art. 14, da Lei Orgânica Municipal. Concluídas as formalidades acima, o Presidente da Mesa Diretora, usando das atribuições que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossados o Sr. **JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES** e a Sra. **MARIA CRISTINA FERREIRA MARTINS VILAÇA**, nos respectivos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeita deste Município de Barcarena-Pa, cargos para os quais foram eleitos em 15 de novembro de 2020, com mandatos a expirar-se-á em 31 de dezembro de 2024. E, para constar, foi lavrado este Termo de Posse, que vai assinado pelo Presidente da Câmara, pelos empossados e pelos demais Vereadores e autoridades presentes.
Este Termo de Posse é autêntico e vai assinado pelos empossados.

Câmara Municipal de Barcarena (PA), 01 de Janeiro de 2021.

VER. JOSÉ MARIA RODRIGUES JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:8560E2F1

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 005/2021 - GP/CMB

PORTARIA Nº. 005/2021 - GP/CMB, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barcarena-Pa.

JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR, Vereador Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
Considerando as premissas da **Lei n° 8.666** de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes para Licitação e Contratos da Administração Pública na egrégia da Câmara Municipal de Barcarena.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barcarena, constituída:
- ADELAILDO DA SILVA MARTINS - Presidente
- MARIA FRANCIMERE TELES PANTOJA - 1º Membro
- CRISTIANE CAMPOS DIAS - 2º Membro
Art. 2º - Ficam igualmente nomeados os Servidores **RUBENS DE OLIVEIRA GUTIERRES** e **PAULO JEAN BARBOSA DOS SANTOS**, para respectivamente 1º e 2º Suplentes dos Membros da Comissão Permanente de Licitação, mencionados no artigo anterior.
Art. 3º - Os atos concernentes aos procedimentos licitatórios deverão ser fielmente observados pela Comissão de Licitação, especialmente os constantes na **Lei n° 8.666/93** e legislação acessória.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Barcarena, Gabinete da Presidência em 05 de janeiro de 2021**.**

JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR
Vereador Presidente

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:617464C9

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 006/2021 – GP/CMB

PORTARIA Nº. 006/2021 – GP/CMB, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Designa o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barcarena.

JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR, Vereador Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
Considerando as premissas da **Lei n° 8.666** de 21 de junho de 1993 e **Lei n° 10.520** de 27 de julho de 2002 demais alterações pertinentes para Licitação e Contratos da Administração Pública na egrégia da Câmara Municipal de Barcarena.
DETERMINA:
Art. 1º - Designar o pregoeiro, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Câmara Municipal de Barcarena, conforme descrição infra:
I – Pregoeiro: **ADELAILDO DA SILVA MARTINS**
Art.2º - Ficam igualmente nomeados os Servidores **CRISTIANE CAMPOS DIAS**, **RUBENS DE OLIVEIRA GUTIERRES** e **PAULO JEAN BARBOSA DOS SANTOS**, como equipe de apoio.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barcarena, Gabinete da Presidência em 05 de janeiro de 2021**.**

JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR
Vereador Presidente

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:C61F4354

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA 2021/2024, REALIZADA AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Ata da Sessão Solene de posse do Prefeito Jociclelio Castro Macedo, reeleito e do Vice Prefeito eleito – Ulisses José Medeiros Alves, para o quadriênio 2021/2024, realizada ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, com início às dez horas e dez minutos em cumprimento a decisão do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, nos autos da ação de Tutela Cautelar Antecedente, processo 0602022-75.2020.6.00.0000, tendo como Presidente da Câmara Municipal de Belterra a Senhora Maria de Lourdes de Souza Lima, Sergio Cardoso de Campos primeiro Secretário e como segundo Secretário Relison Silva Nascimento. Implorando a proteção de Deus a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão Solene. Em continuidade, convocou o Prefeito Reeleito Jociclélio Castro Macedo cpf:559.991.582-49 e o vice prefeito Ulisses Jose Medeiros Alves cpf: 577.426.182-49, para compor a mesa. Em seguida a senhora Presidente pediu a todos para durante o ato de afirmação, para que todos ficassem de pé, chamou o Prefeito reeleito para Proferir o seguinte juramento: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL E DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO BELTERRENSE E DESEMPENHAR COM HONRA E LEALDADE AS MINHAS FUNÇÕES". Em seguida, o vice. Prestado compromisso, foi lavrado o termo de posse, que foi assinado pelos empossados com os membros da mesa. A senhora Presidente agradeceu o Prefeito e ao vice em seguida, passou a palavra Prefeito senhor Jociclélio Castro Macedo iniciou seu discurso agradecendo a todos, em especial a sua família e a todos os vereadores e todos que votaram e apoiaram, a população que deu a oportunidade a reeleição, sempre pensando no bem estar da população, disse que vai continuar da mesma forma administrando com transparência para torna Belterra cada dia melhor para nosso povo. Em seguida nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão Solene de Posse do Prefeito Reeleito Jociclélio Castro Macedo.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de Belterra, às dez horas e vinte e dois minutos minutos do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO,

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

MARIA DE LOURDES DE SOUZA LIMA
Presidente

VEREADOR SÉRGIO CARDOSO DE CAMPOS
1ª Secretário

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
2° Secretário

Publicado por:
José Helder de Sousa Araújo
Código Identificador:832F0642

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA BIÊNIO 2021/2022, REALIZADA AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Ata da Sessão Solene de posse dos Vereadores Eleitos para a 7ª Legislatura da Câmara Municipal de Belterra quadriênio 2021/2024 e eleição da Mesa Diretora para o biênio 2021/2022, realizada ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, com início às nove horas. Tendo como Secretário José Helder de Sousa Araújo servidor da Câmara . Sob a gerência da Mesa Diretora que dirigiu os trabalhos legislativos do biênio anterior, tendo como Presidente Sérgio Cardoso de Campos, Maria de Lourdes de Sousa Lima e como segundo Secretário Antônio Rocha Junior (ausente). Implorando a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão Solene de posse dos vereadores eleitos para 7ª Legislatura. Fez a leitura do trecho do Regimento Interno que trata no Art. 1º - a duração do mandato dos vereadores é de quatro anos, em fixado pelo Tribunal Regional Eleitoral, observando o artigo 70 da Constituição Estadual; prestarão o compromisso do seu mandato e tomarão posse nesta sessão de instalação da legislatura , perante **,** o compromisso seguinte: **"prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, observando as leis e trabalhando pelo engrandecimento deste município"**,. Em seguida o senhor Presidente e os demais vereadores, um a um, sendo chamados por ordem alfabética, os vereadores eleitos Anagibio Sousa Pereira-PSC, Anderson dos Santos Costa – MDB, Elson Nascimento Silva-MDB, Jonas Palheta dos Santos – DEM, José Helivelton de Noronha Lima – PT, José Ocivaldo Silva Feitosa – PV, Jurandy Batista Dantas – PV, Lineu Antônio Sarturi – DEM, Maria de Lourdes de Souza Lima – DEM, Relison Silva do Nascimento – PSB, e o próprio presidente Sr. Sergio Cardos de Campos, ao serem chamados, disseram **"assim o prometo", sendo ao final, declarados empossados.** Em seguida o senhor Presidente concedeu o tempo de cinco minutos para apresentação das chapas que concorrerão à Eleição da Mesa Diretora. Após decorrido o tempo concedido houve a apresentação de duas chapas, Chapa 01 composta pelo **Presidente:** Maria de Lourdes de Souza Lima– DEM**,** 1º Secretário: Sergio Cardoso de Campos – DEM e 2° Secretário Relison Silva do Nascimento– PSB. Em seguida apresentou a Chapa 02 composta pelos senhores : Presidente: Anderson dos Santos Costa. 1º Secretario: Elson Nascimento Silva e Segundo Secretario José Helivelton de Noronha Lima. O Senhor Presidente convidou a participar da comissão eleitoral, os Nobres Vereadores Lineu Antônio Sarturi, do DEM e Jose Helivelton de Noronha Lima, do PT. Em continuidade concedeu intervalo de quinze minutos para confecção das cédulas de votação. Logo após o intervalo, houve averiguação das cédulas e a leitura dos que compunham as duas chapas apresentadas. Logo após deu-se início ao processo de votação, sendo chamados os Nobres Vereadores de forma nominal na seguinte ordem: Anagibio Sousa Pereira-PSC, Anderson dos Santos Costa – MDB, Elson Nascimento Silva-MDB, Jonas Palheta dos Santos – DEM, José Helivelton de Noronha Lima – PT, José Ocivaldo Silva Feitosa – PV, Jurandy Batista Dantas – PV, Lineu Antônio Sarturi – DEM, Maria de Lourdes de Souza Lima – DEM, Relison Silva do Nascimento – PSB. Logo após, a urna foi aberta pela Comissão eleitoral, e após o sufrágio constatou-se que a chapa encabeçada pela Vereadora **Maria de Lourdes de Souza Lima -DEM**, obteve oito votos favoráveis, contra três votos da chapa 02 encabeçada pelo senhor Anderson dos Santos Costa.MDB, consagrando-se vitoriosa. O Senhor Presidente relatou que esta eleição foi democrática, e parabeniza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra que conduzirá os trabalhos no biênio 2021/2022, e terá sua posse nesta Casa para a 7ª Legislativa neste dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte um. Enfatizou o Art. 20 do Regimento Interno desta Casa, para que posteriormente não se declare ignorância do mesmo, uma vez que enquanto Vereadores precisam ter conhecimento das normas que regulamentam esta Casa de Lei. Em continuidade, chamou o senhor Lineu Antônio Sarturi para dar posse a Mesa Diretora eleita, conforme o artigo vinte do Regimento Interno deste Poder, assim constituída: Presidente –Maria de Lourdes de Souza Lima (DEM), CPF: 485.261.502-00, RG 2712853, 1ª Secretário Sergio Cardoso de Campos Cpf: 803.534.368-87 e 2° Secretário – Relison Silva do Nascimento (PSB), CPF: 001.950.332-64,. O Senhor Presidente solicitou que ficassem de pé para que fosse feito o seguinte juramento: **"prometo cumprir dignamente as atribuições dos cargos que lhes foram confiados, observando as leis e o Regimento desta Casa, trabalhando pelo engrandecimento deste Poder e do município**". Logo após o juramento o Senhor Presidente declarou empossada a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra, e assumindo os trabalhos a Senhora Presidente Maria de Lourdes de Sousa Lima agradeceu a presença de todos que se encontravam na galeria, a sua família que esteve presente. Relatou que conforme a Constituição Federal os poderes Legislativo e Executivo são independentes, porém harmônicos. Que esta Mesa Diretora está para contribuir para o desenvolvimento do município. Em seguida nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão Solene de Posse dos vereadores e convida a todos para participarem da sessão solene da Posse do Prefeito Reeleito Sr. Jociclélio Castro Macedo a ser a realizada em seguida. Eu José Helder de Sousa Araújo, secretário da Câmara, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos vereadores e demais presentes.

MARIA DE LOURDES DE SOUZA LIMA – DEM
Presidente

SERGIO CARDOSO DE CAMPOS
1º Secretário

RELISON SILVA DO NASCIMENTO- PSB
2º Secretário

ANAGIBIO SOUSA PEREIRA-PSC

ANDERSON DOS SANTOS COSTA – MDB

ELSON NASCIMENTO SILVA-MDB

JONAS PALHETA DOS SANTOS – DEM

JOSE HELIVELTON DE NORONHA LIMA – PT

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA - PV

JURANDY BATISTA DANTAS – PV

LINEU ANTONIO SARTURI – DEM

Publicado por:
José Helder de Sousa Araújo
Código Identificador:18868444

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA N° 001/ 2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N° 001/ 2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SENHOR ORLANDINHO CORREA DE SOUSA PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o senhor **ORLANDINHO CORREA DE SOUSA**, para o cargo comissionado de **Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Belterra.**

Art. 2° - Fica o servidor designado a ocupar o cargo **Diretor Administrativo** da Câmara Municipal de Belterra, conforme **Resolução nº 012/2019 de 07 de junho de 2019.**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIA DE LOURDES DE SOUZA - DEM
Presidente

Publicado por:
José Helder de Sousa Araújo
Código Identificador:CCA87D7B

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA N° 002/ 2021, 01 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N° 002/ 2021, 01 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA O SENHOR JOSÉ HELDER DE SOUSA ARAUJO PARA O CARGO ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o senhor **JOSÉ HELDER DE SOUSA ARAUJO**, para o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Belterra.

Art. 2° - Fica o servidor designado a ocupar o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Belterra, conforme **Resolução nº 012/2019 de 07 de junho de 2019.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIA DE LOURDES DE SOUZA LIMA - DEM
Presidente

Publicado por:
José Helder de Sousa Araújo
Código Identificador:9B647532

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA N° 003/ 2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N° 003/ 2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SENHOR AUSTRIM CRUZ DA SILVA PARA O CARGO ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o senhor **AUSTRIM CRUZ DA SILVA**, para o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Belterra.

Art. 2° - Fica o servidor designado a ocupar o cargo de Coordenador da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Belterra, conforme **Resolução nº 012/2019 de 07 de junho de 2019.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIA DE LOURDES DE SOUZA LIMA - DEM
Presidente

Publicado por:
José Helder de Sousa Araújo
Código Identificador:E941406F

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA N° 004/ 2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N° 004/ 2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SENHOR CARLOS MAGNO MARQUES DOS SANTOS PARA O CARGO ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.

A Mesa Diretora da **Câmara Municipal de Belterra**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o senhor **CARLOS MAGNO MARQUES DOS SANTOS**, para o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Belterra.

Art. 2° - Fica o servidor designado a ocupar o cargo Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Belterra, conforme **Resolução nº 012/2019 de 07 de junho de 2019.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIA DE LOURDES DE SOUZA LIMA - DEM
Presidente

Publicado por:
José Helder de Sousa Araújo
Código Identificador:7662DDCA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA N° 05/ 2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N° 05/ 2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO PROVISÓRIA DERECESSO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA NO PERÍODO DE 01 À 15 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1° - DESIGNAR Comissão Provisória de recesso Parlamentar no período de 01 à 15 de Janeiro de 2021, composta pelos Vereadores Maria de Lourdes de Souza Lima – DEM, Jonas Palheta dos Santos – DEM e Relison Silva do Nascimento.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Publicado no mural da Câmara Municipal de Belterra, Portal da Transparência desta Casa de Leis e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIA DE LOURDES DE SOUZA LIMA- DEM
Presidente

Publicado por:
José Helder de Sousa Araújo
Código Identificador:0E601B7C

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA N° 006/ 2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N° 006/ 2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SENHOR RENNE CASTRO DE AGUIAR PARA O CARGO ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.

A Mesa Diretora da **Câmara Municipal de Belterra**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o senhor **RENNE CASTRO DE AGUIAR**, para o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Belterra.

Art. 2° - Fica o servidor designado a ocupar o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Belterra, conforme **Resolução nº 012/2019 de 07 de junho de 2019.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIA DE LOURDES DE SOUZA LIMA - DEM
Presidente

Publicado por:
José Helder de Sousa Araújo
Código Identificador:AC14C1D4

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA N° 007/ 2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N° 007/ 2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SENHORA CIRLANE SILVA OLIVEIRA PARA O CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.

A Mesa Diretora da **Câmara Municipal de Belterra**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o senhor **CIRLANE SILVA OLIVEIRA**, para o cargo de **Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Belterra.**

Art. 2° - Fica o servidor designado a desempenhar atividades na copa e limpeza interna da Câmara Municipal de Belterra, conforme **Resolução nº 012/2019 de 07 de junho de 2019.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIA DE LOURDES DE SOUZA LIMA - DEM
Presidente

Publicado por:
José Helder de Sousa Araújo
Código Identificador:22171A35

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA N° 008/ 2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N° 008/ 2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SENHORA JANAINA PEDROSO DOS SANTOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.

A Mesa Diretora da **Câmara Municipal de Belterra**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o senhor **JANAINA PEDROSO DOS SANTOS**, para o cargo de **Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Belterra.**

Art. 2° - Fica o servidor designado a desempenhar atividades na copa e limpeza interna da Câmara Municipal de Belterra, conforme **Resolução nº 012/2019 de 07 de junho de 2019.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIA DE LOURDES DE SOUZA LIMA - DEM
Presidente

Publicado por:
José Helder de Sousa Araújo
Código Identificador:B19E4421

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA N° 009/ 2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N° 009/ 2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SENHORA SAMIA MAYARA OLIVEIRA GOMES - PARA O CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.

A Mesa Diretora da **Câmara Municipal de Belterra**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o senhor **SAMIA MAYARA OLIVEIRA GOMES**, para o cargo de **Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Belterra.**

Art. 2° - Fica o servidor designado a desempenhar atividades de Assistente Legislativo na função de recepcionista da Câmara Municipal de Belterra, conforme **Resolução nº 012/2019 de 07 de junho de 2019.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIA DE LOURDES DE SOUZA LIMA - DEM
Presidente

Publicado por:
José Helder de Sousa Araújo
Código Identificador:B59B0E08

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 032/2021

PORTARIA DE Nº. 032/2020
O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o **Sr. MARCELO BENTO DA SILVA,** brasileiro, portador do CPF de nº 729.361.182-04, residente e domiciliado Rua Espanha, nº 697, Bairro Portal do Sol, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **TESOUREIRO** desta casa de Leis, a partir do dia 04 de janeiro 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F2438F81

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 033/2021

PORTARIA DE Nº. 033/2021
O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a **Sra. ADECLÉIA AGRIPINO DA SILVA,** brasileira, portadora do CPF de nº 032.582.326-01, residente e domiciliado Rua A, s/n, Bairro Ouro Preto, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **CONTROLE INTERNO** desta casa de Leis, a partir do dia 04 de janeiro 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:8F3C807F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 06/2021

PORTARIA Nº 06/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a **Sra. Mikaele Silva Brito**, brasileira, portadora do CPF de Nº. 051.772.142-22, residente e domiciliada na Rua Projeto, 423, Centro, Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Flávio Gomes de Souza, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 04/01/2021

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5E275398

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 07/2021

PORTARIA Nº 07/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. MATHEUS AUGUSTO REIS RAMOS, brasileiro, portador do CPF de Nº. 050.703.862-20, residente e domiciliado na Rua Novo Horizonte, 132, Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Flávio Gomes de Souza, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 04/01/2021

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:8935A478

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 037/2021

PORTARIA DE Nº. 037/2021
O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR o **Sr. GILVANESSO ANTONIO DOS SANTOS,** brasileiro, portador do CPF de Nº 956.234.002-30, residente e domiciliado no Lt. 18 Qd. 01, Chácaras Campo Belo, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV,** Lotado no Gabinete da Presidência desta casa de Leis, a partir do dia 04 de janeiro 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 04 de janeiro 2021.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:28B0548A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 008/2021

PORTARIA Nº 008/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR MARCELLA SANTANA LOURENÇO, brasileira, portadora do CPF de Nº 015.401.092-83, residente e domiciliada na Rua Tiradentes S/n, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Flávio Gomes de Souza, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 04/01/2021

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:CD33A2CD

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 009/2021

PORTARIA Nº 009/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **RODRIGO RIBEIRO DA CRUZ**, brasileiro, portador do CI de Nº. 9309714, SSP/PA, residente e domiciliado na Rua m 0302, Quadra 12, Casa 02, Bairro Flor de Lis, Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Flávio Gomes de Souza, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 04/01/2021

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7604B8D4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

PODER LEGISLATIVO
Câmara municipal de conceição do Araguaia.pa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

Fica autorizado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jair Lopes Martins, a ausentar-se do Município de Conceição do Araguaia, no período de 01 a 20 de janeiro de 202**1.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, faz saber que a Comissão de Representação Legislativa, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 95, aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º **- Fica autorizado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jair Lopes Martins, a ausentar-se do Município de Conceição do Araguaia, no período de 01 a 20 de janeiro de 2020.**

I – a autorização de ausentar-se do Município supra concedida licença para gozo de férias, relativos ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenário Soly Antônio Valiati, 01 de janeiro de 2021.

EDILSON SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ROBERTO DA SILVA SOUSA
Membro

ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA
Membro

JOSIEL DE SOUZA LIMA
Membro

SHARLES RODRIGUES PEIXOTO
Membro

Publicado por:
Doracy Alves da Silva Lopes
Código Identificador:B751D653

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2021

NOMEIA O SERVIDOR BRUNO AUGUSTO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 40, inciso II, e:

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** o servidor **BRUNO AUGUSTO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro-DAF da Câmara Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de janeiro de 2021.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:7321B983

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/2021

Decreto nº 001/2021.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;
NOMEAR, nos termos do Art. 24º; IX da Resolução 02/1994; combinada com as disposições estabelecidas na Resolução nº 003/2016, Art. 6º, III; o servidor EUGENIO ROQUE REMPEL; para o cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO- PARÁ, a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Novo Progresso - PA, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente.

ADRIANA MANFROI MENDES
1ª Secretária.

MAGNO COSTA CARDOSO
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:E77D1984

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/2021

Decreto nº 002/2021.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;
NOMEAR, nos termos do Art. 24º; IX da Resolução 02/1994; combinada com as disposições estabelecidas na Resolução nº 003/2016, Art. 6º, III; o servidor AMÉLIO RUARO; para o cargo de SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO- PARÁ, a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Novo Progresso - PA, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente.

ADRIANA MANFROI MENDES
1ª Secretária.

MAGNO COSTA CARDOSO
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:3DA424E3

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 003/2021

Decreto nº 003/2021.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;
NOMEAR, nos termos do Art. 24º; IX da Resolução 02/1994; combinada com as disposições estabelecidas na Resolução nº 003/2016, Art. 6º, III; a servidora RENATA VILALON MARCHI SOUSA; para o cargo de SECRETÁRIA DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO- PARÁ, a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Novo Progresso - PA, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA.
Presidente.

ADRIANA MANFROI MENDES.
1ª Secretária.

MAGNO COSTA CARDOSO.
2º Secretário

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:ADCA7A8E

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 004/2021

Decreto nº 004/2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;
NOMEAR, nos termos do Art. 24º; IX da Resolução 02/1994; combinada com as disposições estabelecidas na Resolução nº 003/2016, Art. 6º, III; o servidor CLÁUDIO BOEING; para o cargo de OUVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO- PARÁ, a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Novo Progresso - PA, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente.

ADRIANA MANFROI MENDES
1ª Secretária.

MAGNO COSTA CARDOSO
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:ABBC941C

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 005/2021

Decreto nº 005/2021.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;
NOMEAR, nos termos do Art. 24º; IX da Resolução 02/1994; combinada com as disposições estabelecidas na Resolução nº 003/2016, Art. 6º, III; a servidora QUÉZIA CAMARGO FORTES; para o cargo de ASSESSORA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO- PARÁ, a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Novo Progresso - PA, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente.

ADRIANA MANFROI MENDES
1ª Secretária.

MAGNO COSTA CARDOSO
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:85AB6BF1

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 007/2021

Decreto nº 007/2021.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;
NOMEAR, nos termos do Art. 24º; IX da Resolução 02/1994; combinada com as disposições estabelecidas na Resolução nº 003/2016, Art. 6º, III; a servidora JAQUELINE WACHEKOWSKI; para o cargo de PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO- PARÁ. A partir de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Novo Progresso - PA, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente.

ADRIANA MANFROI MENDES
1ª Secretária.

MAGNO COSTA CARDOSO
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:812A0A0C

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 008/2021

Decreto nº 008/2021.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;
NOMEAR, nos termos do Art. 24º; IX da Resolução 02/1994; combinada com as disposições estabelecidas na Resolução nº 003/2016, Art. 6º, III; O servidor JANDIR JORGE KUMMER; para o cargo de MOTORISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO- PARÁ. A partir de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Novo Progresso - PA, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente.

ADRIANA MANFROI MENDES
1ª Secretária.

MAGNO COSTA CARDOSO
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:F607AB29

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 009/2021

Decreto nº 009/2021.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;
Art. 1º- NOMEAR, nos termos do Art. 24º; IX da Resolução 02/1994; combinada com as disposições estabelecidas na Resolução nº 003/2016, Art. 6º, III; a servidora DILAIR RODRIGUES DOS SANTOS; para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO- PARÁ. A partir de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Novo Progresso - PA, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente.

ADRIANA MANFROI MENDES
1ª Secretária.

MAGNO COSTA CARDOSO
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:144A35D9

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 010/2021

Decreto nº 010/2021.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;
NOMEAR, nos termos do Art. 24º; IX da Resolução 02/1994; combinada com as disposições estabelecidas na Resolução nº 003/2016, Art. 6º, III; o servidor ARI RIBEIRO; para o cargo de VIGILANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO- PARÁ. A partir de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Novo Progresso - PA, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA.
Presidente.

ADRIANA MANFROI MENDES.
1ª Secretária.

MAGNO COSTA CARDOSO.
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:450F7B86

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº011/2021

Decreto nº 011/2021.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;
NOMEAR, nos termos do Art. 24º; IX da Resolução 02/1994; combinada com as disposições estabelecidas na Resolução nº 003/2016, Art. 6º, III; o servidor ALTAIR CABRAL; para o cargo de VIGILANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO- PARÁ. A Partir de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Novo Progresso - PA, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente.

ADRIANA MANFROI MENDES.
1ª Secretária.

MAGNO COSTA CARDOSO.
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:4BA2AF7A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2021 – CMNP.

Designa Pregoeiro e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de PREGÃO no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso. Para o exercício de 2021 e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica e a Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar para atuar como Pregoeiro (a) em Licitações nas modalidades de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará,
Pregoeiro (a)–JAQUELINE WACHEKOWSKI - CPF 816393842-00
Art. 2º- Fica designado para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso, os Servidores:
RENATA VILALON MARCHI DE SOUSA- CPF 662884442-00
QUÉZIA CAMARGO FORTES – CPF 897584122-72.
DULCILENE SALES DOS SANTOS – CPF 897843912-87.
Art. 3º-. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura**.**
Art. 4º -Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso em, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:E960352E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2021

PORTARIA Nº 002/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de nomear a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear nova Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Novo Progresso, para o biênio 2021/2022, que passará a ser composta com os seguintes membros do quadro efetivo de servidores:
Dirck Roberto da Silva Vereador Presidente.
Jaqueline Wachekowski Servidora Membro da Comissão.
Dulcilene de Sales Santos Servidora Membro da Comissão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:B827E2E4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETORIO GERAL
PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Sr. FABIO DE SOUSA ARAÚO, ao cargo de Diretor de Licitação/CMP.DAS.DLC. da Câmara Municipal de Paragominas - PA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput

e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

RESOLVE:

,

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **FABIO DE SOUSA ARAÚO**, RG: nº. 4018187, e CPF: nº. 702.568.452-04, para a cargo de Diretor de Licitação-CMP.DAS.DLC, da Câmara municipal de Paragominas-PA.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paragominas-PA, em 04 de janeiro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:A3A04C82

SECRETORIO GERAL
PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Srª. MARIA LEUDA PEREIRA, ao cargo de Diretora Administrativo/CMP.DAS.DAD da Câmara Municipal de Paragominas - PA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

RESOLVE:

,

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **MARIA LEUDA PEREIRA**, RG: nº. 3589155, e CPF: nº. 679.943.932-68, para a cargo de Diretora Administrativo – CMP.DAS.CTG, da Câmara Municipal de Paragominas-PA.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paragominas-PA, em 04 de janeiro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:A0DE6185

SECRETORIO GERAL
PORTARIA Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Srª. FERNANDA AMORIM COELHO, ao cargo de Tesoureira/CMP.DAS.TES da Câmara Municipal de Paragominas - PA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

RESOLVE:

,

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **FERNANDA AMORIM COELHO**, RG: nº. 2573597, e CPF: nº. 570.353.002-44, para a cargo de Tesoureira/CMP.DAS.TES, da Câmara Municipal de Paragominas-PA.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paragominas-PA, em 04 de janeiro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:57BB73C5

SECRETORIO GERAL
PORTARIA Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Srª. YARA SANDY FREITAS, ao cargo de Chefe de Gabinete/CMP.DAS.CGP da Câmara Municipal de Paragominas - PA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

RESOLVE:

,

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **YARA SANDY FREITAS**, RG: nº. 6957039, e CPF: nº. 022.766.012-99, para a cargo de Chefe de Gabinete/CMP.DAS.CGP, da Câmara Municipal de Paragominas-PA.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paragominas-PA, em 04 de janeiro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:CB439586

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021, às 9:00h, neste Município de Santarém Novo, na sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Francisco Martins de Oliveira, 223, Centro, em sessão extraordinária de caráter solene de instalação legislativa desta Câmara de Vereadores, sob a presidência do vereador com maior número de mandatos, José Nazareno Modesto Costa, compareceu a Sra. **Analice De Souza Correa**, para o ato de posse no cargo de Vereador desta Câmara Municipal, em razão de sua eleição neste município, no dia 15 de novembro de 2020. Presentes à reunião os Vereadores eleitos, José Nazareno Modesto Costa, Eliton da Costa Melo, Analice de Souza Correa, Odinaldo Lopes Almeida, Valber De Souza Santos, José Paulo Ferreira Nogueira, Elias Ferreira Santana, Carlos Edson do Vale dos Santos e Joao Teixeira Fonseca. Após as formalidades legais, e apresentação do diploma, a Vereadora **Analice De Souza Correa** fez a afirmação solene juntamente com todos os presentes: "prometo

cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Pará, a Lei Orgânica do Município de Santarém Novo e as demais leis, desempenhar, com lealdade, o mandato que me foi outorgado, promover o bem geral do povo e de Santarém Novo, exercendo, com patriotismo, as funções de vereador". Em seguida, foi declarado empossado a Vereadora **Analice De Souza Correa**, para exercer o cargo Vereador da Câmara Municipal de Santarém Novo. E para constar, foi lavrado presente termo, que depois de lido em sessão solene, vai assinado pelo Presidente da Sessão e pela Vereadora empossada.

JOSÉ NAZARENO MODESTO COSTA
Presidente da Sessão

ANALICE DE SOUZA CORREA
Vereadora

Publicado por:
Joana Vitória Farias de Jesus
Código Identificador:655C5BE8

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021, às 9:00h, neste Município de Santarém Novo, na sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Francisco Martins de Oliveira, 223, Centro, em sessão extraordinária de caráter solene de instalação legislativa desta Câmara de Vereadores, sob a presidência do vereador com maior número de mandatos, José Nazareno Modesto Costa, compareceu o Sr. **Carlos Edson do Vale dos Santos**, para o ato de posse no cargo de Vereador desta Câmara Municipal, em razão de sua eleição neste município, no dia 15 de novembro de 2020. Presentes à reunião os Vereadores eleitos, José Nazareno Modesto Costa, Eliton da Costa Melo, Analice de Souza Correa, Odinaldo Lopes Almeida, Valber De Souza Santos, José Paulo Ferreira Nogueira, Elias Ferreira Santana e Joao Teixeira Fonseca. Após as formalidades legais, e apresentação do diploma, o Vereador **Carlos Edson do Vale dos Santos** fez a afirmação solene juntamente com todos os presentes: "prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Pará, a Lei Orgânica do Município de Santarém Novo e as demais leis, desempenhar, com lealdade, o mandato que me foi outorgado, promover o bem geral do povo e de Santarém Novo, exercendo, com patriotismo, as funções de vereador". Em seguida, foi declarado empossado o Vereador **Carlos Edson do Vale dos Santos**, para exercer o cargo Vereador da Câmara Municipal de Santarém Novo. E para constar, foi lavrado presente termo, que depois de lido em sessão solene, vai assinado pelo Presidente da Sessão e pelo Vereador empossado.

JOSÉ NAZARENO MODESTO COSTA
Presidente da Sessão

CARLOS EDSON DO VALE DOS SANTOS
Vereador

Publicado por:
Joana Vitória Farias de Jesus
Código Identificador:DFA1C353

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021, às 9:00h, neste Município de Santarém Novo, na sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Francisco Martins de Oliveira, 223, Centro, em sessão extraordinária de caráter solene de instalação legislativa desta Câmara de Vereadores, sob a presidência do vereador com maior número de mandatos, José Nazareno Modesto Costa, compareceu o Sr. **Elias Ferreira Santana**, para o ato de posse no cargo de Vereador desta Câmara Municipal, em razão de sua eleição neste município, no dia 15 de novembro de 2020. Presentes à reunião os Vereadores eleitos, José Nazareno Modesto Costa, Eliton da Costa Melo, Analice de Souza Correa, Odinaldo Lopes Almeida, Valber De Souza Santos, José Paulo Ferreira Nogueira, Carlos Edson do Vale dos Santos e Joao Teixeira Fonseca. Após as formalidades legais, e apresentação do diploma, o Vereador **Elias Ferreira Santana** fez a afirmação solene juntamente com todos os presentes: "prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Pará, a Lei Orgânica do Município de Santarém Novo e as demais leis, desempenhar, com lealdade, o mandato que me foi outorgado, promover o bem geral do povo e de Santarém Novo, exercendo, com patriotismo, as funções de vereador". Em seguida, foi declarado empossado o Vereador **Elias Ferreira Santana**, para exercer o cargo Vereador da Câmara Municipal de Santarém Novo. E para constar, foi lavrado presente termo, que depois de lido em sessão solene, vai assinado pelo Presidente da Sessão e pelo Vereador empossado.

JOSÉ NAZARENO MODESTO COSTA
Presidente da Sessão

ELIAS FERREIRA SANTANA
Vereador

Publicado por:
Joana Vitória Farias de Jesus
Código Identificador:0471DC55

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021, às 9:00h, neste Município de Santarém Novo, na sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Francisco Martins de Oliveira, 223, Centro, em sessão extraordinária de caráter solene de instalação legislativa desta Câmara de Vereadores, sob a presidência do vereador com maior número de mandatos, José Nazareno Modesto Costa, compareceu o Sr. **Eliton da Costa Melo**, para o ato de posse no cargo de Vereador desta Câmara Municipal, em razão de sua eleição neste município, no dia 15 de novembro de 2020. Presentes à reunião os Vereadores eleitos, José Nazareno Modesto Costa, Analice de Souza Correa, Odinaldo Lopes Almeida, Valber De Souza Santos, José Paulo Ferreira Nogueira, Elias Ferreira Santana, Carlos Edson do Vale dos Santos e Joao Teixeira Fonseca. Após as formalidades legais, e apresentação do diploma, o Vereador **Eliton da Costa Melo** fez a afirmação solene juntamente com todos os presentes: "prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Pará, a Lei Orgânica do Município de Santarém Novo e as demais leis, desempenhar, com lealdade, o mandato que me foi outorgado, promover o bem geral do povo e de Santarém Novo, exercendo, com patriotismo, as funções de vereador". Em seguida, foi declarado empossado o Vereador **Eliton da Costa Melo**, para exercer o cargo Vereador da Câmara Municipal de Santarém Novo. E para constar, foi lavrado presente termo, que depois de lido em sessão solene, vai assinado pelo Presidente da Sessão e pelo Vereador empossado.

JOSÉ NAZARENO MODESTO COSTA
Presidente da Sessão

ELITON DA COSTA MELO
Vereador

Publicado por:
Joana Vitória Farias de Jesus
Código Identificador:F18D1047

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021, às 9:00h, neste Município de Santarém Novo, na sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Francisco Martins de Oliveira, 223, Centro, em sessão extraordinária de caráter solene de instalação legislativa desta Câmara de Vereadores, sob a presidência do vereador com maior número de mandatos, José Nazareno Modesto Costa, compareceu o Sr. **Joao Teixeira Fonseca**, para o ato de posse no cargo de Vereador desta Câmara Municipal, em razão de sua eleição neste município, no dia 15 de novembro de 2020. Presentes à reunião os Vereadores eleitos, José Nazareno Modesto Costa, Eliton da Costa Melo, Analice de Souza Correa, Odinaldo Lopes Almeida, Valber De Souza Santos, José Paulo Ferreira Nogueira, Elias Ferreira Santana, Carlos Edson do Vale dos Santos. Após as formalidades legais, e apresentação do diploma, o

Vereador **Joao Teixeira Fonseca** fez a afirmação solene juntamente com todos os presentes: "prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Pará, a Lei Orgânica do Município de Santarém Novo e as demais leis, desempenhar, com lealdade, o mandato que me foi outorgado, promover o bem geral do povo e de Santarém Novo, exercendo, com patriotismo, as funções de vereador". Em seguida, foi declarado empossado o Vereador **Joao Teixeira Fonseca**, para exercer o cargo Vereador da Câmara Municipal de Santarém Novo. E para constar, foi lavrado presente termo, que depois de lido em sessão solene, vai assinado pelo Presidente da Sessão e pelo Vereador empossado.

JOSÉ NAZARENO MODESTO COSTA
Presidente da Sessão

JOAO TEIXEIRA FONSECA
Vereador

Publicado por:
Joana Vitória Farias de Jesus
Código Identificador:4AADB366

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021, às 9:00h, neste Município de Santarém Novo, na sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Francisco Martins de Oliveira, 223, Centro, em sessão extraordinária de caráter solene de instalação legislativa desta Câmara de Vereadores, sob a presidência do vereador com maior número de mandatos, José Nazareno Modesto Costa, compareceu o Sr. **JOSÉ NAZARENO MODESTO COSTA**, para o ato de posse no cargo de Vereador desta Câmara Municipal, em razão de sua eleição neste município, no dia 15 de novembro de 2020. Presentes à reunião os Vereadores eleitos Eliton Da Costa Melo, Analice De Souza Correa, Odinaldo Lopes Almeida, Valber De Souza Santos, José Paulo Ferreira Nogueira, Elias Ferreira Santana, Carlos Edson Do Vale Dos Santos e Joao Teixeira Fonseca. Após as formalidades legais, e apresentação do diploma, o Vereador **JOSÉ NAZARENO MODESTO COSTA** fez a afirmação solene acompanhado por todos os presentes: "prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Pará, a Lei Orgânica do Município de Santarém Novo e as demais leis, desempenhar, com lealdade, o mandato que me foi outorgado, promover o bem geral do povo e de Santarém Novo, exercendo, com patriotismo, as funções de vereador". Em seguida, foi declarado empossado o Vereador **JOSÉ NAZARENO MODESTO COSTA**, para exercer o cargo Vereador da Câmara Municipal de Santarém Novo. E para constar, foi lavrado presente termo, que depois de lido em sessão solene, vai assinado pelo Presidente da Sessão e pelo Vereador empossado.

JOSÉ NAZARENO MODESTO COSTA
Presidente da Sessão

JOSÉ NAZARENO MODESTO COSTA
Vereador

Publicado por:
Joana Vitória Farias de Jesus
Código Identificador:09F8BEBE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021, às 9:00h, neste Município de Santarém Novo, na sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Francisco Martins de Oliveira, 223, Centro, em sessão extraordinária de caráter solene de instalação legislativa desta Câmara de Vereadores, sob a presidência do vereador com maior número de mandatos, José Nazareno Modesto Costa, compareceu o Sr. **José Paulo Ferreira Nogueira**, para o ato de posse no cargo de Vereador desta Câmara Municipal, em razão de sua eleição neste município, no dia 15 de novembro de 2020. Presentes à reunião os Vereadores eleitos, José Nazareno Modesto Costa, Eliton da Costa Melo, Analice de Souza Correa, Odinaldo Lopes Almeida, Valber De Souza Santos, Elias Ferreira Santana, Carlos Edson do Vale dos Santos e Joao Teixeira Fonseca. Após as formalidades legais, e apresentação do diploma, o Vereador **José Paulo Ferreira Nogueira** fez a afirmação solene juntamente com todos os presentes: "prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Pará, a Lei Orgânica do Município de Santarém Novo e as demais leis, desempenhar, com lealdade, o mandato que me foi outorgado, promover o bem geral do povo e de Santarém Novo, exercendo, com patriotismo, as funções de vereador". Em seguida, foi declarado empossado o Vereador **José Paulo Ferreira Nogueira**, para exercer o cargo Vereador da Câmara Municipal de Santarém Novo. E para constar, foi lavrado presente termo, que depois de lido em sessão solene, vai assinado pelo Presidente da Sessão e pelo Vereador empossado.

JOSÉ NAZARENO MODESTO COSTA
Presidente da Sessão

JOSÉ PAULO FERREIRA NOGUEIRA
Vereador

Publicado por:
Joana Vitória Farias de Jesus
Código Identificador:863A77FB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021, às 9:00h, neste Município de Santarém Novo, na sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Francisco Martins de Oliveira, 223, Centro, em sessão extraordinária de caráter solene de instalação legislativa desta Câmara de Vereadores, sob a presidência do vereador com maior número de mandatos, José Nazareno Modesto Costa, compareceu o Sr. **Odinaldo Lopes Almeida**, para o ato de posse no cargo de Vereador desta Câmara Municipal, em razão de sua eleição neste município, no dia 15 de novembro de 2020. Presentes à reunião os Vereadores eleitos, José Nazareno Modesto Costa, Eliton da Costa Melo, Analice de Souza Correa, Valber De Souza Santos, José Paulo Ferreira Nogueira, Elias Ferreira Santana, Carlos Edson do Vale dos Santos e Joao Teixeira Fonseca. Após as formalidades legais, e apresentação do diploma, o Vereador **Odinaldo Lopes Almeida** fez a afirmação solene juntamente com todos os presentes: "prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Pará, a Lei Orgânica do Município de Santarém Novo e as demais leis, desempenhar, com lealdade, o mandato que me foi outorgado, promover o bem geral do povo e de Santarém Novo, exercendo, com patriotismo, as funções de vereador". Em seguida, foi declarado empossado o Vereador **Odinaldo Lopes Almeida**, para exercer o cargo Vereador da Câmara Municipal de Santarém Novo. E para constar, foi lavrado presente termo, que depois de lido em sessão solene, vai assinado pelo Presidente da Sessão e pelo Vereador empossado.

JOSÉ NAZARENO MODESTO COSTA
Presidente da Sessão

ODINALDO LOPES ALMEIDA
Vereador

Publicado por:
Joana Vitória Farias de Jesus
Código Identificador:8BEC6783

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021, às 9:00h, neste Município de Santarém Novo, na sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Francisco Martins de Oliveira, 223, Centro, em sessão extraordinária de caráter solene de instalação legislativa desta Câmara de Vereadores, sob a presidência do vereador com maior número de mandatos, José Nazareno Modesto Costa, compareceu o Sr. **Valber De Souza Santos**, para o ato de posse no cargo de Vereador desta Câmara Municipal, em razão de sua eleição neste município, no dia 15 de novembro de 2020. Presentes à reunião os Vereadores eleitos, José Nazareno Modesto Costa, Eliton da Costa Melo, Analice de Souza

Correa, Odinaldo Lopes Almeida, José Paulo Ferreira Nogueira, Elias Ferreira Santana, Carlos Edson do Vale dos Santos e Joao Teixeira Fonseca. Após as formalidades legais, e apresentação do diploma, o Vereador **Valber De Souza Santos** fez a afirmação solene juntamente com todos os presentes: "prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Pará, a Lei Orgânica do Município de Santarém Novo e as demais leis, desempenhar, com lealdade, o mandato que me foi outorgado, promover o bem geral do povo e de Santarém Novo, exercendo, com patriotismo, as funções de vereador". Em seguida, foi declarado empossado o Vereador **Valber De Souza Santos**, para exercer o cargo Vereador da Câmara Municipal de Santarém Novo. E para constar, foi lavrado presente termo, que depois de lido em sessão solene, vai assinado pelo Presidente da Sessão e pelo Vereador empossado.

JOSÉ NAZARENO MODESTO COSTA
Presidente da Sessão

VALBER DE SOUZA SANTOS
Vereador

Publicado por:
Joana Vitória Farias de Jesus
Código Identificador:46BAF7A9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021, às 9:00h, neste Município de Santarém Novo, na sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Francisco Martins de Oliveira, 223, Centro, em sessão extraordinária de caráter solene de posse, sob a presidência do Presidente da Câmara, Vereadora Analice De Souza Correa, compareceu o Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL**, para o ato de posse no cargo de Prefeito deste município de Santarém Novo, em razão de sua eleição, no dia 15 de novembro de 2020. Presentes à reunião os Vereadores eleitos, José Nazareno Modesto Costa, Analice de Souza Correa, Odinaldo Lopes Almeida, Valber De Souza Santos, José Paulo Ferreira Nogueira, Elias Ferreira Santana, Carlos Edson do Vale dos Santos, Eliton da Costa Melo e Joao Teixeira Fonseca. Após as formalidades legais, e apresentação do diploma, o Sr. THIAGO REIS PIMENTEL fez a afirmação solene: "prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Pará, a Lei Orgânica do Município de Santarém Novo e as demais leis, desempenhar, com lealdade, o mandato que me foi outorgado, promover o bem geral do povo e de Santarém Novo, exercendo, com patriotismo, as funções de Prefeito". Em seguida, foi declarado empossado o Prefeito **THIAGO REIS PIMENTEL**, para exercer o cargo de Prefeito do Município de Santarém Novo. E para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido em sessão solene, vai assinado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito empossado.

ANALICE DE SOUZA CORREA
Presidente da Câmara

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito de Santarém Novo

Publicado por:
Joana Vitória Farias de Jesus
Código Identificador:A2762DDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021, às 9:00h, neste Município de Santarém Novo, na sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Francisco Martins de Oliveira, 223, Centro, em sessão extraordinária de caráter solene de posse, sob a presidência do Presidente da Câmara, Vereadora Analice De Souza Correa, compareceu o Sr. **SÉRGIO REIS COSTA ARAGÃO**, para o ato de posse no cargo de Vice-Prefeito deste município de Santarém Novo, em razão de sua eleição, no dia 15 de novembro de 2020. Presentes à reunião os Vereadores eleitos, José Nazareno Modesto Costa, Analice de Souza Correa, Odinaldo Lopes Almeida, Valber De Souza Santos, José Paulo Ferreira Nogueira, Elias Ferreira Santana, Carlos Edson do Vale dos Santos, Eliton da Costa Melo e Joao Teixeira Fonseca; e o Prefeito Thiago Reis Pimentel. Após as formalidades legais, e apresentação do diploma, o Sr. SÉRGIO REIS COSTA ARAGÃO fez a afirmação solene: "prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Pará, a Lei Orgânica do Município de Santarém Novo e as demais leis, desempenhar, com lealdade, o mandato que me foi outorgado, promover o bem geral do povo e de Santarém Novo, exercendo, com patriotismo, as funções de Vice-Prefeito". Em seguida, foi declarado empossado o Vice-Prefeito **SÉRGIO REIS COSTA ARAGÃO**, para exercer o cargo de Vice-Prefeito do Município de Santarém Novo. E para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido em sessão solene, vai assinado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito empossado.

ANALICE DE SOUZA CORREA
Presidente da Câmara

SÉRGIO REIS COSTA ARAGÃO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Joana Vitória Farias de Jesus
Código Identificador:5E43926A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0001/2021

Em, 04 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ, NO PLENO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO PROFERIDAS EM LEI, ETC...

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERAR,** a partir desta data, o **Sra. Ângela Maria Silva Gomes ,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TECNICO PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **DI nº 5401722-SSP/PA e CPF nº 876.282.522-49.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:0634A94E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0002/2021

Em, 04 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ, NO PLENO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO PROFERIDAS EM LEI, ETC...

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERAR,** a partir desta data, o **Sra. Mirian Carvalho Cardoso,** do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DIVISAO-CONTROLE INTERNO,** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **DI nº 2323349-SSP/PA e CPF nº 391.568.002-82.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:164F3C24

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 003/2021

Em, 04 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ, NO PLENO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO PROFERIDAS EM LEI, ETC...

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERAR,** a partir desta data, o **Sra. Deidre Marcela da Silva Lopes,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR ,** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **DI nº 7761648-SSP/PA e CPF nº 018.039.242-50.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:DB6A5725

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 004/2021

Em, 04 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ, NO PLENO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO PROFERIDAS EM LEI, ETC...

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERAR,** a partir desta data, o **Sra. Bruno Tavares Vaz ,** do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SECAO-IMPRENSA E COMUNICACAO,** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **DI nº 5750065-SSP/PA e CPF nº 989.647.712-49.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:E8A1EA88

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 005/2021

Em, 04 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ, NO PLENO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO PROFERIDAS EM LEI, ETC...

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERAR,** a partir desta data, o **Sra. ARTENIZA DO CARMO MARQUES DE SOUZA ,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR ,** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **RG nº 6059786-SSP/PA e CPF nº 008.569.802-42.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:0D5C9405

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 006/2021

Em, 04 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ, NO PLENO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO PROFERIDAS EM LEI, ETC...

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERAR,** a partir desta data, o **Sra. JESSICA LIMA DE ARAUJO,** do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DIVISAO - FINANCAS E CONTABILIDADE,** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **RG nº 5245328-SSP/PA e CPF nº 000.558.822-77.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:031F5085

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 007/2021

Em, 04 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ, NO PLENO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO PROFERIDAS EM LEI, ETC...

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERAR,** a partir desta data, o **Sra. CLAUDINETE DO SOCORRO DE JESUS AMARAL,** do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SECAO-PROTOCOLO E REG. LEGISLATIVOS,** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **RG nº 3585772-SSP/PA e CPF nº 669.007.782-91.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:0D780CA2

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 008/2021

Em, 04 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ, NO PLENO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO PROFERIDAS EM LEI, ETC...

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERAR,** a partir desta data, o **Sra. JOSE NAZARE BARBOSA DE SOUZA,** do Cargo em Comissão de **CHEFE DE GAB. DA PRESIDENCIA,** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **RG nº 1851503-SSP/PA e CPF nº 328.492.902-97.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:1674E6AC

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 009/2021

Em, 04 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ, NO PLENO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO PROFERIDAS EM LEI, ETC...

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERAR,** a partir desta data, o **Sra. EMANUELLE FERREIRA VICENTE ,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABI. PARLAMENTAR ,** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **RG nº 62364755-SSP/PA e CPF nº 009.266.442-38.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:74D0ED42

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 010/2021

Em, 04 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ, NO PLENO

EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO PROFERIDAS EM LEI, ETC...

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERAR,** a partir desta data, o **Sra. MAYRA ALMEIDA FARIAS,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABI. PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **RG nº 6567995-SSP/PA e CPF nº 009.502.642-88.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:7C0A0127

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 011/2021

Em, 04 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ, NO PLENO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO PROFERIDAS EM LEI, ETC...

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERAR,** a partir desta data, o **Sra. JOSÉ RODRIGO DO NASCIMENTO OLIVEIRA ,** do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DIVISAO - ADM E LEGISLATIVA,** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **RG nº 3040732-SSP/PA e CPF nº 619.638.602-68.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 04 de janeiro de 2021.
.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:9ABA5843

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 012/2021

Em, 04 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ, NO PLENO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO PROFERIDAS EM LEI, ETC...

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERAR,** a partir desta data, o **Sra. PAULO JUNIOR PENICHE TRAVASSOS,** do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SECAO – TESOURARIA ,** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **RG nº 5657098-SSP/PA e CPF nº 015.893.112-21.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:61DA48C0

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 013/2021

Em, 04 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ, NO PLENO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO PROFERIDAS EM LEI, ETC...

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERAR,** a partir desta data, o **Sra. RAIMUNDO NONATO MARTINS NUNES,** do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SECAO- MATERIAIS, PATRI. E SERV. GERAIS ,** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **RG nº 2893105 -SSP/PA e CPF nº 140.309.692-91.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:C9B9A53A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 014/2021

Em, 04 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ, NO PLENO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO PROFERIDAS EM LEI, ETC...

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERAR,** a partir desta data, o **Sra. PEDRO PERES DE GUSMÃO FILHO,** do Cargo em Comissão de **SECRETARIO GERAL,** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **RG nº 4573225 -SSP/PA e CPF nº 110.051.572-00.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:4D458C15

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 015/2021

Em, 04 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ, NO PLENO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO PROFERIDAS EM LEI, ETC...

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERAR,** a partir desta data, o **Sra. ROSINETE PEREIRA DA CRUZ,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABI. PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **RG nº 7405038 - SSP/PA e CPF nº 010.872.942-74.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:8A859820

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 016/2021

Em, 04 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ, NO PLENO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO PROFERIDAS EM LEI, ETC...

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERAR,** a partir desta data, o **Sra. VALDIRENE TRAVASSOS DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABI. PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **RG nº 5616770 -SSP/PA e CPF nº 902.442.142-04.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:549B145D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 10ª LEGISLATURA

Ata da Sessão Solene de Instalação da Décima Legislatura com a Posse dos Vereadores, eleição da Mesa Diretora para a Primeira e Segunda Sessões Anuais da Décima Legislatura da Câmara (conforme Emenda à Lei Orgânica número cinco de dois mil e doze que alterou o parágrafo segundo do Artigo trinta e cinco da Lei Orgânica Municipal), e Posse do Prefeito e Vice Prefeito para a Décima gestão administrativa do Município de Xinguara, Estado do Pará, realizada no dia primeiro de janeiro do ano dois mil e vinte e um, na Quadra de Esportes da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jader Fontenelle Barbalho, nesta cidade de Xinguara, Estado do Pará. Em nome de Deus o Senhor Dorismar Altino Medeiros, anterior Presidente da Câmara, deu abertura nos trabalhos conforme preceituam os Artigos trinta e três e vinte e cinco, da Lei Orgânica do Município de Xinguara, acompanhado dos demais membros anteriores da Mesa, o Senhor Adair Marinho da Silva, como Vice Presidente em Exercício, e o Senhor Cleomar Cristani, como Secretário em Exercício, em virtude da ausência do Vice Presidente, Senhor José Roberto Teixeira Pereira, e do Secretário, Vilmar Manoel da Silva. Declarada aberta a presente Sessão Solene, os Vereadores eleitos para a Décima Legislatura foram convidados à frente para prestarem o juramento de posse. São eles: **Adair Marinho da Silva; Cícero Oliveira de Almeida; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Edvaldo Brito Rosa; Eliane de Souza Galvão; Iraci Rodrigues da Silva; Jaques Salvelina Catanhede; José Rosa da Silva; Maurisan Alves de Araújo; Nelcino Lopes de Oliveira; e Raimundo Coelho de Araújo**, sendo que os Senhores vereadores **Jaques Salvelina Catanhede** e **Edvaldo Brito Rosa** estão participando desta solenidade por videoconferência, os quais prestaram o seguinte juramento, nos termos do parágrafo segundo do artigo terceiro do Regimento Interno da Câmara Municipal: "PROMETO MANTER, DEFENDER, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR AS

CONSTITUIÇÕES DO BRASIL E A DO ESTADO DO PARÁ, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, OBSERVAR AS DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO, DESEMPENHAR LEAL E HONESTAMENTE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, COM O OBJETIVO DE CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA". Ao término do ato de posse dos novos Vereadores, a presidência dos trabalhos foi entregue ao Vereador mais idoso, Ilustríssimo Senhor **Cícero Oliveira de Almeida**, que dando continuidade aos trabalhos promoveu a eleição da Mesa Diretora que presidirá a primeira e a segunda Sessões Anual da Décima Legislatura da Casa Legislativa. Prosseguindo os trabalhos fez-se o Registro da Chapa Única assim composta: **Para Presidente o Vereador Adair Marinho da Silva; Vice presidente o Vereador Nelcino Lopes de Oliveira e Secretária a Vereadora Eliane de Souza Galvão.** Ato contínuo todos os Vereadores foram chamados nominalmente para votarem abertamente sim ou não na chapa registrada. Terminada a apuração, a Chapa Única teve 10 votos "sim", pelos vereadores **Adair Marinho da Silva; Cícero Oliveira de Almeida; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Eliane de Souza Galvão; Iraci Rodrigues da Silva; José Rosa da Silva; Maurisan Alves de Araújo; Nelcino Lopes de Oliveira; e Raimundo Coelho de Araújo** e 03 votos "não" pelos vereadores **Cleomar Cristani, Edvaldo Brito Rosa** e **Jaques Salvelina Catanhede**. Em seguida, o Presidente interino declarou empossada a nova Mesa Diretora e, após, transferiu a presidência ao novo Presidente Eleito, Senhor **Adair Marinho da Silva,** para continuidade dos trabalhos com a posse do Prefeito e Vice Prefeito eleitos para a Décima Gestão Administrativa do Município de Xinguara. Assim, nos termos do artigo trinta e três da Lei Orgânica, foram convidados para posse nos respectivos cargos o Senhor **Moacir Pires de Faria, pelo PL, Excelentíssimo Prefeito, e o Senhor Vilmones da Silva, pelo PSC, Excelentíssimo Vice Prefeito**, entregando suas Declarações de Bens para as providências cabíveis, e prestando o seguinte juramento: PROMETO MANTER, DEFENDER, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL E A DO ESTADO DO PARÁ, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, OBSERVAR AS DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO, DESEMPENHAR LEAL E HONESTAMENTE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, COM O OBJETIVO DE CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA." Após o Juramento o Presidente da Câmara os declarou empossados para a Gestão do período dos anos de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro (2021/2024) com as assinaturas do Termo de Posse. Terminado os procedimentos de posse a palavra foi franqueada para os agradecimentos finais, pela ordem, para o Vice Prefeito Excelentíssimo Senhor Vilmones da Silva; e para o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Moacir Pires de Faria. A seguir, o Presidente da Câmara passou a palavra para o cerimonial anunciar a composição do atual governo, pela leitura de Decretos de nomeação dos Secretários Municipais. Em seguida, o Presidente declarou encerrada esta Sessão.

_____
Presidente

_____
Vice Presidente

_____
Secretário

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:7B79D3A1

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DE REGISTRO DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA

Ata de Registro da Sessão Solene de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, que dirigirá os trabalhos da Casa Legislativa de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois, com início às dezoito horas, do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, na Quadra de Esportes da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jader Fontenelle Barbalho, nesta cidade de Xinguara, sob a Presidência do Vereador Dorismar Altino Medeiros, Presidente anterior, referente ao biênio 2019 a 2020. Presentes os Senhores ex-vereadores (Nona Legislatura): ADAIR MARINHO DA SILVA; CLEOMAR CRISTANI; ÉBIA REGINA MENDANHA DA COSTA; EDELTON RÉGIO PEREIRA DE ARAÚJO; JOSÉ ROSA DA SILVA; OLAIR REIS DA CONCEIÇÃO; e ausentes os Senhores AMILTON PEREIRA CUNHA; JAQUES SALVELINA CANTANHEDE; JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA; LEANDRO GOMES BARBOSA; RAIMUNDO AMÂNCIO DA SILVA; e VILMAR MANOEL DA SILVA. Presentes os Senhores vereadores eleitos (Décima Legislatura): ADAIR MARINHO DA SILVA; CÍCERO OLIVEIRA DE ALMEIDA; CLEOMAR CRISTANI; DORISMAR ALTINO MEDEIROS; ÉBIA REGINA MENDANHA DA COSTA; EDVALDO BRITO ROSA; ELIANE DE SOUZA GALVÃO; IRACI RODRIGUES DA SILVA; JAQUES SALVELINO CATANHEDE; JOSÉ ROSA DA SILVA; MAURISAN ALVES DE ARAÚJO; NELCINO LOPES DE OLIVEIRA; e RAIMUNDO COELHO DE ARAÚJO, sendo que os vereadores JAQUES SALVELINA CATANHEDE e EDVALDO BRITO ROSA, estão participando desta solenidade por vídeo conferência. Após os cumprimentos de praxe e a comunicação da finalidade desta Sessão Solene, o Presidente da Solenidade aplicando no que couber o disposto o artigo 11 (onze) do Regimento Interno da Casa, convidou os componentes da nova Mesa Diretora para tomarem posse nos respectivos cargos, assinando o Termo correspondente. Terminado os pronunciamentos a palavra retornou ao presidente desta solenidade que a declarou encerrada mandado lavrar esta ata que será assinada por todos quantos desejarem encerrando o ato.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente – 2019 e 2020

ADAIR MARINHO DA SILVA
Presidente – 2021 e 2022

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice Presidente – 2019 e 2020

NELCINO LOPES DE OLIVEIRA
Vice Presidente - 2021 e 2022

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário – 2019 e 2020

ELIANE DE SOUZA GALVÃO
Secretária - 2021 e 2022

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:32120B3C

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA

Nesta data, dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (1º/01/2021), às dezoito horas, na Quadra de Esportes da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jader Fontenelle Barbalho, nesta cidade de Xinguara, em Solenidade de Posse da Mesa Diretora para o**biênio de 2021 a 2022**, os Senhores Vereadores Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente; o Senhor Adair Marinho da Silva, como Vice Presidente em Exercício, e o Senhor Cleomar Cristani, como Secretário em Exercício, em virtude da ausência do Vice Presidente Senhor José Roberto Teixeira Pereira, e do Secretário Vilmar Manoel da Silva, componentes da Mesa Diretora dos Exercícios de 2019 e 2020, promovem a Posse dos Membros da Mesa Diretora eleita em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, que presidirá a Câmara Municipal de Xinguara a partir de hoje, primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/01/2021 a 31/12/2022), onde o Presidente é o Vereador Excelentíssimo Senhor Adair Marinho da Silva; o Vice Presidente, o Vereador Senhor Nelcino Lopes de Oliveira e a Secretária, a Vereadora Senhora Eliane de Souza Galvão, que por este ato ficam declarados empossados.

Xinguara, em 1º de janeiro de 2021.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente – 2019 e 2020

ADAIR MARINHO DA SILVA
Presidente – 2021 e 2022

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice Presidente – 2019 e 2020

NELCINO LOPES DE OLIVEIRA
Vice Presidente - 2021 e 2022

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário – 2019 e 2020

ELIANE DE SOUZA GALVÃO
Secretária - 2021 e 2022

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:4A5A61F5

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA PARA A DÉCIMA LEGISLATURA.

Nesta data, dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (1º/01/2021), às dezoito horas, na Quadra de Esportes da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jader Fontenelle Barbalho, nesta cidade de Xinguara / PA, em Solenidade de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito, os Senhores Vereadores Adair Marinho da Silva, Excelentíssimo Presidente; o Ilustríssimo Senhor Nelcino Lopes de Oliveira, Vice-Presidente, e a Ilustríssima Senhora Eliane de Souza Galvão, Secretária, componentes da Mesa Diretora para o biênio dois mil e vinte e um e dois mil e vinte e dois, promovem a Posse do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Xinguara / PA, eleitos para a décima legislatura de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro que, por este ato, ficam declarados empossados.

Xinguara, em 1º de janeiro de 2021.

ADAIR MARINHO DA SILVA
Presidente – 2021 e 2022

NELCINO LOPES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente - 2021 e 2022

ELIANE DE SOUZA GALVÃO
Secretária - 2021 e 2022

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

VILMONES DA SILVA
Vice-Prefeito

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:845034A6

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2020 – GAB/IPAC

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema do Estado do Pará, Saymon Sales de Oliveira, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento especial no Art. 78, I da Lei nº 6.356 de 02 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **Telma Lúcia Lucena de Souza**, ocupante do cargo de Tesoureira, lotada no Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2020.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

SAYMON SALES DE OLIVEIRA
Presidente do IPAC

Publicado por:
Telma Lúcia Lucena de Souza
Código Identificador:D7D2C4DD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2020 – GAB/IPAC

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema do Estado do Pará, Saymon Sales de Oliveira, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento especial no Art. 78, I da Lei nº 6.356 de 02 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **Maridalva Santa Brígida da Silva**, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, lotada no Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema.
Art. 2º - Fica a referida servidora a disposição da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2020.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

SAYMON SALES DE OLIVEIRA
Presidente do IPAC

Publicado por:
Telma Lúcia Lucena de Souza
Código Identificador:A53CD168

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2020 – GAB/IPAC

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema do Estado do Pará, Saymon Sales de Oliveira, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento especial no Art. 78, I da Lei nº 6.356 de 02 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **Ivana de Cássia Farias Nascimento**, ocupante do cargo de Diretora de Benefícios, lotada no Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2020.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema, Estado do Pará, aos 30 de dezembro de 2020.

SAYMON SALES DE OLIVEIRA
Presidente do IPAC

Publicado por:
Telma Lúcia Lucena de Souza
Código Identificador:1064CF01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 028/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 74, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no cargo de **PREFEITA DO MUNICÍPIO.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 04 de janeiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:31EDA629

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2021

NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Decreta:
DECRETA:
Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Sr. **GILBERTO DA COSTA VELOSO**, brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 6353274-PC/PA e do CPF nº 451.158.183-53, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Educação de Água Azul do Norte.**
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:7EC96872

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2021

NOMEIA PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Decreta:
DECRETA:
Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Sr. **NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA**, brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 346598-1-SESP/GO e do CPF nº 661.212.481-49, para exercer o cargo de **Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.**
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:D6AEAF77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2021

REGULAMENTA A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, E DISPÕE SOBRE O USO DA DISPENSA ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso da competência prevista no inciso II do artigo 30 da Constituição Federal, bem como das atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte-PA, e para cumprir o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002;
D E C R E T A:
CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º.Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

§ 1º.Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pela Administração Pública Municipal e os Fundos Especiais, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 2º. Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata ocaputou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Princípios

Art. 2º. O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º. O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições

Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Aviso do edital - documento que contém:

a) A definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) A indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) O endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - Bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - Bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - Estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - Lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - Obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - Serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - Serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;

X - Sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - Termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) Os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. A definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. O valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. O cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) O critério de aceitação do objeto;

c) Os deveres do contratado e do contratante;

d) A relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) Os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) O prazo para execução do contrato; e

g) As sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º. A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º. Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do**caput**, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Vedações

Art. 4º. O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - Contratações de obras;

II - Locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do**caput**do art. 3º.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 5º. O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância, via internet e em sessão pública, em provedor próprio ou especialmente contratado para esse fim.

§ 1º. O sistema de que trata o**caput**será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

Etapas

Art. 6º. A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - Planejamento da contratação;

II - Publicação do aviso de edital;

III - Apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV – Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - Julgamento;

VI - Habilitação;

VII - Recursal;

VIII - Adjudicação; e

IX - Homologação.

Critérios de julgamento das propostas

Art. 7º. Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 8º. O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - Estudo técnico preliminar, quando necessário;
II - Termo de referência;
III - Planilha estimativa de despesa;
IV - Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V - Autorização de abertura da licitação;
VI - Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VII - Edital e respectivos anexos;
VIII - Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX - Parecer jurídico;
X - Documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XI- Proposta de preços do licitante;
XII - Ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) Os licitantes participantes;
b) As propostas apresentadas;
c) Os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) Os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) A suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
f) A aceitabilidade da proposta de preço;
g) A habilitação;
h) Adecisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) Os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
j) O resultado da licitação;
XIII - Comprovantes das publicações:
a) Do aviso do edital;
b) Do extrato do contrato; e
c) Dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
XIV - Ato de homologação.
§ 1º. A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2º. A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO
Credenciamento
Art. 9º. A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.
§ 1º. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
§ 2º. Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.
Licitante
Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.
§ 1º. É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.
§ 2º. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.
Art. 11. Na hipótese de pregão promovido por órgão ou entidade integrante do Sisg, o credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no Sicaf.
Art. 12. O credenciamento no Sicaf permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no Sicaf tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO
Órgão promotor da licitação
Art. 13. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo Município, com apoio técnico e operacional do Provedor do Sistema.
Autoridade competente
Art. 14. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:
I - Designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
II - Indicar o provedor do sistema;
III - determinar a abertura do processo licitatório;
IV - Decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
V - Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI - Homologar o resultado da licitação; e
VII - Celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Orientações gerais
Art. 15. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I - Elaboração do estudo técnico preliminar quando necessário e do termo de referência;
II - Aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.
Valor estimado ou valor máximo aceitável
Art. 16. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
§ 1º. Para fins do disposto no**caput**, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
§ 2º. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.
Designações do pregoeiro e da equipe de apoio
Art. 17. Caberá à autoridade máxima do órgão, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.
§ 1º. O pregoeiro e os membro da equipe de apoio serão servidores ocupantes de cargo efetivo, em comissão ou cedido de órgão ou entidade do Poder Executivo.
§ 2º. A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.
Do pregoeiro
Art. 18. Caberá ao pregoeiro, em especial:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 19. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 20. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I - credenciar-se previamente no, no sistema eletrônico utilizado no certame;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 21. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do Município de Água Azul do Norte.
Parágrafo único. Na hipótese de que trata o § 1º do art. 1º, a publicação ocorrerá, além dos meios disposto no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

Edital

Art. 22. O Edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do município e no portal do sistema utilizado para a realização do Pregão.

Modificação do edital

Art. 23. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 24. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
§ 1º. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
§ 2º. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Impugnação

Art. 25. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
§ 1º. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
§ 2º. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
§ 3º. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prazo

Art. 26. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

Art. 27. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§ 1º. A etapa de que trata o**caput**será encerrada com a abertura da sessão pública.
§ 2º. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no**caput**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
§ 3º. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
§ 4º. A falsidade da declaração de que trata o § 3º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
§ 5º. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
§ 6º. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no**caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.
§ 7º. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
§ 8º. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 39.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 28. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 1º. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante autilização de sua chave de acesso e senha.
§ 2º. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Conformidade das propostas

Art. 29. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 30. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Início da fase competitiva

Art. 31. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 1º. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§ 2º. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
§ 3º. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 4º. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
§ 5º. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 32. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:
I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.
Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto

Art. 33. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do**caput**do art. 32, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
§ 1º. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o**caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
§ 2º. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no**caput**e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 3º. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 34. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do**caput**do art. 32, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
§ 1º. Encerrado o prazo previsto no**caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º. Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§ 4º. Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§ 5º. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
§ 6º. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 35. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
Art. 36. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 37. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nosart. 44eart. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
Art. 38. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 37, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO

Negociação da proposta

Art. 39. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
§ 1º. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 2º. O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o**caput**.

Julgamento da proposta

Art. 40. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 39, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 8º do art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 41. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;
III - à qualificação econômico-financeira;
IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
VI - ao cumprimento do disposto noinciso XXXIII do**caput**do art. 7º da Constituiçãoe noinciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 42. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresent ados com tradução livre.
Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o**caput**serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos noDecreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 43. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:
I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante ao Município;
II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.
Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 44. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 39.
§ 1º. A verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
§ 2º. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
§ 3º. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
§ 4º. No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.
§ 5º. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto noart. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamentação específica do Município de Água Azul do Norte.
§ 6º. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI
DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 45. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
§ 1º. As razões do recurso de que trata o**caput**deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
§ 2º. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3º. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no**caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 4º. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 46. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso VI do**caput**do art. 14.

Pregoeiro

Art. 47. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do**caput**do art. 18.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou falhas

Art. 48 . O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto naLei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o**caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 49. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.
§ 1º. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 2º. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 50.
§ 3º. O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO

Impedimento de licitar e contratar

Art. 50. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Água Azul do Norte e será descredenciado do Sistema utilizado pelo Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
I - Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - Não entregar a documentação exigida no edital;
III - Apresentar documentação falsa;
IV - Causar o atraso na execução do objeto;
V - Não mantiver a proposta;
VI - Falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - Declarar informações falsas; e
X - Cometer fraude fiscal.
§ 1º. As sanções descritas no**caput**também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
§ 2º. As sanções serão registradas no Sistema utilizado pelo Município e publicada na imprensa oficial do município de Água Azul do Norte.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO
Revogação e anulação
Art. 51. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
§ 1º. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
§ 2º. Quando a revogação da licitação, for antecedente da homologação e adjudicação, não se abrirá prazo para contraditório e ampla defesa aos licitantes interessados, posto que só haverá contraditório quando houver direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a adjudicação e homologação do objeto licitado.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA
Aplicação
Art. 52. As unidades gestoras do Município de Água Azul do Norte adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto noinciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;
II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto noinciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e
III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto noinciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.
§ 1º. Ato do chefe do executivo regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.
§ 2º. A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.
§ 3º. Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.
CAPÍTULO XVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais
Art. 53. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Art. 54. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.
Art. 55. O Pregoeiro (a) poderá utilizar o Sicaf para fins habilitatórios.
Art. 56. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
Art. 57. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
Vigência
Art. 58. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:C9FD452A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES CONCURSADOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Decreta:
DECRETA:
O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, decreta:
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade dos serviços públicos;
CONSIDERANDO que o processo de transição não apontou de forma clara os quantitativos de servidores concursados e seus respectivos órgãos de lotação;
RESOLVE:
Art. 1º - Que todos os servidores concursados compareçam e retornem ao trabalho, em suas respectivas Secretarias de origem no dia 05 de janeiro de 2021.
Art. 2° - Os servidores concursados da Zona Rural e das Vilas Paraguaçu, Nova Canadá, Jussara, Vitória da União, se apresentem ao seu polo de trabalho, referente à sua última lotação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:3866D5BC

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO / DECRETO Nº 010/2021

NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE GOVERNO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Decreta:
DECRETA:
Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Sr. **DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS**, brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 682141-SSP/TO e do CPF nº 035. 494. 461-44, para exercer o cargo de, aonde lê-se **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Água Azul do Norte,** passa a ler-se **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Governo de Água Azul do Norte.**
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:664AEBAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 001/2021 GAB/PMA

Dispõe sobre a nomeação do Sr. ANTONIO PEGO, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **ANTONIO PEGO**, portador do RG n° 7109199 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 654.033.637-34.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 04 de janeiro 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:D6BE8569

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 002/2021 GAB/PMA

Dispõe sobre a nomeação do Sr. EDSON RUFINO DIAS, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TESOUREIRO.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TESOUREIRO**, o Sr. **EDSON RUFINO DIAS**, portador do RG n° 4282143 PC/PA e inscrito no CPF sob o n° 521.116.872-00.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 04 de janeiro 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:98FD1F8D

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 003/2021 GAB/PMA

Dispõe sobre a nomeação da Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, para o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a Sra. **DEUZILENE MUNIZ SILVA**, portadora do RG n° 5109034 SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 819.166.392-91.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 04 de janeiro 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:1C2CD703

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 004/2021 GAB/PMA

Dispõe sobre a nomeação da Sra. MARTA GONÇALVES DA SILVA, para o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a Sra. **MARTA GONÇALVES DA SILVA**, portadora do RG n° 5524854 SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 531.737.911-34.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 04 de janeiro 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:E6DC2099

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 005/2021 GAB/PMA

Dispõe sobre a nomeação da Sra. MARIA APARECIDA SILVA DA COSTA, para o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, a Sra. **MARIA APARECIDA SILVA DA COSTA,** portadora do RG nº 7472679 PC/PA e inscrita no CPF sob o n° 027.046.072-14.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 04 de janeiro 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:4892D746

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 006/2021 GAB/PMA

Dispõe sobre a nomeação do Sr. EBENESIO FONSECA SILVA, para o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, o Sr. **EBENESIO FONSECA SILVA**, portador do RG n° 6590966 PC/PA e inscrito no CPF sob o n° 547.614.842-68.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 04 de janeiro 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:1A085F0B

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 007/2021 GAB/PMA

Dispõe sobre a nomeação do Sr. RAIMUNDO DE MOURA LIMA, para o cargo comissionado deSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, o Sr. **RAIMUNDO DE MOURA LIMA**, portador do RG n° 6919415 PC/PA e inscrito no CPF sob o n° 028.472.412-21.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 04 de janeiro 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:A02362A4

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 008/2021 GAB/PMA

Dispõe sobre a nomeação do Sr. DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, o Sr. **DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, portador do RG n° 4749632 PC/PA e inscrito no CPF sob o n° 872.374.232-15.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 04 de janeiro 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:64F0BA88

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 009/2021 GAB/PMA

Dispõe sobre a nomeação do Sr. ROMERO BATISTA MEDEIROS, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO**, o Sr. **ROMERO BATISTA MEDEIROS**, portador do RG n° 5038881 PC/PA e inscrito no CPF sob o n° 460.841.262-00.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 04 de janeiro 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:C811D02C

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º termo aditivo ao Contrato nº **20200099**; Processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 006/2020-01 FMS; Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, inscrito no CNPJ sob o nº 11.180.067/0001-71 e LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 13.620.194/0001-

70; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2021, nos termos do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:4B8FC4FC

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 010/2021 GAB/PMA

Dispõe sobre a nomeação do Sr. ANTONIO DEMILTON DOS SANTOS, para ocupar o cargo de CONTROLADOR INTERNO.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado para ocupar o cargo de **CONTROLADOR INTERNO**, o Sr. **ANTONIO DEMILTON DOS SANTOS,** portador do RG n° 2656401 SSP/PA e inscrito no CPF sob o n°396.154.482-49, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 04 de janeiro 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:306AF393

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 017/2021 GAB/PMA

Dispõe sobre a nomeação da Sra. JULIANA MONTANDON, para ocupar o cargo comissionado de PROCURADORA GERAL.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada para exercer o cargo comissionado de **PROCURADORA GERAL**, a Sra. **JULIANA MONTANDON**, portadora do RG n° 4046671 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 945.967.001-68, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 04 de janeiro 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:4A8F09B6

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 018/2021 GAB/PMA

Dispõe sobre a nomeação da Sra. THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA, para ocupar o cargo de PREGOEIRA.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada para exercer o cargo comissionado de **PREGOEIRA**, a Sra. **THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA**, portadora do RG n° 7351973 PC/PA e inscrita no CPF sob o n° 028.538.932-78, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 04 de janeiro 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:2F3ED035

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0022/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Maria Raimunda Navegante Machado,** para exercer o cargo de Tesoureira do Departamento de Tesouraria Municipal da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:51B9270D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-131/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da **Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena/PA,** em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ. CONTRATADO: Otávio Lopes da Cruz Filho, CPF nº 154.543.552-91, VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº.

8.666/93 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde de Barcarena-Pa. Data da assinatura: 29/12/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9B6E7124

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO N°. 20200440.

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7-363/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: João de Deus Ferreira Pereira. Objeto: Locação de imóvel localizado na Travessa Santo Antônio, nº 238, Barcarena-PA, para o funcionamento do Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA. Fundamento Legal: com base no Art. 51, inciso I da Lei nº 8.245/91 e Orientação Normativa AGU Nº 06, de 01 de abril de 2009. Valor total: R$ 45.634,80. DOTAÇÃO ORCAMENTARIA**:**
10;10.15;10.302.0061.2.107;3.3.90.36.00;3.3.90.36.15. VIGENCIA DO CONTRATO DE 04/01/2021 a 03/01/2022. Assinatura do contrato: 18/12/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CABCEBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO N°. 20200441.

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7-361/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Eraldo Veiga Teles. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Cronge da Silveira, nº 12, Centro, Barcarena-PA, para o funcionamento da base de serviço de atendiemtno móvel de urgência - SAMU. Fundamento Legal: com base no Art. 51, inciso I da Lei nº 8.245/91 e Orientação Normativa AGU Nº 06, de 01 de abril de 2009. Valor total: R$ 34.986,60. DOTAÇÃO ORCAMENTARIA**:** 10;10.15;10.302.0061.2.108;
3.3.90.36.00;3.3.90.36.15. VIGENCIA DO CONTRATO DE 04/01/2021 a 03/01/2022. Assinatura do contrato: 18/12/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:67E18D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO N°. 20200445.

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7-364/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: José Gesineudo de Lima. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua João Pantoja de Castro, nº 169, Barcarena-PA, para o funcionamento do consultório ofalmologico da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: com base no Art. 51, inciso I da Lei nº 8.245/91 e Orientação Normativa AGU Nº 06, de 01 de abril de 2009. Valor total: R$ 19.775,04. DOTAÇÃO ORCAMENTARIA**:** 10 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.14 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0074.2.084 - Manutenção da Secretaria Municpal de Saúde; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica; 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis. VIGENCIA DO CONTRATO DE 04/01/2021 a 03/01/2022. Assinatura do contrato: 18/12/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:65A25101

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO N°. 20200444.

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7-370/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: José Marinaldo Barbosa dos santos. Objeto: Locação de imóvel localizado na rua Laurival Cunha, nº 361, Barcarena-PA, para o funcionamento do deposito do setor de matérias e serviços da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: com base no Art. 51, inciso I da Lei nº 8245/91 e Orientação Normativa AGU Nº 06, de 01 de abril de 2009. Valor total: R$ 12.000,00. DOTAÇÃO ORCAMENTARIA**:** 10 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.14 - Secretaria Municipal de Saúde; 10 122 0074 2.084 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica; 3.3.90.36.15 – Locação de imoveis. VIGENCIA DO CONTRATO DE 04/01/2021 a 03/01/2022. Assinatura do contrato: 18/12/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BF1A6596

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-037/2020-SEMUSB.

Após análise conjunta da Secretária Municipal de Saúde e da Pregoeira da CPL-SEMUSB, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-037/2020, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de aviso Secretaria Municipal de Saúde, no Diário Oficial da União, Seção 3, n° 230, pág. 242, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano XII, n°. 2626, pág. 16, Diário do Pará, e Portal da Transparência Municipal, todos de 02 de dezembro de 2020, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso IX do Decreto Municipal nº. 1216/2017 –GPMB. Sendo assim, decido pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do pregão em destaque, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de materiais técnicos, equipamentos e veículos para atender as necessidades da vigilância epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, estado do Pará, conforme termo de referência e demais anexos. Empresa vencedora e valor: 1. PROTECTION SERVIÇOS AGROINSUMOS LTDA – R$ 28.044,00 (Vinte e oito mil e quarenta e quatro reais); 2. D. F. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – R$ 46.660,00 (Quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais); 3. V P SILVA BRINQUEDOS LTDA– R$ 643,00 (Seiscentos e quarenta e três reais); 4. DISPARA HOSPITALAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais); 5. CCK COMERCIAL LTDA – R$ 2.878,91 (Dois mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos); 6. MARIA CONSUELO SOARES DA MATA – R$ 3.101,00 (Três mil e cento e um reais); 7. FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAÇÃO LTDA – R$ 213,84 (Duzentos e treze reais e oitenta e quatro reais); 8. BIDDEN COMERCIAL LTDA – R$ 20.884,01 (Vinte mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e um centavo); 9. MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI – R$ 2.394,66 (Dois mil e trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Barcarena/PA, 05 de janeiro de 2020.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C2A96523

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 139 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020-SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art.1º **EXONERAR** a Sra. **ANTONIA EURENICE RODRIGUES SILVA,** inscrita na matrícula funcional nº 4066 e portadora do CPF nº 602.186.302-04 do cargo de **Diretora de Ensino da SEMED.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 31/12/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 31 de dezembro de 2020.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 239/2018 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:A2CC19B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2021- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** o Sr. **MARCIO ANTONIO CARDOSO SILVA,** portador do CPF nº 657.284.832-91, para o cargo de **DIRETOR DE ENSINO** e em nome da referida instituição, desenvolva as atribuições inerentes ao seu cargo e em conformidade com as normas regimentais, até ulterior deliberação**.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 05/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 05 de Janeiro de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:FF99A265

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.
DECRETA:
I. NOMEAR, a partir desta data, nos termos do Art. 72, item XXXIX, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318 de 24 de junho de 1998, o **Sr. TIAGO SANTOS COSTA,** portador do RG nº 5461922 PC/PA e CPF nº 000.357.101-79, para exercer o cargo de provimento em comissão, na função de **Secretário Municipal de Finanças**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.
Parágrafo Único – O Fundo Municipal da Prefeitura Municipal de Bragança será gerido diretamente pelo Secretário Municipal de Finanças.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 1º de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

TERMO DE POSSE
Ao 1º (Primeiro) dia do mês de Janeiro de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um), com a presença do Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Bragança, Sr. **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, compareceu o **Sr**.: **TIAGO SANTOS COSTA,** portador do RG nº 5461922 PC/PA e CPF nº 000.357.101-79, para exercer o cargo de provimento em comissão, na função de **Secretário Municipal de Finanças**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, ficando assim investido de todas as prerrogativas inerentes para o qual foi nomeado, pelo **DECRETO Nº 005/2021**, tendo o empossado apresentado a Declaração de Bens na forma da Lei, a qual passa a fazer parte integrante e indissolúvel do presente Termo de Posse. E, estando conforme, foi lavrado o presente instrumento que vai assinado por quem de direito nesta data e local.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA*, Estado do Pará**, em 1º de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

TIAGO SANTOS COSTA
Empossado

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:BC3AC0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.
DECRETA:
I. NOMEAR, a partir desta data, nos termos do Art. 72, item XXXIX, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318 de 24 de junho de 1998, a **Sra. ELIENA CAROLINE RAMALHO DIAS,** portadora do RG nº 6222649 PC/PA e CPF Nº 002.891.272-11, para exercer o cargo de provimento em comissão, na função de **Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.
Parágrafo Único – O Fundo Municipal de Trabalho e Promoção Social de Bragança será gerido diretamente pela Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 1º de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

TERMO DE POSSE

Ao 1º (Primeiro) dia do mês de Janeiro de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um), com a presença do Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Bragança,

Sr. **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, compareceu a **Sra. ELIENA CAROLINE RAMALHO DIAS,** portadora do RG nº 6222649 PC/PA e CPF Nº 002.891.272-11, para exercer o cargo de provimento em comissão, na função de **Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, ficando assim investida de todas as prerrogativas inerentes para a qual foi nomeada, pelo **DECRETO Nº 008/2021**, tendo a empossada apresentado a Declaração de Bens na forma da Lei, a qual passa a fazer parte integrante e indissolúvel do presente Termo de Posse. E, estando conforme, foi lavrado o presente instrumento que vai assinado por quem de direito nesta data e local.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA*, Estado do Pará**, em 1º de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

ELIENA CAROLINE RAMALHO DIAS
Empossado

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:5A4B3409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.
DECRETA:
I. NOMEAR, a partir desta data, nos termos do Art. 72, item XXXIX, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318 de 24 de junho de 1998, o **Sr.: ALEXY BRITO DE SALES,** portador do RG 3289922 – PC/PA e CPF nº 680.481.142-91, para exercer o cargo de provimento em comissão, na função de **Secretário Municipal de Educação**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.
Parágrafo Único – O Fundo Municipal de Educação de Bragança será gerido diretamente pelo Secretário Municipal de Educação.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 1º de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

TERMO DE POSSE
Ao 1º (Primeiro) dia do mês de Janeiro de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um), com a presença do Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Bragança, Sr. **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, compareceu o **Sr.: ALEXY BRITO DE SALES,** portador do RG 3289922 – PC/PA e CPF nº 680.481.142-91, para exercer o cargo de provimento em comissão, na função de **Secretário Municipal de Educação**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ficando assim investido de todas as prerrogativas inerentes para o qual foi nomeado, pelo **DECRETO Nº 010/2021**, tendo o empossado apresentado a Declaração de Bens na forma da Lei, a qual passa a fazer parte integrante e indissolúvel do presente Termo de Posse. E, estando conforme, foi lavrado o presente instrumento que vai assinado por quem de direito nesta data e local.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA*, Estado do Pará**, em 1º de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

ALEXY BRITO DE SALES
Empossado

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:0CAE724F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. NOMEAR, a partir desta data, nos termos do Art. 72, item XXXIX, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318 de 24 de junho de 1998, o **Sr.: MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR,** portador do RG nº 1614975 PC/PA e CPF Nº 352.909.942-20, para exercer o cargo de provimento em comissão, na função de **Secretário Municipal de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Parágrafo Único – O Fundo Municipal de Saúde de Bragança será gerido diretamente pelo Secretário Municipal de Saúde.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 1º de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

TERMO DE POSSE

Ao 1º (Primeiro) dia do mês de Janeiro de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um), com a presença do Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Bragança, Sr. **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, compareceu o **Sr.: MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR,** portador do RG nº 1614975 PC/PA e CPF Nº 352.909.942-20, para exercer o cargo de provimento em comissão, na função de **Secretário Municipal de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ficando assim investido de todas as prerrogativas inerentes para o qual foi nomeado, pelo **DECRETO Nº 011/2021**, tendo o empossado apresentado a Declaração de Bens na forma da Lei, a qual passa a fazer parte integrante e indissolúvel do presente Termo de Posse. E, estando conforme, foi lavrado o presente instrumento que vai assinado por quem de direito nesta data e local.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA*, Estado do Pará**, em 1º de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Empossado

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:A6FB20C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2021

Dispõe sobre Exoneração dos Servidores Públicos do Município de Bragança, ocupantes dos Cargos de provimentos em Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Janeiro de 2021**, os Servidores Públicos do Município de Bragança, ocupantes do Cargo de Provimento em Comissão – **ASSESSOR - DAS 1**, das Funções que exerciam em suas respectivas Secretarias Municipais, conforme relação anexa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, Estado do Pará, em 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:D53DB958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2021

Dispõe sobre Exoneração dos Servidores Públicos do Município de Bragança, ocupantes dos Cargos de provimentos em Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data**, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Janeiro de 2021**, os Servidores Públicos do Município de Bragança, ocupantes do Cargo de Provimento em Comissão – **ASSESSOR - DAS 2**, das Funções que exerciam em suas respectivas Secretarias Municipais, conforme relação anexa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, Estado do Pará, em 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:B2039537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2021

Dispõe sobre Exoneração dos Servidores Públicos do Município de Bragança, ocupantes dos Cargos de provimentos em Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data**, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Janeiro de 2021**, os Servidores Públicos do Município de Bragança, ocupantes do Cargo de Provimento em Comissão – **ASSESSOR - DAS 3**, das Funções que exerciam em suas respectivas Secretarias Municipais, conforme relação anexa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, Estado do Pará, em 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:A7B6E061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 175/2020

Institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município de Bragança, referente ao exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - **Fica Instituído**, no âmbito do Município de Bragança, Estado do Pará, **o *Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2021***, na forma do Anexo único ao presente Decreto.

Art. 2º - O Calendário referido no Art. 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2021.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 16 de Dezembro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:1E64BD39

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 0001/2021-FUNCEL

PORTARIA 0001/2021-FUNCEL

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II "a" da Lei Orgânica Municipal de 07 de março de 2012, c/c o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **WELINGTON FERNANDO BONFIM DA SILVA**, CPF: 989.579.372-34, para o cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, junto à **Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-FUNCEL.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, em 05 de Janeiro de 2021.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria nº 023/2021 - GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:B18A7D12

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 0002/2021-FUNCEL

PORTARIA 0002/2021-FUNCEL

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER (FUNCEL); No uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art 116, II "a" da Lei Organica Municípal de 07 de Março de 2012, c/c o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, Srº **WELINGTON FERNANDO BONFIM DA SILVA**; CPF n.º **989.579.372-34**, **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE** junto à **Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-FUNCEL;** a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás-PA, 05 de janeiro de 2021.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria nº 023/2021 - GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:1CCF4BCA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Município, Ano XII Nº 2648, do dia 05 de janeiro de 2021, página 29, referente ao Primeiro Aditivo ao Contrato nº 20205725-FMMA. **ONDE SE LÊ**: Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.12. **LEIA-SE**: Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:865BC59B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 31 de dezembro de 2020 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 200/2020/PMCC, na modalidade – Pregão Eletrônico nº 061/2020/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos asfálticos (CAP 50/70, CM – 30, RR – 2C) para fomentar o programa asfalta Canaã, viabilizando a pavimentação e recuperação das vias públicas do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora do Certame: CBAA ASFALTOS LTDA, Com o Valor de R$ 18.239.000,00 (dezoito milhões duzentos e trinta e nove mil).

Canaã dos Carajás-PA, 31 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F5D101E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 001/2021 – G.S.

PORTARIA Nº. 001/2021 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 18 de dezembro de 2020, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) **SONIA MARIA DE**

OLIVEIRA SILVA, portador do CPF: 784-472.247-91, MAT.: 0100471 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI, lotado (a) na **SEMED**.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 05 de janeiro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 015/2021- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:681F3555

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No aviso de publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XII Nº 2638, de 18/12/2020.
Onde se lê:
d) **Vigência: o presente termo aditivo tem como vigência de 31/12/2020 até 30/07/2021**;
LEIA-SE:
d) **Vigência: o presente termo aditivo tem como vigência de 31/12/2020 até 30/06/2021;**

No aviso de publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XII Nº 2638, de 18/12/2020.
Onde se lê:
a) Espécie: Segundo termo de apostilamento ao Contrato nº 019/2018, oriundo da TP. 004/18 (processo nº 2018002635), tendo como órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento de Conceição do Araguaia/PA.
LEIA-SE:
a) Espécie: Terceiro termo de apostilamento ao Contrato nº 019/2018, oriundo da TP. 004/18 (processo nº 2018002635), tendo como órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento de Conceição do Araguaia/PA.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0650ACFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No aviso de publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XII Nº 2638, de 18/12/2020.
Onde se lê:
b) **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET DE VIAS URBANAS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1036320/2016 – MINISTERIO DAS CIDADES E CONVÊNIO SINCONV Nº 840535/2016, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BASICOS E SEUS ANEXOS CONSTANTES NO EDITAL**;
d) **Vigência: o presente termo aditivo tem como vigência de 31/12/2020 até 30/07/2021.**
LEIA-SE:
b) **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET DE VIAS URBANAS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1031765-56/2016 – MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONVÊNIO SINCONV Nº 829977/2016, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BASICOS E SEUS ANEXOS CONSTANTES NO EDITAL**;
d) **Vigência: o presente termo aditivo tem como vigência de 31/12/2020 até 30/06/2021.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:82440BAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No aviso de publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XII Nº 2638, de 18/12/2020.
Onde se lê:
a) Espécie: Segundo termo de apostilamento ao Contrato nº 019/2018, oriundo da TP. 003/18 (processo nº 2018002632), tendo como órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento de Conceição do Araguaia/PA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET DE VIAS URBANAS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1036320/2016 – MINISTERIO DAS CIDADES E CONVÊNIO SINCONV Nº 840535/2016, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BASICOS E SEUS ANEXOS CONSTANTES NO EDITAL;

LEIA-SE:
a) Espécie: Terceiro termo de apostilamento ao Contrato nº 019/2018, oriundo da TP. 003/18 (processo nº 2018002632), tendo como órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento de Conceição do Araguaia/PA.
b) **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET DE VIAS URBANAS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1031765-56/2016 – MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONVÊNIO SINCONV Nº 829977/2016, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BASICOS E SEUS ANEXOS CONSTANTES NO EDITAL**;

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:71ECEF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 004/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SUPERINTENDETE NÍVEL I, Nesta Secretaria, o Sr. DIOGO IKARO DE ANDRADE FIGUEIREDO.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 04 de janeiro de 2021.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:7F24AF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 003/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SUPERINTENDETE NÍVEL III, Nesta Secretaria, o Sr. FHÁBIO ADOLFO NUNES.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 04 de janeiro de 2021.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:901948AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 005/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR – NÍVEL II**,** Nesta Secretaria**,** a Sra.**ROSILÂNDIA FERREIRA DE AGUIAR.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 05 de janeiro de 2021.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:10F03BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 006/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – NÍVEL I**,** Nesta Secretaria**,** a Sra.**GISELE GOMES PACHECO.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 05 de janeiro de 2021.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:C3F2EF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 007/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA, MODERNIZAÇÃO, REDES SUPORTE E SEGURANÇA – NÍVEL I**,** Nesta Secretaria**,** o Sr.**JOSE RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 05 de janeiro de 2021.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:43313207

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 008/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ARTE, CULTURA E EVENTOS - NÍVEL I**,** Nesta Secretaria**,** o Sr.**MARCOS VINICIOS RODRIGUES DE SOUSA.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 05 de janeiro de 2021.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:C47AF56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 009/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Comunidade Loga Menonita**,** a Sra**. EDIANA SANTIAGO MATIAS.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 05 de janeiro de 2021.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:FC5EBDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 010/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da Creche Municipal Professora Noêmia Vieira Cruz,a Sra**. ADRIANA ALVES DA SILVA.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 05 de janeiro de 2021.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:18C987C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 011/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), a Sra**. CLEIDE RODRIGUES DA SILVA.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 05 de janeiro de 2021.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:019D9988

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 012/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Assembleia de Deus**,** a Sra**. EVA PEREIRA MARINHO DA SILVA.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 05 de janeiro de 2021.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:C7D06055

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 013/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Luzilaide Santos Cruz**,** a Sra**. JAKELINE ALZIRA LEAL GARCIA.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 05 de janeiro de 2021.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:C577350A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 014/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental ATIORÔ**,** a Sra**. JANAINA REIS MARTINS DE FRANÇA.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 05 de janeiro de 2021.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:23AFFB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 015/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental PIO XII**,** o Sr**. JOSÉ PANCRÁCIO DA SILVA MACIEL.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 05 de janeiro de 2021.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:4E2BC0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 016/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental MARIA DE FATIMA**, a**Sra**. JOSELITA ALVES LIMA.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 05 de janeiro de 2021.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:A21E481A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 017/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental ANTONIO DE FREITAS**, a**Sra**. KELLEN CRISTINA DA SILVA MOURA COELHO.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 05 de janeiro de 2021.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:B4FFFCF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 018/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental JASON SEVERINO DE LIMA**, a**Sra**. LAILA DA SILVA SLONGO.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 05 de janeiro de 2021.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:B10115A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 019/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental LUZIA MOURÃO DE ALMEIDA**, a**Sra**. LETICIA LOPES PINTO CABRAL.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 05 de janeiro de 2021.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:F3416D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 020/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da Creche Municipal Professora MARIA INEZILA DA SILVA CORREA,o Sr**. LUCAS WENDER MENEZ GOMES.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 05 de janeiro de 2021.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:36B35D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 021/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental TEOFILO AGUIAR**, a**Sra**. LUCIANA CRISTINA DE PAIVA CARNEIRO.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 05 de janeiro de 2021.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:2398226A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 022/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal de Educação Infantil PROJETO ARAGUAIA**, a**Sra**. LUCIANA DA SILVA SOUSA.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 05 de janeiro de 2021.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:608CF545

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 023/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental MARIZETE FIGUEIREDO**, a**Sra**. LYLIAM CARMEM TAVARES FURTADO.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 05 de janeiro de 2021.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:E6B8D523

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 024/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental NOVA REPUBLICA**a**Sra**. MAIARA CARVALHO DA COSTA.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 05 de janeiro de 2021.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:DAE5A4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 025/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental MARIA APARECIDA ROSA**o**Sr**. MOISES LIMA SOUSA.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 05 de janeiro de 2021.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:1ABDC97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 026/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental FRANCISCO ALENCAR**a**Sra**. SIMONE ALVES GOMES CORREA**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 05 de janeiro de 2021.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:E1663DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 027/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal de Educação Infantil PRESBITERIANA PASSO A PASSO**a**Sra**. TAMARA ALVES DOS SANTOS.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 05 de janeiro de 2021.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:D51A0A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 028/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental SENHOR DO BONFIM**a**Sra**. THAIS DANTAS NUNES.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 05 de janeiro de 2021.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:717ED147

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 030/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de Chefe de Divisão e Patrimônio - Nível I a Sra.**RAQUEL COSTA DOS SANTOS.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 05 de janeiro de 2021.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:5333581A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 1684/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JHONATAS DE ALMEIDA MACEDO (AGENTE DE ENDEMIAS),** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **08 de dezembro de 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **7457/2020.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CFAD9BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1714/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **11 a 13 de dezembro de 2020** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará material para teste de COVID-19 no LACEN em Belém-pa, conforme referenciado no processo **nº 7447/2020.**

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E243F57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1715/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA,** visando custear despesas, durante a viagem a **BELÉM-PA,** no período de **11 a 13 de dezembro de 2020.** O referido servidor conduzirá amostra de pacientes suspeitos para o Covid 19 para testes no Laboratório Central Estadual LACEN em Belém/PA, conforme processo nº **7448/2020**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA.**

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de conta, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:20495F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1759/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **23 de dezembro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **7768/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BFF0FF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1760/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 23 de dezembro de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA conforme referenciado no processo nº **7766/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AB13CC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1761/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 23 de dezembro de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **7767/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7C1631C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1770/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JHONATAS DE ALMEIDA MACEDO (AGENTE DE ENDEMIAS),** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **27 de dezembro de 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **7769/2020.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1578405B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1771/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **27 de dezembro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **7770/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de dezembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7C69AAF7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2021/GP

Decreto Municipal nº 020/2021/GP 04 de janeiro de 2021

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para o cargo de Assessor de Gabinete, o Senhor **RAPHAEL PIMENTEL OLIVEIRA**, portador do CPF 001.207.302-43.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu/PA, 04 de janeiro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:71522E37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2021/GP

Decreto Municipal nº 021/2021/GP 04 de janeiro de 2021

NOMEIA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada para o cargo de Diretora de Recursos Humanos, a Senhora **VERONICA SILVA DA COSTA**, portador do CPF 034.449.802-64.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu/PA, 04 de janeiro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:7E0C513B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2021/GP

Decreto Municipal nº 022/2021/GP 04 de janeiro de 2021

NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL E DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE GERENTE DE COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para o cargo de Assessor Especial, o Senhor **PAULO GUILHERME BERUTTO MASIERO**, portador do CPF 180.614.606-10.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ocupará a função pública de Gerente de Compras.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu/PA, 04 de janeiro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:0183DB39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2021/GP

Decreto Municipal nº 023/2021/GP 04 de janeiro de 2021

NOMEIA DIRETORA DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada para o cargo de Diretora de Contabilidade, a Senhora **CLAUDIA DOS SANTOS ANICACIO MAIA**, portador do CPF 042.268.113-05.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu/PA, 04 de janeiro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:D00AA910

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2021/GP

Decreto Municipal nº 024/2021/GP 04 de janeiro de 2021

NOMEIA ASSESSOR FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para o cargo de Assessor Financeiro e Orçamentário, o Senhor **ELDER CARLOS SANTOS SILVA**, portador do CPF 619.624.612-87.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu/PA, 04 de janeiro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:DC4AC5B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2021/GP

Portaria nº 001/2021/GP de 04 janeiro de 2021.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Resolve:

Art. 1º - Ficam designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL:
Presidente:
Andréia Cristina da Silva Arruda

Membros titulares:
Dolglas Silva Vales - Membro
Antônio Ejoildo Alves de Souza - Membro

Membros suplentes:
Silvia de Sousa Soares Wachtel - Suplente
Juracy Sacramento dos Santos - Suplente

Art. 2º - A Presidente da Comissão será substituída, em seus impedimentos legais e eventuais, por um dos membros titular.

Art. 3º - Ficam revogados o Decretos e Portarias pertinentes a matéria, bem como, outras disposições contrárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu/PA, 04 de janeiro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:8A0BEFD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2021/GP

Portaria nº 002/2021/GP de 04 janeiro de 2021.

DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais fundamentado pelo inciso I, art. 83, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no inciso IV, art. 3, da Lei Federal nº 10.520/2002.
Resolve:
Art. 1º - Ficam designados, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de pregoeiro e equipe de apoio:
Pregoeiro:
João de Deus de Aquino.
Equipe de apoio:
Andréia Cristina da Silva Arruda - Equipe de apoio;
Dolglas Silva Vales - Equipe de apoio;
Elder Carlos Santos Silva - Equipe de apoio;
Genilson Freitas Cavalcanti - Equipe de apoio.

Art. 2º - O Pregoeiro será substituído, em seus impedimentos legais e eventuais, por um dos membros da equipe de apoio.

Art. 3º - Ficam revogados o Decreto 042 de 27 de novembro de 2019 e a Portaria nº 023 de 12 dezembro de 2019, bem como outras disposições contrárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu/PA, 04 de janeiro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:0AF7C7B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/GRH

Decreto Municipal Nº 001/GRH, de 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) ***Senhor (ª) ALDEMAR AMORIM DE ALMEIDA,*** *da função COMISSIONADO(A) de SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 04 de janeiro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:83FC887F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/GRH

Decreto Municipal Nº 002/GRH, de 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) ***Senhor (ª) ANTONIO FREITAS DA SILVA,*** *da função COMISSIONADO(A) de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 04 de janeiro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:F3684BD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/GRH

Decreto Municipal Nº 003/GRH, de 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) ***Senhor (ª) CLEITON HILARIO FERREIRA DE ANDRADE,*** *da função COMISSIONADO(A) de SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 04 de janeiro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:9DCB2F32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/GRH

Decreto Municipal Nº 004/GRH, de 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) ***Senhor (ª) DELIO DIAS DE OLIVEIRA,*** *da função COMISSIONADO(A) de TESOUREIRO**,** lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 04 de janeiro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:E4F3319C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/GRH

Decreto Municipal Nº 005/GRH, de 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) ***Senhor (ª) ELIZEU LIMA PINHEIRO,*** *da função COMISSIONADO(A) de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**,** lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 04 de janeiro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:55E7CEF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/GRH

Decreto Municipal Nº 006/GRH, de 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) ***Senhor (ª) HAVANA SOUSA PINHEIRO,*** *da função COMISSIONADO(A) de ASSESSOR ESPECIAL II**,** lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 04 de janeiro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:E2979121

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/GRH

Decreto Municipal Nº 007/GRH, de 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) ***Senhor (ª) JOSE CARLOS FERNANDES PIRES,*** *da função COMISSIONADO(A) de ASSESSOR ESPECIAL II**,** lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 04 de janeiro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:2A7CE7AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/GRH

Decreto Municipal Nº 008/GRH, de 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) ***Senhor (ª) MARCEANE MARQUES LEAL,*** *da função COMISSIONADO(A) de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 04 de janeiro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:51F55F3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/GRH

Decreto Municipal Nº 009/GRH, de 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) ***Senhor (ª) MARCOS FERREIRA CUNHA,*** *da função COMISSIONADO(A) de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 04 de janeiro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:6212CA37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/GRH

Decreto Municipal Nº 010/GRH, de 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) ***Senhor (ª) MARCOS GEOVANE OLIVEIRA,*** *da função COMISSIONADO(A) de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 04 de janeiro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:1E5359E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/GRH

Decreto Municipal Nº 011/GRH, de 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) ***Senhor (ª) MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA LIMA,*** *da função COMISSIONADO(A) de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 04 de janeiro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:C9991CD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/GRH

Decreto Municipal Nº 011/GRH, de 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) ***Senhor (ª) MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA LIMA,*** *da função COMISSIONADO(A) de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 04 de janeiro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:92A5D26C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/GRH

Decreto Municipal Nº 012/GRH, de 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) ***Senhor (ª) MARIA ELIZETE DA SILVA MELO,*** *da função COMISSIONADO(A) de GERENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 04 de janeiro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:7D503CE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/GRH

Decreto Municipal Nº 013/GRH, de 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) ***Senhor (ª) MARIA LUCIA LIMA DA SILVA,*** *da função COMISSIONADO(A) de GERENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 04 de janeiro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:953DEFF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/GRH

Decreto Municipal Nº 014/GRH, de 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) ***Senhor (ª) ELDER CARLOS DOS SANTOS SILVA,*** *da função COMISSIONADO(A) de ASSESSOR FINANCEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 04 de janeiro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:B2BD5ED3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2021/GP

Decreto Municipal nº 025/2021/GP 05 de janeiro de 2021

SUSPENDE O ATENDIMENTO PRESENCIAL NO PERÍODO DE 05/01/2021 A 24/01/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso IX e XII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o processo de transição da Administração Pública Municipal, visando à reorganização e preservação das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a nova Gestão Administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício do novo mandato;

CONSIDERANDO, finalmente, que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam suspensos, no período de 05/01/2021 a 24/01/2021, os atendimentos e serviços presenciais no prédio sede da prefeitura, secretarias municipais, departamentos e demais órgãos da administração direta e indireta do Município, exceto Hospital Municipal e Postos de Saúde, DMTT, Sala do Empreendedor e Diretoria de Tributos.
Parágrafo único. Os serviços de essenciais de saúde, segurança pública, tributos e limpeza pública ficarão mantidos normalmente.
Art. 2º. Ficam autorizados aos Secretários Municipais, se necessário, por meio de portaria, organizar escalonamento de servidores a fim de manter os serviços públicos essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu/PA, 05 de janeiro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:32922D7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2021/GP

Decreto Municipal nº 026/2021/GP 05 de janeiro de 2021

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, NOTADAMENTE EM SUA REDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao disposto no art. 83, inciso IX e XII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o processo de transição da Administração Pública Municipal, visando à reorganização e preservação das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará editou Instrução Normativa de n.º 17/2020/TCMPA que dispõe sobre os procedimentos administrativos vinculados a Decretação de Estado de Emergência/Calamidade Administrativa e Financeira;

CONSIDERANDO a precária transição de governo municipal no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu;

CONSIDERANDO a urgência necessária à retomada da normalidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder Local, que demanda a decretação, sob todos os aspectos, do presente ato;

CONSIDERANDO que a não adoção de medidas capazes de evitar irreparáveis danos à saúde, educação, assistência social, saneamento básico, segurança pública e administração em geral, a qual acarretará risco iminente à população;
CONSIDERANDO a situação de calamidade pública, decorrente da suspensão dos serviços essenciais, em virtude da inexistência de recursos para proceder o atendimento à população;
CONSIDERANDO o caos existente na rede hospitalar do Município de Dom Eliseu em meio à pandemia de COVID-19, decorrente da falta de equipamentos médicos, medicamentos hospitalares, material laboratorial, material de limpeza, infra-estrutura sucateada, bem como a necessidade de contratação imediata de médicos, enfermeiros

e técnicos de enfermagem, necessária para o funcionamento adequado da rede hospitalar, a fim de prestar à coletividade os serviços de atendimento médico, consultas, exames e atendimento de urgência e emergência;
CONSIDERANDO a míngua de documentos referentes à contabilidade, à administração de pessoal, patrimônio público, contratos, convênios, licitação, enfim, diante da insuficiência de documentos relativos ao Município;
CONSIDERANDO a situação precária em que se encontram os órgãos da Administração Direta do Município de Dom Eliseu, em que especial os prédios públicos, os logradouros públicos, os prédios e imóveis locados, para fins específicos de prestação de serviços nas áreas de saúde, educação e atendimento à coletividade;
CONSIDERANDO que inexiste nenhum procedimento licitatório em vigência hábil a subsidiar o mínimo de estrutura para a garantia da continuidade do funcionamento da Administração Pública;
CONSIDERANDO, finalmente, que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que a sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a segurança das pessoas, obras, bens, serviços e equipamentos,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada, no âmbito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, por contingência dos fatos descritos no preâmbulo deste Decreto, Situação de Emergência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, limitadas ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, caso persistam as situações de risco onde quer tenha havido solução de continuidade ou comprometimento da segurança e da saúde das pessoas, a integridade de obras, bens, serviços e equipamentos públicos.
Art. 2º - O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fizerem necessárias para minimizar os problemas ensejadores da Situação de Emergência de que trata este Decreto.
Parágrafo Único. Os procedimentos administrativos devem ser simplificados e agilizados para o atendimento das ações emergenciais que se fizerem necessárias, observando–se, no que couber, o disposto no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação de emergência declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo abrirá crédito no Orçamento Geral do Município para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto, caso necessário.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Cumpra-se.
Publique-se.

Afixe-se no quadro de ávidos da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu/PA, 05 de janeiro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:B0FD886A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190290 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 - PP

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190290 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA LÍDER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**,, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **LÍDER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 065/2019 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de ***60 (sessenta) dias***, com sua duração até ***18/01/2021***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 18 de novembro de 2020.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

Líder Materiais de Construção EIRELI - ME
ANA CÉLIA GOMES DE AGUIAR PRADO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:B76108C2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190289 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 - PP

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190289 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J S FELIX COMÉRCIO, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**,, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **J S FELIX COMÉRCIO,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 065/2019 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de ***60 (sessenta) dias***, com sua duração até ***18/01/2021***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 18 de novembro de 2020.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

J S Felix Comércio
JAIRO SIROTHEAU FELIX
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5B8D75B9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão nº 040/2020-PE. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e reparos de bebedouros, freezers, bomba d`água (poços artesianos e amazônicos), liquidificadores e fogões para atender a demandado do Fundo Municipal de Educação. Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contrato nº: 20200385; Contratada(o): MKR Topa Tudo Representacoes Comerciais EIRELI; Valor total: R$ 163.730,00. Contrato nº: 20200386; Contratada(o): Gilmar E. Spies EIRELI – ME; Valor total: R$ 32.300,00. Vigência: 28 de Dezembro de 2020 a 28 de Dezembro de 2021. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2B086DF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0001/2021

"DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. NOMEAR, o senhor **DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4476540 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº. 841.424.212-04, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, (Código DAS - 06),** com lotação na Secretaria Municipal de Administração.
.
Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de janeiro de 2021

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7E8ECD49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0003/2021

"DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. NOMEAR, o senhor **EMANOEL DO LIVRAMENTO PIRES JUNIOR,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 2690848 SSP/CE, e inscrito no CPF/MF nº. 608.605.292-15, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, (Código DAS - 06),** com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.
.
Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de janeiro de 2021

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2A0CAE21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0004/2021

"DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. NOMEAR, a senhora **SUELI FREITAS DE AGUIAR,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6528319 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 598.069.232-00, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, (Código DAS - 06),** com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
.
Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de janeiro de 2021

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CC0D73B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0006/2021

"DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. NOMEAR, o senhor **AGNALDO CIRINO DE OLIVEIRA SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6066583 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº. 387.244.562-68, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, (Código DAS - 05),** com lotação no Gabinete do Prefeito.
.
Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de janeiro de 2021

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B6EE42B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0002/2021

"DE EXONERAÇÃO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, a servidora **ANTONIA LEMOS GURGEL,** matricula nº 138175-0, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURADO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ (Código DAS 06),** a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 0051/2020, de 03 de abril de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de janeiro de 2021

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2620CA96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0005/2021

"DE EXONERAÇÃO EM COMISSÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, o servidor **ULISSES MOREIRA CONDE,** matricula nº 010846-4, do cargo em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ (Código DAS 05),** o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0037/2019, de 19 de março de 2019, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de janeiro de 2021.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4513B61D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0007/2021

"DE EXONERAÇÃO EM COMISSÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, o servidor **EDIMAR DA SILVA RIBEIRO,** matricula nº 138174-1, do cargo em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZERDO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ (Código DAS 05),** o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0055/2020, de 03 de abril de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de janeiro de 2021.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E772BFA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0008/2021

"DE EXONERAÇÃO EM COMISSÃO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, o servidor **VILMA SILVA DE OLIVEIRA,** matricula nº 130651-0, do cargo em comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃODO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ (Código DAS 05),** a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 0062/2017, de 05 de janeiro de 2027, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de janeiro de 2021.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:ED7B0546

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20180373 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018 - TP

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO N ° 20180373 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com CNPJ nº 10.971,680/0001-44, com sede à Travessa Américo Pereira, s/n, Bairro São Marcos, Juruti/PA, neste ato representada pelo Sr. **André Douglas Lourido Lira**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 017/2018 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Lei nº 8.666/93; CONTRATO Nº 20180373.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção do Mercado do Produtor para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento no Município de Itaituba.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures para ***17/01/2021.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 17 de Dezembro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

Tupaiu Construções e Serviços LTDA - EPP
ANDRE DOUGLAS LOURIDO LIRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FFA81268

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EDITAL Nº 04/2020 "PREMIAÇÃO VIVA A CULTURA ITAITUBENSE"

O Município de Itaituba, por meio de sua Coordenadoria Municipal de Juventude, Cultura e Lazer, considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, "Lei Aldir Blanc"; considerando o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020; considerando o Decreto Municipal nº 119/2020 e o Edital de Premiação 01/2020 – "Viva a Cultura Itaitubense", cujo objeto é a concessão de recursos financeiros por meio de premiação aos agentes culturais ou coletivos que contribuem para a produção artístico-cultural, para a difusão, para o fomento e para o desenvolvimento cultural de Itaituba; considerando, ainda, que o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) está apresentando instabilidade para acesso de dados cadastrados, o Município de Itaituba aceitará, **alternativamente**, o cadastro dos fazedores de cultura no **Mapa Cultural do Estado do Pará**, como comprovação da atividade, permanecendo inalteradas as demais informações sobre local e horário de protocolo.

Itaituba, 05 de janeiro de 2021

COORDENADORIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E LAZER

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:80675134

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão nº 036/2020-PE. Objeto: Aquisição de luminárias Led e materiais elétricos para executar manutenção e implantação de iluminação pública na cidade de Itaituba. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato nº: 20200379; Contratada(o): PV Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos EIRELI; Valor total: R$ 3.903.350,00. Contrato nº: 20200380; Contratada(o): Eder Junior G. Lopes; Valor total: R$ 205.800,00. Vigência: 22 de dezembro de 2020 a 22 de dezembro de 2021.Data da assinatura: 22 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D3884267

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão nº 036/2020-PE. Objeto: Aquisição de luminárias Led e materiais elétricos para executar manutenção e implantação de iluminação pública na cidade de Itaituba. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato nº: 20200379; Contratada(o): PV Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos EIRELI; Valor total: R$ 3.903.350,00. Contrato nº: 20200380; Contratada(o): Eder Junior G. Lopes; Valor total: R$ 205.800,00. Vigência: 22 de dezembro de 2020 a 22 de dezembro de 2021.Data da assinatura: 22 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:03953998

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2021

ITUPIRANGA – PARÁ, 05 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO OU CONTRATAÇÃO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal e Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 78, incisos II, IX , XII, e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade de manter minimamente o funcionamento da máquina administrativa a fim de se evitar prejuízos ao munícipe;
CONSIDERANDO que ainda não exauriu o prazo para apresentação pela Equipe de Transição do Relatório acerca da situação administrativa, econômica, patrimonial e principalmente funcional da Prefeitura Municipal de Itupiranga;
CONSIDERANDO a necessidade de se evitar impacto orçamentário na folha de pagamento,

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado aos senhore(a)s Secretários Municipais, nos termos das considerações susomencionadas, que qualquer contratação para ocupar cargo ou função pública ora disponível no quadro administrativo, deverá ser precedida de solicitação escrita ao senhor Prefeito Municipal, com as devidas justificativas e exposição da real necessidade da contratação, visando evitar solução de continuidade na prestação do serviço público, mas, principalmente não causar impacto orçamentário negativo na folha de pagamento.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, à data de 04 de janeiro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:9138EABF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 126/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 16.067/2020-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE OSMOSE REVERSA COM REPOSIÇÃO DE SOLUÇÃO E RETROLAVAGEM DOS FILTROS PARA FINS DE POTABILIDADE DA AGUA.** Onde sagrou vencedora a empresa: **AGUA NORTE - TRATAMENTO DE AGUA E SOLUCOES AMBIENTAIS L - CNPJ 15.622.879/0001-80**, vencedora do Lote Único: **01,** perfazendo o Valor Total de **R$ 94.120,00** (Noventa e quatro mil cento e vinte reais). UASG: 927495 pelo que **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 29/12/2020

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021/CPL, Beneficiário – **AGUA NORTE - TRATAMENTO DE AGUA E SOLUCOES AMBIENTAIS L - CNPJ 15.622.879/0001-80**, vencedora do Lote Único: **01,** perfazendo o Valor Total de **R$ 94.120,00** (Noventa e quatro mil cento e vinte reais). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Eletrônico nº 126/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 16.067/2020-PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE OSMOSE REVERSA COM REPOSIÇÃO DE SOLUÇÃO E RETROLAVAGEM DOS FILTROS PARA FINS DE POTABILIDADE DA AGUA.**

Marabá - PA, 05/01/2021

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 133/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 18.061/2020-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA E PONTOS ELETRÔNICOS, COM SUPORTE TÉCNICO - MANUTENÇÃO - DOS EQUIPAMENTOS E DA LICENÇA, INCLUÍDA LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, ATIVAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA CONTROLE DA ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ LOTADOS NO HMI, HMM, UBS E SMS.** Onde sagrou vencedora a empresa: **AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI - CNPJ 10.433.143/0001-40**, vencedora do Lote Único: **01,** perfazendo o Valor Total de **R$ 157.276,60** (Cento e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). UASG: 927495 pelo que **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 28/12/2020

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 526/2020/CPL, Beneficiário – **AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI - CNPJ 10.433.143/0001-40**, vencedora do Lote Único: **01,** perfazendo o Valor Total de **R$ 157.276,60** (Cento e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Eletrônico nº 133/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 18.061/2020-PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA E PONTOS ELETRÔNICOS, COM SUPORTE TÉCNICO - MANUTENÇÃO - DOS EQUIPAMENTOS E DA LICENÇA, INCLUÍDA LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, ATIVAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA CONTROLE DA ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ LOTADOS NO HMI, HMM, UBS E SMS.**

Marabá - PA, 04/01/2021

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D4977A54

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 142/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 19.083/2020-PMM, Tipo Menor Preço por Item/Lote, Modo de Disputa **Aberto e Fechado**. Data do certame: **08/01/2021**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS, ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS, PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**. A Secretaria Municipal de Educação solicitou a **SUSPENSÃO** da abertura deste certame para retificação da especificação de itens constantes no Edital.

Marabá (PA), 05/01/2021.

RAPHAEL COTA DIAS
Pregoeiro CPL/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CECD2965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1656/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO: O Memorando de nº 382/2020 – GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR** a Sra. **FLAVIANY LUISE NOGUEIRA DE SOUSA,** brasileira, portadora do CPF nº 029.647.372-31, para exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** – NEI Irismar Fernandes de Souza, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **15.12.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:72B3212D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 001/2021-GB.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º NOMEAR Sr (a). **JOÃO BATISTA SANTOS FILHO**, brasileiro, portador do CPF n° **949.616.702-00**, na função de **Coordenador I**, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, conforme previsão contida no Art. 36, parágrafos 1° e 2° da Lei Municipal n° 17331/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração

Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará. A partir de **04 de janeiro de 2021.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente De Desenvolvimento Urbano De Marabá
Portaria nº 010/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86C2094D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 001/2021-GP

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 001/2021-GP

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 001/2021-GP, publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2648, do dia 05 de janeiro de 2021.

Onde lê-se:
NILVANA MONTEIRO SAMPAIO

Leia-se:
NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4DF35AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Fomento nº 39/2020 tem por objeto a manutenção e funcionamento do **"SAÚDE PARA TODOS"**, que tenciona equipar as salas do setor clínico para garantir um melhor atendimento das pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/ PA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.**
VALOR GLOBAL: R$ 248.335,00 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Administração:

02.01.10.301.0008.2.514 – Apoio Assoc. Pais e Amigos Excep. - APAE – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereador Alécio; R$ 30.000,00

02.01.10.301.0008.2.577 – Apoio Assoc. Pais e Amigos Excep. - APAE - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais; - Vereadora Cristina Mutran; R$ 29.167,50

02.01.10.301.0008.2. 569– Apoio Assoc. Pais e Amigos Excep. - APAE - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereador Frank Carreiro; R$ 40.000,00

02.01.10.301.0008.2. 635 – Apoio Assoc. Pais e Amigos Excep. - APAE - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereador Ilker; R$ 40.000,00

02.01.10.301.0008.2. 664 – Apoio Assoc. Pais e Amigos Excep. - APAE - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereadora Irismar; R$ 15.000,00

02.01.10.301.0008.2. 625 – Apoio Assoc. Pais e Amigos Excep. - APAE - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereador Mariozan; R$ 20.000,00

02.01.10.301.0008.2. 615 – Apoio Assoc. Pais e Amigos Excep. - APAE - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereador Morivaldo; R$ 14.167,50

02.01.10.301.0008.2. 691 – Apoio Assoc. Pais e Amigos Excep. - APAE - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereador Raimundo Nonato; R$ 20.000,00

02.01.10.301.0008.2. 525 – Apoio Assoc. Pais e Amigos Excep. - APAE - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereador Ray Athie – R$ 40.000,00

DATA DE ASSINATURA: Dia 09 de dezembro de 2020**.**

Marabá/PA, 05 de janeiro de 2021.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:153F2D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, tem por finalidade a congregação de esforços para a implementação de ações do Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural - PROATER, executado pela EMATER-PARÁ, no Estado do Pará, visando contribuir para a promoção do desenvolvimento rural sustentável no município de Marabá-PA. Firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/ PA E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ.**

VALOR GLOBAL: SEM ÔNUS

DATA DE ASSINATURA: Dia 04 de janeiro de 2021**.**

Marabá/PA, 05 de janeiro de 2021.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0C933FF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93, PROCESSO Nº 22.497/2018-SEMED/PMM

Extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo - **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, Processo nº **22.497/2018-SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº **101/2019-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento do **ANEXO DA EMEF CASTRO ALVES**. Endereço: Estrada do Rio Preto, Km 180 – Vila São Pedro – Zona Rural – Marabá/PA. Período de Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Assinaturas: Proprietária Mayra Dias e

Silva e Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1B8F12A1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93, PROCESSO Nº 1.277/2020-SEMED/PMM

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo - **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, Processo nº **1.277/2020-SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº **103/2020-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento do **ANEXO DA EMEF OLAVO BILAC**. Endereço: Vila Norte, Quadra 01, Lote 03 – Zona Rural – Marabá/PA. Período de Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Assinaturas: Proprietária Adriana Dias Souza e Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A2BB2E5D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93, PROCESSO Nº 3.903/2020-SEMED/PMM

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo - **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, Processo nº **3.903/2020-SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº **106/2020-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF BRASIL NOVO**. Endereço: Av. Maranhão nº 17 – Vila Brasil Novo – Zona Rural – Marabá/PA. Período de Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Assinaturas: Proprietário Hybrayn Teixeira Carvalho e Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7BB6F13B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93, PROCESSO Nº 6.498/2019-SEMED/PMM

Extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo - **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, Processo nº **6.498/2019-SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº **109/2019-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF JOÃO XXIII**. Endereço: Margem da Ferrovia, Km 743 – Vila Café – Zona Rural – Marabá/PA. Período de Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Assinaturas: Proprietário Thiago da Silva Oliveira e Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:614E93DD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93, PROCESSO Nº 1.888/2020-SEMED/PMM

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo - **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, Processo nº **1.888/2020-SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº **107/2020-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF MARIA MONTESSORI**. Endereço: Rua do Sucego nº 440 – Vila Alto Bonito – Zona Rural – Marabá/PA. Período de Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Assinaturas: Proprietária Joseane Saraiva da Silva e Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C01D0FAE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93, PROCESSO Nº 21.108/2019-SEMED/PMM

Extrato do 1º Termo Aditivo de prazo - **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, Processo nº **21.108/2019-SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº **001/2020-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento do **NEI CORA CORALINA**. Endereço: Rua Pernambuco nº 32, Quadra 183, Bairro São Miguel da Conquista – Zona Urbana – Marabá/PA. Período de Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Assinaturas: Proprietário **CIEC – DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR – EIRELI / REPRESENTANTE LEGAL: MANOEL ALENCAR DE SOUSA** e Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:555C2390

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2020-CEL/PMM**, **Processo n° 12.417/2020-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E ESTACIONAMENTO NA AVENIDA MAGALHÃES BARATA, LOTEMENTO NOVO PROGRESSO, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PONTE ALTA EIRELI** - CNPJ: 02.162.807/0001-56, vencedora com o valor: R$ **661.397,73.** Assinatura: em 05/01/2021,

Secretário Municipal de Obras
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2020-CEL/PMM**, **Processo n° 12.635/2020-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DO CONJUNTO CAMPO PIÇARRÃO E ESTACIONAMENTO, LOCALIZADO NA AV. VP-08, ESQUINA COM A AV. VP-07, NÚCLEO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: **C F S LOPES SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 29.527.610/0001-20, vencedora com o valor: R$ **386.937,51.** Assinatura: em 05/01/2021,

Secretário Municipal de Obras
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:22FAE79E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 005/2021/CEL/SEVOP/PMM. Origem: **CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 016/2020-CEL/PMM**, **Processo n° 12.283/2020-PMM**, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNCÍPIO DE MARABÁ/PA, a empresa: **G F C PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI,** CNPJ 32.214.127/0001-08, vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 1.053.398,88.** Assinatura: em 05/01/2021,

Secretário Municipal de Obras
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:79006FAB

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 088/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 17.971/2020-PMM, Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 20/01/2021 – 09:00h (horário local). Objeto:
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

DILSIRLEI S. ALBUQUERQUE
Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 089/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 18.670/2020-PMM, Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 21/01/2021 – 09:00h (horário local). Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE BASE E ESCÓRIA DE ALTO FORNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

DILSIRLEI S. ALBUQUERQUE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:06B91846

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 001/2021/CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 076/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 17.454/2020-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, HOMOLOGAÇÕES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS (D.O.U e IOEPA) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORA REQUISITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. Empresa: WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 21.756.037/0001-14. Valor Global: R$ 7.819.710,00. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP; Secretaria Municipal de Educação – SEMED; Secretaria Municipal de Saúde – SAÚDE; Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM; Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM. Vigência: 12 meses. Assinatura: 04.01.2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1FDFA0B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020 - CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO nº 16.578/2020-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto a **Locação de Imóvel Localizado na Zona Urbana para Funcionamento do NEI Prof.ª Maria Barbosa da Silva**. **Locador:** Josivan Alves da Silva, CPF nº 570.220.702-53. **Origem dos recursos:** Próprio – **Dotação Orçamentária:** Gestão da Educação Infantil. **Valor mensal:** de R$ 3.394,00 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais). **Vigência:** 24 meses a partir da assinatura do contrato. Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá-PA, 04 de janeiro de 2021

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D90FD3D3

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2020 - CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO nº 17.975/2020-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto a **Locação de Imóvel Localizado na Zona Urbana para Funcionamento NEI Fernando Pessoa**. **Locador:** Maria Wanderleia Farias Pereira, CPF nº 564.930.022-49. **Origem dos recursos:** Próprio – **Dotação Orçamentária:** Gestão da Educação Infantil. **Valor mensal:** de R$

4.412,00 (quatro mil, quatrocentos e doze reais). **Vigência:** 24 meses a partir da assinatura do contrato. Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá-PA, 04 de janeiro de 2021

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D1E9221

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020 - CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO nº 16.571/2020-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto a **Locação de Imóvel Localizado na Zona Urbana para Funcionamento NEI Alzira Boa Vista**. **Locador:** Alexandre Porto de Oliveira, CPF nº 885.134.407-87. **Origem dos recursos:** Próprio – **Dotação Orçamentária:** Gestão da Educação Infantil. **Valor mensal:** de R$ 3.218,00 (três mil, duzentos e dezoito reais). **Vigência:** 24 meses a partir da assinatura do contrato. Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá-PA, 04 de janeiro de 2021

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:75FE0C4E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO Nº 066/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita Municipal de Moju/PA, Exma. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju - PA,

RESOLVE:

Art. 1º. – **EXONERAR** a pedido o senhor **LUKAS LEONARDO MULLER DANTAS,** brasileiro, portador da RG nº 8443929 e do CPF nº 029.702.372-10, do cargo de **ELETRICISTA**, aprovado no Concurso Público 001/2016, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se.

Gabinete da Prefeita de Moju (PA), 29 de dezembro de 2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:E4ADAA8A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO Nº 067/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita Municipal de Moju/PA, Exma. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju - PA,

RESOLVE:

Art. 1º. – **EXONERAR** o senhor **LUIZ SERGIO DE ARAUJO,** brasileiro, portador da RG nº 3531848 e do CPF nº 354.156.492-04, do cargo de em COMISSÃO de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA – DAS-1**.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se.

Gabinete da Prefeita de Moju (PA), 31 de dezembro de 2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:4E990287

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO Nº 068/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita Municipal de Moju/PA, Exma. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju - PA,

RESOLVE:
Art. 1º. – **EXONERAR** o senhor **MICHEL LEANDRO COSTA GARCIA,** brasileiro, portador do CPF nº 658.176.562-72, do cargo em COMISSÃO de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – DAS-1**.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se.

Gabinete da Prefeita de Moju (PA), 31 de dezembro de 2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:16366859

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO Nº 069/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita Municipal de Moju/PA, Exma. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju - PA,

RESOLVE:

Art. 1º. – **EXONERAR** a senhora **VITORIA RIBEIRO DOS SANTOS,** brasileira, portadora da RG nº 2317978 e do CPF nº 397.472.472-91, do cargo em COMISSÃO de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA – DAS-1**.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se.

Gabinete da Prefeita de Moju (PA), 31 de dezembro de 2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:D0DE590C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO Nº 070/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita Municipal de Moju/PA, Exma. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju - PA,

RESOLVE:
Art. 1º. – **EXONERAR** o senhor **NELSON ALOISIO GERHARDT,** brasileiro, portador da RG nº 1892069 e do CPF nº 251.956.039-87, do cargo em COMISSÃO de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTTRAÇÃO – DAS-1**.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se.

Gabinete da Prefeita de Moju (PA), 31 de dezembro de 2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:CFB3B816

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO Nº 071/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita Municipal de Moju/PA, Exa. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju - PA,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **SANDRA HELENA ATAIDE DE LIMA**, brasileira, servidora efetiva CEDIDA pelo Instituto Federal do Pará (IFPA) matrícula S/APE nº 0273450, , portadora do RG nº 2317406 e do CPF nº 081.938.942-00 para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DAS-1**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º. Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Moju (PA), 31 de dezembro de 2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:1345AAE3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO Nº 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Moju/PA, Exma. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju - PA,

RESOLVE:

Art. 1º. – **NOMEAR** o senhor **NELSON ALOISIO GERHARDT,** brasileiro, portador da RG nº 1892069 e do CPF nº 251.956.039-87, para exercer o cargo em COMISSÃO de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTTRAÇÃO – DAS-1**.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se.

Gabinete da Prefeita de Moju (PA), 04 de janeiro de 2021.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:28B6AE72

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO Nº 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Moju/PA, Exma. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju - PA,

RESOLVE:

Art. 1º. – **NOMEAR** o senhor **LUIZ SERGIO DE ARAUJO,** brasileiro, portador da RG nº 3531848 e do CPF nº 354.156.492-04, para exercer o cargo de em COMISSÃO de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA – DAS-1**.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se.

Gabinete da Prefeita de Moju (PA), 04 de janeiro de 2021.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:AA062CB0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO Nº 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Moju/PA, Exma. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas

por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju - PA,

RESOLVE:

Art. 1º. – **NOMEAR** o senhor **MICHEL LEANDRO COSTA GARCIA,** brasileiro, portador do CPF nº 658.176.562-72, para exercer o cargo em COMISSÃO de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – DAS-1**.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se.

Gabinete da Prefeita de Moju (PA), 04 de janeiro de 2021.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:8CCFAEE7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Moju/PA, Exa. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju - PA,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **SANDRA HELENA ATAIDE DE LIMA**, brasileira, servidora efetiva CEDIDA pelo Instituto Federal do Pará (IFPA) matrícula S/APE nº 0273450, com responsabilidade de ônus ao órgão cessionário, residente e domiciliado neste município de Moju, portadora do RG nº 2317406 e do CPF nº 081.938.942-00 para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DAS-1**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art.3º. Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Moju (PA), 04 de janeiro de 2021.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:CCE3EC09

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MATRIZ CURRICULAR

PORTARIA Nº 173/2020-SEMED/PMM/PA.

Institui as Matrizes Curriculares para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental em suas modalidades; e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:
a Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
a Lei Federal nº 10.793, de 01/12/03, que altera a redação do art. 26, § 3º da Lei nº 9.394/96 definindo a Educação Física como componente curricular obrigatório;
a Lei Federal nº 11.274, de 06/02/06, que altera a redação do art. 32 da Lei nº 9.394/96, que dispõe sobre a duração do Ensino Fundamental de 9 anos, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade;
-a Lei Federal nº 11.525, de 25/09/07 que acrescenta o § 5º ao art. 32 da Lei nº 9.394/96, que inclui conteúdo que trata dos direitos das crianças e dos adolescentes no currículo do ensino fundamental;
a Lei Federal nº 11.645, de 10/03/08, que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/03, que inclui a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".
a Lei Federal nº 11.769, de 18/08/08, que acrescenta o parágrafo 6º ao art.26 da Lei 9.394/96, que define a música como conteúdo obrigatório no ensino fundamental;
Lei Federal nº 12.472, de 1º/09/11, que acrescenta o § 6º ao art. 32 da Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo os símbolos nacionais como tema transversal nos currículos do ensino fundamental;
a Lei Federal nº 12.608, de 10/04/12 que, dentre outros dispositivos, altera o artigo 26 da Lei nº. 9.394/96, que prevê a inclusão dos princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios; a Lei Federal nº 13.010, de 26/06/14, que altera a Lei nº 8.069, de 13/07/90 - ECA, que estabelece o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel e degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20/12/96.
o disposto nas Resoluções CNE/CEB nº 03/10, nº 04/10 e nº 07/10 - Diretrizes Curriculares Nacionais emanadas pelo Conselho Nacional de Educação;

RESOLVE:
Art. 1º – Ficam instituídas as Matrizes Curriculares para a Rede Municipal de Ensino, constantes dos Anexos I e II, integrantes desta Portaria, conforme abaixo especificado:
– Anexo I – da Educação Infantil – Regular –Turnos diurnos;
– Anexo II – do Ensino Fundamental – Regular – Turnos diurnos;
Art. 2º – As Matrizes Curriculares constantes dos Anexos I e II desta Portaria estão elaboradas nos termos da pertinente legislação em vigor, compondo-se na Base Nacional Comum e Parte Diversificada.
Parágrafo Único – A Base Nacional Comum está organizada em Áreas de Conhecimento, abrangendo as Linguagens, a Matemática, as Ciências da Natureza e as Ciências Humanas, e os Componentes Curriculares que deverão ser tratados, preservando-se a especificidade nas suas diferentes áreas, por meio das quais se desenvolverão as habilidades indispensáveis ao exercício da cidadania, visando ao desenvolvimento integral do educando.
Art. 3º – No currículo do Ensino Fundamental, constituir-se-ão conteúdos obrigatórios, em cumprimento aos dispositivos legais estabelecidos nas Leis Federais nº. 11.525/07, nº.11.645/08, nº. 11.769/08 e nº.12.472/11, as seguintes temáticas:
– Música: integrando o Componente Curricular "Arte", como uma de suas Linguagens;
– Direitos da Criança e do Adolescente: permeando todos os Componentes Curriculares;
– História e Cultura Afro Brasileira e Indígena: ministradas no âmbito de todo o currículo escolar, em especial, nas áreas de arte e de literatura e história brasileiras;
– Princípios da Proteção e Defesa Civil e a Educação Ambiental: de forma integrada aos conteúdos obrigatórios.
Parágrafo Único: Serão, ainda, incluídos como temas transversais do currículo:
I – O estudo sobre símbolos nacionais;
II – Conteúdos relativos aos direitos humanos e à preservação de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente.
Art. 4º - As Unidades Educacionais que optarem por organização curricular própria, previsto no Regimento Unificado para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Moju, Regimento Interno, Projeto Pedagógico, aprovada pelo Conselho da Escola, devidamente fundamentada, deverão submeter-se à análise da Secretaria Municipal de Educação e à aprovação do Conselho Municipal de Educação, nos termos da Resolução nº 001/2012- CME.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do ano letivo de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, 17 de novembro de 2020.

SANDRA HELENA ATAIDE DE LIMA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 019/2019.

Publicado por:
Paulo Serrao Fonseca
Código Identificador:BB3652FC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MATRIZ CURRICULAR

PORTARIA Nº 174/2020-SEMED.

Institui Matriz Curricular para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:
A Lei nº 9.394, de 20/12/96, Art. 37, que estabelece a educação de jovens e adultos destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria;
O Art. 2º incisos I e XI, da Lei nº 9.394, que reafirma a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e da vinculação entre educação escolar, o trabalho e as práticas sociais respectivamente;
A Resolução nº 01 CNE/CEB /2000, que afirma, no Artigo 6º, que cabe a cada sistema de ensino definir a estrutura e a duração dos cursos da Educação de Jovens e Adultos, respeitadas as diretrizes curriculares nacionais, a identidade desta modalidade de educação e o regime de colaboração entre os entes federativos;
A Resolução n° 001 CME, de 05 de novembro de 2012, que garante em seu Art. 29, § 1º o Sistema Municipal de Ensino do Município de Moju / Pará, assegurará gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames. § 2º o Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si, dentre outras:
a) oferta de cursos com opções de trajetória curricular;
b) oferta de exames;
c) convênios com empresas, órgãos e instituições;
d) formação docente para o atendimento dos estudantes;
e) garantia da gratuidade;
f) oferta de condições materiais, equipamentos e recursos auxiliares de ensino;
g) flexibilidade de horário;
h) condições de infraestrutura e garantia de espaço físico.
O § 3º, em atendimento às Diretrizes Nacionais, a educação de jovens e adultos no Sistema Municipal de Ensino do município de Moju-Pará deverá, quando possível, articular-se com a educação profissional.
RESOLVE:
Art. 1º – Fica instituída a Matriz Curricular para a Rede Municipal de Ensino na Modalidade EJA constantes do Anexo I, integrantes desta Portaria, conforme abaixo especificado:
I – Anexo I – do Ensino Fundamental – Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA;
Art. 2º - A Matriz Curricular constante do Anexo I desta Portaria está elaborada nos termos da pertinente legislação em vigor, compondo-se com a Base Nacional Comum e Parte Diversificada.
Parágrafo único - A Base Nacional Comum está organizada em Áreas de Conhecimento, abrangendo: as Linguagens, a Matemática, as Ciências da Natureza e as Ciências Humanas, e os Componentes Curriculares que deverão ser tratados, preservando-se a especificidade nas suas diferentes áreas, por meio das quais se desenvolverão as habilidades indispensáveis ao exercício da cidadania, visando ao desenvolvimento integral do educando.
Art. 3º - No currículo do Ensino Fundamental na modalidade EJA, constituir-se-ão os objetos de conhecimentos obrigatórios, em cumprimento aos dispositivos legais estabelecidos nas Leis Federais nº 11.525/07, nº 11.645/08, nº 11.769/08 e nº 12.472/11, as seguintes temáticas:
I – Música: integrando o Componente Curricular "Arte", como uma de suas Linguagens;
II – Direitos da Criança e do Adolescente;
III – História e Cultura Afro Brasileira e Indígena: ministradas no âmbito de todo o currículo escolar, em especial, nas áreas de arte e de literatura e história brasileiras;
§ 1º Os objetos de conhecimentos selecionados estão de acordo com as orientações da Base Nacional Comum Curricular – BNCC – e Diretrizes do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, considerando as experiências dos jovens e adultos e seus saberes no contexto social em que vivem. Serão incluídos no currículo:
I – a abordagem dos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs) que permita ao estudante compreender questões diversas, tais como cuidar do planeta, a partir do território em que vive; administrar o seu dinheiro; cuidar de sua saúde; usar as novas tecnologias digitais; entender e respeitar aqueles que são diferentes e quais são seus direitos e deveres como cidadão, contribuindo para a formação integral.
II – a formação profissional básica.
§ 2º Havendo a possibilidade de parceria com empresas, órgãos e instituições de ensino, poderá ser acrescida a oferta de formação profissional básica na 3ª e 4ª etapas.
Art. 4º – Quanto à organização e à duração dos cursos presenciais de EJA, o total de dias na semana a serem trabalhados e dias letivos a serem cumpridos, de acordo com a organização curricular será:
I – Para os anos iniciais do Ensino Fundamental, 1º e 2ª etapas, mínimo de140 dias;
II – Para os anos finais do Ensino Fundamental, 3ª e 4ª etapas, mínimo de 112 dias;
III – Para os anos iniciais do Ensino Fundamental, 1º e 2ª etapas, 05 dias semanais;
IV – Para os anos finais do Ensino Fundamental, 3ª e 4ª etapas, 04 dias semanais com aulas do núcleo comum de ensino.
V – Para a formação profissional básica, 3ª e 4ª etapas, mínimo de 56 dias;
VI – Para a formação profissional básica, 3ª e 4ª etapas, 01 dia semanal com aula da formação profissional básica.
Art. 5º – Não havendo a oferta da formação profissional básica, a terminalidade de EJA será conforme os incisos I, II, III e IV do Art. 4º desta Portaria.
Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir do ano letivo de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, 17 de novembro de 2020.

SANDRA HELENA ATAIDE DE LIMA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 019/2019.

Publicado por:
Paulo Serrao Fonseca
Código Identificador:E09D382D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 003/2021

PORTARIA Nº 003/2021

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a necessidade de observar o princípio da continuidade do serviço público no âmbito desta Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a partir de **01/01/2021** a servidora **ELISAMA SOUZA DE ARAÚJO E SILVA,** portadora do RG nº 4996641 PC/PA e do CPF nº 836.626.422-04, **Agente Administrativo**, registrada na Matricula nº 002765-0, lotada na Secretaria Municipal de Meio ambiente e agricultura **para** a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto Nº 001/2021

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5E39A64A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 008/2021

PORTARIA Nº 008/2021

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a necessidade de observar o princípio da continuidade do serviço público no âmbito desta Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a partir de **01/01/2021** a servidora **JAQUELINE NUNES DA COSTA,** portadora do RG nº 7102266 PC/PA e do CPF nº 022.623.522-08, **Agente Administrativo**, registrada na Matricula nº 013927-0, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais **para** Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C7BEB8E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 005/2021

PORTARIA Nº 005/2021

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício das atribuições de TESOUREIRO do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Monte Alegre Pará - PMMA.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de **01/01/2021**, a Servidora **ELISAMA SOUZA DE ARAUJO**, Agente Administrativo, brasileira, paraense, portadora do RG nº 4996641 e do CPF nº 836.626.422-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para responder pela **Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde- CNPJ nº 11.401.857/0001-30 da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA**.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, 04 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A6181E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 011/2021

PORTARIA N.º 011/2021

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOD, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor municipal **DEILION DE SOUZA E SILVA**, ocupante do Cargo Comissionado C.N.E. – 5, portador do RG nº 4960255 PC/PA e CPF 817.108.282-34, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, para exercer a função de **Liquidante da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 04 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:04C66EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 012/2021

PORTARIA N.º 012/2021

Regulamenta a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria

Municipal de Trabalho e Inclusão Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, **Estado do Pará**, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social é Ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, e nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93 é defeso acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções n.º 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Considerando que o fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
RESOLVE:
Art. 1º- Designar a servidora Pública Municipal **DORINEID BAIA RODRIGUES**, portadora do RG nº 3182339 PC/PA e do CPF nº 600.585.362-72, Auxiliar Social, como **Fiscal dos Contratos** oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC, Concorrência, Chamada Pública, Leilão, adesão, Concurso, Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas.

Art. 2º- Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo originário da licitação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições da Portaria nº 045/2019 de 01/02/2019.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 04 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:22E10489

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 013/2021

PORTARIA Nº 013/2021

Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social na ausência do titular e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar *a Servidora Municipal* **DORINEID BAIA RODRIGUES,** portadora do RG nº 3182339 PC/PA e do CPF nº 600.585.362-72, *ocupante do cargo de Auxiliar Social, lotada na* **Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social**, *Mat. nº 001214-9,* para **responder interinamente** pela Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, quando da ausência do titular, Sra. Josefina Aleluia de Aquino Carmo, nomeada pelo Decreto nº 004/2020 de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º- O substituto **não** fará jus ao recebimento durante a substituição, do subsídio correspondente ao cargo do substituído.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 04 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:51DF4A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 021/2021

DECRETO Nº 021/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **DEILION DE SOUZA E SILVA**, portador do RG nº 4960255 PC/PA e do CPF nº 817.108.282-34, para ocupar o Cargo de Natureza Especial **CNE-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 04 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8675BC39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 022/2021

DECRETO Nº 022/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JORGE ANTONIO LINS BRASIL**, portador do RG nº 2748195 e do CPF nº 561.169.422-53, para ocupar o Cargo de Natureza Especial **CNE-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 04 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1848B344

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 01/2021

PORTARIA N.º 01/2021 MONTE ALEGRE, 05 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DOS FUNCIONÁRIOS DO SETOR ADMINISTRATIVO, ORIENTADORES PEDAGÓGICOS, PROFISSIONAIS DE APOIO (SERVIÇOS GERAIS/AGENTE DE PORTARIA) E PROFESSORES DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, NO PERÍODO DE VALIDADE DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 (CORONAVÍRUS).

A Secretária Municipal de Educação, **MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES**, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, através do Decreto Nº 06/2021 – GAB, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais delegadas e:

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial de Saúde, como pandemia, o surto da COVID 19, causada pelo novo corona vírus.

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 175/2020 que confirmou a situação de Calamidade Pública em Saúde, no Município de Monte Alegre (PA).

CONSIDERANDO o Decreto nº 010/2021 que definem as medidas de enfrentamento no âmbito municipal em relação a Pandemia do COVID-19.

CONSIDERANDO as determinações municipais que passaram a impor regras mais brandas de circulação/movimentação de pessoas permitindo o retorno paulatino das atividades laborais.

CONSIDERANDO as recomendações de entidades e órgãos públicos (MEC, CNE,
UNDIME, etc.) que orientam o retorno gradual dos servidores, antes do retorno dos alunos as Unidades Escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento das Unidades Escolares Municipais para o melhor atendimento a comunidade escolar no período de suspensão das aulas presenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o funcionamento das Escolas e Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e adultos (E.J.A.), vinculadas à Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, no horário das 08:00 às12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Art. 2º - Determinar o retorno dos servidores da área administrativa, Orientadores Pedagógicos e Profissionais de Apoio (serviços gerais, merendeiras e agente de portaria) das unidades escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, para o atendimento à comunidade escolar no período de suspensão das aulas.

Parágrafo Único - Ficam mantidas as escalas de trabalho dos servidores enquadrados na função de vigia nos períodos diurno e noturno, conforme direcionamento da administração.

Art. 3º - Determinar o retorno dos Professores Efetivos das Unidades Escolares vinculados a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, a partir de 07 de janeiro de 2021, para elaboração do Planejamento Pedagógico do Ano de 2021 da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único – Fica determinado que o horário a ser cumprido pelos professores é o da Lotação do Ano de 2020.

Art. 4º - Determinar que em todas as Unidades Escolares seja obedecido as regras de distanciamento e segurança, especialmente o Art. 15 do Decreto nº 010/2021, que proíbe qualquer reunião que exceda o número de 20 (vinte) pessoas.

Art. 5º - Determinar que os servidores que apresentam comorbidades preconizadas pelos órgãos de saúde e por tal condição se enquadrem em algum grupo de risco, devem apresentar laudo médico válido na Secretaria Municipal de Administração com cópia a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Monte Alegre (PA), em 05 de janeiro de 2021.

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.
Decreto nº 06/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1B77525E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 014/2021

PORTARIA Nº 014/2021

Designa o PREGOEIRO e Equipe de Apoio, para atuação nos Procedimentos Licitatórios, no âmbito da Prefeitura Municipal de Monte Alegre Pará - PMMA.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA,
usando de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com as Leis Federais n° 10.520 de julho de 2002 e n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, no período de **04/01/2021** a **31/12/2022**, O Servidor Municipal **JAIRO CASTRO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 2245721 PC/PA, CPF nº 387.960.232-87, para atuar como Pregoeiro e Presidente nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, através das Modalidades, **PREGÃO, TOMADA DE PREÇO, e CONCORRENCIA,** em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme sua formação e capacitação, objetivando a aquisição de bens e serviços Comuns.
Art.2º - Fazem parte da equipe de apoio do pregoeiro, os servidores abaixo relacionados:

Membro: ELENE MARIA GONÇALVES GARCIA – CPF nº 110.252.252-20-Agente Administrativo
Membro: KESIA DE ARAGÃO PANTOJA – CPF nº 657.196.112-15- Agente Administrativo

Art. 3º - Registre-se, dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 04 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8D573C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 015/2021

PORTARIA Nº 015/2021

Designa o PREGOEIRO e Equipe de Apoio, para atuação nos Procedimentos Licitatórios, no âmbito da Prefeitura Municipal de Monte Alegre Pará - PMMA.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA,
usando de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com as Leis Federais n° 10.520 de julho de 2002 e n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, no período de **04/01/2021** a **31/12/2022**, O Servidor Municipal **ALEX GEAN BRANDÃO,** brasileiro, portador do RG nº 2729782 PC/PA, CPF nº 414.282.502-04, para atuar como Pregoeiro e Presidente nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, através das Modalidades, **PREGÃO, TOMADA DE PREÇO, e CONCORRENCIA,** em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme sua formação e capacitação, objetivando a aquisição de bens e serviços Comuns.
Art.2º - Fazem parte da equipe de apoio do pregoeiro, os servidores abaixo relacionados:
Membro: JAIRO CASTRO DA SILVA – CPF nº 387.960.232-87- Agente Administrativo
Membro: SINESIA BATISTA RIBEIRO – CPF nº 437.441.922-53- Agente Administrativo

Art. 3º - Registre-se, dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 04 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F60B7948

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 003-A/2021

PORTARIA Nº 003-A/2021
O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER *de imediato a interesse da Administração Pública Municipal a partir* ***01/01/2021****, o gozo de férias concedido aos Servidores Municipais* **ELISAMA SOUZA DE ARAUJO E SILVA - Agente Administrativo** *e* **FERNANDO MUNHOZ GOMES – Auxiliar Técnico Agropecuário, ambos lotados** *na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, referente ao período aquisitivo* do Exercício/2020, concedida pela Portaria nº 455/2020 de 29/12/2020, no período de 01 a 30 de janeiro de 2021, retornando, portanto as suas funções normais.

Art. 2º *- O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.*

Art. 3º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 04 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6168F5B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 016/2021

PORTARIA Nº 016/2021

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER *de imediato a interesse da Administração Pública Municipal a partir* ***06/01/2021****, o gozo de férias concedido ao Servidor Municipal* **RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR - Agente Administrativo***, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo* do Exercício/2020, concedida pela Portaria nº 451/2020 de 29/12/2020, no período de 01 a 30 de janeiro de 2021, retornando, portanto as suas funções normais.

Art. 2º *- O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.*

Art. 3º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 05 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9D359A49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 148/2020

PORTARIA DE VIAGEM Nº 148/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ELIEZETE SILVA OLIVEIRA, cargo/função TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 06/08/2020 - 07/08/2020, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Acompanhar paciente de TFD, Joel Oliveira Lopes, para ser internado no Hospital Metropolitano de Belém., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 06 de agosto de 2020.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:C20F7E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 242/2020

PORTARIA DE VIAGEM Nº 242/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ no período: 21/12/2020 - 21/12/2020, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: TRANSPORTAR PACIENTES DE TFD, MARIA DAJUDA ALVES DA SILVA, PRISCILA SILVA E MARIA DA PAZ DA LIRA COSTA PARA REALIZAR EXAMES E CONSULTAS, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 60,00 (SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 21 de dezembro de 2020.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:4A7B161F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 240/2020

PORTARIA DE VIAGEM Nº 240/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ELIAS CAMPOS SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 17/12/2020 - 18/12/2020, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Joelson Oliveira Feitosa, para internação no Hospital Maredei, com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 17 de dezembro de 2020.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:690A9E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 238/2020

PORTARIA DE VIAGEM Nº 238/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FRANCINALDO PEREIRA DE SOUSA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí no período: 16/12/2020 - 16/12/2020, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Raimundo Nonato da Silva, para realizar consulta., com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 60,00 (SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 16 de dezembro de 2020.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:5AC8EF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 237/2020

PORTARIA DE VIAGEM Nº 237/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função TECNICO(A) DE INFORMATICA, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 15/12/2020 - 16/12/2020, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Protocolar ofícios no setran, defesa civil, bombeiros sespa e sudam., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 15 de dezembro de 2020.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:33FF4226

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 236/2020

PORTARIA DE VIAGEM Nº 236/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FRANCINALDO PEREIRA DE SOUSA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí no período: 15/12/2020 - 15/12/2020, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Maria da Paz de Lima Costa, para realizar consulta., com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 60,00 (SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 15 de dezembro de 2020.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:BE660A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 232/2020

PORTARIA DE VIAGEM Nº 232/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FRANCINALDO PEREIRA DE SOUSA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí no período: 14/12/2020 - 14/12/2020, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente TFD,Jesuína da Silva Soua,para consulta médica., com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 60,00 (SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 14 de dezembro de 2020.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:A136176C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 230/2020

PORTARIA DE VIAGEM Nº 230/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FRANCINALDO PEREIRA DE SOUSA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ no período: 10/12/2020 - 10/12/2020, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente TFD, Raimundo Notato da Silva, para realizar exames., com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 60,00 (SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de dezembro de 2020.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:D308BBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 241/2020

PORTARIA DE VIAGEM Nº 241/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ANTONIA REGINA DE LIMA DE CALDAS, cargo/função DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE GESTAO HOSPITALAR, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 17/12/2020 - 18/12/2020, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Acompanhar paciente de TFD, Joelson Oliveira Feitosa, para internação no Hospital Maradei, com direito às respectivas 1,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 17 de dezembro de 2020.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:5A339E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 221/2020

PORTARIA DE VIAGEM Nº 221/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FRANCINALDO PEREIRA DE SOUSA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí no período: 07/12/2020 - 07/12/2020, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transporta paciente de TFD, José de Almeida, para realizar quimioterapia.Especialidade ausente no município., com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 60,00 (SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 07 de dezembro de 2020.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:1A47C33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 220/2020

PORTARIA DE VIAGEM Nº 220/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FRANCINALDO PEREIRA DE SOUSA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí no período: 30/11/2020 - 30/11/2020, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transporta paciente de TFD, Raimundo Nonato da Silva, para realizar exames.Especialidade ausente no município., com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 60,00 (SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 30 de novembro de 2020.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:227B7105

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 219/2020

PORTARIA DE VIAGEM Nº 219/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FRANCINALDO PEREIRA DE SOUSA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí no período: 27/11/2020 - 27/11/2020, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transporta paciente de TFD, Maria Dajuda Alves da Silva, para realizarconsulta na Unacon. Especialidade ausente no município., com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 60,00 (SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de novembro de 2020.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:0B3A341E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 218/2020

PORTARIA DE VIAGEM Nº 218/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FRANCINALDO PEREIRA DE SOUSA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí no período: 18/11/2020 - 18/11/2020, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transporta paciente de TFD, Raimundo Nonato da silva, para realizar avaliaçãoem radioterapia. Especialidade ausente no município., com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 60,00 (SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 18 de novembro de 2020.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:A1E0AF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 217/2020

PORTARIA DE VIAGEM Nº 217/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FRANCINALDO PEREIRA DE SOUSA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí no período: 17/11/2020 - 17/11/2020, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transporta paciente de TFD, Jose de Almeida, para realizar avaliação em radioterapia. Especialidade ausente no município., com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 60,00 (SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 17 de novembro de 2020.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:10D68AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 222/2020

PORTARIA DE VIAGEM Nº 222/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função TECNICO(A) DE INFORMATICA, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 08/12/2020 - 09/12/2020, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transporta paciente de TFD, Maria Dajuda Alves da silva, para avaliação médica.Especialidade ausente no município., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 08 de dezembro de 2020.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:D3CDF76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 239/2020

PORTARIA DE VIAGEM Nº 239/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FRANCINALDO PEREIRA DE SOUSA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí no período: 09/12/2020 - 09/12/2020, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Florentino Pinhero Fernand, para realizar consulta., com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 60,00 (SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 09 de dezembro de 2020.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:C131626E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 216/2020

PORTARIA DE VIAGEM Nº 216/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ELIAS CAMPOS SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 26/10/2020 - 27/10/2020, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transporta paciente de TFD, Josué de Lima Rodrigues, para realizar consulta médica e exames, em Belém. Especialidade ausente no município., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de outubro de 2020.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:ABE6836A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 229/2020

PORTARIA DE VIAGEM Nº 229/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CARLOS HENRIQUE ALVES CARVALHO, cargo/função COORDENADOR DE GESTAO E SERVICOS, autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 10/12/2020 - 11/12/2020, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar amostra infectante para investigação do covid-19, para Lacen-PA., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de dezembro de 2020.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:D3000BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 231/2020

PORTARIA DE VIAGEM Nº 231/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CARLOS HENRIQUE ALVES CARVALHO, cargo/função COORDENADOR DE GESTAO E SERVICOS, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 13/12/2020 - 14/12/2020, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente TFD,Ariane Santana Silva,para consulta médica., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 11 de dezembro de 2020.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:05F7881C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 235/2020

PORTARIA DE VIAGEM Nº 235/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ELTON DAS CHAGAS COSTA, cargo/função ENGENHEIRO(A) CIVIL, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 15/12/2020 - 16/12/2020 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Diárias para 2 reuniões na SUDAM e SETRAN para tratar de convênios com o municippio, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 360,00(TREZENTOS E SESSENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 14 de dezembro de 2020.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:28256871

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 234/2020

PORTARIA DE VIAGEM Nº 234/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): KAONNE CRIZOSTOMO DE LIMA, cargo/função SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 15/12/2020 - 16/12/2020 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Diárias para 2 reuniões na SUDAM e SETRAN para tratar de convênios com o municippio, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 360,00(TREZENTOS E SESSENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 14 de dezembro de 2020.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:F35B876F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 233/2020

PORTARIA DE VIAGEM Nº 233/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA, cargo/função SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 15/12/2020 - 16/12/2020, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Diárias para 2 reuniões na SUDAM e outra Deputado Estadual Beto Faro para tratarde assuntos relacionados a educação, em especifico sobre emendas parlamentares, com direito às respectivas 1,5 diária(s) sendo 180,00, cada diária, no total de 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 15 de dezembro de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:6C6B2842

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 228/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 09/12/2020 - 12/12/2020 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DO ENCONTRO DOS NOVOS GESTORES MUNICIPAIS, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 432,00 cada diária, no total de 1.296,00(UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 09 de dezembro de 2020.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:52DF049F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 227/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MONICA SILVA DOS SANTOS, cargo/função RECEPCIONISTA(O), autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 13/12/2020 - 15/12/2020 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: IR A DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL PARA REALIZAR EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE, PRESTAÇÃO DE CONTAS E BUSCAR MATERIAL, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 360,00(TREZENTOS E SESSENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 08 de dezembro de 2020.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:034073A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 226/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): WALLAS SOUSA SILVA, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de Marabá no período: 02/12/2020 - 02/12/2020 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: ACOMPANHAR FAMILIA AO PROPAZ, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME SEXOLÓGICO FORENS, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 02 de dezembro de 2020.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:623B2CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 225/2020

PORTARIA DE VIAGEM Nº 225/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CLEDISON NASCIMENTO MARROQUES, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de Marabá no período: 01/12/2020 - 01/12/2020 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: ACOMPANHAR FAMILIA DE CRIANÇA AO IML, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME SEXOLÓGICO FORENSE, com direito

às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 01 de dezembro de 2020.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:A95C3BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 224/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): WARLIF ARMANDO SANTOS QUEIROZ, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Marabá no período: 01/12/2020 - 01/12/2020 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: conduzir equipe do Conselho Tutelar em funções inerentes s suas atribuições, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 01 de dezembro de 2020.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:6723AE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 224/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): WARLIF ARMANDO SANTOS QUEIROZ, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Marabá no período: 01/12/2020 - 01/12/2020 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: conduzir equipe do Conselho Tutelar em funções inerentes s suas atribuições, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 01 de dezembro de 2020.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:1D20B3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 223/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): WARLIF ARMANDO SANTOS QUEIROZ, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Marabá no período: 02/12/2020 - 02/12/2020 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: conduzir equipe do Conselho Tutelar em funções inerentes s suas atribuições, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 02 de dezembro de 2020.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:B558D315

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 215/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CARLOS HENRIQUE ALVES CARVALHO, cargo/função COORDENADOR DE GESTAO E SERVICOS, autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 11/11/2020 - 12/11/2020, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciênte de TFD, Kenya Siqueira Linhares para avaliação médica, com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 11 de novembro de 2020.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:DC40F87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 214/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FRANCINALDO PEREIRA DE SOUSA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí no período: 17/11/2020 - 17/11/2020, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciênte de TFD, José de Almeida para realizar radioterapia e Pricila Silva Rodrigues para avaliação médica, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 60,00 (SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 17 de novembro de 2020.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:817D23C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 211/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): VILMA DA SILVA AQUINO, cargo/função AUXILIAR DE ESCRITORIO, autorizado a viajar para o Município de Marabá no período: 23/11/2020 - 27/11/2020 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: executar demandas de encerramento dos trabalhos relacionados a eleição 2020 nosdias 23,24,26 e 27 segundo oficio do TRE em anexo, com direito às respectivas 4 diária(s) sendo 50,00 cada diária, no total de 200,00(DUZENTOS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 14 de novembro de 2020.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:0C5DC2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 213/2020

PORTARIA DE VIAGEM Nº 213/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): WARLIF ARMANDO SANTOS QUEIROZ, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Jacundá no período: 04/12/2020 - 04/12/2020 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: ir ao Município de Jacundá na Delegacia de Policia Civil para realizar a emissão de carteiras de identidade, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 04 de dezembro de 2020.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:4A697C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 212/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MONICA SILVA DOS SANTOS, cargo/função RECEPCIONISTA(O), autorizado a viajar para o Município de Jacundá no período: 04/12/2020 - 04/12/2020 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: ir ao Município de Jacundá na Delegacia de Policia Civil para realizar a emissão de carteiras de identidade, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 02 de dezembro de 2020.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:93952BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 209/2020

PORTARIA DE VIAGEM Nº 209/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): WARLIF ARMANDO SANTOS QUEIROZ, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Jacundá no período: 24/11/2020 - 24/11/2020 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: ir ao Município de Jacundá na Delegacia de Policia Civil para realizar a emissão de carteiras de identidade, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 23 de novembro de 2020.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:3ED8EFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 210/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JHONYS LEY DE ALMEIDA AMARAL, cargo/função RECEPCIONISTA(O), autorizado a viajar para o Município de Jacundá no período: 24/11/2020 - 24/11/2020 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: ir ao Município de Jacundá na Delegacia de Policia Civil para realizar a emissão de carteiras de identidade, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 23 de novembro de 2020.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:8330C808

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PP 10.2019

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do extrato de termo aditivo circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, em 24 de Dezembro de 2020: Edição 2642:

Onde se lê:
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 2020008- 10/2019-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200056- 10/2019-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200057- 10/2019-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200084- 10/2019-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200117- 10/2019-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): ***ODAIR J. DA SILVA ME***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS E MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA.
OBJETO DO ADITIVO: PRAZO
VIGÊNCIA: 31/12/2020 ATÉ 30/04/2021.
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Leia-se:
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 2020008- 10/2019-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200057- 10/2019-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200084- 10/2019-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200117- 10/2019-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): ***ODAIR J. DA SILVA ME***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS E MATERIAIS GRÍFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA.
OBJETO DO ADITIVO: PRAZO
VIGÊNCIA: 31/12/2020 ATÉ 30/04/2021.
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:7F63A791

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 04/2020

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do extrato de termo aditivo circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, em 31 de Dezembro de 2020: Edição 2646:

Onde se lê:
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200210- 04/2020-PE-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200211- 04/2020-PE-SRP**
CONTRATANTE.: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200214- 04/2020-PE-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200215- 04/2020-PE-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200217- 04/2020-PE-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200296- 04/2020-PE-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA(O): ***V. F. DA FONSECA COMERCIO DE GAS - ME***
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GAS DE COZINHA PARA ATENDER A PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS.
OBJETO DO ADITIVO: PRAZO
VIGÊNCIA: 31/12/2020 ATÉ 28/02/2021.
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Leia-se:
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200214- 04/2020-PE-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200215- 04/2020-PE-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200217- 04/2020-PE-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ***V. F. DA FONSECA COMERCIO DE GAS - ME***
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GAS DE COZINHA PARA ATENDER A PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS.
OBJETO DO ADITIVO: PRAZO
VIGÊNCIA: 31/12/2020 ATÉ 28/02/2021.
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:B21D48C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 0016-2021-MARINALVA DA SILVA LIMA RODRIGUES

PORTARIA Nº 0016/2021 Novo Repartimento, 01 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora MARINALVA DA SILVA LIMA RODRIGUES, Brasileira, Casada, Portadora do RG. 5413377 – PC/PA e CPF. Nº 946.048.352-68, para exercer o Cargo Comissionado de ASSISTENTE FINANCEIRO - SEMED – DAS 10.4, da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, 01 de Janeiro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____
_____
MARINALVA DA SILVA LIMA RODRIGUES

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:C798DC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 0017-2021-IURI IBRAHIM BARROS ZAIDAN

PORTARIA Nº 0017/2021 Novo Repartimento, 01 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor IURI IBRAHIM BARROS ZAIDAN, Brasileiro, Casado, Portador do RG. 6158980 – PC/PA e CPF. Nº 994.334.512-87, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR JURÍDICO – DAS 10.9, da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, 01 de Janeiro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____
_____
IURI IBRAHIM BARROS ZAIDAN

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:206E7D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECRETO Nº 001/2021 - GPM-DECRETA NO PERÍODO DE 01 A 15 DE JANEIRO DE 2021, EXPEDIENTE INTERNO NAS SEDES ADMINISTRATIVAS, VISANDO A NECESSIDADE DE ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS INICIAIS DO NOVO GOVERNO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 001/2021 - GPM, de 01 de janeiro de 2021.

DECRETA NO PERÍODO DE 01 A 15 DE JANEIRO DE 2021, EXPEDIENTE INTERNO NAS SEDES ADMINISTRATIVAS, VISANDO A NECESSIDADE DE ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS INICIAIS DO NOVO GOVERNO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a necessidade urgente de redimensionar as diretrizes da administração pública municipal em decorrência da transição de governo e da posse do Novo Prefeito e nova equipe de governo;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação dos primeiros atos do novo governo;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, e distribuição de servidores e novo quadro de secretários;

CONSIDERANDO a necessidade de conferencia detalhada do patrimônio existente, da analise individual de cada equipamento, analise de documentos e atos urgentes, bens e a organização de pessoal;

CONSIDERANDO que para realização desses atos, há a necessidade de disponibilidade integral dos servidores envolvidos nesses setores;

CONSIDERANDO que o fluxo normal e cotidiano de atendimento ao público na sede da Prefeitura e Sedes das Secretarias, poderá comprometer a realização desses trabalhos;

D E C R E T A:

Art. 1º. – No Período de 01 a 15 de Janeiro 2021, a Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e as sedes das Secretarias Municipais, funcionarão apenas em expediente interno, visando a necessidade de organização dos trabalhos iniciais do Novo Governo.
Art. 3º Os serviços essenciais de saúde, atendimento nos postos de saúde e emergências e ainda, serviço de limpeza urbana, setor tributário não serão alcançados por este decreto e funcionarão normalmente.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, dia 01 do mês de janeiro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:753E62D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 002/2021 - GPM - DECRETA A EXONERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS, REVOGA GRATIFICAÇÕES E FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 002/2021 - GPM, de 01 de janeiro de 2021.

DECRETA A EXONERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS, REVOGA GRATIFICAÇÕES E FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, amparado no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO que com o final da Gestão anterior não houve a exoneração dos cargos comissionados, inclusive de secretários municipal que permanecem no sistema do Departamento de Recursos Humanos DRH como servidores com vinculo ativo;

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nuntum*;

CONSIDERANDO a necessidade de reintegração dos servidores efetivos municipais a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos;

CONSIDERANDO a necessidade de reintegração dos servidores de outros Órgãos e Entes Federativos que se encontram a disposição do Município de Novo Repartimento;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da Prefeitura em manter a folha de pagamento nos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidades Fiscais e órgão de controles externos;

CONSIDERANDO por fim, o interesse público envolvido;

D E C R E T A:

Art. 1º. – Ficam exonerados todos os Servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão nomeados através de portarias datadas até 31/12/2020,
Art. 2º. – Ficam revogadas todas as portarias de concessão de gratificação por serviços especiais e dedicação exclusiva, concedendo vantagem a servidores comissionados e servidores efetivos, editadas até a data de 31/12/2020.

Art. 3º Ficam revogadas todas as portarias de designação para função gratificada e de chefes de setor, concedidas a servidores públicos efetivos, datadas até 31/12/2020.

Art. 4º Os Servidores Efetivos, que se encontram no exército de Cargos de Provimento em Comissão, com revogação de portaria de nomeação, alcançadas por este Decreto e aqueles que estão à disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, deverão retornar a partir desta data as suas funções nas respectivas Secretarias em que são Lotados.

Art. 5º Os Secretários Municipais deverão fazer a plena divulgação deste decreto e tomar providencias visando o seu cumprimento, não permitindo desenvolvimento de atividades de comissionados remanescente nomeados pela gestão anterior e alcançados por este decreto.

Art. 6º O Departamento de Recursos Humanos – DRH devera tomar as providencias para cumprimento dos termos deste Decreto no sistema da folha de pagamento.

Art. 7º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, dia 01 do mês de janeiro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:542BAF18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 038/2021

INCLUI O INCISO X AO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 019/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021, QUE CRIA E NOMEA O COMITÊ DE GESTÃO DE CRISE PARA O ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto nos incisos V e XIII do artigo 80 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluido o Inciso X ao Artigo 3º do Decreto nº 019/2021 de 01 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)
(...)

X – Câmara Municipal de Oriximiná
Adeilson da Costa Lopes

Art. 2°*. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação*, revogada as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:26D92545

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2020-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO N.º PP-004-PMO/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): M. C. D. CARVALHO & CIA LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de Janeiro de 2021, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2020 com vigência até o dia 15/01/2021. Data da assinatura: 15/12/2020.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:92B49300

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 001/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO nº 001/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´* da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 1º de janeiro de 2021.

Maria de Aparecida Assis da Silva
CPF: 362.933.722-49
Técnico em Contabilidade

Nomeia a secretária Municipal de Administração do Município de Pacajá/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. fica nomeada a partir desta data a Srª. LAYANE CARVALHO BAHIA, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora da Carteira de Identidade - RG nº 6678907 PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº 012.702.892-76, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Administração.

Parágrafo único. O(A) secretário(a) nomeado(a), além das atribuições inerentes ao cargo, também será ordenador de despesas da respectiva pasta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, ao 1º dia do mês de janeiro de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2021/2024

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:D0A7C8D3

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 002/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO nº 002/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´* da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 1º de janeiro de 2021.

LAYANE CARVALHO BAHIA
CPF: 012.702.892-76
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2020

Exonera todos os servidores temporários e ocupantes de cargos em comissão do município de Pacajá nomeados pelo Prefeito Municipal Anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal anterior contratou diversos servidores temporários e nomeou diversos servidores comissionados e temporários que sua gestão terminou no dia 31 de dezembro de 2020.
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de se evitar que quaisquer desses servidores continuem a exercer de forma indevida as funções desses cargos após o dia 31 de dezembro de 2020, uma vez que suas atribuições se encerram juntamente com o mandato do Prefeito Municipal que os nomeou.

DECRETA:
Art.1º. Ficam exonerados, a partir do dia 1º de janeiro de 2021, todos os servidores Temporários e todos os ocupantes de cargos em comissão, respectivamente, contratados e nomeados pelo Prefeito Municipal anterior.

Parágrafo Único: a continuação indevida do exercício das funções desses cargos por quaisquer desses servidores importará em crime de usurpação de função pública, prevista no art. 328 do Código Penal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, ao 1º dia do mês de janeiro de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2021/2024

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:840AE441

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 003/2021 DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO nº 003/2021 de 02 de janeiro de 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´caput´ ´da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 02 de janeiro de 2021

LAYANE CARVALHO BAHIA
CPF: 012.702.892-76
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decreta Luto Oficial no Município de Pacajá/PA em virtude do falecimento do Senhor JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, ex-vereador, ex-vice prefeito e ex-prefeito do Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador, ex-vice prefeito e ex-prefeito, deste Município, ocorrido nesta data.

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade pacajaense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político, com o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos seguimentos da sociedade pacajaenses e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade pacajaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perca deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável e de ilibado espírito político.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Pacajaense render justas homenagens aquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.
DECRETA:

Art.1º. Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Pacajá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, conhecido popularmente como Sr. ZEZÉ, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Pacajá/PA, como cidadão e no exercício dos cargos de Vereador, vice prefeito e prefeito Municipal.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira Municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos deste Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com a publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, bem como no mural da prefeitura, devendo ser enviado cópia do presente ato a família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, ao 2º dia do mês de janeiro de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2021/2024

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:23A731C5

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 004/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´* ´da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 4º de janeiro de 2021.

LAYANE CARVALHO BAHIA
CPF: 012.702.892-76
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nomeia o Secretário Municipal de Saúde do Município de Pacajá/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. fica nomeado a partir desta data, Sr. BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA, brasileiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade - RG nº 5908091, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº 012.988.642-40 e inscrito no Conselho Regional do Pará – COREN nº 440-575, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde.
Parágrafo único. O secretário nomeado, além das atribuições inerentes ao cargo, também será ordenador de despesas da respectiva pasta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, ao 4º dia do mês de janeiro de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2021/2024

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:ED5BAE82

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 005/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´* ´da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 04 de janeiro de 2021.

LAYANE CARVALHO BAHIA
CPF: 012.702.892-76
Secretária Municipal de Administração

Nomeia a Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Pacajá/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. fica nomeada a partir desta data a Srª. MARTA RESENDE SOARES, brasileira, pedagoga, portadora da Carteira de Identidade - RG nº 3953883, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº 374.444.842-87, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Parágrafo único. O secretário nomeado, além das atribuições inerentes ao cargo, também será ordenador de despesas da respectiva pasta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2021/2024

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:A395E7F3

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 006/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO nº 006/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´caput´ ´da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 04 de janeiro de 2021

LAYANE CARVALHO BAHIA
CPF: 012.702.892-76
Secretária Municipal de Administração

Nomeia a Secretária Municipal de Educação do Município de Pacajá/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. fica nomeada a partir desta data a Srª. MARILENE JESUS DE BRITO, brasileira, pós-graduada em Analise Literária, portadora da Carteira de Identidade - RG nº 8738713, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº 795.670.532.00, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação

Parágrafo único. O(A) secretário(a) nomeado(a), além das atribuições inerentes ao cargo, também será ordenador de despesas da respectiva pasta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 04 (quatros) dias do mês de janeiro de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2021/2024

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:D20B937C

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 007/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 007/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´ ´*da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 04 de janeiro de 2021.

LAYANE CARVALHO BAHIA
CPF: 012.702.892-76
Secretária Municipal de Administração

Decreta Luto Oficial no dia 05 e 06 de Janeiro de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **NERISVALDO RODRIGUES DE ARAÚJO,** CPF nº 172.551.392-72, neste dia 04 corrente;

CONSIDERANDO ser um pioneiro na construção desta cidade, o consternamento geral da comunidade Pacajaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão de bem

CONSIDERANDO o legado deixado aos familiares e amigos, e finalmente, que é dever do Poder Público Pacajaense render justas homenagens àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial na Sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, nos dias 04 e 05 de Janeiro de 2021, pelo falecimento do Senhor **HERISVALDO RODRIGUES DE ARAÚJO**, pioneiro no desenvolvimento do Município de Pacajá.

Parágrafo Único. As demais Secretarias Funcionarão com seu horário normal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com a publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá - Pará, aos 04(quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2021/2024

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:B1F50186

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA Nº 054/2020 - EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

PORTARIA Nº 054/2020 - Exonera funcionário que especifica - O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de**

Paragominas, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 6º, § 2º, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações subsequentes, **R E S O L V E: Art. 1º** - EXONERAR o Srta. **CLÁUDIA ALESSANDRA DE JESUS PIRES,** do cargo em comissão de **COORDENADOR (A)**, da Agência de Saneamento de Paragominas, a partir do dia 31 de dezembro de 2020. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Paragominas,

PA ► 31 de dezembro de 2020.

HERENILDO AGUIAR MACIEL
Superintendente Geral.

Pgm 06/01/2020.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:645E5EEB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2021

Nomeia Funcionário que especifica

O Presidente do IPMP- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 138, Inciso XXIV da Lei nº884/15.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a ***Srta. Cristiane Rodrigues da Silva***, para exercer o Cargo de Diretora Administrativa do IPMP- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas.

RAULISON DIAS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Rodrigues da Silva
Código Identificador:0DAE0676

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2021.
Nomeia Funcionário que especifica

O Presidente do IPMP- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 138, Inciso XXIV da Lei nº884/15.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Nomeada a ***Sra. Norma Aparecida Andrade***, para exercer Cargo de Diretora Técnica do IPMP- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas.

RAULISON DIAS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Rodrigues da Silva
Código Identificador:F1D3C2A7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2021

Nomeia Funcionário que especifica

O Presidente do IPMP- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 138, Inciso XXIV da Lei nº884/15.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Nomeado o ***Sr. Thales Vinicius Ferraço,*** para exercer o cargo de chefe de Setor de Informática do IPMP- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas.

RAULISON DIAS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Rodrigues da Silva
Código Identificador:A411BD3C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº 04/2021.

Nomeia Funcionário que especifica

O Presidente do IPMP- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 138, Inciso XXIV da Lei nº884/15.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Nomeada a ***Sra. Fernanda Pereira da Silva***, para exercer o cargo de Diretora Financeira do IPMP- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas.

RAULISON DIAS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Rodrigues da Silva
Código Identificador:166AF2A3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
COMPETÊNCIA DE SERVIÇO BANCÁRIO

PORTARIA Nº 05/2021.

O Presidente do IPMP- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 138, Inciso XXIV da Lei nº884/15.

Considerando a necessidade de dar cumprimento aos serviços bancários e contábeis do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paragominas – IPMP e considerando ainda o que estabelece a Lei Previdenciária Municipal n° 884/2015 quanto às atribuições do Presidente, da Diretoria Financeira e da Diretoria Administrativa do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1° -Designa o Presidente do IPMP Sr. Ráulison Dias Pereira, Diretora Financeira do IPMP Fernanda Pereira da Silva e a Diretora Administrativa do IPMP Cristiane Rodrigues da Silva, competência de serviço bancário junto ao Banco do Brasil S/A.

Art. 2° -Os representantes do cargo acima farão uso das competências atribuídas perante a instituição financeira, de acordo com as funções desempenhadas conforme incisos abaixo:

I –Presidente do IPMP – Ráulison Dias Pereira (Assinar instrumentos, convênios, contratos de prestação de serviço, Emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerente Financeiro/solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade), assinar instrumento de convênios e contratos de prestação de serviços.

II –Diretora Financeira – Fernanda Pereira da Silva (Assinar instrumentos, convênios, contratos de prestação de serviço, emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerente Financeiro/solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade), assinar instrumento de convênios e contratos de prestação de serviços, em conjunto com a Presidência.

III –Diretora Administrativa – Cristiane Rodrigues da Silva – (Assinar instrumentos, convênios, contratos de prestação de serviço, emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerente Financeiro/solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade), assinar instrumento de convênios e contratos de prestação de serviços, assinar em conjunto com a Presidência, na ausência do Diretor Financeiro.

Art. 3° -Todas as contas correntes vinculadas ao CNPJ 00.978.716/0001-68 serão movimentadas pelo Presidente do IPMP – Ráulison Dias Pereira sempre em conjunto com a Diretora Financeira Fernanda Pereira da Silva ou na ausência desta com a Diretora Administrativa – Cristiane Rodrigues da Silva.

Art. 4° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAULISON DIAS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Rodrigues da Silva
Código Identificador:C0BF50C5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
COMPETÊNCIA DE SERVIÇO BANCÁRIO

PORTARIA Nº 06/2021.

O Presidente do IPMP- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 138, Inciso XXIV da Lei nº884/15.

Considerando a necessidade de dar cumprimento aos serviços bancários e contábeis do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paragominas – IPMP e considerando ainda o que estabelece a Lei Previdenciária Municipal n° 884/2015 quanto às atribuições do Presidente, da Diretoria Financeira e da Diretoria Administrativa do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1° -Designa o Presidente do IPMP Sr. Ráulison Dias Pereira, Diretora Financeira do IPMP Fernanda Pereira da Silva e a Diretora Administrativa do IPMP Cristiane Rodrigues da Silva, competência de serviço bancário junto ao Banco Bradesco S/A.

Art. 2° -Os representantes do cargo acima farão uso das competências atribuídas perante a instituição financeira, de acordo com as funções desempenhadas conforme incisos abaixo:

I –Presidente do IPMP – Ráulison Dias Pereira (Assinar instrumentos, convênios, contratos de prestação de serviço, Emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerente Financeiro/solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade), assinar instrumento de convênios e contratos de prestação de serviços.

II –Diretora Financeira – Fernanda Pereira da Silva (Assinar instrumentos, convênios, contratos de prestação de serviço, emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar

quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerente Financeiro/solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade), assinar instrumento de convênios e contratos de prestação de serviços, em conjunto com a Presidência.

III –Diretora Administrativa – Cristiane Rodrigues da Silva – (Assinar instrumentos, convênios, contratos de prestação de serviço, emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerente Financeiro/solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade), assinar instrumento de convênios e contratos de prestação de serviços, assinar em conjunto com a Presidência, na ausência do Diretor Financeiro.

Art. 3° -Todas as contas correntes vinculadas ao CNPJ 00.978.716/0001-68 serão movimentadas pelo Presidente do IPMP – Ráulison Dias Pereira sempre em conjunto com a Diretora Financeira Fernanda Pereira da Silva ou na ausência desta com a Diretora Administrativa – Cristiane Rodrigues da Silva.

Art. 4° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAULISON DIAS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Rodrigues da Silva
Código Identificador:B5D9B1AD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
COMPETÊNCIA DE SERVIÇO BANCÁRIO

PORTARIA Nº 07/2021

O Presidente do IPMP- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 138, Inciso XXIV da Lei nº884/15.

Considerando a necessidade de dar cumprimento aos serviços bancários e contábeis do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paragominas – IPMP e considerando ainda o que estabelece a Lei Previdenciária Municipal n° 884/2015 quanto às atribuições do Presidente, da Diretoria Financeira e da Diretoria Administrativa do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1° -Designa o Presidente do IPMP Sr. Ráulison Dias Pereira, Diretora Financeira do IPMP Fernanda Pereira da Silva e a Diretora Administrativa do IPMP Cristiane Rodrigues da Silva, competência de serviço bancário junto ao banco Cooperativo Sicredi.

Art. 2° -Os representantes do cargo acima farão uso das competências atribuídas perante a instituição financeira, de acordo com as funções desempenhadas conforme incisos abaixo:

I –Presidente do IPMP – Ráulison Dias Pereira (Assinar instrumentos, convênios, contratos de prestação de serviço, Emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerente Financeiro/solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade), assinar instrumento de convênios e contratos de prestação de serviços.

II –Diretora Financeira – Fernanda Pereira da Silva (Assinar instrumentos, convênios, contratos de prestação de serviço, emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerente Financeiro/solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade), assinar instrumento de convênios e contratos de prestação de serviços, em conjunto com a Presidência.

III –Diretora Administrativa – Cristiane Rodrigues da Silva – (Assinar instrumentos, convênios, contratos de prestação de serviço, emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerente Financeiro/solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade), assinar instrumento de convênios e contratos de prestação de serviços, assinar em conjunto com a Presidência, na ausência do Diretor Financeiro.

Art. 3° -Todas as contas correntes vinculadas ao CNPJ 00.978.716/0001-68 serão movimentadas pelo Presidente do IPMP – Ráulison Dias Pereira sempre em conjunto com a Diretora Financeira Fernanda Pereira da Silva ou na ausência desta com a Diretora Administrativa – Cristiane Rodrigues da Silva.

Art. 4° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAULISON DIAS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Rodrigues da Silva
Código Identificador:15DE6C17

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 08/2021.

O Presidente do IPMP-Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº8.666 de 21/06/93, e demais disposições legais à espécie;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, do IPMP- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, a partir de 04 de Janeiro de 2021, composta pelos seguintes servidores:

Cristiane Rodrigues da Silva - Presidente
Fernanda Pereira da Silva - Membro
Norma Aparecida Andrade - Membro
Thales Vinicius Ferraço - Membro

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Licitação, através de sua presidente, fica autorizada a proceder à expedição de cartas convites, publicação de editais de tomada de preços e concorrência pública, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Artigo 3º - Nos termos da Lei nº 8.666/93, compete a Comissão Permanente de Licitação, o julgamento dos processos licitatórios.

Paragrafo Único – Ao presidente do IPMP, se reserva o direito de revogar a Licitação ou anula-la por interesse público e ilegalidade nos termos da Lei nº8.666/93.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

IPMP- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas.

RAULISON DIAS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Rodrigues da Silva
Código Identificador:E5FF7848

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

Portaria nº 09/2021.

O Presidente do IPMP- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e demais disposições legais à espécie;

RESOLVE:

Artigo 1º - Para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, cujo Instituto se apresenta como contratante, no que se refere a prestações de serviços comuns e de consultorias, determina a partir desta data a servidora: **Fernanda Pereira da Silva, matrícula nº 109.7863,** para aquisições diversas de materiais/bens/patrimônio determina a servidora: **Raquel Pereira da Silva, matrícula nº 962151** e para aquisição de materiais e serviços de informática determina o servidor: **Thales Vinicius Ferraço, matrícula nº 108.7337**, para fiscalizar os contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

IPMP- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas.

RAULISON DIAS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Rodrigues da Silva
Código Identificador:D244F7D3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. ANAILZA VOLPATO**,** da função gratificada de Diretora Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2DBF997A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. ANDREIA SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO**,** da função gratificada de Diretora Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EEFA7EF3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. ANTONIA JANIZILDE FERREIRA SILVA**,** da função gratificada de Diretora Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:99D7FCCD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado o Sr. CLAUDEI MADALENA DE SOUZA**,** da função gratificada de Diretor Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:66F37327

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. ELIANE VIEIRA BATISTA**,** da função gratificada de Diretora Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F3FAE59A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. FRANCINEIDE MARQUES DE CARVALHO**,** da função gratificada de Diretora Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5BA50783

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado o Sr. JOÃO MARIA FERNANDES**,** da função gratificada de Diretor Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BD04870B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado o Sr. JOSUE ALVES DOS SANTOS**,** da função gratificada de Diretor Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8450B257

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. JUCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA **,** da função gratificada de Diretora Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6FD1B7B4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado o Sr. LIELSON JORGE RODRIGUES PINHEIRO**,** da função gratificada de Diretor Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:20B6B47F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. MARIA DE FATIMA SOUSA SILVA**,** da função gratificada de Diretora Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:29BCB4CE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. MARIA DO AMPARO LIMA DA SILVA**,** da função gratificada de Diretora Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:74CB4D8B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. MARIA EDIVAM VERAS DE OLIVEIRA COSTA**,** da função gratificada de Diretora Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8BEA0897

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. MARIA SANTINHA CONCEIÇÃO DE LIRA**,** da função gratificada de Diretora Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:755617A5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. MARIALBA CORREA FARIAS E CORREA**,** da função gratificada de Diretora Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:21A4EA99

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. MARIELIA DA SILVA OLIVEIRA**,** da função gratificada de Diretora Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5DA83BD5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. MARINEIDE MARTINS SOUSA**,** da função gratificada de Diretora Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8B419C8A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. MARINETE DIAS DA COSTA**,** da função gratificada de Diretora Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:884998AD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. NEUZA DE FATIMA GALVÃO RODRIGUES**,** da função gratificada de Diretora Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:33E72672

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. RAIMUNDA DE JESUS CASAIS**,** da função gratificada de Diretora Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5088F215

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. REIJANETHE CARVALHO SALES**,** da função gratificada de Diretora Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BE81EE8B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. ROCILDA MARIA SILVA DA ROCHA**,** da função gratificada de Diretora Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2FBB205F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado o Sr. RONI VON CASAIS DE OLIVEIRA**,** da função gratificada de Diretor Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E21B263E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. ROSA BERNADETE MOSCHEN COVRE**,** da função gratificada de Diretora Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6E4BBE71

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. ROSANGELA SABINO ALVES LIMA**,** da função gratificada de Diretora Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1335BEBC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. ROSEMARY SABINO ALVES LEITE**,** da função gratificada de Diretora Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:90596566

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. SAMARA MARTINS SANTOS**,** da função gratificada de Diretora Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:80445975

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. SELMA DA HORA FERREIRA**,** da função gratificada de Diretora Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:00153328

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. TRICIANY MARIA DE AGUIAR COELHO**,** da função gratificada de Diretora Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2F24C518

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado o Sr. VALLDENISIO DA SILVA MELO**,** da função gratificada de Diretor Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F0727266

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado o Sr. VALDIMAR ALENCAR AMORIM**,** da função gratificada de Diretor Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:55FCCE28

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. VALDIMEIRE REIS COSTA**,** da função gratificada de Diretora Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:16142205

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. VANIA DOS SANTOS NUNES**,** da função gratificada de Diretora Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7E211995

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **ROSIRENE SOUSA DE OLIVEIRA SEVERINO,** da Função Gratificada de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Assistência Social- **SEMAS** - **Padrão FG-07**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:29AB2533

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **TEREZA MARIA DE JESUS,** da Função Gratificada de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Assistência Social- **SEMAS** - **Padrão FG-07**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CB483C93

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **BERNARDO RODRIGUES DE QUEIROZ,** do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Assistência Social- **SEMAS** - **Padrão DAS.080-10**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B1DD004D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **ESTHEFANY ALENCAR SANTOS ABREU,** do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Assistência Social- **SEMAS** - **Padrão DAS.080-10**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:77C850BC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **GILEAD DOS SANTOS COSTA RAYOL,** do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Assistência Social- **SEMAS** - **Padrão DAS.080-10**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:30BDF0D6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **RANIMIRO MOREIRA SCHEIDEGGER,** do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Assistência Social- **SEMAS** - **Padrão DAS.080-10**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3D18B5FC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. ANTONIO CARLOS LINS PINTO**, do cargo em Comissão de **Coordenador Municipal** na Secretaria Municipal de Assistência Social **– SEMAS, Padrão DAS.080-8**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:68ED358E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra. BRUNA SODRE MACHADO**, do cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal** na Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS, Padrão – DAS.080-8**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2A50527B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. CARLOS EDUARDO GALVÃO DOS SANTOS**, do cargo em Comissão de **Coordenador Municipal** da Secretaria Municipal de Assistência Social **– SEMAS, Padrão DAS.080-8**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4CC913CC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. CLEYTOM JEAN DA SILVA PINHEIRO**, do cargo em Comissão de **Coordenador Municipal** da Secretaria Municipal de Assistência Social **– SEMAS, Padrão DAS.080-8**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:31FC7656

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra. IZENILZA GRAZIELE ALMEIDA NEPOMUCENO LUZ**, do cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal** na Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS, Padrão – DAS.080-8**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CD1545E0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra. KEYLA CARMEM DE JESUS ARAGÃO DE SOUZA**, do cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal** na Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS, Padrão – DAS.080-8**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D6176ED9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra. MANUELA OLIVEIRA DA SILVA**, do cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal** na Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS, Padrão – DAS.080-8**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:27EED33F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra. NICOLY MONIQUE MACIEL BASEGGIO LEMOS**, do cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal** na Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS, Padrão – DAS.080-8**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:184273C9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra. RAQUEL NAZARIO COUTINHO**, do cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal** na Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS, Padrão – DAS.080-8**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2EA54D64

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra. SEVERINA FELIX DA SILVA NETA**, do cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal** na Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS, Padrão – DAS.080-8**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:86AA5CD9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra. SUSEBELE CORREA FARIAS**, do cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal** na Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS, Padrão – DAS.080-8**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:369787F5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra. TATIANA MARTINS VIANA DA SILVA**, do cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal** na Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS, Padrão – DAS.080-8**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D086850A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra. IZADORA MACEDO CARVALHO, d**o cargo em Comissão de **Diretora Municipal,** na Secretaria de Assuntos Jurídicos - **Padrão DAS – 080.9.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0E1B3311

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr**. MARIO ALVES CAETANO,** do cargo em Comissão de **Assistente Técnico I** da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos- **SEJUR** - Padrão - DAS – 080 – 2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 30 de novembro de 2018.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2E260A6F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **PRISCILA DUARTE DE OLIVEIRA GARUZZI,** do cargo em comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **SEJUR Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:05690420

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra. Rosana Ferreira de Souza dos Santos,** do cargo em Comissão de **Diretora Municipal,** na Secretaria de Assuntos Jurídicos - **Padrão DAS – 080.9.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EFECB4F9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **JAIRO ASSUNÇÃO PEREIRA,** do cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – **SECULT, Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BE0C5806

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos nos Art. 5º e Art. 6º da Lei Municipal nº. 682/2008, alterada pela Lei Municipal de nº 957/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **EUZA DE QUEIROZ HENRIQUE,** do Cargo em Comissão de **Superintendente Administrativo – Financeiro, na Agência de Saneamento de Paragominas- Padrão - DAS – 080 – 4.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E3AA64D7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos nos Art. 5º e Art. 6º da Lei Municipal nº. 682/2008, alterada pela Lei Municipal de nº 957/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **GLECIANO DOS REIS CARNEIRO,** do Cargo em Comissão de **Superintendente de Manutenção, na Agência de Saneamento de Paragominas- Padrão - DAS – 080 – 4.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:82D0C7CD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos nos Art. 5º e Art. 6º da Lei Municipal nº. 682/2008, alterada pela Lei Municipal de nº 957/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **HERENILDO AGUIAR MACIEL,** do Cargo em Comissão de **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas- Padrão - DAS – 080 – 1.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:25C92A3E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos nos Art. 5º e Art. 6º da Lei Municipal nº. 682/2008, alterada pela Lei Municipal de nº 957/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **JANUSA MERLEM DOS SANTOS LOPES,** do Cargo em Comissão de **Superintendente de Operacional, na Agência de Saneamento de Paragominas- Padrão - DAS – 080 – 4.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3685CF3E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos nos Art. 5º e Art. 6º da Lei Municipal nº. 682/2008, alterada pela Lei Municipal de nº 957/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **LUIZA GABRIEL SANTOS,** do Cargo em Comissão de **Procuradora Jurídica, na Agência de Saneamento de Paragominas- Padrão - DAS – 080 – 4.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6EF6933C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos nos Art. 5º e Art. 6º da Lei Municipal nº. 682/2008, alterada pela Lei Municipal de nº 957/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **VAGNER MOURA DE FREITAS,** do Cargo em Comissão de **Superintendente de Obras, na Agência de Saneamento de Paragominas- Padrão - DAS – 080 – 4.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2BB5F47D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **JAIRO ASSUNÇÃO PEREIRA,** do cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – **SECULT, Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BE7FEE72

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **VANNUCCI SANTOS CRUZ OLIVEIRA** da Função Gratificada de **Diretora de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Assistência Social **SEMAS - Padrão FG – 08.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D345543D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **CLEBSON SACRAMENTO DOS REIS** do cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** da Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS, Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2F76D8D2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **MAGNO LOPES AMPARO,** do cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – **SECULT, Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B2EBCA9F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **SILVANO SILVA MORAES,** do cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – **SECULT, Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E1279345

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **TIRSA LAIS DE OLIVEIRA GONÇALVES MORAES,** do cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – **SECULT, Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4E2FBA5E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr. EDIGAR SILAS NASCIMENTO DE SOUZA**, do Cargo em Comissão de Coordenador Municipal na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – **SECULT**, Padrão DAS.080-8

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:752CC6B3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **VANNUCCI SANTOS CRUZ OLIVEIRA** da Função Gratificada de **Diretora de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Assistência Social **SEMAS - Padrão FG – 08.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:83F54BA0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra. LEUDILEIA MENEZES AMORIM**, do Cargo em Comissão de Coordenadora Municipal na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – **SECULT**, Padrão DAS.080-8

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4720EA01

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **MARCIO MARCELO ANET DA MATA** da função gratificada de **Diretor de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer **– SECULT - Padrão FG.08**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7536A39C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **ANTONIA DA CUNHA SILVA REIS,** do cargo em comissão de **Chefe de Setor Municipal** na Secretaria Municipal de Educação – **Padrão DAS- 080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:70284C2A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **DANIEL CRUZ SILVA** do cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** da Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS, Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F5A488F8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **CICERA MARCELINO DE ALENCAR** do cargo em Comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer Padrão **– SECULT - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D31F734D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **MARCELLE ARAUJO FERRO AZEVEDO** do cargo em Comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** da Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS, Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8BD6E18E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **FABIO LOBO VIANA** do cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer Padrão **– SECULT - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A29A210F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **ALAN LIMA DA SILVA** do cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura **SEMINFRA - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6AF4BBCA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **JHON WILLIAN VIRGULINO AMORIM** do cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer Padrão **– SECULT - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C69D74F7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **ANA PAULA SANTOS ALVES** do cargo em Comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura **SEMINFRA - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8090AB6A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **HAULISONN XAVIER DA SILVA KOCHHANN** do cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** da Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS, Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A5444C3B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **JONATHAN SANTOS DA SILVA** do cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer Padrão – **SECULT - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C861AE9E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **EULANIA MARIA PEREIRA DA SILVA** do cargo em Comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura **SEMINFRA - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D50F8910

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **JORGE PENSIN** do cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer Padrão **– SECULT - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D02E64F4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **FERNANDA SORAIA NATIVIDADE ARAUJO** do cargo em Comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** da Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS, Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:98047B77

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **KATIA CILENE SOUZA PINHO** do cargo em Comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer Padrão – **SECULT - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0212B5E1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **EULANIA MARIA PEREIRA DA SILVA** do cargo em Comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura **SEMINFRA - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1EA3E3E0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.
O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **RAIMUNDO EDILSON DA SILVA** do cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer Padrão **– SECULT - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9B268FFC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr**. ALEXANDRO ROLON ALMEIDA,** do cargo em Comissão de **Superintendente Municipal** na Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS,** Padrão – DAS.080 – 4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E7AFD687

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **GERINALDO DINIZ MOURA** do cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura **SEMINFRA - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A69BA145

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra**. TANIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS,** do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social **SEMAS – DAS.080. 01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 18 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B6E2E3B7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **HILDA SOUZA PEREIRA** do cargo em Comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura **SEMINFRA - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A1AA1390

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra**. MARIA APARECIDA LUCIANO,** do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer Padrão **– SECULT, Padrão - DAS.080. 01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EDD387E8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **JAMESSON SOUZA LIMA** do cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura **SEMINFRA - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:166DE4C0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra**. ELISVANIA SILVA DO ROSÁRIO,** do cargo em Comissão de **Superintendente Municipal** na Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS,** Padrão – DAS.080 – 4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:74F9FFF4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra**. ANGELA MARIA DE QUEIROZ,** do cargo em Comissão de **Superintendente Municipal** na Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS,** Padrão – DAS.080 – 4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3B959646

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **CLENILDE DE SOUZA GOMES,** da Função Gratificada de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Transito e Cidadania- **SEMUTRAN - Padrão FG-07**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7EC7DEDD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **ELVECIO ALVES TEIXEIRA,** do cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** da Secretaria Municipal de Transito e Cidadania- **SEMUTRAN - Padrão DAS.080-10**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2AF11CEE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **SARA FREITAS DE OLIVEIRA,** do cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Transito e Cidadania- **SEMUTRAN** - **Padrão DAS.080-10**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020..

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:758732F2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr. PAULO CESAR FERNANDES PINHEIRO**, do cargo em Comissão de **Coordenador Municipal** da Secretaria Municipal de Transito e Cidadania**- SEMUTRAN – DAS.080-8**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020..

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A41445AB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr. WALMIR ARAÚJO DE LIMA**, do cargo em Comissão de **Coordenador Municipal** na Secretaria Municipal de Transito e Cidadani**a- SEMUTRAN – DAS.080-8**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020..

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A938BCAB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **MARCELLO FERNANNDO GARUZZI ZANETTI** da função gratificada de **Diretor de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Transito e Cidadania **SEMUTRAN - FG.08**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0989D888

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **JOÃO ALFREDO SMITH DE OLIVEIRA NETO,** da função gratificada de **Chefe de Setor Municipal,** na Municipal do Verde e do Meio Ambiente, **SEMMA Padrão FG-07.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BBAD5916

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Sr**. **RAIMUNDO EVODE GOMES DE OLIVEIRA** da gratificada de **Diretor de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Transito e Cidadania **SEMUTRAN** – **FG.08**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020..

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2D88DE61

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **ATHALYCIA SILVA TORRES,** do cargo em comissão de **Chefe de Setor Municipal** na Secretaria Municipal de Educação – **Padrão DAS- 080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5C8C9DA3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **ADINA FREITAS VELOSO** do Cargo em Comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Transito e Cidadania **SEMUTRAN** - **Padrão DAS – 080-9.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020..

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8DFBA9C5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **ERLANIO MOREIRA DE SOUSA** do Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** da Secretaria Municipal de Transito e Cidadania **SEMUTRAN** - **Padrão DAS – 080-9.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020..

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0540C46B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Municipal de nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **HELBA MAURICIA MARTINS DOS SANTOS** do cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal,** da Secretaria de Municipal do Verde e do Meio Ambiente **SEMMA**- **Padrão DAS.080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CE9BFDDD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **ATHAYLDO SILVA TORRES,** do cargo em comissão de **Chefe de Setor Municipal** na Secretaria Municipal de Educação – **Padrão DAS- 080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C4132D26

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **ANTONIA GLEYCIANNE DA SILVA FREITAS RODRIGUES** do cargo em Comissão de **Monitor,** na Secretaria Municipal de Saúde **SEMUTRAN** - **Padrão DAS.080-12.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B47E1E6F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Municipal de nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **JOSSIELE DA COSTA FERNANDE** do cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal,** da Secretaria de Municipal do Verde e do Meio Ambiente **SEMMA- Padrão DAS.080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0A95AC3C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **CLARISSE PINHEIRO CORREA,** do cargo em comissão de **Chefe de Setor Municipal** na Secretaria Municipal de Educação – **Padrão DAS- 080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:372D2B53

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. KELLY LIMA ARAÚJO**,** do **Cargo em Comissão de Monitor Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Padrão** 080**-**12**.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 31 de janeiro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8D4DDE0D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **CLEIDIANE DE SOUSA FERREIRA,** do cargo em comissão de **Chefe de Setor Municipal** na Secretaria Municipal de Educação – **Padrão DAS- 080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1F0AEC70

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Municipal de nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **SIRLENE DA SILVA** do cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal,** da Secretaria de Municipal do Verde e do Meio Ambiente **SEMMA- Padrão DAS.080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:38962686

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr**. NATANAEL DAMASCENO DA COSTA,** do cargo em Comissão de **Superintendente Municipal** na Secretaria Municipal de Transito e Cidadania - **SEMUTRAN** Padrão – DAS.080 – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A5C8466A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **DOUGLAS DOS SANTOS SOUZA,** do cargo em comissão de **Chefe de Setor Municipal** na Secretaria Municipal de Educação – **Padrão DAS- 080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3BDCECA8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada **Sra**. **ELZIANE DAS DORES MOREIRA SOARES,** do cargo em comissão de **Chefe de Setor Municipal** na Secretaria Municipal de Educação – **Padrão DAS- 080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E782F652

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Municipal de nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **YAGO OLIVEIRA DE SORDI** do cargo em Comissão de **Coordenador Municipal,** na Secretaria de Municipal do Verde e do Meio Ambiente **SEMMA**- **Padrão DAS.080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EC4895FA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado **Sr**. **JOSE DE ARIMATEIA MOREIRA,** do cargo em comissão de **Chefe de Setor Municipal** na Secretaria Municipal de Educação – **Padrão DAS- 080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:58F398F3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **CLAUDIA MARIA ANDRADE DE SOUSA** do cargo em Comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente **SEMMA** - **Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C85B61EA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado **Sr**. **MARLON ARAUJO DO CARMO,** do cargo em comissão de **Chefe de Setor Municipal** na Secretaria Municipal de Educação – **Padrão DAS- 080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7A2D7197

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a Sra. **THALLYTA MANUELA ROSARIO DA SILVA**, do cargo em Comissão de **Superintendente Municipal,** na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente- **SEMMA**, **Padrão DAS – 080.4**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CA8DEF6C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **MILENE GERUZA DE OLIVEIRA,** do cargo em comissão de **Chefe de Setor Municipal** na Secretaria Municipal de Educação – **Padrão DAS- 080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EC0259EB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **ARMINDO FELIPE ZAGALO NETO**, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente** – **SEMMA** Padrão – **DAS.080 – 1.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO BOMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:73080E3D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **AMANDA DE OLIVEIRA SILVA,** da função gratificada de **Chefe de Setor Municipal** na Secretaria Municipal de Educação – **Padrão FG-07.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2869F577

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **FABIANA DIAS FERREIRA,** da função gratificada de **Chefe de Setor Municipal** na Secretaria Municipal de Educação – **Padrão FG-07.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:61776705

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **JOÃO PAULO DE JESUS SILVA,** da função gratificada de **Chefe de Setor Municipal** na Secretaria Municipal de Educação – **Padrão FG-07.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C50774FA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **D'ANDERSON ELIAS DE OLIVEIRA,** da função gratificada de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo, **SEMUG Padrão FG-07.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3086C466

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **JONAS SILVA DA ROCHA FILHO,** da função gratificada de **Chefe de Setor Municipal** na Secretaria Municipal de Educação – **Padrão FG-07.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:41CED933

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o **Sr**. **LUCIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA,** da função gratificada de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo, **SEMUG Padrão FG-07.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2018.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1ED3B849

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **KENIA DENISE FERREIRA DOS SANTOS TOSTES,** da função gratificada de **Chefe de Setor Municipal** na Secretaria Municipal de Educação – **Padrão FG-07.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F4ADA90B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **LEIDIANE GALVÃO DA SILVA,** da função gratificada de **Chefe de Setor Municipal** na Secretaria Municipal de Educação – **Padrão FG-07.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FFC3757F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **ALEXSANDRO SOUSA SANTOS,** do cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo, **SEMUG Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9049E00C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **MARIA APARECIDA LIMA MEDEIROS,** da função gratificada de **Chefe de Setor Municipal** na Secretaria Municipal de Educação – **Padrão FG-07.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D413B80C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **AMANDA JAQUELINE REIS MOURA,** do cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo, **SEMUG Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1FFBB60F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **MARIA DE LOURDES DUARTE,** da função gratificada de **Chefe de Setor Municipal** na Secretaria Municipal de Educação – **Padrão FG-07.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:89774C76

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **ANA CRISTINA DA CRUZ BAIA,** do cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo, **SEMUG Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C4F19714

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **GECILENE PEREIRA DA SILVA,** da Função Gratificada de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde, **SEMS Padrão FG-07**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C0945B9B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **RONALDO LIMA DA SILVA,** da função gratificada de **Chefe de Setor Municipal** na Secretaria Municipal de Educação – **Padrão FG-07.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2321D62E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra BIANCA MARIA LEOCELES SOUZA DOS SANTO,** do cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo, **SEMUG Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:00EAEFFA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **TASSIA GABRIELLE SOARES LEAL,** da Função Gratificada de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde, **SEMS Padrão FG-07**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B408CF8B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **DAVID DOS SANTOS PRIMO,** do cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo, **SEMUG Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B237A088

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra. FRANCISCA JOSEANE SALAZAR QUEIROZ,** do Cargo em Comissão de Monitora, na Secretaria Municipal de Educação - **Padrão DAS.080-12**
.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7CD5C1BE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **DIONE DA ROCHA SILVA,** do cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo, **SEMUG Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A8097A45

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **KELY GOMES DE SOUZA,** da Função Gratificada de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde, **SEMS Padrão FG-07**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3DE1792D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra. JOSILENE RODRIGUES REGO,** do Cargo em Comissão de Monitora, na Secretaria Municipal de Educação - **Padrão DAS.080-12**
.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:44E7C7E3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES,** do cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo, **SEMUG Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B8DA23E8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **ERINEIDE VASCONCELOS DA FONSECA FELISMINA,** do cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo, **SEMUG Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:235BD3F8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **ALCILEIA GOVEIA RONI,** do cargo em comissão de **Diretora de Departamento Municipal** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**– **Padrão DAS- 080-09.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:251AA1F8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **JOSIAS RODRIGUES DA SILVA,** da Função Gratificada de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde, **SEMS Padrão FG-07**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F9E7C4A0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **FERNANDA RODRIGUES COSTA,** do cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo, **SEMUG Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2F99926A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **ANDREZA EVANGELISTA DA SILVA,** do cargo em comissão de **Diretora de Departamento Municipal** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**– **Padrão DAS- 080-09.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B4F4301C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **FRANCISCO LUCIANO DE ASSIS NETO,** do cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo, **SEMUG Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9C5D5140

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Municipal de nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **AURIZELIA LIMA DE SOUZA** do cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal,** da Secretaria Municipal de Saúde **SEMS - Padrão DAS.080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B34BAB75

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **DAYANE DA SILVA COSTA NOGUEIRA,** do cargo em comissão de **Diretora de Departamento Municipal** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**– **Padrão DAS- 080-09.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:73615400

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA,** do cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo, **SEMUG Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:009840E8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **LUDMILLY VILAS BOAS DE SOUZA LOBATO,** do cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo, **SEMUG Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6A049A96

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **DENISLEU ROCHA GOMES,** do cargo em comissão de **Diretor de Departamento Municipal** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**– **Padrão DAS- 080-09.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DE91581E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **FABIO DA SILVA PINHEIRO,** do cargo em comissão de **Diretor de Departamento Municipal** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**– **Padrão DAS- 080-09.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:110285B9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **HELEN CAPISTRANO DE CASTRO,** do cargo em comissão de **Diretora de Departamento Municipal** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**– **Padrão DAS- 080-09.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5FB79BD4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA,** do cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo, **SEMUG Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:58757EE2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **ISLEY MARTINS DOS SANTOS,** do cargo em comissão de **Diretor de Departamento Municipal** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**– **Padrão DAS- 080-09.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C9DD197C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **MARIA ELCILENE OLIVEIRA DA SILVA,** do cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo, **SEMUG Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8EAD9E6E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **KLEVERSON DE SOUSA FARIAS,** do cargo em comissão de **Diretor de Departamento Municipal** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**– **Padrão DAS- 080-09.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:24B49DC7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **MARIA ERILENE DE LIMA FERREIRA,** do cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo, **SEMUG Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F9F51916

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Municipal de nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **AURIZELIA LIMA DE SOUZA** do cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal,** da Secretaria Municipal de Saúde **SEMS - Padrão DAS.080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:ED132383

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **LUCIVALDO CARDOSO DA COSTA,** do cargo em comissão de **Diretor de Departamento Municipal** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**– **Padrão DAS- 080-09.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:244ADAB9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **MARIA LEOCELES SOUZA DOS SANTOS,** do cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo, **SEMUG Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 30 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A7A0FA31

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **CARLOS ANDRE SOUSA DA SILVA,** da Função Gratificada de **Diretor de Departamento Municipal** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC - Padrão FG – 08.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8E566A43

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **DANIELE DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS,** da Função Gratificada de **Diretora de Departamento Municipal** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC - Padrão FG – 08.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3A83594C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **MARLEUZA KETY COSTA DE OLIVEIRA,** do cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo, **SEMUG Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EEA7BBFE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Municipal de nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **CYNARA CERQUEIRA LIMA** do cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde **SEMS - Padrão DAS.080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E606D18F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **DENIS SANTOS ANGELIM,** da Função Gratificada de **Diretor de Departamento Municipal** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC - Padrão FG – 08.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1D3185C5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **MARLUCIA DE SOUSA SAMPAIO,** do cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo, **SEMUG Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0ED54B9F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **EDVANIA MARIA LIMA DE SANTANA,** da Função Gratificada de **Diretora de Departamento Municipal** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC - Padrão FG – 08.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5503FDD4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Municipal de nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **GILBERTO JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA** do cargo em Comissão de **Coordenador Municipal,** da Secretaria Municipal de Saúde **SEMS - Padrão DAS.080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BA4C22F0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **MELQUIZEDEQUE SOUSA ALMEIDA,** do cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo, **SEMUG Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DE90AE3F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **JOSE DAMIÃO DO NASCIMENTO SILVA,** da Função Gratificada de **Diretor de Departamento Municipal** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC** - **Padrão FG – 08.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F7C7FF07

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **REGINA PINHEIRO FURTADO,** do cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo, **SEMUG Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:28B70CFA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **VIVIANE MARYAN DOS REIS ALMEIDA,** da Função Gratificada de **Diretora de Departamento Municipal** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC** - **Padrão FG – 08.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:04D80CDD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **AMANDA CARDOSO NUNES CORDEIRO,** do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde, **SEMS Padrão DAS-080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5F162B61

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **VALQUIRIA SENA DOS SANTOS,** do cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo, **SEMUG Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7AA9FC1F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **VANESSA NUNES DIAS,** do cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo, **SEMUG Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FDB0FA9A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **JACKSON SOEIROS FONSECA,** do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde, **SEMS Padrão DAS-080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4DDBDE30

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. JANIVAL SANTOS DE CASTRO**, do cargo em Comissão de **Coordenador Municipal** na Secretaria Municipal de Governo – DAS.080-8

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:558152B5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **MARCELO GOMES VIEIRA,** do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde, **SEMS Padrão DAS-080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:612A9F05

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Municipal de nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **THAISA PAULINO CORTEZ FILGUEIRAS** do cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal,** da Secretaria Municipal de Governo **SEMUG - Padrão DAS.080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:237EBD08

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **MARCELO GOMES VIEIRA,** do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde, **SEMS Padrão DAS-080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:92A57F6E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **LUCIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA** da Função Gratificada de **Diretor de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo **SEMUG - Padrão FG.08**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:708FE45E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **MARIA DUCICLEUBA CARVALHO DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde, **SEMS Padrão DAS-080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9F988CE4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a Sra. **LARISSA SILVEIRA DE VILHENA LEAL**, do cargo em Comissão de **Superintendente Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo - **Padrão DAS – 080.4**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:76412DA6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **ODAIR JOSE VILHENA CESARIO,** do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde, **SEMS Padrão DAS-080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8A4F31A4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **ADEILTON FERRAZ RIBEIRO** do cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo **SEMUG - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 18 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A23A48BB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **NOELY VANESSA ANET DA LUZ,** do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde, **SEMS Padrão DAS-080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6AF8B90E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER** do cargo em Comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo **SEMUG - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:59002282

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **CLAUDIO PINTO DOS SANTOS** do cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo **SEMUG - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:93A2FC27

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **HERIDAN CAROLINA MONTEIRO DOS SANTOS** do cargo em Comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo **SEMUG - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2C73E13F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **IZAILTON BARBOSA LIMA** do cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo **SEMUG - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7D9504D9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **LEIDIANE ALVES VIDAL** do cargo em Comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** da Secretaria Municipal de Governo **SEMUG - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:ACEA2721

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **NAASOM ANDRE DE SOUSA,** do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde, **SEMS Padrão DAS-080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C1BECF0D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **MARIA DO SOCORRO AZEVEDO SILVA** do cargo em Comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo **SEMUG - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:37361C69

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **MAYCON TERRA COSTA** do cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo **SEMUG - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B4EEAA99

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **MUNIELY RIBAS FILDALGO** do cargo em Comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo **SEMUG - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:619BA7D1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **ADINA MARTINS DA SILVA MESSIAS** da Função Gratificada de **Diretora de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde **SEMS - Padrão FG.08.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:967D75DE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **TATHILA RAYANE SOUSA SILVA** do cargo em Comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo **SEMUG - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:197363DC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **LEONARDO CARVALHO AMORIM** da Função Gratificada de **Diretor de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde **SEMS - Padrão FG.08.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B3178614

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **MARIA NUBIA DA CUNHA** da Função Gratificada de **Diretora de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde **SEMS - Padrão FG.08.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:086F27BA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **IVANILDA NORONHA PENICHE** do cargo em Comissão de **Monitora,** na Secretaria Municipal de Governo **SEMUG - Padrão DAS.080-12.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C323FA20

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **MARIA CECÍLIA DO NASCIMENTO RAMOS** do cargo em Comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde **SEMS - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5B9E5BAC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO LIMA ARAUJO** do cargo em Comissão de **Monitora,** na Secretaria Municipal de Governo **SEMUG - Padrão DAS.080-12.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:55D57257

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **TEREZA APARECIDA DANTAS PORTO** do cargo em Comissão de **Monitora,** na Secretaria Municipal de Governo **SEMUG - Padrão DAS.080-12.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0344AA6C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **RAIMUNDO MARTINS DA COSTA** do cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde **SEMS - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8675EAA8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **MIRLEYSON SILVA DA SILVA,** da Função Gratificada de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Administração Urbanismo- **SEMUR - Padrão FG-07**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E5E35073

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **FELIPE SAMPAIO DA CUNHA,** do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Urbanismo- **SEMUR - Padrão DAS.080-10**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5297491B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **EDMILSON DO SOCORRO LOPES DA SILVA** do cargo em Comissão de **Monitor,** na Secretaria Municipal de Saúde **SEMS - Padrão DAS.080-12.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:41064684

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. EMERSON VASCO BARROS DA CUNHA**, do cargo em Comissão de **Coordenador Municipal** na Secretaria Municipal Urbanismo **– SEMUR, DAS.080-8**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D9CC436D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **JUDITE DE OLIVEIRA SILVA** do cargo em Comissão de **Monitora,** na Secretaria Municipal de Saúde **SEMS - Padrão DAS.080-12.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B404A2BE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra. RAFAELA PEREIRA DE JESUS**, do cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal** na Secretaria Municipal Urbanismo **– SEMUR, DAS.080-8**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B9E78D7E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o Sr. **ADONIAS CORREA DA SILVA**, do cargo em Comissão de **Superintendente Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde - **Padrão DAS – 080.4**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CD241266

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra. THAIS SIZO OLIVEIRA**, do cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal** na Secretaria Municipal Urbanismo **– SEMUR, DAS.080-8**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0971CDF8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o Sr. **DANIEL CARVALHO DE ARAGÃO**, do cargo em Comissão de **Superintendente Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde - **Padrão DAS – 080.4**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 301de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:ABAA8B1A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **MARIA FENICIA UGULINO PAVÃO** do cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Urbanismo **SEMUR - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A6290ECE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **SAMUEL DO ROSARIO SILVA** do cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Urbanismo **SEMUR - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6EB39A34

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o Sr. **ROBERTO ANTONIO DOS REIS GOMES**, do cargo em Comissão de **Superintendente Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde - **Padrão DAS – 080.4**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8F52C98D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr**. NELSON ALVES DE CARVALHO FILHO,** do cargo em Comissão de **Superintendente Municipal** na Secretaria Municipal de Urbanismo - **SEMUR** Padrão – DAS.080 – 4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B4C0968C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a Sra. **VANIA MARIA DE OLIVEIRA HACKENHAAR**, do Cargo em Comissão de **Superintendente Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde - **Padrão DAS – 080.4**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:53D5CE2C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **ABIMAEL OLIVEIRA DOS SANTOS,** da função gratificada de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Agricultura, **SEMAGRI Padrão FG-07.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:76B22D20

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **ISMALIO OLIVEIRA NASCIMENTO,** da função gratificada de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Agricultura, **SEMAGRI Padrão FG-07.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:411707EA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra**. CREUZA MARIA ANDRADE RABELO,** do cargo em Comissão de **Superintendente Municipal** na Secretaria Municipal de Educação Padrão – DAS.080 – 4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1D9AC750

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **JOÃO ELIAS LOBATO FERREIRA,** da função gratificada de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Agricultura, **SEMAGRI Padrão FG-07.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CEC38A19

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra**. EDILENE ARAUJO DA RESSURREIÇÃO,** do cargo em Comissão de **Superintendente Municipal** na Secretaria Municipal de Educação Padrão – DAS.080 – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BD4BD621

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra**. EDNA CARVALHO DE SOUZA,** do cargo em Comissão de **Superintendente Municipal** na Secretaria Municipal de Educação Padrão – DAS.080 – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:14511DA2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra**. MARIA ELISA VON LOHRMANN DA CRUZ,** do cargo em Comissão de **Superintendente Municipal** na Secretaria Municipal de Educação Padrão – DAS.080 – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:08F973A4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR,** do cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** da Secretaria Municipal de Agricultura, **SEMAGRI Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C1C90C69

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr**. PABLO ALVES GATINHO,** do cargo em Comissão de **Superintendente Municipal** na Secretaria Municipal de Educação Padrão – DAS.080 – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2293EC2F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **WALMIR NOGUEIRA MORAES**, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Educação** - Padrão – **DAS.080 – 1.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO BOMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AC962E87

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **SUZANE MENDES CARDOSO,** do cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** da Secretaria Municipal de Agricultura, **SEMAGRI Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6A9061DC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra. ADRIANA MARIA QUEIROZ**, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:07400275

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei Municipal nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **JOANA RESENDE PAGLIS BRUNORO,** do cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal,** na Secretaria Municipal de Agricultura **- DAS–080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C0049B85

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra. ALEXSSANDRA BULHOES BICALHO DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:56B468E5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei Municipal nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **JOSÉ JACÓ BARROSO,** do cargo em Comissão de **Coordenador Municipal,** na Secretaria Municipal de Agricultura **– DAS–080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FF6BC7F3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei Municipal nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **MARCELO COIMBRA DOS SANTOS,** do cargo em Comissão de **Coordenador Municipal,** na Secretaria Municipal de Agricultura **- DAS–080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:90FC3846

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei Municipal nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **MANOEL SEVERINO NETO,** da Função Gratificada de **Diretor de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Agricultura **– FG.08**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E5B4F4E9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei Municipal nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **VILMAR CARVALHO COUTINHO,** da Função Gratificada de **Diretor de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Agricultura **– FG.08**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0CA07F5F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra. BELONICE RIBEIRO CORREIA**, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0AC4C752

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei Municipal nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **João Manoel Fernandes Souza Brito,** do cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Agricultura **- DAS–080-9.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F23081F2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra. CELINA DA COSTA VIANA**, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A0841726

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei Municipal nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **REGIALDO BARBOSA RAMOS,** do cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Agricultura **- DAS–080-9.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7888B248

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra. CLAUDIA MARA DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:07EA2E0B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr. CLEBERSON MORAES RIBEIRO**, do Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal - Padrão** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:08DF8F6A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra. DEBORA RENATA OLIVEIRA PONTES**, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AC7546C3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr. DORIEDSON FERREIRA DO NASCIMENTO**, do Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A442F91B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra. EDILVA DA SILVA PEREIRA**, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3CEDA83F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra. ELIECI ALMEIDA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E247187F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr. FABIO ALESSANDRO MACIEL FIALHO**, do Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:66BD543D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra. FERNANDA AMERICO MESQUITA**, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7BCB9DC1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei Municipal nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **VANDERSON DOS SANTOS BRITO,** do cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Agricultura **- DAS–080-9.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F0BCECBE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra. FRANCISCA JANICE SILVA**, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:45D985E4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei Municipal nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **Diomar Farias de Carvalho,** do cargo em Comissão de **Superintendente Municipal,** na Secretaria Municipal de Agricultura **- DAS–080-4.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:67AC2830

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra. FRANCISCA ONEIDE OLIVEIRA LIMA**, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:34059D4C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra. GALBANI POSSIDONIO CARDOSO CARNEIRO**, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:70732FB3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra. GESILENE SOUSA AGUIAR**, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C7ED82DE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra. JOSE ANTONIO DE ABREU**, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CDE23F11

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr. KLEBSON DIAS FERREIRA**, do Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B1F264EE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr. LEONARDO AMARAL ARAUJO**, do Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FB00E8C5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra. LUCILETE AMORIM LAMEIRA**, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8E9C14CE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra. MARIA MEDEIROS BRASIL BARBOSA**, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:46594DED

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra. MARLENE DE LIMA OLIVEIRA SANTOS**, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F01CEB66

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr. RAIMUNDO JOSÉ ALMENDRA LAMEIRA**, do Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9B94FBD6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra. ROBERTA LETICIA DOS SANTOS FERREIRA TAVARES**, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:941451D9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra. SIMONE MARIA DA SILVA CORREA**, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F26EB28B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra. SOLANGE BARBOSA SANTIAGO PIRES**, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CBBB85E6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr. TULIO GERALDO FERNANDES GARCIA LEITE**, do Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3D561834

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra. VERA LUCIA FERRAZ SUDARIO**, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F72C0FF3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA), Edição do dia 05/01/2021, conforme Código Identificador: 6CEA62CD

Onde – se – lê:

PORTARIA Nº 001/2021-GPP.

Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício financeiro de 2021 da Prefeitura Municipal de Paragominas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 81, inciso III, alínea a e 85, todos da Lei Orgânica do Município de Paragominas, de 05 de Novembro de 2002 e suas posteriores alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de projetos e obras de construção, reforma adequação e ampliação da rede física municipal;

CONSIDERANDO que para a execução das obras serão necessários vários procedimentos licitatórios o que requererá celeridade ao seu trâmite e conclusão.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir desta data, os servidores públicos municipais de Paragominas, conforme relação abaixo, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, no âmbito das Secretarias Municipais e demais Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, para o exercício financeiro de 2021, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações

COMPOSIÇÃO DA CPL	
- Presidente	LUCIANA BRITO VIEIRA;
- Secretário	JORGE PASCOA DA SILVA;
- Membro Titular	DIANA MARIA BARATA BORGES;
- Membro Titular	ANTONIO RÉGIO DE OLIVEIRA NUNES;
- Membro Suplente	CARLOS SILVA CARVALHO;
- Membro Suplente	LUCIDALVA COSTA SILVA;
- Membro Suplente	VANESSA EUZÉBIO DE SOUSA.

Parágrafo único -A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 2º - a Comissão Permanente de Licitação procederá os seus trabalhos sempre que necessários, com a maior transparência possível, de acordo com os critérios da legislação vigente.

Art. 3º - Cabe entre outras atribuições à Comissão Permanente de Licitação, para aquisição de e/ou alienações de bens, contratações de serviços e obras de engenharia:
adotar todas as providências preliminares e iniciais do processo licitatório;
elaborar o edital, com todos seus anexos, especialmente a minuta do contrato administrativo;
comunicar aos órgãos interessados e legais, quando solicitado;
providenciar e publicidade dos atos administrativos, quando for o caso;
expedir os editais e prestar todos esclarecimentos quando forem solicitados;
apreciar a qualificação dos concorrentes;
receber, abrir os envelopes, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;
decidir sobre as impugnações e recursos que porventura sejam solicitados e feitos;

receber e julgar todos os documentos pertinentes ao objeto que está sendo licitado, sejam aqueles referentes à habilitação dos interessados, sejam aqueles referentes às suas propostas;
examinar os referidos documentos à luz da Lei e das exigências contidas no edital, habilitando e classificando os que estiverem condizentes e inabilitando ou desclassificando aqueles que não atenderem às regras ou exigências previamente estabelecidas;
emitir parecer circunstanciado indicando o vencedor do certame para homologação pelo ordenador de despesa;
propor aplicação de penalidades a fornecedores (licitantes), nas modalidades de advertência e/ou multa para decisão do ordenador de despesas;
apreciar minuciosamente os pedidos de providências para realização de dispensa e inexigibilidade de licitação, para aquisição de bens, contratações de serviços e obras de engenharia, sujeitos a esses processos, emitindo parecer para decisão do ordenador de despesas;
julgar todos os documentos pertinentes às propostas apresentadas, em conformidade com o conteúdo do edital, classificando-os em conformidade com o que foi ali estabelecido.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, estado do Pará, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município.

Leia – Se:

PORTARIA Nº 001/2021-GPP.

Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício financeiro de 2021 da Prefeitura Municipal de Paragominas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 81, VI, XV e XXXI e 85, inciso III, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Paragominas, de 05 de Novembro de 2002 e suas posteriores alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de projetos, serviços e obras de construção, reforma adequação e ampliação da rede física municipal, e demais modalidades previstas no artigo 22 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que para a execução das obras serão necessários vários procedimentos licitatórios o que requererá celeridade ao seu trâmite e conclusão.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir desta data, os servidores públicos municipais de Paragominas, conforme relação abaixo, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, no âmbito das Secretarias Municipais e demais Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, para o exercício financeiro de 2021, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações

COMPOSIÇÃO DA CPL	
- Presidente	LUCIANA BRITO VIEIRA;
- Secretário	JORGE PASCOA DA SILVA;
- Membro Titular	DIANA MARIA BARATA BORGES;
- Membro Titular	ANTONIO RÉGIO DE OLIVEIRA NUNES;
- Membro Suplente	EDNA SIMONE TODDE;
- Membro Suplente	LUCIDALVA COSTA SILVA;
- Membro Suplente	VANESSA EUZÉBIO DE SOUSA.

Parágrafo único -A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 2º - a Comissão Permanente de Licitação procederá os seus trabalhos sempre que necessários, com a maior transparência possível, de acordo com os critérios da legislação vigente.

Art. 3º - Cabe entre outras atribuições à Comissão Permanente de Licitação, para aquisição de e/ou alienações de bens, contratações de serviços e obras de engenharia:
adotar todas as providências preliminares e iniciais do processo licitatório;
elaborar o edital, com todos seus anexos, especialmente a minuta do contrato administrativo;
comunicar aos órgãos interessados e legais, quando solicitado;
providenciar e publicidade dos atos administrativos, quando for o caso;
expedir os editais e prestar todos esclarecimentos quando forem solicitados;
apreciar a qualificação dos concorrentes;
receber, abrir os envelopes, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;
decidir sobre as impugnações e recursos que porventura sejam solicitados e feitos;
receber e julgar todos os documentos pertinentes ao objeto que está sendo licitado, sejam aqueles referentes à habilitação dos interessados, sejam aqueles referentes às suas propostas;
examinar os referidos documentos à luz da Lei e das exigências contidas no edital, habilitando e classificando os que estiverem condizentes e inabilitando ou desclassificando aqueles que não atenderem às regras ou exigências previamente estabelecidas;
emitir parecer circunstanciado indicando o vencedor do certame para homologação pelo ordenador de despesa;
propor aplicação de penalidades a fornecedores (licitantes), nas modalidades de advertência e/ou multa para decisão do ordenador de despesas;
apreciar minuciosamente os pedidos de providências para realização de dispensa e inexigibilidade de licitação, para aquisição de bens, contratações de serviços e obras de engenharia, sujeitos a esses processos, emitindo parecer para decisão do ordenador de despesas;
julgar todos os documentos pertinentes às propostas apresentadas, em conformidade com o conteúdo do edital, classificando-os em conformidade com o que foi ali estabelecido.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, estado do Pará, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F0D1978E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA), Edição do dia 05/01/2021, conforme Código Identificador: 78A6B5EB

Onde – se – lê:

PORTARIA Nº 002/2021-GPP.

Nomeia os Pregoeiros e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Paragominas para realização de Pregão, neste exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 81, e 85, todos da Lei Orgânica do Município de Paragominas, de 05 de Novembro de 2002 e suas posteriores alterações.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de realizar contratações de bens e serviços comuns na modalidade de Pregão, para o desenvolvimento das atividades ligadas à administração pública municipal direta e indireta.

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Ficam nomeados a partir desta data, os servidores públicos municipais de Paragominas, conforme relação abaixo, para realização de Processos Licitatórios na modalidade Pregão para esta Prefeitura Municipal, no âmbito das Secretarias Municipais e demais Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, neste exercício financeiro de 2021, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e especialmente ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:

COMPOSIÇÃO: PREGOEIROS	
- Pregoeiro	DIEGO GUIMARÃES VIEIRA;
- Pregoeiro	LUCIANA BRITO VIEIRA;
- Pregoeiro	JORGE PASCOA DA SILVA.

COMPOSIÇÃO: EQUIPE DE APOIO	
- Apoio	ADRIANA ALMEIDA LIMA;
- Apoio	ANTONIO RÉGIO DE OLIVEIRA NUNES;
- Apoio	ANTONIA CRISTINA DA SILVA GOMES;
- Apoio	CARLOS SILVA CARVALHO
- Apoio	DIANA MARIA BARATA BORGES;
- Apoio	EDNA SIMONE TODDE;
- Apoio	JACIARA DA SILVA LIMA;
- Apoio	LUCIDALVA COSTA SILVA;
- Apoio	VANESSA EUZÉBIO DE SOUSA.
-Apoio	GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA

Parágrafo único -A investidura dos servidores como Pregoeiros e Equipe de Apoio não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 2º - O Pregoeiro e a equipe de apoio procederão a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente e entre outras atribuições:
a) a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
b) o credenciamento dos interessados;
c) o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;
d) a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital;
e) a ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances;
f) a condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;
g) a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances;
h) anegociação do preço, visando à sua redução;
i) a verificação e adecisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
j) a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
k) a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
l) a elaboração da ata da sessão pública;
m) a análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente;
n) o recebimento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
o) propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, estado do Pará, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município.

Leia – Se:

PORTARIA Nº 002/2021-GPP.

Nomeia os Pregoeiros e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Paragominas para realização de Pregão, neste exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 81, VI, XV e XXXI e 85, inciso III, alínea "d", todos da Lei Orgânica do Município de Paragominas, de 05 de Novembro de 2002 e suas posteriores alterações.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de realizar contratações de bens e serviços comuns na modalidade de Pregão, para o desenvolvimento das atividades ligadas à administração pública municipal direta e indireta.

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Ficam nomeados a partir desta data, os servidores públicos municipais de Paragominas, conforme relação abaixo, para realização de Processos Licitatórios na modalidade Pregão para esta Prefeitura Municipal, no âmbito das Secretarias Municipais e demais Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, neste exercício financeiro de 2021, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e especialmente ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:

COMPOSIÇÃO: PREGOEIROS	
- Pregoeiro	DIEGO GUIMARÃES VIEIRA;
- Pregoeiro	LUCIANA BRITO VIEIRA;
- Pregoeiro	JORGE PASCOA DA SILVA.

COMPOSIÇÃO: EQUIPE DE APOIO	
- Apoio	ADRIANA ALMEIDA LIMA;
- Apoio	ANTONIO RÉGIO DE OLIVEIRA NUNES;
- Apoio	ANTONIA CRISTIANA DA SILVA GOMES;
- Apoio	DIANA MARIA BARATA BORGES;
- Apoio	EDNA SIMONE TODDE;
- Apoio	JACIARA DA SILVA LIMA;
- Apoio	LUCIDALVA COSTA SILVA;
- Apoio	VANESSA EUZÉBIO DE SOUSA.

-Apoio	GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA

Parágrafo único -A investidura dos servidores como Pregoeiros e Equipe de Apoio não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 2º - O Pregoeiro e a equipe de apoio procederão a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente e entre outras atribuições:
a) a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
b) o credenciamento dos interessados;
c) o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;
d) a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital;
e) a ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances;
f) a condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;
g) a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances;
h) anegociação do preço, visando à sua redução;
i) a verificação e adecisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
j) a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
k) a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
l) a elaboração da ata da sessão pública;
m) a análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente;
n) o recebimento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
o) propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, estado do Pará, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:81540E22

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. ANA PAULA DA SILVA**,** da função gratificada de Vice-Diretora Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-02.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D19A282F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. EKILENE SOUZA DA SILVA**,** da função gratificada de Vice-Diretora Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-02.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E96ADA74

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a Sra. **VANIA MARIA DE OLIVEIRA HACKENHAAR**, do Cargo em Comissão de **Superintendente Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde - **Padrão DAS – 080.4**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7D7E050B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. ELIELMA FERREIRA COSTA**,** da função gratificada de Vice-Diretora Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-02.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:43355D0A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. ELIETH AMORIM CHAVES**,** da função gratificada de Vice-Diretora Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-02.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A6A3CB5C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado o Sr. GIOVANI JOSE DOS REIS RODRIGUES**,** da função gratificada de Vice-Diretor Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-02.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B9D881F4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **ANIBAL BARBOSA DOS SANTOS FILHO**, do Cargo em Comissão de Superintendente de Equipe de Endemias**,** na Secretaria Municipal de Saúde - **Padrão DAS – 080.11**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BE11244C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. LUZANIRA DO NASCIMENTO OMENA**,** da função gratificada de Vice-Diretora Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-02.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FA2002B4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. MARINALVA FERREIRA BRITO**,** da função gratificada de Vice-Diretora Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-02.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:616C62CE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **ANTONIO AVELINO BERNARDINO**, do Cargo em Comissão de Superintendente de Equipe de Endemias**,** na Secretaria Municipal de Saúde - **Padrão DAS – 080.11**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B12468F3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. REGIANE FREITAS DO NASCIMENTO**,** da função gratificada de Vice-Diretora Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-02.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9480E878

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **ANTONIO CARDOSO DE SOUZA**, do Cargo em Comissão de Superintendente de Equipe de Endemias**,** na Secretaria Municipal de Saúde - **Padrão DAS – 080.11**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C7DE66F1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. VERA LUCIA ELIAS OLIVEIRA**,** da função gratificada de Vice-Diretora Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-02.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:ADEF2A48

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. ZILMARA PEREIRA DA SILVA ZANIBONI**,** da função gratificada de Vice-Diretora Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-02.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AB2B36AD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **AURI BRITO DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Superintendente de Equipe de Endemias**,** na Secretaria Municipal de Saúde - **Padrão DAS – 080.11**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7AD1A124

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **JOÃO BATISTA SOUZA LUZ**, do Cargo em Comissão de Superintendente de Equipe de Endemias**,** na Secretaria Municipal de Saúde - **Padrão DAS – 080.11**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:108BF215

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **LUCIANA DO NASCIMENTO FARIAS**, do Cargo em Comissão de Superintendente de Equipe de Endemias**,** na Secretaria Municipal de Saúde - **Padrão DAS – 080.11**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:968A8B1E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **LUCIANA DO NASCIMENTO FARIAS**, do Cargo em Comissão de Superintendente de Equipe de Endemias**,** na Secretaria Municipal de Saúde - **Padrão DAS – 080.11**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3453E5CA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. ZILMARA PEREIRA DA SILVA ZANIBONI**,** da função gratificada de Vice-Diretora Escolar, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-02.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:398B7EA4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **MARIA ELIANA DOS REIS BICHO CHAVES**, do Cargo em Comissão de Superintendente de Equipe de Endemias**,** na Secretaria Municipal de Saúde - **Padrão DAS – 080.11**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F262A11B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **MAISA GOMES MARINHO**, do Cargo em Comissão de Superintendente de Equipe de Endemias**,** na Secretaria Municipal de Saúde - **Padrão DAS – 080.11**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:77270E94

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **SILVANA DAMASCENO DO AMARAL LEITE**, do Cargo em Comissão de Superintendente de Equipe de Endemias**,** na Secretaria Municipal de Saúde - **Padrão DAS – 080.11**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7C31BECA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **SILVANA DAMASCENO DO AMARAL LEITE**, do Cargo em Comissão de Superintendente de Equipe de Endemias**,** na Secretaria Municipal de Saúde - **Padrão DAS – 080.11**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:32222893

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **SILVANA DAMASCENO DO AMARAL LEITE**, do Cargo em Comissão de Superintendente de Equipe de Endemias**,** na Secretaria Municipal de Saúde - **Padrão DAS – 080.11**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:53A4068A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **WELITON TEIXEIRA LIMA**, do Cargo em Comissão de Superintendente de Equipe de Endemias**,** na Secretaria Municipal de Saúde - **Padrão DAS – 080.11**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:935DD9BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 003

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **EUNICE NUNES COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 261.531.061-53, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Finanças**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:7150FA15

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **JANIELE SOARES SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 008.793.332-27, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Licitações Contratos**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D533ADB4

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 016

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 050.803.191-51 e na OAB-TO n.º 7451, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D424A326

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 004

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ISNALDO ALVES SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 178.263.760-49, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:DAEC1ACB

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 002

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JARDEL CARDOSO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 862.133.931-53, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Esporte e Lazer**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:EF3F1477

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 002

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 470.571.811-91, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Educação**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:B362FDFD

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 001

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **EMÍLIA SOUZA CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 328.357.282-87, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência e Proteção Social**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:DB0AD18A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 017

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **ZULENIR DE ALMEIDA MAGALHÃES**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 212.287.872-04, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Departamento de Gestão de Pessoas.**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:164A5887

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 039

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **MARIA APARECIDA FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 260.770.002-72, para exercer o cargo em comissão de **Tesoureira.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D5B71237

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 003

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **EDMILSON BATISTA ALVES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 245.656.102-30, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D2CC9F61

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 001

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO

Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARCO ANTONIO LAGE ROLIM**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 189.738.048-80, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Governo e Planejamento**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:BABC3E4C

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 005

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **RAIMUNDO COELHO LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 261.531.061-53, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:E0B652A4

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 020

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **TATIANE REZENDE DE MOURA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 012.483.191-50 e na OAB-PA n.º 17137, para exercer o cargo em comissão de **Procuradora Geral do Município**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:EF19593C

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 014

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **PAULA CAROLINE LEITE KERHWALD**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.453.412-42, para exercer o cargo em comissão de **Controladora Geral do Município**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:4E0425EC

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 008

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **MARIA MOANDRA KETHLY SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 096.126.304-02, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA EXECUTIVA.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:3B588C2A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 016

"Nomeia a Secretário Municipal Adjunto de Governo e Planejamento e dá outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **JARDEL SAMPAIO MOTA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 189.738.048-80, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal Adjunto de Governo e Planejamento**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:70DE8BBB

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 007

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **JOSÉ NETO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 916.176.692-53, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:17AD13D3

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 041

DECRETO N º 041 /2021

RIO MARIA, 05 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 97, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas municipais;

CONSIDERANDO a contenção de gastos com energia, telefone, água, combustível, etc;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido RECESSO ADMINISTRATIVO a partir do dia 06 de janeiro de 2021 a 29 de janeiro de 2021, com retorno as atividades normais a partir das 8 horas do dia 1º de fevereiro de 2021, nos órgãos da Administração Pública direta, indireta e fundacional do Município de Rio Maria.

Art. 2º Excetuam-se deste decreto os serviços essenciais, especialmente de limpeza pública, saúde pública, segurança dos prédios públicos, Meio ambiente, Controladoria, Licitação, Tributos, Identificação, Junta Limitar e outros serviços de natureza relevante a serem prestados através de plantões, revezamento de servidores e outros meios e critérios estabelecidos pelos titulares de cada Secretária.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:13E4DF93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 018/2021

DECRETO Nº 0018/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado ALEXANDRE OLIVEIRA RAMOS do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:680B5A36

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 044/2021

DECRETO Nº 0044/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1B085433

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 046/2021

DECRETO Nº 0046/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradoWILDES RODRIGUES ALVES, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AED12F0B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 047/2021

DECRETO Nº 0047/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaMILLENA PORTO LIMA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:17B37D20

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 048/2021

DECRETO Nº 0048/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaPOLIANA DOS SANTOS CHAVES, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7C600CE3

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 049/2021

DECRETO Nº 0049/2021DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaPRISCILA MARIA DE ALMEIDA SOUZA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:75E5E082

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 052/2021

DECRETO Nº 0052/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaANGELA MOLINI DOS REIS, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F199FC26

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 053/2021

DECRETO Nº 0053/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradoIRAMAR DOURADO ALENCAR, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:ACD42D94

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 054/2021

DECRETO Nº 0054/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradoJOSÉ CARLOS TEIXEIRA CARVALHO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3C3E3671

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 055/2021

DECRETO Nº 0055/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaRAISSA LINS ALMEIDA DO NASCIMENTO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FC45E8EE

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 056/2021

DECRETO Nº 0056/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaDANIELLE CAROLLY SILVA DE OLIVEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:094B13BD

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 057/2021

DECRETO Nº 0057/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada a servidora KAROLINE PANTOJA DO NASCIMENTO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CC90D1CF

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 058/2021

DECRETO Nº 0058/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaREGISLENY ARISTIDES MACHADO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:82C863E3

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 059/2021

DECRETO Nº 0059/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaROSANE GONÇALVES DOS SANTOS, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8567C8BA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 060/2021

DECRETO Nº 0060/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradoWANZIEL DE SOUZA SANTOS, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2FC2D22C

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 061/2021

DECRETO Nº 0061/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaa servidora CAMILLA MONTREUIL FAÇANHA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico Nível Superior, lotada na Assessoria Jurídica, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9EC1993C

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 062/2021

DECRETO Nº 0062/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaa servidora VALERIA CRISTINA DE CARVALHO ROSA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3BCE8B2E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 063/2021

DECRETO Nº 0063/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradoALFREDO DE MONTREUIL CALHAU do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C0AA113A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 064/2021

DECRETO Nº 0064/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaa servidora PATRICIA TAVARES D'ALMEIDA BOTELHO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3FE9A332

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 065/2021

DECRETO Nº 0065/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaa servidora ROSELIA DA SILVA COMETTI, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E952034A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 066/2021

DECRETO Nº 0066/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaa servidora DAYANE SILVA PASSOS, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E61D9004

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 067/2021

DECRETO Nº 0067/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaa servidora CLAUDIANE VIEIRA ALMEIDA, do cargo de Provimento em Comissão de Tesoureira da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:73ED2C9E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 068/2021

DECRETO Nº 0068/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaa servidora LIDIANE GOMES MARANGUAPE, do cargo de Provimento em Comissão de Tesoureira da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C646F671

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 069/2021

DECRETO Nº 0069/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaa servidora EDNA MARIA CANGUSSU REIS PEREIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Tesoureira da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:389633A1

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 070/2021

DECRETO Nº 0070/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Transporte, da Secretaria Municipal Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:204E6B9B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 071/2021

DECRETO Nº 0071/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada JOICILENE DE OLIVEIRA CAMPOS JANUTH, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Gestão Ambiental, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6464A323

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 072/2021

DECRETO Nº 0072/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada MARINALVA TEIXEIRA MARTINS, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CE8B056A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 073/2021

DECRETO Nº 0073/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado VALTER DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:21EBD753

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 074/2021

DECRETO Nº 0074/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado ADEMILTON MOREIRA DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:438F5AD8

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 075/2021

DECRETO Nº 0075/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaANNA PAULA RAMALHO AQUINO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:70ED530B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 076/2021

DECRETO Nº 0076/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradoANTÔNIO CAETANO DA ROCHA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:59F313B1

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 077/2021

DECRETO Nº 0077/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaCAROLINE ANDRESSA SANTOS CARVALHO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C360BC97

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 078/2021

DECRETO Nº 0078/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaCLARICE DA SILVA VIDAL, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:40F64D75

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 079/2021

DECRETO Nº 0079/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaJUCILENE VILENA TABOSA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AA10BED3

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 080/2021

DECRETO Nº 0080/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada ROSILENE FERNANDES DE MONTREUIL, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FBCFB93A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 081/2021

DECRETO Nº 0081/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradoANTONIO MARCIO DA SILVA LIMA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:92F34EEA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 082/2021

DECRETO Nº 0082/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaCLEIDE MARIA PERES DE SOUSA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CE57C841

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 083/2021

DECRETO Nº 0083/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaIOHANA VIANA VIEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E9246282

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 084/2021

DECRETO Nº 0084/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradoLEONARDO BARBOSA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C45E0A4A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 085/2021

DECRETO Nº 0085/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaNEILA NASCIMENTO SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C0249D0F

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 086/2021

DECRETO Nº 0086/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaNEUZILENE MOREIRA BAIA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1271D19C

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 087/2021

DECRETO Nº 0087/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaSAMALA BATISTA MILANEZ, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1F7F43B5

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 088/2021

DECRETO Nº 0088/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaELETICIA FERREIRA SANTOS, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5F829BA1

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 089/2021

DECRETO Nº 0089/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaMARCILENE CASTRO LOPES, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:76FC03B2

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 090/2021

DECRETO Nº 0090/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaANDREIA DE JESUS OLIVEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B6223F9A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 091/2021

DECRETO Nº 0091/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradoFRANCO SOUZA DE OLIVEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:07781345

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 092/2021

DECRETO Nº 0092/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaMARIA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F372E0A1

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 093/2021

DECRETO Nº 0093/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaMARIA HELENA DOS SANTOS SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:27790A32

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 094/2021

DECRETO Nº 0094/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradoRENATO FARIAS DOS SANTOS, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CD55CC62

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 095/2021

DECRETO Nº 0095/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaTHAYOMARA MOCELIN, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:200A4DC5

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 096/2021

DECRETO Nº 0096/2021DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradoWILLAS CARDOSO ALVES, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7B55B0E9

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 097/2021

DECRETO Nº 0097/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaELDIANA MOREIRA MOTA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:34F050BE

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 098/2021

DECRETO Nº 0098/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaFRANCISCA CHAVES DE SOUSA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:149EDE62

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 099/2021

DECRETO Nº 0099/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradoJOSENILTON VIANA DE LIMA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D97C7D17

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0100/2021

DECRETO Nº 0100/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaMARIA IVONETE ARAÚJO COSTA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2765EC8B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0101/2021

DECRETO Nº 0101/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaMARILENE NASCIMENTO OLIVEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F9E0774D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0102/2021

DECRETO Nº 0102/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaMAYANE COSTA LEAL, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BD842F82

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0103/2021

DECRETO Nº 0103/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradoRODRIGO PAZ VIEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4EE0812D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0104/2021

DECRETO Nº 0104/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaVALERIA RAMOS SANTOS, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0C9734F9

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0105/2021

DECRETO Nº 0105/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaCLAUDIA COSTA RODRIGUES, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F86035B0

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0106/2021

DECRETO Nº 0106/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaMARIA DO SOCORRO SOUSA DA CONCEIÇÃO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:592181B5

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0107/2021

DECRETO Nº 0107/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradoSAVIO FERNANDES PROFILO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CFDB85DF

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0109/2021

DECRETO Nº 0109/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada NASCIELMA PINHEIRO DE SOUZA, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Bibliotecas Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º. O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C9F3765B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0110/2021

DECRETO Nº 0110/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado ORLANDO PINTO DE ARRUDA, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Transporte, da Secretaria Municipal Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9E3047CA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0111/2021

DECRETO Nº 0111/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada VALERIA SOUZA LEAL, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Gestão Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura.

Art. 2º. O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D329DCA1

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0112/2021

DECRETO Nº 0112/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada MARIA JANETE DE SOUZA NOVAIS, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C2DF01FB

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0113/2021

DECRETO Nº 0113/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado DESTHENE DIAS DE MOURA JUNIOR, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Terras Patrimoniais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2020

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:659D9B07

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 014/2021

DECRETO Nº 0114/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO DECRETO Nº 0038/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto nº 0038/2021, de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C411ECC7

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0115/2021

DECRETO Nº 0115/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO DECRETO Nº 0039/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto nº 0039/2021, de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:95D91FF9

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0116/2021

DECRETO Nº 0116/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO DECRETO Nº 0023/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto nº 0023/2021, de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E3FCA93D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0117/2021

DECRETO Nº 0117/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE TESOUREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica GLEICIANE CORREA DOS SANTOS, nomeada para o cargo de Provimento em Comissão de Tesoureira da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EA31569B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0118/2021

DECRETO Nº 0118/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaWALBIA ALVES DE LANA, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Cultura, Artes, Literatura e Eventos, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A9BCF000

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0119/2021

DECRETO Nº 0119/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO Nº 028/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Alterar o Artigo 5º, do Decreto nº 028, de 24 de janeiro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Fica suspensa a Gratificação por Produtividade de todos os servidores municipais, até deliberação ulterior".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 051/2018, de 23 de março de 2018..

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1FCB94A0

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0120/2021

DECRETO Nº 0120/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO DECRETO Nº 0037/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto nº 0037/2021, de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EC0A5A48

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0121/2021

DECRETO Nº 0121/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada RENATA SOUZA ZAMBOM, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Cadastro, Tributação e Arrecadação e Dívida Ativa, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A6AA8203

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 001/2021

PORTARIA Nº 0001/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 1397/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E :

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1397, de 16 de dezembro de 2020, que autoriza a cessão do servidor público municipal REGINALDO DA CUNHA ROCHA, do cargo de provimento efetivo de Professor Nível I, Classe C ao Fórum da Comarca de Rondon do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BA5B0EA0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 002/2021

PORTARIA Nº 0002/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 1398/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1398, de 16 de dezembro de 2020, que autoriza a cessão do servidor público municipal JAIR PEREIRA CARDOSO, do cargo de provimento efetivo de Motorista, ao Fórum da Comarca de Rondon do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8DA3E51E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 003/2021

PORTARIA Nº 0003/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 0051/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0051, de 18 de janeiro de 2019, que designa a servidora MARIA HELENA BRITO FREIRE, para responder pela Diretoria Administrativa do Hospital Municipal, deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:583EBC74

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 004/2021

PORTARIA Nº 0004/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 0156/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 0156/2017, de 09 de fevereiro de 2017, que concede gratificação por regime especial de trabalho (Dedicação Exclusiva) à servidora KARLA CRISTINA BARROS BRITO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F5E4225D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 005/2021

PORTARIA Nº 0005/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 1274/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1274/2015, de 17 DE SETEMBRO DE 2015, que concede gratificação por regime especial de trabalho (Dedicação Exclusiva) à servidora CLAUDIA COSTA RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:79125DBB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 006/2021

PORTARIA Nº 0006/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a remoção da servidora CLAUDIA COSTA RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo para desenvolver suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:851FEEC3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 007/2021

PORTARIA Nº 0007/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a remoção da servidora MARIA JANETE DE SOUZA NOVAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação para desenvolver suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B6EB6F8A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 008/2021

PORTARIA Nº 0008/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a remoção do servidor CLERIO NUNES SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Educação para desenvolver suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:395D50D9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 005/2021

ERRATA DA PORTARIA Nº 1427/2020

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2646, do dia 31 de dezembro de 2020, na Portaria nº 1427, de 29 de dezembro de 2020, que torna sem efeito a Portaria de nº 0803/2018 e dá outras providências:

Onde lê-se: PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 13 DE JUNHO DE 20218;

Leia-se: PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 13 DE JUNHO DE 2018.

Rondon do Pará, 01 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2DBB3553

PODER EXECUTIVO
ERRATA

ERRATA DOS DECRETOS 0018/2021 AO 0043/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2648, do dia 05 de janeiro de 2021, nos Decretos 0018/2021 ao 043/2021, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre situação funcional de servidores e dá outras providências:

Onde lê-se: VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - Decreto nº 009/2020

Leia-se: VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - Decreto nº 009/2021

Rondon do Pará, 05 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C0A7ED2D

PODER EXECUTIVO
ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 1427/2020

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2646, do dia 31 de dezembro de 2020, na Portaria nº 1427, de 29 de dezembro de 2020, que torna sem efeito a Portaria de nº 0803/2018 e dá outras providências:

Onde lê-se: PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 13 DE JUNHO DE 20218;

Leia-se: PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 13 DE JUNHO DE 2018.

Rondon do Pará, 01 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7CA62D92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 11/2020 – PGM, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 198 da Lei nº 14.899/94 c/c o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 20.121/2016 e §1º do art. 16 do Decreto nº 058/2019 - SEMGOF, e tendo em vista o disposto no art. 194 da Lei 14.899, de janeiro de 1994, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores nomeados pela Portaria nº 005/2019-PGM, de 13 de fevereiro de 2019, Michelle Caroline Miléo Gonçalves, procuradora do quadro de pessoal da PGM, matrícula funcional nº 71004, Ediene Barbosa Moraes, Agente Administrativo do quadro de pessoal da PGM, matrícula funcional nº 64599 e Lucas Silva Vieira, Agente Administrativo do quadro de pessoal da PGM, matrícula funcional nº 64553, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos de que trata o Processo **nº005/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, aos trinta dias do mês de dezembro de 2020.

ARILSON MIRANDA BATISTA
Procurador Geral do Município
Dec. 094/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:69C8B571

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2021 – GAP/PMS, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Belém/PA no dia 04/01/2021 (às 14h55) e retorno no dia 06/01/2021 (às 01h15), a fim de participar de audiências em Órgãos Estaduais, bem como da solenidade de posse do Vice-Prefeito José Maria Tapajós como Deputado Estadual.

Art. 2º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém ao **Exmo. Sr. RONAN LIBERAL LIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santarém,** de acordo com os termos do Art. 49, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 04/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FFBEFFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 393/2020 – GAP/PMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CONSULTOR ESPECIAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **ESEQUIEL AQUINO DE AZEVEDO**, nomeado através do Decreto nº 345/2020 – GAP/PMS, de 16/11/2020, para exercer o cargo em comissão de **Consultor Jurídico Especial** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B6F2B9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 006/2021 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2D28AA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 007/2021 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:22E68893

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 008/2021 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BE20747B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 009/2021 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÃNSITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **PAULO JESUS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4B54DA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010/2021 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **DANIEL GUIMARÃES SIMÕES**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A272C921

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011/2021 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOÃO DE NAZARÉ PINGARILHO NETO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B9EB114D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 012/2021 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8488B314

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 013/2021 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JEAN MURILO MACHADO MARQUES**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:10C51CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 014/2021 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:51D4E78B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01/21

PORTARIA Nº 01/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **CESAR ALVES DA ROCHA** para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA.
Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 04 de Janeiro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:645D3A48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 04

PORTARIA Nº 04/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **CARLENY BOTELHO CARVALHO**, para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Educação** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA.
Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de Janeiro de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 04 de Janeiro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D6E2C67B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 07/21

PORTARIA Nº 07/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA** para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Administração e Planejamento -** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA.
Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de Janeiro de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 04 de Janeiro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:37465789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 08/21

PORTARIA Nº 08/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **GIOVANNA MOREIRA DE CIRQUEIRA** para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Assistência Social** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA.
Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de Janeiro de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 04 de Janeiro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:202347E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/21

PORTARIA Nº 12/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **DOUGLAS DA COSTA E SILVA** para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Saúde** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA.
Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de Janeiro de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 04 de Janeiro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9DFF66AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/21

PORTARIA Nº 02/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **ALBERTO LUCIANO RODRIGUES LARANJEIRA JUNIOR,** para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA.
Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de Janeiro de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 04 de Janeiro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:02440AC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/21

PORTARIA Nº 03/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **ERLANDIO DIAS CARDOSO** para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA.
Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de Janeiro de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 04 de Janeiro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BB75CF41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 11/21

PORTARIA Nº 11/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **ELZIR AMORIM** para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Meio Ambiente** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA.
Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de Janeiro de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 04 de Janeiro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F80967AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13/21

PORTARIA Nº 13/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE DE RIBAMAR GOMES FILHO** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Gabinete** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA.
Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de Janeiro de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 04 de Janeiro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0A305442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 14/21

PORTARIA Nº 14/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **ADYR CARRAFA,** para exercer o cargo comissionado de **Diretor de compras e Licitação,** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, lotado na secretaria municipal de finanças e orçamento.
Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de Janeiro de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 05 de Janeiro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F6575398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/21

PORTARIA Nº **15/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **GERVINA VENÂNCIO DA SILVA,** para exercer o cargo comissionado de **Diretora de Fiscalização,** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, lotada na secretaria municipal de finanças e orçamento.
Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de Janeiro de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 05 de Janeiro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:81DE1632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/21

PORTARIA nº 16/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **VALTEIR PAULA RIBEIRO,** para exercer o cargo comissionado de **Coordenador do Fundo Municipal de Saúde,** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, lotado na secretaria municipal de Saúde
Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 05 de Janeiro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6BBFE958

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/21

PORTARIA nº 17/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **JOYSE DA PAIXÃO REIS VALES,** para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora de Vigilância em Saúde,** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, lotada na secretaria municipal de Saúde.
Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 05 de Janeiro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7BE992A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 18/21

PORTARIA nº 18/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **VANESSA SOUSA ARAUJO,** para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora de Atenção Básica,** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, lotada na secretaria municipal de Saúde.
Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 05 de Janeiro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0C6A380C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/21

PORTARIA nº 021/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **ROQUE DE SOUSA LIMA,** para exercer o cargo comissionado de **Tesoureiro,** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, lotada na secretaria municipal de finanças e orçamento.
Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 05 de Janeiro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D2E4BEEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 01/2021

DECRETO Nº 01/2021

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PA

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO:

I – Os requerimentos dos Secretários e Gestores Municipais, acompanhados dos respectivos relatórios das condições materiais em que foram encontradas as secretarias e respectivos fundos Municipais de Saúde, de Assistência Social e de Educação;
II – Que, o cumprimento dos prazos legais mínimos para realização de procedimentos licitatórios inviabilizará toda é qualquer ação no atendimento às necessidades da população do município, por parte das Secretarias e Fundos Municipais;
III – Que, a Administração anterior foi omissa quanto a manutenção dos contratos de relevante interesse público, deixando a esmo o primado da continuidade de serviços

essenciais, que são necessários a manutenção dos serviços e a segurança da população;
IV – Que, a situação de gravidade e anormalidade porque passa o Município de São Geraldo do Araguaia - PA, em virtude do sucateamento da máquina administrativa, abrangendo, notadamente todos os setores da administração pública municipal;
V - Que, o conjunto de circunstâncias econômicas e sociais existentes no momento, vem causando situações das mais vexatórias para as camadas carentes dos munícipes e acarretando, preocupação para os diversos setores da nossa vida pública a exemplo da falta de medicamentos para atendimento básico da saúde e COVID-19, a ausência de combustível necessário ao abastecimento para cumprimento das atividades básicas e vitais da municipalidade;
VI – Que, a limpeza pública em São Geraldo do Araguaia é precária, inclusive quanto a projeto executivo para sua execução, ocasionando, acúmulo de excessivas quantidades de lixo espalhado por todo o município, causando riscos de epidemias e proliferação de doenças na população;
VII – Que, o acumulo de lixo tem força suficiente para contribuir de modo significativo para a proliferação de ratos e outros agentes nocivos à saúde pública;
VIII – A falta de condições operacionais do órgão responsável pela limpeza pública, em decorrência do sucateamento das maquinas e equipamentos hoje existente, e da falta de diversos equipamentos, ferramentas e material que possam atender à necessidade dos serviços e ela inerentes;
IX – Que, diversos veículos que compõem a frota municipal estão necessitando de manutenção;
X – Que, a Secretaria de Saúde através do fundo Municipal de Saúde, para atender os Programas e Convênios, necessita da Contratação de Agentes, Enfermeiros, Médicos e Assistência Social, entre outros profissionais, e que é inexistente a disponibilidade de medicamentos e insumos que possam permitir a continuidade das ações que a Secretaria é obrigada por lei a dar cumprimento;
XI – Que, os postos médicos do município encontram-se sem medicamentos e material de consumo básico;
XII – Que, as condições de alguns prédios públicos do município encontram-se deteriorados;
XIII – Que, na Secretaria de Educação, os convênios de modo geral encontram-se paralisados, devido à má administração do antecessor, faltando desta feita merenda escolar, transporte para os alunos, carteiras, materiais didáticos e até salas de aula, e material de expediente, pois muitas dessas não têm condições de servir os munícipes;
XIV – Que, na Secretaria de Assistência Social, os programas por ela desenvolvidos encontram-se paralisados, visto a falta de material, profissionais e equipamentos e infraestrutura básica para o atendimento dos seus assistidos;
XV – Que, as estradas vicinais de todo o município de São Geraldo do Araguaia encontram-se totalmente danificadas e algumas intrafegáveis,
XVI – Que, as condições de trafego nas ruas e avenidas pavimentadas e não pavimentadas da Sede do Município de São Geraldo do Araguaia encontram-se danificadas e em algumas localidades intrafegáveis;
XVII – Que, todos os órgãos da administração não possuem material de expediente e de limpeza;
XVIII – Que, o período chuvoso tem atingindo diversas localidades, deixando ruas e estradas vicinais intrafegáveis, destruindo ainda pontes e bueiros, sobretudo, dificultando o transporte dos produtores rurais e escoamento das produções;
XIX – Que, demonstrado está necessidade de decretar o Estado de Emergência em caráter de urgência, com as considerações acima mencionadas,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência no Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 2º - Determino aos Secretários de todas as pastas e os Gestores dos Fundos Municipais que iniciem "*in continente*" os procedimentos requisitórios após planejamento especifico de suas pastas para que a Comissão de Licitação promova o adequado legal e indispensável procedimento licitatório que cada caso requer, observando-se todos os prazos mínimos necessários.
Art. 3º - Quando considerados de natureza continuada, de relevante interesse público, todos os contratos, serviços, compras desde que existente o manifesto interesse público e das partes, os contratos com vigência expirada em 31 de dezembro devem ser prorrogados, respeitando em todos os seus termos os limites que dispõe a Lei 8.666/93, e legislação correlata, devendo os mesmos ser prorrogados para dar continuidade aos serviços de natureza pública, essencial e ou indispensável.
Art. 4º - Quando considerados de natureza continuada, de relevante interesse público, todos os serviços e compras desde que demonstrada a sua necessidade e precedida de orçamento prévio, e ainda, caracterizando-se o manifesto interesse público, devem ser contratados nos termos do art. 24, respeitando o disposto no art. 25 e 26, e a publicidade do ato como disposto no parágrafo único do art. 61 todos da lei nº. 8.666/93 até que conclusão dos devidos processos licitatórios nas modalidades cabíveis.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2021.
Art. 6º - Revogam–se todas as disposições em contrário.

Art. 7º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Geraldo do Araguaia – PA, 05 de Janeiro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7B9A2AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 19/01

PORTARIA nº 19/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **RAIZA DOS SANTOS VIANA DE MELO,** para exercer o cargo comissionado de **Diretora de Vigilância Sanitária,** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, lotada na secretaria municipal de Saúde.
Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 05 de Janeiro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:413FD1F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 22/21

DECRETO Nº. 22/21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76

da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA,** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,** lotado na Secretaria Municipal de Administração**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7505B140

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 23/21

DECRETO Nº. 23/21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor o Senhor **JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR,** para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS,** lotado na Secretaria Municipal de Administração**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B6D00051

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 24/21

DECRETO Nº. 24/21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ESTER RODRIGUES CANTANHEDE,** para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:EE9D1A5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 25/21

DECRETO Nº. 25/21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor o Senhor **ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA,** para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:47F394D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 26/21

DECRETO Nº. 26/21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **ROBERTO DA SILVA ALVES,** para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:019FC400

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 27/21

DECRETO Nº. 27/21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS,** o senhor **JOSUÉ LIRA DE SALES,** lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1E35B4A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 29/21

DECRETO Nº. 29/21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **NINA SOUZA PEREIRA,** para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E062E329

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 30/21

DECRETO Nº. 30/21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **THAIS NATALIA ARRAES MOREIRA,** para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B9ECABD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 31/21

DECRETO Nº. 31/21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **CHEILIANE DE SOUSA VIEIRA,** para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F992C128

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 32/21

DECRETO Nº. 32/21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **MARIA LÚCIA ARAÚJO ARAGÃO OLIVEIRA,** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA DE GOVERNO,** lotada na Secretaria Municipal de Governo, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:04FCEA0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 33/21

DECRETO Nº. 33/21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **LARISSA ALVES TELES,** para o cargo de provimento em comissão de **GESTORA DE CONTABILIDADE DA SAÚDE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:770ECECF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 34/21

DECRETO Nº. 34/21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **MARIA DO SOCORRO CARDOSO SILVA,** para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL DE TESOURARIA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D318BE44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 35/21

DECRETO Nº. 35/21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **JÉSSICA DE LIMA ALVES,** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOTECNOLOGIAS E CARTOGRAFIA DIGITAL,** lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DA8EA418

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 36/21

DECRETO Nº. 36/21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **ANA STELA GODINHO OLIVEIRA,** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:EFDEDFF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 37/21

DECRETO Nº. 37/21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **JUCÉLIA LIMA ALVES,** para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL DE TESOURARIA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:FCDB7A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087/2018/PMX PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 046/2018/PMX CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 176/2018/PMX

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087/2018/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 046/2018/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 176/2018/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°176/2018/PMX**, datado de 07 de novembro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE CONTÊINERES, MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS,** destinados ao atendimento das demandas desta municipalidade, no desenvolvimento de ações da Administração Geral deste município de Xinguara – Pará, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do **Pregão 046/2018/PMX** e seus anexos.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°176/2018/PMX,** passando a vigorar até **31 de dezembro de 2021.**

CONTRATANTE: Município de Xinguara/PA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**. estabelecida a Av. Weyne Cavalcante, Centro, Canaã dos Carajás - PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.348.665/0001-96, neste ato representado pelo o Sr. **Kerley Gomes Ferreira**, Av. Weyne Cavalcante, Centro, Canaã dos Carajás - PA, portador da carteira de identidade nº. 4202348 e inscrito no CPF sob o nº 727.234.592-68.

Xinguara - Pará, em 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:C8F09BD6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-071/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 001/2021/PMB, datada de 04 de janeiro de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-071/2021**, que tem por objeto registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de sinalização horizontal e vertical de transito para a prefeitura municipal de Barcarena/PA e secretarias vinculadas, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: A E SERVIÇOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME , localizado Rod. Pa 481, nº 09 Bairro: São Francisco, Cep: 68447-000, Barcarena/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.483.503/0001-07, representado pelo EDIELSON DA COSTA SILVA inscrito (a) no CPF sob o nº 763.900.202-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 42.24.697 PC/PA, em conformidade com as disposições a seguir, conforme quadro abaixo:

13.483.503/0001-07- AE SERVICOS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	MADEIRA CONSTRUÇÃO	Metro cúbico	44	R$ 1.532,50	R$ 1.517,00	R$ 66.748,00
Marca:MADEIRA SERRADA						
Fabricante:ASES COMERCIO						
Modelo / Versão:ASES COMERCIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:MADEIRA BRANCA SERRADA (QUARUBA, MANDIOQUEIRA, TACHI, VIROLA, PARÁ-PARÁ E SIMILARES)						
2	MADEIRA CONSTRUÇÃO	Metro cúbico	44	R$ 1.621,25	R$ 1.517,00	R$ 66.748,00
Marca:MADEIRA SERRADA						
Fabricante:ASES COMERCIO						
Modelo / Versão:ASES COMERCIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:MADEIRA FORTE SERRADA (CUPIUBA, TIMBORANA E SIMILARES)						
3	MADEIRA CONSTRUÇÃO	Metro cúbico	12	R$ 6.575,00	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
Marca:MADEIRA SERRADA						
Fabricante:ASES COMERCIO						
Modelo / Versão:ASES COMERCIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:MADEIRA DE LEI SERRADA (ANGELIM, MAÇARANDUBA, SUCUPIRA, SAPUCAIA, MATÁ MATÁ E SIMILARES)						
4	MADEIRA CONSTRUÇÃO	Metro cúbico	12	R$ 6.575,00	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
Marca:MADEIRA SERRADA						
Fabricante:ASES COMERCIO						
Modelo / Versão:ASES COMERCIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:MADEIRA DE LEI SERRADA (ANGELIM, MAÇARANDUBA, SUCUPIRA, SAPUCAIA, MATÁ MATÁ E SIMILARES)						
5	MADEIRA CONSTRUÇÃO	Metro cúbico	12	R$ 6.575,00	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
Marca:MADEIRA SERRADA						
Fabricante:ASES COMERCIO						
Modelo / Versão:ASES COMERCIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:MADEIRA DE LEI SERRADA (ANGELIM, MAÇARANDUBA, SUCUPIRA, SAPUCAIA, MATÁ MATÁ E SIMILARES)						
6	MADEIRA CONSTRUÇÃO	Metro cúbico	8	R$ 6.575,00	R$ 5.000,00	R$ 40.000,00
Marca:MADEIRA SERRADA						
Fabricante:ASES COMERCIO						
Modelo / Versão:ASES COMERCIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:MADEIRA DE LEI SERRADA (ANGELIM, MAÇARANDUBA, SUCUPIRA, SAPUCAIA, MATÁ MATÁ E SIMILARES)						
7	MADEIRA CONSTRUÇÃO	Metro cúbico	406	R$ 1.532,50	R$ 1.517,00	R$ 615.902,00
Marca:MADEIRA SERRADA						
Fabricante:ASES COMERCIO						
Modelo / Versão:ASES COMERCIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:MADEIRA BRANCA SERRADA (QUARUBA, MANDIOQUEIRA, TACHI, VIROLA, PARÁ-PARÁ E SIMILARES)						
8	MADEIRA CONSTRUÇÃO	Metro cúbico	406	R$ 1.621,25	R$ 1.517,00	R$ 615.902,00
Marca:MADEIRA SERRADA						
Fabricante:ASES COMERCIO						
Modelo / Versão:ASES COMERCIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:MADEIRA FORTE SERRADA (CUPIUBA, TIMBORANA E SIMILARES)						
9	MADEIRA CONSTRUÇÃO	Metro cúbico	406	R$ 6.575,00	R$ 5.000,00	R$ 2.030.000,00
Marca:MADEIRA SERRADA						
Fabricante:ASES COMERCIO						
Modelo / Versão:ASES COMERCIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:MADEIRA DE LEI SERRADA (ANGELIM, MAÇARANDUBA, SUCUPIRA, SAPUCAIA, MATÁ MATÁ E SIMILARES)						
Total do Fornecedor:						**R$ 3.615.300,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:65220C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-065/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 001/2020/PMB, datada de 21 de dezembro de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-065/2020**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza e produto de higienização para atender a secretaria municipal de administração e tesouro do município de Barcarena e secretarias vinculadas, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: E. DO S. MACÊDO DA SILVA - EPP, localizado Rua Conego Silvestre P. Serra, 66 - Vila dos Cabanos - Barcarena/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.525.328/0001-57, representado pelo Eldenir do Socorro Macêdo da Silva, inscrito (a) no CPF sob o nº 198.414.932-68 portador da Carteira de Identidade nº 3108002, em conformidade com as disposições a seguir, conforme quadro abaixo:

02.525.328/0001-57- E. DO S. MACEDO DA SILVA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
30	PANO LIMPEZA	Unidade	2360	R$ 5,27	R$ 5,27	R$ 12.437,20
Marca:PANOFLEX						
Fabricante:PANOFLEX						
Modelo / Versão:PANOFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pano de chão, lavado e alvejado 100% algodão, tamanho de 70x40cm no mínimo.						
31	PAPEL HIGIÊNICO	Unidade	2050	R$ 6,20	R$ 5,50	R$ 11.275,00
Marca:NOVO						
Fabricante:NOVO						
Modelo / Versão:NOVO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel higiênico, material celulose virgem, picotado, folha dupla, cor branca, rolo com 300mX10cm.						
51	VASSOURA	Unidade	1900	R$ 9,11	R$ 5,90	R$ 11.210,00
Marca:SILVA						
Fabricante:SILVA						
Modelo / Versão:SILVA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vassoura em piaçava, para uso doméstico, com cerdas em piaçava e cabo de madeira, base em madeira com no mínimo 20 cm.						
52	VASSOURA	Unidade	1220	R$ 15,00	R$ 8,90	R$ 10.858,00
Marca:SILVA						

Fabricante:SILVA						
Modelo / Versão:SILVA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vassoura em Pety tipo Gari, para uso em limpeza pesada, com cerdas em nylon e cabo de madeira ou plástico, base em madeira comprimento, largura, altura (59cmx4,5cmx3,5cm)						
Total do Fornecedor:						**R$ 45.780,20**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A6CCA3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-065/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 002/2020/PMB, datada de 21 de dezembro de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-065/2020**, que tem por objeto registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de sinalização horizontal e vertical de transito para a prefeitura municipal de Barcarena/PA e secretarias vinculadas, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA EIRELI EPP, localizado Av: duque de Caxias, n° 1197, Bairro: Marco, Cep: 66.093-029, Belém/Pa, inscrito no CNPJ sob o nº 19.518.277/0001-39, representado pelo **JOSIMAR ALVES COSTA** inscrito (a) no CPF sob o nº 212.332.502-30 portador (a) da Carteira de Identidade nº 1418156 5º via PC/PA em conformidade com as disposições a seguir, conforme quadro abaixo:

19.518.277/0001-39- PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
20	ESPONJA LIMPEZA	Embalagem 8,00 UN	910	R$ 2,52	R$ 1,85	R$ 1.683,50
Marca:DURA BRILHO						
Fabricante:VEGA STELL						
Modelo / Versão:UNIDADE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:Lã de aço, formato anatômico, textura macia e isento de oxidação, aplicação em utensílios domésticos, embalagem C/ 8Unid.						
39	SABÃO PÓ	Caixa 1,00 KG	3360	R$ 7,36	R$ 6,10	R$ 20.496,00
Marca:ABSOLUTO						
Fabricante:ABSOLUTO						
Modelo / Versão:UNIDADE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabão em pó 1kg , para uso de limpeza em geral, aditivos alvejantes, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, com aroma artificial, características adicionais biodegradável, embalagem com 1kg, validade acima de 90 dias a partir da entrega						
42	SABONETE LÍQUIDO	Bolsa 800,00 ML	1000	R$ 12,12	R$ 6,40	R$ 6.400,00
Marca:DUALY						
Fabricante:DUALY						
Modelo / Versão:UNIDADE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabonete liquido, Para higienização das mãos, cremoso, perolado, perfumado, acidez neutro, embalagem com 800ml, validade acima de 90 dias a partir da entrega						
Total do Fornecedor:						**R$ 28.579,50**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F9A03678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-065/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 003/2020/PMB, datada de 21 de dezembro de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-065/2020**, que tem por objeto registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de sinalização horizontal e vertical de transito para a prefeitura municipal de Barcarena/PA e secretarias vinculadas, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI ME, localizado Av: Trav. Da Matriz, n°245, Bairro: Centro, Cep: 68445-000, Barcarena/Pa, inscrito no CNPJ sob o nº 16.836.634/0001-19, representado pelo **MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO** inscrito (a) no CPF sob o nº 611.714.332-04 portador (a) da Carteira de Identidade nº 2735738 SSP/PA em conformidade com as disposições a seguir, conforme quadro abaixo:

16.836.634/0001-19- M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
10	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE	Frasco 400,00 ML	1650	R$ 10,65	R$ 4,00	R$ 6.600,00
Marca:ULTRA FRESH						
Fabricante:ULTRA FRESH						
Modelo / Versão:BOM AR 400ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desodorizador de ambiente, aromatizante, tipo aerossol 400ml, biodegradável, para uso geral, validade mínima de 6 meses.						
11	DETERGENTE	Embalagem 500,00 ML	3250	R$ 2,35	R$ 0,90	R$ 2.925,00
Marca:FC						
Fabricante:FC						
Modelo / Versão:DETERGENTE 500ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente líquido 500ml, composição tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação limpeza geral características adicionais tensoativo biodegradável, aspecto físico líquido, PH puro, validade mínima de 6 meses.						
15	ESFREGÃO	Unidade	200	R$ 52,43	R$ 38,00	R$ 7.600,00
Marca:CONDOR						
Fabricante:CONDOR						
Modelo / Versão:ESFREGAO DE CHAO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esfregão de chão , para limpeza de piso, com balde espremedor e esfregão lavável com cabo.						
19	BOMBA DE INSETICIDA	Unidade	1150	R$ 13,85	R$ 5,20	R$ 5.980,00

Marca:BUZZO						
Fabricante:BUZZO						
Modelo / Versão:INSETICIDA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Inseticida aerossol , multiuso para aplicação em insetos, embalagem com 300ml, validade mínima 12 meses.						
26	PÁ COLETORA LIXO	Unidade	290	R$ 15,13	R$ 3,60	R$ 1.044,00
Marca:ADDARI						
Fabricante:ADDARIO						
Modelo / Versão:PA P/ LIXO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:Pá para lixo, para coletar lixo em plástico resistente, com mínimo 20 cm, com cabo em plástico no mínimo 15cm de comprimento.						
32	PAPEL HIGIÊNICO	Pacote 4,00 UN	7250	R$ 4,21	R$ 1,70	R$ 12.325,00
Marca:NINO						
Fabricante:NINO						
Modelo / Versão:PAPEL HIGIENICO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel higiênico, material celulose virgem, picotado, folha dupla, cor branca, pacote com 4x30mx10cm.						
33	TOALHA DE PAPEL	Pacote 2,00 UN	3200	R$ 5,10	R$ 3,40	R$ 10.880,00
Marca:PRATIK						
Fabricante:PRATIK						
Modelo / Versão:PAPEL TOALHA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha, de primeira qualidade, tipo folha dupla picotada, medindo 22x20cm, pacote com 2 und.						
41	SABONETE	Unidade	170	R$ 1,80	R$ 1,00	R$ 170,00
Marca:REXONA						
Fabricante:REXONA						
Modelo / Versão:SABONETE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabonete em barra 90g, sólido, fragância agradável artificial, validade acima de 90 dias a partir da entrega						
53	VASSOURA	Unidade	3950	R$ 9,79	R$ 7,90	R$ 31.205,00
Marca:NAZARE						
Fabricante:NAZARE						
Modelo / Versão:VASSOURA PETI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vassoura em petty, para uso doméstico, com cerdas em polipropileno, com cabo de madeira e base em madeira revestida com plástico com mínimo de 20 cm.						
60	LUVA BORRACHA	Caixa 100,00 UN	380	R$ 22,24	R$ 18,00	R$ 6.840,00
Marca:DESCARPACK						
Fabricante:DESCARPACK						
Modelo / Versão:LUVA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE PRODUTOS QUÍMICOS, CAIXA COM 100UND.						
61	LUVA BORRACHA	Par	870	R$ 4,55	R$ 2,40	R$ 2.088,00
Marca:VOLK						
Fabricante:VOLK						
Modelo / Versão:LUVA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva emborrachada, para limpeza em geral, com cano médio.						
63	LAVADORA ALTA PRESSÃO	Unidade	92	R$ 479,64	R$ 400,00	R$ 36.800,00
Marca:LAVOR						
Fabricante:LAVOR						
Modelo / Versão:LAVADORA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora Alta Pressão, pressão 1.740 LB, vazão 498 L/H, tensão 110 V, potência consumida 2,2 KW/H, peso 15,5 KG, características adicionais gatilho auto-desligável/misturador, bico triplo, tipo monofásico						
Total do Fornecedor:						**R$ 124.457,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F198F046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-065/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 004/2020/PMB, datada de 21 de dezembro de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-065/2020**, que tem por objeto registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de sinalização horizontal e vertical de transito para a prefeitura municipal de Barcarena/PA e secretarias vinculadas, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: COURACO COMERCIAL LTDA, localizado Rua Wilhelm Cristian Kleme, n°701, Galpão, Bairro: Emitage, Cep: 25.975-550, Teresópolis/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.290.469/0001-02, representado pelo **MARCELO LEÃO VELLOZO** inscrito (a) no CPF sob o nº 980.600.587-20 portador (a) da Carteira de Identidade nº 29.098.089-6 SSP/RJ, em conformidade com as disposições a seguir, conforme quadro abaixo:

00.290.469/0001-02- COURACO COMERCIAL LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
56	PILHA	Embalagem 4,00 UN	330	R$ 9,12	R$ 7,12	R$ 2.349,60
Marca:RAYOVAC						
Fabricante:RAYOVAC						
Modelo / Versão:AA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA						
Total do Fornecedor:						**R$ 2.349,60**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:905381A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-065/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 005/2020/PMB, datada de 21 de dezembro de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-065/2020**, que tem por objeto registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de sinalização horizontal e vertical de transito para a prefeitura municipal de Barcarena/PA e secretarias vinculadas, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE CONFECÇÕES L. C. EIRELI EPP, localizado Rod. BR 376 KM 216 QD 05 LT 07 B, Bairro: Industrial ll, Cep: 86.900-00, Jandaia do Sul/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 09.430.460/0001-24, representado pelo **SAMIRA REGINA AGUIAR SAPPER** inscrito (a) no CPF sob o nº 007.670.829-23 portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.229.526-7 SSP/PR, em conformidade com as disposições a seguir, conforme quadro abaixo:

09.430.460/0001-24- CONFECCOES L.C. - EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
59	MÁSCARA SOLDADOR	Unidade	21600	R$ 3,67	R$ 3,40	R$ 73.440,00
Marca:LC						
Fabricante:CONFECCOES LC						
Modelo / Versão:PROPRIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:Máscara facial de tecido lavável, cobrindo boca e nariz, com elásticos de sustentação envolta das orelhas, feitas com três camadas de tecido sendo uma camada de tecido não impermeável na parte frontal, tecido respirável no meio e um tecido de algodão na parte em contato com a superfície do rosto.						
Total do Fornecedor:						**R$ 73.440,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E2B6E053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-065/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 006/2020/PMB, datada de 21 de dezembro de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-065/2020**, que tem por objeto registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de sinalização horizontal e vertical de transito para a prefeitura municipal de Barcarena/PA e secretarias vinculadas, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: MARIA ELIANE PEREIRA ME, localizada rua Manoel Aguiar Ponte, nº 1480 Bairro: Renato Parente, Cep: 620160-40, Sobral/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78, representado pelo **MARIA ELIANE PEREIRA GOMES** inscrito (a) no CPF sob o nº 510.363.713-87 portador (a) da Carteira de Identidade nº 200.806.5128-8 SSP/CE, em conformidade com as disposições a seguir, conforme quadro abaixo:

11.303.281/0001-78- MARIA ELIANE PEREIRA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
6	ÁLCOOL ETÍLICO	Litro	680	R$ 25,50	R$ 6,80	R$ 4.624,00
Marca:LIMPEMAX						
Fabricante:LIMPEMAX						
Modelo / Versão:alcool etilico						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ÁLCOOL EM GEL 1LT,TIPO HIDRATADO,TEOR ALCOÓLICO 70%,APRESENTAÇÃO EM GEL,VALIDADE MINIMA 6 MESES						
13	ESCOVA ABRASIVA	Unidade	160	R$ 6,00	R$ 1,10	R$ 176,00
Marca:CONDOR						
Fabricante:CONDOR						
Modelo / Versão:escova						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ESCOVA MULTIUSO,LIMEPZA EM GERAL,CORPO EM MADEIRA,CERDAS EM POLIPROPILENO (ESFREGAR ROUPA),NO MINIMO 7CM COMPRIMENTO						
14	ESCOVA LIMPEZA GERAL	Unidade	140	R$ 9,90	R$ 1,45	R$ 203,00
Marca:CONDOR						
Fabricante:CONDOR						
Modelo / Versão:escova						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ESCOVA SANITÁRIA,TIPO VASSOURINHA,COM CERDAS E CABO PLASTICA SEM SUPORTE(LAVAR VASO)						
16	ESPONJA LIMPEZA	Embalagem 1,00 UN	410	R$ 12,09	R$ 2,80	R$ 1.148,00
Marca:MAX CLEAN						
Fabricante:MAX CLEAN						
Modelo / Versão:esponja						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ESFREGÃO P/CHÃO REFIL,PARA LIMEPZA DE PISO,LAVÁVEL COM CABO						
17	ESPONJA LIMPEZA	Embalagem 1,00 UN	1020	R$ 0,77	R$ 0,40	R$ 408,00
Marca:brilhus						
Fabricante:brilhus						
Modelo / Versão:esponja						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA,DUPLA FACE FIBRA/ESPONJA,EMBALAGEM LACRADA COM 1 UNIDADE						
18	FLANELA	Unidade	520	R$ 1,74	R$ 0,79	R$ 410,80
Marca:uniao textil						
Fabricante:uniao textil						
Modelo / Versão:flanela						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:FLANELA,MATERIAL FLANELA,COMPRIMENTO 40CM,LARGURA 30CM,PARA USO EM LIMPEZA GERAL						
23	LIMPA-VIDRO	Embalagem 500,00 ML	610	R$ 6,18	R$ 1,60	R$ 976,00
Marca:azulim						
Fabricante:azulim						
Modelo / Versão:limpa vidro						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:LIMPA VIDRO,ASPECTO LIQUIDO,COMPOSIÇÃO SOLVENTE GLICÓLICO,ÀLCOOL ISOPROPILICO,CORANTE,FRAGRÂNCIA,AÇÃO ANTI ESTÁTICA,EMBALAGEM DE 500ML,VALIDADE MINIMA DE 12 MESES						
24	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO	Frasco 500,00 ML	500	R$ 5,83	R$ 1,60	R$ 800,00
Marca:veja						
Fabricante:veja						
Modelo / Versão:limpeza multiuso						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:LIMPADOR MULTIUSO,LIMPADOR MULTIUSO,USO EM SUPERFICIES LAVÁVEIS,EMBALAGEM ESQUEEZE 500ML						
25	CERA MÓVEIS	Unidade	440	R$ 13,84	R$ 4,75	R$ 2.090,00

Marca:bravo						
Fabricante:bravo						
Modelo / Versão:cera						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:LUSTRA MOVEIS PARA POLIMENTO DE MADEIRA E MOVEIS EM GERAL,COMPOSIÇÃO COM ÓLEO MINERAL E SILICONE,AROMA ARTIFICIAL,EMBALAGEM DE 500ML,BALIDADE MINIMA DE 12 MESES						
27	PÁ COLETORA LIXO	Unidade	350	R$ 8,38	R$ 4,40	R$ 1.540,00
Marca:sao joao						
Fabricante:sao joao						
Modelo / Versão:pa						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PÁ PARA LIXO,PARA COLETAR LIXO MATERIAL COLETOR EM ZINCO GALVANIZADO COM 28 CM NO MINIMO DE LARGURA,CABO EM MADEIRA COM 80CM COMPRIMENTO						
28	PALITO	Caixa	220	R$ 3,22	R$ 0,80	R$ 176,00
Marca:theoto						
Fabricante:theoto						
Modelo / Versão:palito						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PALITO DE DENTE-PALITO MATERIAL MADEIRA,FORMATO ROLIÇO E PONTIAGUDO,ALTURA 7,2CM,COMPRIMENTO 1,1 CM,LARGURA 1,1CM,APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL,EMBALAGEM C/100 UNID						
29	PALITO	Unidade	180	R$ 5,28	R$ 1,35	R$ 243,00
Marca:parana						
Fabricante:parana						
Modelo / Versão:palito						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PALITO DE FOSFORO,COMPOSTO DE PALITO DE MADEIRA,CONTENDO CADA PACOTE COM 6 CAIXAS,COM 40 PALITOS						
35	RODO	Unidade	405	R$ 29,80	R$ 9,70	R$ 3.928,50
Marca:canada						
Fabricante:canada						
Modelo / Versão:rodo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:RODO PARA LIMPEZA 40CM,CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO,COM SUPORTE EM ALUMINIO COM MINIMO 40CM,COM 2 UNIDADES DE BORRACHA						
36	RODO	Caixa 12,00 UN	950	R$ 14,00	R$ 3,40	R$ 3.230,00
Marca:aguiar						
Fabricante:aguiar						
Modelo / Versão:rodo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:RODO PARA LIMPEZA 40CM,CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO,COM SUPORTE EM POLIPROPILENO COM MINIMO 40CM,COM 2 UNIDADES DE BORRACHA						
37	RODO	Unidade	755	R$ 17,50	R$ 4,90	R$ 3.699,50
Marca:mp						
Fabricante:mp						
Modelo / Versão:rodo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:RODO PARA LIMPEZA 60CM,CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO,COM SUPORTE EM POLIPROPILENO COM MINIMO 60CM,COM 2 UNIDADES DE BORRACHAS						
38	SABÃO BARRA	Embalagem 5,00 UN	470	R$ 12,00	R$ 3,30	R$ 1.551,00
Marca:minuano						
Fabricante:minuano						
Modelo / Versão:sabao em barra						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SABAO EM BARRA 1KG,TIPO NEUTRO,COMPOSIÇÃO BÁSICO SAIS,ÁCIDO GRAXO,SEM PERFUME,EMBALAGEM COM 5X200G,VALIDADE ACIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA						
54	PANO PRATO	Unidade	480	R$ 5,53	R$ 2,00	R$ 960,00
Marca:camesa						
Fabricante:camesa						
Modelo / Versão:pano de prato						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PANO DE PRATO,PARA USO DOMÉSTICO,COM 70CMX40CM,BRANCO,TIPO GUARDANAPO						
55	PILHA	Embalagem 4,00 UN	760	R$ 13,48	R$ 5,50	R$ 4.180,00
Marca:panasonic						
Fabricante:panasonic						
Modelo / Versão:pilha						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PILHA AAA,TAMANHO PALITO,MODELO AAA,CARACTERISTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL,SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA,TENSÃO NOMINAL 1,5V,EMBALAGEM PACOTE COM 4UND						
57	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	Pacote 100,00 UN	370	R$ 181,81	R$ 37,00	R$ 13.690,00
Marca:bompack						
Fabricante:bompack						
Modelo / Versão:mascara						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL,MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO),TIPO FIXAÇÃO ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES,COM MINIMO 2 CAMADAS,CARACTERISTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE,PACOTE COM 100 UND						
58	MÁSCARA SOLDADOR	Unidade	790	R$ 100,47	R$ 20,00	R$ 15.800,00
Marca:talge						
Fabricante:talge						
Modelo / Versão:mascara						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO,HIPOALÉRGICA,RETANGULAR,SANFONADA,COM CLIPS NASAL EMBUTIDO NÃO PERFURANTE,COM NO MINIMO 2 CAMADAS,COM TIRAS DE AMARRAÇÃO EM POLIÉSTER,CAIXA COM 50 UNIDADES.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,FABRICANTE,VALIDADE,REGISTRO NA ANVISA/MS,APRESENTAÇÃO:CAIXA						
Total do Fornecedor:						**R$ 59.833,80**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:12EF5FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-065/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 007/2020/PMB, datada de 21 de dezembro de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-065/2020**, que tem por objeto registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de sinalização horizontal e vertical de transito para a prefeitura municipal de Barcarena/PA e secretarias vinculadas, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE SML SISTEMAS MULTI LIMPEZA IND. E COMERCIO, localizado Av. Caiena, nº 1201, Bairro Residencial Vila Rica, Cep: 68.515-000, Parauapebas/Pa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.549.387/0001-03, representado pelo **ROSANGELA FAUSTIN DE SOUZA** inscrito (a)

no CPF sob o nº 301.568.312-87 portador (a) da Carteira de Identidade nº 184.41.04 SSP/PA, em conformidade com as disposições a seguir, conforme quadro abaixo:

18.549.387/0001-03- SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIREL						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	ÁGUA SANITÁRIA	Litro	7400	R$ 1,83	R$ 1,83	R$ 13.542,00
Marca:ALVEJ						
Fabricante:MAXX QUÍMICA						
Modelo / Versão:UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:Água sanitária 1lt, composição hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5%, aplicação uso doméstico, validade mínima de 6 meses.						
2	ÁGUA SANITÁRIA	Garrafa 5,00 L	2350	R$ 12,50	R$ 8,90	R$ 20.915,00
Marca:ALVEJ						
Fabricante:MAXX QUÍMICA						
Modelo / Versão:UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:Água sanitária 5lt, composição hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5%, aplicação uso doméstico, validade mínima de 6 meses.						
4	ÁLCOOL ETÍLICO	Galão 5,00 L	1210	R$ 66,00	R$ 66,00	R$ 79.860,00
Marca:MAXX						
Fabricante:MAXX QUÍMICA						
Modelo / Versão:UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:Álcool 70º 5lt (GALÃO), etílico liquido, incolor volátil, teor mínimo de 70%, aplicação em limpezas, validade mínima 6 meses.						
5	ÁLCOOL ETÍLICO	Galão 5,00 L	1650	R$ 42,03	R$ 33,60	R$ 55.440,00
Marca:MAXX						
Fabricante:MAXX QUÍMICA						
Modelo / Versão:UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:Álcool em gel 5 LT (GALÃO) , tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação em gel, validade mínima 6 meses.						
7	LIMPADOR BASE ÁCIDA	Frasco 1,00 L	900	R$ 8,98	R$ 8,98	R$ 8.082,00
Marca:MAXX						
Fabricante:MAXX QUÍMICA						
Modelo / Versão:UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:Ácido Muriático- limpador a base ácida, composição básica ácido sulfônico, fluorídrico e muriático, aspecto físico líquido, cor incolor, aplicação limpeza de pisos, características adicionais biodegradável, embalagem com 1 litro, validade no mínimo 6 meses.						
8	DESINFETANTE	Litro	3250	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 15.925,00
Marca:COMBATE						
Fabricante:MAXX QUÍMICA						
Modelo / Versão:UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinfetante 1lt,solução limpeza multiuso, composição básica água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, características adicionais tampa dosadora de fluxo, com aroma.						
9	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO	Galão 5,00 L	2500	R$ 16,90	R$ 9,50	R$ 23.750,00
Marca:COMBATE						
Fabricante:MAXX QUÍMICA						
Modelo / Versão:UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinfetante 5lt (galão),solução limpeza multiuso, composição básica água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, características adicionais tampa dosadora de fluxo, com aroma.						
12	DETERGENTE	Embalagem 5,00 L	1400	R$ 39,08	R$ 12,37	R$ 17.318,00
Marca:COMBATE						
Fabricante:MAXX QUÍMICA						
Modelo / Versão:UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente líquido 5LIT (GALÃO), composição tensoativos aniônicos, não aniônico e SE, componente ativo soda cáustica e sulfonato de sódio, aplicação remoção de gordura e sujeira em geral, características adicionais cor branca, PH da solução 1% DE 12,50 A 13,50, aspecto físico líquido viscoso, densidade a 25° CELSIUS 1,300 A 1,400 G/M3.						
22	SABAO LIQUIDO	Unidade	330	R$ 3,81	R$ 2,60	R$ 858,00
Marca:NUTRILAR						
Fabricante:NUTRILAR INDUSTRIA						
Modelo / Versão:UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpa Alumínio 500ml, liquido para limpeza de alumínio, a base de tensas ativos e iônicos, abrasivos, corantes e água, validade mínima de 12 meses.						
34	DESODORIZADOR SANITÁRIO	Unidade	1110	R$ 3,33	R$ 3,33	R$ 3.696,30
Marca:SANY						
Fabricante:SANY DO BRASIL						
Modelo / Versão:UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra sanitária, tipo desodorizador, aspecto tablete de 25gr, com suporte para vaso sanitário, aroma artificial, validade mínima de 12 meses.						
40	SABÃO PÓ	Saco 5,00 KG	1100	R$ 25,17	R$ 24,00	R$ 26.400,00
Marca:ABSOLUTO						
Fabricante:GUARANI						
Modelo / Versão:UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabão em pó 5kg , para uso de limpeza em geral, aditivos alvejantes, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, com aroma artificial, características adicionais biodegradável, embalagem com 5kg, validade acima de 90 dias a partir da entrega.						
43	SACO PLÁSTICO LIXO	Embalagem 100,00 UN	1300	R$ 25,93	R$ 24,50	R$ 31.850,00
Marca:SML FLEXIVÉIS						
Fabricante:SML						
Modelo / Versão:PCT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco plástico lixo 100L, cor escura, características adicionais REFORÇADO, material polietileno, aplicação coleta seletiva, pacote com 100und, com validade acima de 90 dias a partir da entrega						
44	SACO PLÁSTICO LIXO	Embalagem 100,00 UN	800	R$ 54,00	R$ 50,00	R$ 40.000,00
Marca:SML FLEXIVÉIS						
Fabricante:SML						
Modelo / Versão:PCT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco plástico lixo 200L, cor escura, características adicionais REFORÇADO, material polietileno, aplicação coleta seletiva, pacote com 100und, com validade acima de 90 dias a partir da entrega.						
45	SACO PLÁSTICO LIXO	Pacote 5,00 UN	8310	R$ 6,45	R$ 1,38	R$ 11.467,80
Marca:SML FLEXIVÉIS						
Fabricante:SML						
Modelo / Versão:PCT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Plástico lixo 100Lts, cor escura, para coleta de lixo, de acordo com as normas NBR 9191/2008 da ABNT, pacote com 5 Unid, com validade acima de 90 dias a partir da entrega.						
46	SACO PLÁSTICO LIXO	Pacote 20,00 UN	3900	R$ 7,33	R$ 1,65	R$ 6.435,00
Marca:SML FLEXIVÉIS						
Fabricante:SML						
Modelo / Versão:PCT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Plástico lixo 15Lts, cor escura para lixo, de acordo com as normas NBR 9191/2008 da ABNT, pacote com 20 Unid., com validade acima de 90 dias a partir da entrega.						
49	SAPONÁCEO	Frasco 300,00 G	320	R$ 6,00	R$ 6,00	R$ 1.920,00
Marca:SANY						

Fabricante:SANY DO BRASIL						
Modelo / Versão:UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saponáceo em pó, para aplicação em limpeza de pisos, paredes e louças, biodegradável, embalagem com 300G, validade acima de 90 dias a partir da entrega.						
Total do Fornecedor:						**R$ 357.459,10**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1F3D0DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-065/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 008/2020/PMB, datada de 21 de dezembro de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-065/2020**, que tem por objeto registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de sinalização horizontal e vertical de transito para a prefeitura municipal de Barcarena/PA e secretarias vinculadas, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO EPP, localizado Rua Pc Venâncio Neiva, nº 77, Sala C, Bairro Cabedelo/PB, Cep: 58.100-246, inscrito no CNPJ sob o nº 22.077.847/0001-07, representado pelo **JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO** inscrito (a) no CPF sob o nº 090.186.604-00 portador (a) da Carteira de Identidade nº 002.977.646 SSP/PB, em conformidade com as disposições a seguir, conforme quadro abaixo:

22.077.847/0001-07- JOSE DANTAS DINIZ FILHO						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
3	ÁLCOOL ETÍLICO	Litro	1250	R$ 9,58	R$ 9,30	R$ 11.625,00
Marca:CICLOFARMA						
Fabricante:CICLOFARMA						
Modelo / Versão:CICLOFARMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO GLICERINADO, LÍQUIDO						
Total do Fornecedor:						**R$ 11.625,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7AF68A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-065/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 009/2020/PMB, datada de 21 de dezembro de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-065/2020**, que tem por objeto registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de sinalização horizontal e vertical de transito para a prefeitura municipal de Barcarena/PA e secretarias vinculadas, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: IMPACTO DISTRIB. E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA ME, localizado Av. Presidente Kennedy, nº 730, Bairro Maria Esmenia, Colatina/ES, Cep: 29.702-21, inscrito no CNPJ sob o nº 36.546.121/0001-80, representado pelo **MICHEL ANTONIO MARTINS** inscrito (a) no CPF sob o nº 122.360.067-05 portador (a) da Carteira de Identidade nº 04392445670 DETRAN/ES, em conformidade com as disposições a seguir, conforme quadro abaixo:

36.546.121/0001-80- IMPACTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAM						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
21	PALHA AÇO	Unidade	900	R$ 4,49	R$ 2,00	R$ 1.800,00
Marca:ASSALAN						
Fabricante:ASSALAN						
Modelo / Versão:PALHA AÇO,						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: PALHA AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 2						
47	SACO PLÁSTICO LIXO	Pacote 10,00 UN	4000	R$ 3,61	R$ 1,30	R$ 5.200,00
Marca:CICLO						
Fabricante:CICLO						
Modelo / Versão:SACO PLÁSTICO LIXO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM						
48	SACO PLÁSTICO LIXO	Pacote 10,00 UN	4000	R$ 9,15	R$ 1,70	R$ 6.800,00
Marca:CICLO						
Fabricante:CICLO						
Modelo / Versão:SACO PLÁSTICO LIXO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 63 CM, ALTURA 80 CM						
Total do Fornecedor:						**R$ 13.800,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:816D0DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-035/2020-SEMUSB

Ata de Registro de Preços, **N° 008/2020, datada de 01/12/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-035/2020 - SEMUSB**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e instrumental odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Barcarena, estado do Pará, conforme condições, quantidades e especificações constantes no item 3 do Termo de referência.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **GREGORIO E MACHADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **30.981.531/0001-73**, com sede na QD 103 Sul Avenida Juscelino Kubitscheck, s/n, Lote 41 – A Andar 15 Edif. JK Business Center Sala 1507 – Plano Diretor, Palmas/TO, CEP: 77.015-012, neste ato representado por seu representante legal, o Sra. **Rafaela Santos Gregório**, CPF n° 336.604.448-98, portador(a) da Carteira CHN nº 04753373552 DENTRAN/TO, conforme quadro abaixo:

GREGORIO E MACHADO LTDA **CNPJ: 30.981.531/0001-73**					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
33	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL CERA C/ ESPUMA DE POLIURETANO, TIPO P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR, MODELO SIMPLES, TIPO USO DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES. TAMANHO G. **MARCA: TECHNEW.**	UNIDADE	50	R$ 53,34	R$ 2.667,00
34	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL CERA C/ ESPUMA DE POLIURETANO, TIPO P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR, MODELO SIMPLES, TIPO USO DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES.TAMAMHO M. **MARCA: TECHNEW.**	UNIDADE	50	R$ 53,20	R$ 2.660,00
35	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL CERA C/ ESPUMA DE POLIURETANO, TIPO P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR, MODELO SIMPLES, TIPO USO DESCARTÁVEL 100 UNIDADES.TAMANHO P. **MARCA: TECHNEW.**	UNIDADE	50	R$ 53,45	R$ 2.672,50
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 7.999,50**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3360E927

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-033/2020 - SEMUSB

Ata de Registro de Preços, **N° 004/2020, datada de 04/01/2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-033/2020 - SEMUSB**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição emergencial de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S E KIT TESTE RÁPIDO PARA PROCEDIMENTOS E DIAGNÓSTICO DE COVID-19**, a serem utilizados no tratamento da demanda de pacientes infectados pelo Coronavírus (COVID-19), no município de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com edital e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, localizado na Avenida Anápolis, S/N – QD 29 – A – Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.911-360, inscrito no **CNPJ sob o nº 07.874.837/0001-10**, representado pelo **Sr. Sidney de Castro Pereira**, inscrita no CPF sob o nº 383.337.831-04, e portadora do RG nº 6.295.700 SSP/GO, conforme quadro abaixo:

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, **CNPJ 07.874.837/0001-10**					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	KIT TESTE RÁPIDO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA INDIVIDUAL DE ANTICORPOS IGM E IGG PARA CORONAVÍRUS. PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE, SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. SENSIBILIDADE ACIMA DE 94% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 94%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 180 DIAS. **MARCA: ABBOTT RAPID DIAGNOSTICS JENA GMBH**	KIT	5700	R$ 25,04	R$ 142.728,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 142.728,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:33AE2F56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.162, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. **1o** Esta Lei estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Santarém, Estado do Pará e as competências gerais das unidades que a compõem.

Art. 2° A Administração Municipal desenvolverá suas funções obedecendo a um processo permanente e contínuo de planejamento, que vise a promover o desenvolvimento econômico, social e cultural do Município.

Art. 3° A ação governamental será norteada a partir dos instrumentos de planejamento, elaborados sob a orientação e coordenação superior do Poder Executivo, assegurada a participação direta do cidadão e das associações representativas da sociedade

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4**o** A Organização Administrativa e Funcional do Poder Executivo Municipal obedecerá às normas estabelecidas nesta Lei como instrumento básico da composição legal das suas Secretarias, Coordenadorias, Núcleos e outros órgãos afins, conforme estabelecido nas disposições desta Lei e seus Anexos de nº **I** a **XVII**, na forma abaixo:

Art. 5° São órgãos de Administração Geral e Específica:

I - Secretaria Municipal de Finanças;

II - Secretaria Municipal de Cultura;

III - Secretaria Municipal de Turismo;

IV - Secretaria Municipal de Saúde;

V - Secretaria Municipal de Educação;

VI - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

VII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VIII - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca;

IX - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito;

X - Secretaria Municipal de Infraestrutura;

XI - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia;

XII - Secretaria Municipal de Administração e Governo;

XIII - Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos;

XIV - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;

XV - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

CAPÍTULO III
DO GABINETE DO PREFEITO

Seção I
Da Competência e da Estrutura

Art. 6º A competência do Gabinete do Prefeito e órgãos dele integrantes serão estabelecidas e definidas nos Anexos I a VI, desta Lei.

Art. 7° O Gabinete do Prefeito tem como estrutura básica:

I - Chefe de Gabinete do Prefeito:

a) Secretário (a) de Gabinete II.

II - Secretário (a) de Gabinete do Prefeito I e II.

III - Núcleo de Políticas Públicas – NPP (Nível I):

a) Assessor Comunitário I e II;

b) Assessor de Políticas Públicas;

c) Divisão de Planejamento e Logística do Programa Prefeitura nos Bairros e Comunidades - PPBC:

1. Seção de Planejamento;

2. Seção de Assuntos Comunitários;

3. Seção de Logística.

§ 1º Integram o Gabinete do Prefeito, como Órgãos de assessoramento:

I - Consultoria Jurídica Especial;

II - Assessoria de Segurança do GAP;

III - Assessoria Operacional do GAP;

IV - Assessoria de Gabinete do Prefeito;

V - Assessoria de Representação Distrital I e II;

VI - Assessoria de Representação do Município em Belém;

VII - Assessoria de Representação do Município em Brasília;

VIII - Assessoria Especial I e II;

IX - Assessoria Especial para Políticas de lntegração e Apoio à Criação do Estado do Tapajós;

X - Seção da Junta de Serviço Militar.

§ 2° Integram o Gabinete do Vice-Prefeito, como assessoramento direto:

I - Secretário (a) de Gabinete;

II - Assessor (a) de Gabinete.

Art. 8° Ficam vinculados ao Gabinete do Prefeito:

I - Coordenadoria de Comunicação - CCOM;

II - Controladoria Geral do Município - CGM.

Subseção I
Da Estrutura da Coordenadoria e Controladoria

Art. 9º A Coordenadoria de Comunicação tem como estrutura básica:

I - Assessores de Comunicação;

II - Secretário (a) de Gabinete II;

III - Divisão de Jornalismo;

IV - Divisão de Publicidade;

V - Divisão de Mídia Digital.

Art. 10. A Controladoria Geral do Município tem como estrutura básica:

I - Secretário (a) de Gabinete II;

II - Agente Público de Controle lnterno;

III - Técnico de Controle lnterno;

IV - Divisão de Eficiência da Gestão:

a) Seção de Relatório e Estatística.

V - Divisão do Portal da Transparência:

a) Seção de Monitoramento do Mural de Licitação / Portal da Transparência.

Parágrafo único. No exercício de suas atribuições definidas na Lei nº 18.480, de 03 de novembro de 2010, e no Anexo I desta Lei, a Controladoria Geral do Município terá irrestrito acesso às fontes de informações disponíveis em órgãos e entidades da administração pública municipal, e inclusive aos sistemas eletrônicos de processamento de dados.

CAPÍTULO IV
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Art. 11. A competência das Secretarias Municipais e órgãos delas integrantes serão estabelecidas e definidas nos Anexos VII a XXI, desta Lei.

Seção I
Da Estrutura básica da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN

Art. 12. A competência da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN está definida nas disposições constantes do Anexo VII, e tem como estrutura básica:

I - Secretário (a) de Gabinete I;

II - Conselho Municipal do Contribuinte - CMC;

III - Comissão de Avaliação lmobiliária e Cadastramento;

IV - Comissão Municipal de Avaliação Econômica Fiscal;

V - Assessoria de Comunicação;

VI - Procuradoria Jurídica:

a) Seção de Acompanhamento de Processos Judiciais;

b) Seção de Acompanhamento de Processos Administrativos.

VII - Grupo Municipal de Educação Fiscal:

a) Seção de Educação Fiscal.

VIII - Núcleo Técnico de Administração e Finanças – NAF I;

a) Divisão de Execução Orçamentária:

b) Seção de Procedimentos Licitatórios e Convênios;

c) Seção de Cotações e Compras.

d) Divisão de Prestação de Contas:

1. Seção de Empenho, Pagamento e Liquidação.

IX - Núcleo Técnico de Contabilidade – NTC (Nível II);

a) Divisão de Análise de Prestação de Contas:

1. Seção Técnica de Análise de Contas.

b) Divisão de Obrigações Fiscais:

1. Seção de Análise e Operação do SIPOS e SIOPE.

c) Divisão de Análises Contábeis:

1. Seção Técnica de Análise de Saldos Contábeis.

X - Núcleo Técnico de Controle Financeiro – NTCF (Nível II):

a) Seção de Prestação de Contas;

b) Seção de Controle de Receita;

c) Seção de Controle de Repasse.

XI - Núcleo Técnico de Gestão de Tecnologia da lnformação – NTI (Nível II);

a) Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas:

1. Seção de Programação BackEnd;

2. Seção de Programação FrontEnd.

b) Divisão de Gestão de Banco de Dados:

1. Seção de Backup e Manutenção do Banco de Dados Municipal.

c) Divisão de Gestão de Redes de Computadores:

1. Seção de Gestão de Segurança da lnformação Municipal;

2. Seção de Manutenção da lnfraestrutura de Rede Municipal.

d) Divisão de Manutenção de Computadores:

1. Seção de Suporte e Acompanhamento de Processos.

Art. 13. Ficam vinculados à Secretaria Municipal de Finanças os seguintes Órgãos:

I - Coordenadoria da Receita Municipal – CRM;

II - Procuradoria Fiscal do Município – PFM.

Art. 14. A competência da Coordenadoria da Receita Municipal – CRM está definida na forma da Lei Municipal n° 19.980, de 29 de dezembro de 2015, e tem como estrutura básica:

I - Secretário (a) de Gabinete II;

II - Divisão de Fiscalização Tributária - DFT:

a) Auditores da Receita Municipal;

b) Técnicos da Receita Municipal.

III - Divisão de Atendimento ao Contribuinte - DAC:

a) Seção de Arrecadação Tributária;

b) Seção de Cadastro Mobiliário;

c) Seção de Arrecadação Tarifária.

IV - Divisão de Cadastro lmobiliário - DCI:

a) Seção de Levantamento de Campo;

b) Seção de Cadastramento;

c) Seção de Levantamento Cartográfico.

Art. 15. A competência da Procuradoria Fiscal do Município – PFM está definida na forma da Lei Municipal n° 20.333, de 19 de dezembro de 2017, e tem como estrutura básica:

I - Secretário (a) de Gabinete II;

II - Procurador (a) Fiscal Adjunto (a);

III - Divisão da Dívida Ativa:

a) Seção Dívida Ativa de Receita Tributária;

b) Seção Dívida Ativa de Receita Não Tributária.

IV - Divisão de Parcelamento e Controle:

Seção de Parcelamento de Débito Tributário;

b) Seção de Parcelamento de Débito Não Tributário.

Seção II
Da Estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC

Art. 16. A competência da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC está definida nas disposições constantes do Anexo VIII, e tem como estrutura básica:

I - Secretário (a) de Gabinete II;

II - Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

III - Assessoria de Comunicação;

IV - Núcleo de Administração e Finanças – NAF II:

a) Divisão de Execução Orçamentária:

1. Seção de Contabilidade e Prestação de Contas;

2. Seção de Recursos Humanos;

3. Seção de Patrimônio e Compras;

4. Seção de Licitação e Convênio.

V - Divisão de Planejamento e Projeto:

a) Seção de Políticas Culturais.

VI - Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural:

a) Seção de Arquitetura Patrimonial;

b) Seção de Administração da Casa de Cultura;

c) Seção de Administração da Biblioteca Municipal;

d) Seção de Administração Teatro Vitória;

e) Seção de Administração Centro Cultural.

VII - Divisão de Eventos:

a) Seção de Logística.

Seção III
Da Estrutura básica da Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR

Art. 17. A competência da Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR está definida nas disposições constantes do Anexo IX, e tem como estrutura básica:

I - Secretário (a) de Gabinete II;

II - Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;

III - Assessoria de Comunicação;

IV - Núcleo de Administração e Finanças – NAF II:

a) Seção de Prestação de Conta;

b) Seção de Licitação e Recursos Humanos.

V - Divisão de Planejamento:

a) Seção de Projeto e Pesquisa;

b) Seção de Logística ao Turista.

VI - Divisão de Políticas Turísticas:

a) Seção de Administração do Terminal Fluvial Turístico;

b) Seção de Administração do Centro Artesanato do Tapajós;

c) Seção de Administração do Centro de Atendimento ao Turista de Alter do Chão;

d) Seção de Promoção e Eventos.

VII - Divisão de Marketing do Turismo.

Seção IV
Da Estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Art. 18. A competência da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA está definida nas disposições constantes do Anexo X, e tem como estrutura básica:

I - Secretário (a) de Gabinete I;

II - Conselho Municipal de Saúde - CMS;

III - Assessoria de Comunicação;

IV - Procuradoria Jurídica:

a) Seção de Demandas e Processos.

V - Controle lnterno;

VI - Assessoria Técnica de Engenharia I;

VII - Assessoria Especial para Região de Rios;

VIII - Assessoria Especial para Região do Planalto;

IX - Assessoria Especial para Região Urbana;

X - Ouvidoria Municipal do SUS:

a) Seção de Atendimento ao Usuário;

b) Seção de Monitoramento Setorial.

XI - Núcleo de Administração e Finanças – NAF I:

a) Seção de Contabilidade;

b) Seção de Empenho;

c) Seção de Liquidação e Pagamento;

d) Seção Prestação de Contas;

e) Seção de Compras;

f) Seção de Patrimônio e Tombamento.

XII - Núcleo de Recursos Humanos – NRH (Nível III):

a) Seção de Controle Operacional de Folha de Pagamento;

b) Seção de Alimentação de Dados;

c) Seção de Gerenciamento de Dados Funcionais.

XIII - Núcleo de Licitação e Contratos – NLC (Nível III):

a) Divisão de Contratos e Convênios:

1. Seção de Cotação;

2. Seção de Licitação;

3. Seção de Acompanhamento de Contratos Administrativos;

4. Seção de Publicação de Atos Oficiais.

XIV - Núcleo de Serviços Especializados em Saúde – NSES (Nível III):

a) Seção de Perícia;

b) Seção de Controle de Avaliação Ambulatorial;

c) Seção de Controle e Avaliação de Serviços Hospitalares;

d) Seção de Auditoria e Autorização Médica;

e) Divisão Especializada de Sistema de Regulação;

f) Divisão Especializada de Tratamento Fora de Domicílio.

XV - Núcleo de Unidades e Serviços de Média e Alta Complexidade – NMAC (Nível III):

a) Divisão Especializada de Urgência e Emergência;

b) Divisão Especializada Hospitalar;

c) Divisão Especializada de Média Complexidade;

d) Divisão Especializada em Infecções Sexualmente Transmissíveis;

e) Divisão Especializada Saúde da Mulher;

f) Divisão Especializada Saúde da Criança;

g) Divisão Especializada Saúde do Trabalhador;

h) Divisão Especializada em Atenção Psicossocial AD;

i) Divisão Especializada em Saúde do Idoso;

j) Divisão Especializada em Hemodiálise.

XVI - Núcleo de Atenção Primária em Saúde – NAPS (Nível III):

a) Seção de Execução de Programas MS/APS;

b) Seção de Cadastros e Atendimento ao Usuário;

c) Seção de Estratégias do MS/APS;

d) Seção de Banco de Dados e Sistemas;

e) Seção de Ações e Projetos;

f) Seção de Controle Operacional de Produção;

g) Divisão Especializada em Saúde Bucal e CEO;

h) Divisão Especializada de Referência em Saúde:

1. Seção de Programas Estratégicos do MS;

2. Seção de Banco de Dados e Sistemas;

3. Seção de Políticas de Saúde.

i) Divisão Especializada de Articulação da Rede de Atenção à Saúde.

XVII - Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde – NTVS (Nível I):

1. Divisão Especializada de Controle de Zoonoses:

2. Seção de Vigilância Animal;

3. Seção de Epidemiológico;

4. Seção lEC;

5. Seção de Laboratório;

6. Seção de Investimento Epidemiológico;

7. Seção Controle Entomologia;

8. Seção de Banco de Dados e Sistema.

b) Divisão Especializada de Vigilância Sanitária:

1. Seção de Banco de Dados e Sistemas;

2. Seção de Controle de Qualidade dos Alimentos;

3. Seção de Controle de Drogas e Medicamentos;

4. Seção de Controle de Infecção Hospitalar.

XVIII - Núcleo de Desenvolvimento, Operacionalização e Gerenciamento – NDOG (Nível III):

a) Divisão Especializada de Planejamento:

1. Seção de Projetos;

2. Seção de Estatística em Saúde;

3. Seção de Instrumentos de Gestão.

b) Divisão Especializada de Tecnologia da Informação:

1. Seção de manutenção e Equipamento.

c) Divisão Especializada de Engenharia:

1. Seção de Projetos e Obras;

2. Seção de Manutenção de Unidades;

3. Seção de Logística.

XIX - Núcleo de Transporte e Logística – NTL (Nível III):

a) Seção de Transporte Fluvial;

b) Seção de Transporte Terrestre.

XX - Núcleo de Abastecimento Farmacêutico – NAbF (Nível III):

a) Seção de Assistência Farmacêutica;

b) Seção de Controle e Atendimento de Demandas Judiciais;

c) Seção de Controle de Distribuição de Matérias e Insumos;

d) Seção de Banco de Dados e Sistemas.

Seção V
Da Estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Art. 19. A competência da Secretaria Municipal de Educação – SEMED está definida nas disposições constantes do Anexo XI, e tem como estrutura básica:

I - Secretário (a) do Gabinete I;

II - Conselho Municipal de Educação - CME;

III - Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS/ FUNDEB;

IV - Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE;

V - Assessoria de Comunicação;

VI - Procuradoria Jurídica;

VII - Assessor Técnico de Engenharia I;

VII - Assessoria de Assuntos Educacionais;

VIII - Assessoria de Ensino;

IX - Assessoria Especial para Região de Rios;

X - Assessoria Especial para Região do Planalto;

XI - Assessoria Especial para Zona Urbana;

XII - Controle lnterno;

XIII - Núcleo de Administração e Finanças – NAF I;

a) Divisão de Execução Orçamentária:

1. Seção de Empenho;

2. Seção de Liquidação e Pagamento;

3. Seção de Prestação de Contas;

4. Seção de Compras;

5. Seção de Patrimônio e Tombamento.

XIV - Núcleo de Recursos Humanos – NRH (Nível III):

a) Seção de Recursos Humanos - Rios;

b) Seção de Recursos Humanos - Planalto;

c) Seção de Recursos Humanos - Urbano.

XV - Núcleo de Licitação e Contratos – NLC (Nível III);

a) Divisão de Contratos e Convênios:

1. Seção de Cotação;

2. Seção de Licitação;

3. Seção de Acompanhamento de Contratos Administrativos;

4. Seção de Publicação de Atos Oficiais.

XVI - Núcleo Técnico de Engenharia – NTE (Nível III):

a) Divisão de Manutenção das Unidades Educacionais:

1. Seção de Materiais e Equipamentos.

XVII - Núcleo Técnico de Alimentação Escolar – NAE (Nível II):

a) Divisão de Nutrição em Alimentação Escolar:

1. Seção de Controle de Contratos de Alimentação Escolar.

b) Divisão de Acompanhamento da Agricultura Familiar.

XIX - Núcleo Técnico de Transporte e Logística – NTL (Nível II):

a) Divisão de Transporte Escolar:

1. Seção de Transporte Fluvial.

XX - Núcleo Técnico de Educação lnfantil – NTEI (Nível II):

XXI - Divisão de Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE;

XXII - Divisão de Educação Especial;

XXIII - Divisão lntegrada de Monitoramento e Recursos Financeiros;

XXIV - Divisão de Tecnologia da Informação:

a) Seção de lnformática Educativa;

b) Seção de Desenvolvimento de Software;

c) Seção de Manutenção de TI.

XXV - Divisão de Estatística Educacional.

Seção VI
Da Estrutura Básica da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS

Art. 20. A competência da Secretaria Municipal de Trabalho - SEMTRAS está definida nas disposições constantes do Anexo XII, e tem como estrutura básica:

I - Secretário (a) de Gabinete I;

II - Conselho Municipal de Assistência Social - CMS;

III - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - COMDCA;

IV - Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA;

V - Conselho Municipal da Pessoa ldosa - CMPI;

VI - Conselho Municipal das Políticas Sobre Drogas - CMPSD;

VII - Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF;

VIII - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMDPD;

IX - Conselhos Tutelares I, II, III;

X - Conselho Municipal da Juventude - CMJUVEN;

Xl - Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;

XII - Comissão Municipal de Emprego;

XIII - Assessoria de Comunicação;

XIV - Procuradoria Jurídica;

XV - Assessoria Técnica dos Conselhos;

XVI - Assessoria de Políticas Públicas para as Mulheres;

XVII - Núcleo de Administração e Finanças – NAF I;

b) Divisão de Prestação de Contas:

1. Seção Técnica de Análise de Prestação de Contas.

c) Divisão de Recursos Humanos:

1.Seção de Recursos Humanos.

d) Divisão de Compras e Distribuição:

1. Seção de Compras;

2. Seção de Estoque e Distribuição.

XVIII - Núcleo de Licitação e Contratos – NLC (Nível III);

a) Divisão de Contratos e Convênios:

1. Seção de Cotação;

2. Seção de Licitação;

3. Seção de Acompanhamento de Contratos Administrativos;

4. Seção de Publicação de Atos Oficiais.

XIX - Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas – NPPP (Nível III):

a) Divisão de Planejamento:

1. Seção de Projetos e Programas;

2. Seção de Convênios e Captação de Recursos.

b) Divisão de Segurança Alimentar:

1. Seção de Segurança Alimentar;

2. Seção do Programa de Aquisição de Alimentos.

c) Divisão de Transporte:

1. Seção de Logística.

d) Divisão de Manutenção das Unidades de Atendimento:

1. Seção de Manutenção.

XX - Núcleo de Gestão do Serviço Único de Assistência Social – NSUAS (Nível III);

a) Divisão de Proteção Social Básica:

1. Seção de Proteção Social Básica;

2. Seção de Estação Cidadania-Cultura.

b) Divisão de Proteção Social Especial:

1. Seção de Proteção Social Especial;

c) Divisão de Transferência de Renda:

1. Seção de Cadastro Único e Gestão de Benefícios Eventuais.

d) Divisão de Vigilância Sócio Assistencial.

XXI - Núcleo de Direitos da Pessoa com Deficiência – NDPD (Nível III);

a) Divisão de Apoio a Pessoa com Deficiência;

1. Seção de Cadastro e Apoio a Entidades.

XXII - Núcleo de Trabalho, Emprego e Renda – NTER (Nível III);

a) Divisão de Trabalho, Emprego e Renda.

1. Seção de Promoção à Cidadania.

XXIII - Núcleo Técnico de Trabalho Social – NTTS (Nível II):

a) Divisão de Trabalho Técnico Social.

1. Seção de Ação Social.

Seção VII
Da Estrutura Básica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Art. 21. A competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA está definida nas disposições constantes do Anexo XIII, e tem como estrutura básica:

I - Secretário (a) de Gabinete II;

II - Conselho Municipal do Meio Ambiente;

III - Assessoria de Comunicação;

IV - Procuradoria Jurídica;

V - Núcleo de Administração e Finanças – NAF II;

a) Seção de Prestação de Contas;

b) Seção de Recursos Humanos;

c) Seção de Tecnologia lnformação - Tl;

d) Seção de Transporte e Logística;

e) Seção de Compras, Almoxarifado e Patrimônio.

VI - Divisão de Licitação, Contratos e Convênios:

a) Seção de Licitação e Acompanhamento de Contratos Administrativos.

VII - Divisão de Controle Ambiental:

a) Seção de Urbanismo.

VIII - Divisão de Licenciamento Ambiental;

IX - Divisão de Fiscalização Ambiental;

X - Divisão de Monitoramento Ambiental;

XI - Divisão do Centro de lnformações Ambientais – CIAM

a) Seção de Geoprocessamento;

b) Seção de Educação Ambiental.

XII - Divisão de Ecossistemas e Áreas Protegidas:

a) Seção de Gestão das Unidades de Conservação e Conselhos;

b) Seção de Monitoramento e Informações Ambientais.

Seção VIll
Da Estrutura Básica da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP

Art. 22. A competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP está definida nas disposições constantes do Anexo XIV, e tem como estrutura básica:

I - Secretário (a) de Gabinete II;

II - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS;

III - Conselho Municipal de Pesca e Aquicultura;

IV - Assessoria de Comunicação;

V - Procuradoria Jurídica;

VI - Assessoria Especial de lnfraestrutura Rural;

VII - Núcleo de Administração e Finanças – NAF I;

a) Divisão de Prestação de Contas:

1. Seção de Recursos Humanos;

2. Seção de Licitação;

3.Seção de Compras.

VIII - Divisão de Manutenção de Máquinas e Equipamentos;

IX - Divisão de Arborização e Praças;

X - Divisão de Administração do Parque da Cidade:

a) Seção de Produção de Mudas e Horticultura.

XI - Divisão de Mercados e Feiras:

a) Seção de Processos Administrativos;

b) Seção de Fiscalização.

XII - Divisão de Serviço de Inspeção Municipal:

a) Seção de Serviço de lnspeção Municipal de Produtos de Origem Animal;

b) Seção de Serviço de lnspeção de Produtos de Origem Vegetal.

XIII - Divisão de Projetos e Convênios:

a) Seção de Engenharia;

b) Seção de Projetos.

Art. 23. Fica vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP, a Coordenadoria Municipal de lncentivo à Produção Familiar – CIPROF.

Art. 24. A Coordenadoria Municipal de lncentivo à Produção Familiar – CIPROF tem como estrutura básica:

I - Secretário (a) de Gabinete II;

a) Divisão de Agricultura Familiar:

1. Seção de Pesca.

b) Divisão de lnfraestrutura Rural:

1. Seção de Terraplenagem.

Seção IX
Da Estrutura Básica da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT

Art. 25. A competência da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT está definida nas disposições constantes do Anexo XV, e tem como estrutura básica:

I - Secretário (a) de Gabinete II;

II - Conselho Municipal de Transporte;

III - Assessoria de Comunicação;

IV - Procuradoria Jurídica;

V - Assessor Técnico de Engenharia II;

VI - Núcleo de Administração e Finanças – NAF I:

a) Seção de Licitação;

b) Seção de Compras;

c) Seção de Prestação de Contas;

d) Seção de Recursos Humanos.

VII - Divisão de Engenharia de Tráfego:

a) Seção de Projetos.

VIII - Divisão de Manutenção Semafórica;

IX - Divisão de Fiscalização de Trânsito e Transporte:

a) Seção de Fiscalização de Trânsito;

b) Seção de Fiscalização de Transporte.

X - Divisão de Educação para o Trânsito:

a) Seção de Apoio Pedagógico.

Xl - Divisão de Processamento de Multas:

a) Seção de Recursos;

b) Seção de Validação de Multas.

XII - Divisão de Liberação de Veículos;

XIII - Divisão de Controle e Planejamento de Transporte:

a) Seção de Ônibus;

b) Seção de Taxi e Mototáxi;

c) Seção de Gratuidade;

d) Seção de Transporte por Aplicativo.

Art. 26. Fica vinculada à Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, a Coordenadoria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário – CPTA.

Art. 27. A Coordenadoria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário – CPTA tem como estrutura básica:

I - Secretário (a) de Gabinete II;

II - Divisão de Organização Portuária:

a) Seção de Controle de Atracação;

b) Seção de Ordenamento Portuário;

c) Seção de Fiscalização Portuária.

Seção X
Da Estrutura Básica da Secretaria Municipal de lnfraestrutura - SEMINFRA

Art. 28. A competência da Secretaria Municipal de lnfraestrutura - SEMINFRA está definida nas disposições constantes do Anexo XVI, e tem como estrutura básica:

I - Secretário (a) de Gabinete I;

II - Assessoria de Comunicação;

III - Procuradoria Jurídica;

IV - Assessoria Especial lnfraestrutura Urbana;

V - Assessor Técnico de Engenharia I;

VI - Assessor Técnico de Engenharia II;

VII - Núcleo de Administração e Finanças – NAF I:

a) Divisão de Contratos:

1. Seção de Prestação de Contas.

b) Divisão de Recursos Humanos:

1. Seção de Patrimônio.

c) Divisão de Licitação:

1. Seção de Publicação;

2. Seção de Processos Licitatórios.

d) Divisão de Convênio;

e) Divisão de Suprimentos:

1. Seção de Orçamentos Licitatórios.

VIII - Divisão de Transporte e Logística:

a) Seção de Abastecimento;

b) Seção de Transporte;

c) Seção de Manutenção.

IX - Divisão de Planejamento:

a) Seção de Captação de Recurso.

X - Divisão de Pavimentação Asfáltica;

XI - Divisão de Compras e Equipamentos:

a) Seção de Materiais e Orçamento.

XII - Divisão de Fiscalização de Contratos/Engenharia:

a) Seção de Projetos.

XIII - Divisão de Terraplenagem:

a) Seção de Apropriação de Produtividade.

XIV - Divisão de Obra Civil:

a) Seção de Drenagem;

b) Seção de Carpintaria.

Seção XI

Da Estrutura Básica da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, lndústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC

Art. 29. À competência da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, lndústria, Comércio e Tecnologia - SEMDEC está definida nas disposições constantes do Anexo XVII, e tem como estrutura básica:

I - Secretário (a) de Gabinete II;

II - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - COMDES;

III - Assessoria de Comunicação;

IV - Núcleo de Administração e Finanças – NAF II:

a) Seção de Prestação de Contas/Compras/Empenho/Liquidação/Pagamento;

b) Seção de RH e Licitação.

V - Núcleo de Desenvolvimento Econômico – NDE (Nível III):

a) Divisão de Capacitação e Tecnologia:

1. Seção Capacita Santarém Área do Santarenzinho;

2. Seção Capacita Santarém - Área Central e Bairro São José Operário;

3. Seção de Programa de Financiamento.

VI - Núcleo Técnico de Planejamento e Orçamento – NTPO (Nível I):

a) Seção de Planejamento Orçamentário;

b) Seção de Execução Orçamentária;

c) Seção de Execução de Planos Setoriais.

VII - Núcleo Técnico de Projetos e Convênios – NTPC (Nível III):

a) Seção de Projetos e Convênios.

Seção XII
Da Estrutura Básica da Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG

Art. 30. A competência da Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG está definida nas disposições constantes do Anexo XVIII, e tem como estrutura básica:

I - Secretário (a) de Gabinete I;

II - Assessoria de Comunicação;

III - Procuradoria Jurídica:

a) Seção de Acompanhamento de Processos Judiciais;

b) Seção de Acompanhamento de Processos Administrativos.

IV - Núcleo Técnico de Administração e Finanças – NAF I;

a) Divisão de Execução Orçamentária:

1. Seção de Procedimentos Licitatórios e Convênios;

2. Seção de Cotações e Compras;

a) Divisão de Prestação de Contas:

1. Seção de Empenho, Pagamento e Liquidação.

V - Núcleo Técnico de Licitações e Contratos – NTLC (Nível II):

a) Divisão de Processos Licitatórios:

1. Seção de Produção de lnstrumento Convocatório;

2. Seção de Produção de Processos - COMPRASNET SIASG.

b) Divisão de Contratos Administrativos:

1. Seção de Controle de Contratos e Prestação de Contas - TCM/Transparência.

Art. 31. Ficam vinculados à Secretaria Municipal de Administração e Governo os seguintes Órgãos:

I - Coordenadoria Executiva de Administração - CEAD;

II - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC;

III - Procuradoria Geral do Município - PGM;

IV - Procuradoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON;

V - Ouvidoria Geral do Município - OGM.

Art. 32. A Coordenadoria Executiva de Administração - CEAD tem como estrutura básica:

I - Secretário (a) de Gabinete II;

II - Núcleo Técnico de Recursos Humanos – NTRH (Nível II):

a) Divisão de Recursos Humanos:

1. Seção de Gerenciamento de Dados Funcionais e Folha de Pagamento;

2. Seção de Gerenciamento do Sistema de Atos de Pessoal da Corte de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

b) Divisão de Processos Administrativos:

1. Seção de Atendimento ao Servidor.

III - Divisão de Gestão Administrativa e Patrimonial:

a) Seção de Patrimônio;

b) Seção de Segurança e Conservação Patrimonial.

IV - Divisão de Controle de Atos Oficiais:

a) Seção de Controle e Publicação de Atos Oficiais.

V - Núcleo Técnico Operacional de Folha de Pagamento – NTOF (Nível III):

a) Divisão Operacional de Folha de Pagamento.

Art. 33. A competência da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC –continuará a mesma definidas na forma da Lei Municipal n° 18.481, de 03 de novembro de 2010.

Art. 34. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC tem como estrutura básica:

I - Secretário (a) de Gabinete II;

II - Conselho Municipal de Defesa Civil;

III - Divisão Operacional e Assistência Humanitária:

a) Seção de Logística e Apoio Operacional.

IV - Divisão de Planejamento e Ações de Defesa Civil:

a) Seção de Prevenção à Riscos;

b) Seção de Levantamento de Dados.

Art. 35. A Procuradoria Geral do Município - PGM tem como estrutura básica:

I - Secretário (a) de Gabinete II;

II - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD;

III - Procuradoria Cível;

IV - Procuradoria Trabalhista;

V - Procuradoria Administrativa;

VI - Procuradoria de Assuntos Legislativos e Atos Oficiais;

VII - Procurador (a) (s) Jurídico (a) (s);

VIII - Divisão de Distribuição de Processos:

a) Seção de Acompanhamento de Processo Administrativo;

b) Seção de Acompanhamento de Processo Judicial.

Art. 36. A competência da Procuradoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON – continuará a mesma definida na forma da Lei Municipal n° 15.393, de 12 de janeiro de 1995.

Art. 37. A Procuradoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON tem como estrutura básica:

I - Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC;

II - Divisão de Fiscalização;

III - Divisão de Educação ao Consumidor:

a) Seção de Orientação e Pesquisa da Relação de Consumo.

IV - Divisão de Gerenciamento Processual:

a) Seção de Apoio Técnico-Administrativo;

b) Seção de Conciliação.

Art. 38. A Ouvidoria Geral do Município - OGM tem como estrutura básica:

I - Ouvidor (a);

II - Divisão Técnica e Administrativa:

a) Seção de Dados Estatísticos.

III - Divisão de Ouvidoria ltinerante:

a) Seção de Apoio Logístico.

Seção XIII
Da Estrutura Básica da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB

Art. 39. A competência da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos SEMURB está definida nas disposições constantes do Anexo XIX, e tem como estrutura básica:

I - Secretário (a) de Gabinete I;

II - Assessoria de Comunicação;

III - Procuradoria Jurídica;

IV - Assessor de Serviço Autônomo de Saneamento;

VI - Assessor Técnico de Engenharia I;

VII - Assessor Técnico de Engenharia II;

VIII - Núcleo de Administração e Finanças – NAF II:

a) Seção de Licitação;

b) Seção de Compras;

c) Seção de Prestação de Contas;

d) Seção de Recursos Humanos

e) Seção de Patrimônio.

IX - Núcleo de Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos – NLURB (Nível III):

a) Divisão de Transporte e Logística:

1. Seção de Abastecimento;

2. Seção de Transporte;

3. Seção de Manutenção.

a) Divisão de Saneamento;

b) Divisão de Limpeza de Vias e Drenagem:

1. Seção Aterro Sanitário;

2. Seção de Entulho e Limpeza de Vias;

X - Núcleo de Fiscalização de Obras – NFO (Nível III):

a) Divisão de Fiscalização de Ambulante;

b) Divisão de Fiscalização de Obras Urbanas:

1. Seção de Alvará de Obra;

2. Seção de Habite-se.

XI - Núcleo de Iluminação Pública – NIP (Nível III):

a) Divisão Administrativa de IP;

b) Divisão Técnica de IP.

XII - Divisão de Planejamento:

a) Seção de Captação de Recurso.

XIII - Divisão de Administração e Manutenção de Cemitérios Públicos.

Seção XIV
Da Estrutura Básica da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB

Art. 40. A competência da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB está definida nas disposições constantes do Anexo XX e tem como estrutura básica:

I - Secretário (a) de Gabinete II;

II - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;

III - Conselho Municipal de Habitação de lnteresse Social;

IV - Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de lnteresse Social;

V - Procuradoria Jurídica;

VI - Assessor Técnico em Arquitetura e Urbanismo;

VII - Assessor Técnico em Engenharia I;

VIII - Assessor Técnico em Engenharia II;

IX - Núcleo de Administração e Finanças – NAF II;

a) Seção de Prestação de Contas;

b) Seção de Recursos Humanos;

c) Seção de Licitação e Compras;

d) Seção de Informática.

X - Divisão de Regularização Fundiária:

a) Seção de Projetos Sociais;

b) Seção de Cartografia e Geoinformação;

c) Seção de Formação de Processos e Títulos.

XI - Divisão de Geoprocessamento:

a) Seção de Topografia.

XII - Divisão de Legalização Patrimonial:

a) Seção de Atendimento e Tramitação de Processos;

b) Seção de Cartografia e Geoinformação;

c) Seção de Arquivo.

XIII - Divisão de Engenharia e Urbanismo:

a) Seção de Análise Técnica e Projetos.

XIV - Divisão de Fiscalização.

Seção XV
Da Estrutura Básica da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL

Art. 41. A competência da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL está definida nas disposições constantes do Anexo XXI, e tem como estrutura básica:

I - Secretário (a) de Gabinete II;

II - Assessoria de Comunicação;

III - Núcleo Técnico de Administração e Finanças – NAF II;

a) Seção de Empenho, Pagamento e Liquidação;

b) Seção de Procedimentos Licitatórios e Convênios;

c) Seção de Recursos Humanos.

IV - Núcleo da Juventude – NJ (Nível III):

a) Seção de Programas de Inclusão no Mercado de Trabalho;

b) Seção de Políticas Públicas para a Juventude.

V - Núcleo de Esporte e Lazer – NEL (Nível III):

a) Seção do Programa Vida Saudável;

b) Seção do Programa Mais Saúde;

c) Seção de Logística e Eventos;

d) Seção de Técnica e de Arbitragem.

VI - Divisão de Administração de Espaços e Equipamentos Públicos:

a) Seção de Campos Iluminados;

b) Seção de Academias Públicas.

VII - Divisão de Apoio ao Esporte de Alto Rendimento:

a) Seção do Programa de Formação de Futebol de Base;

b) Seção do Programa Bolsa Atleta.

CAPÍTULO V
ESTRUTURA E A COMPOSIÇÃO SETORIAL

Art. 42. Além da estrutura básica de cada Secretaria, assim como suas competências definidas nos Anexos, a sua composição setorial nominada e referenciada no Capítulo IV desta Lei são assim distribuídas:

I - as Secretarias terão como estrutura comum:

a) Secretário (a) de Gabinete;

b) Assessoria de Comunicação;

c) Procuradoria Jurídica;

d) Núcleos;

e) Divisões;

f) Seções.

Art. 43. Os Conselhos, as Comissões e os Fundos Municipais instituídos e compostos na forma de suas Leis ou constantes na legislação esparsa e específica, são Órgãos integrantes da Administração Municipal, com suas organizações e funcionamento estabelecidos nos regramentos que os criou.

Parágrafo único. As Representações Distritais serão reguladas por ato administrativo de iniciativa do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI
DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 44. Ficam criados os cargos de Secretários Municipais, titulares das Secretarias que constituem o primeiro escalão do Governo, e outros de Direção de Órgãos Públicos vinculados às Secretarias, de livre nomeação do Chefe do Executivo Municipal, competindo-lhes, além de suas funções específicas, e em caráter especial, implementar os atos de gestão administrativa, dentro das competências de cada Secretaria e seus Órgãos, como constam nos Anexos VII a XXI, descritos no art. 4º desta Lei.

Parágrafo único. As atribuições dos dirigentes da Administração Municipal se farão de forma a buscar o constante aprimoramento dos atos de gestão, a seguir as diretrizes do Chefe do Executivo, de maneira que cada agente, político ou público, se conduza pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência e publicidade, tudo sob a égide da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO VII
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS, CONSULTIVOS, NORMATIVOS E DE FINANCIAMENTO

Art. 45. lntegram o Poder Executivo Municipal, como Órgãos deliberativos, consultivos, normativos e de financiamento, já criados por Lei e que continuam em vigor, dentro de suas respectivas áreas de atuação, sem prejuízo dos que vierem a ser criados nos mesmos moldes, os seguintes:

I - Conselhos Municipais:

a) Conselho Municipal do Contribuinte;

b) Conselho Municipal de Defesa Civil;

c) Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

d) Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;

e) Conselho Municipal de Saúde - CMS;

f) Conselho Municipal de Educação - CME;

g) Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS/FUNDEB;

h) Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE;

i) Conselho Municipal do Meio Ambiente;

j) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS;

K) Conselho Municipal de Pesca e Aquicultura;

l) Conselho Municipal de Transporte;

m) Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de lnteresse Social;

n) Conselho Municipal de Habitação de lnteresse Social;

o) Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;

p) Conselho Municipal de Assistência Social – CMASS;

q) Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCA;

r) Conselhos Tutelares II, II e III;

s) Conselho Municipal da Pessoa ldosa – CMPI;

t) Conselho Municipal da Condição Feminina – CMCF;

u) Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA;

v) Conselho Municipal da Juventude – COMJUVEN;

w) Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – CMPSD;

x) Conselho dos Direitos da Pessoa Com Deficiência - CMDPD;

y) Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - COMDES;

z) Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC.

II - Comissões Municipais:

a) Comissão Municipal de Avaliação lmobiliária e Cadastramento;

b) Comissão Municipal de Avaliação Econômico-Fiscal;

c) Comissão Municipal de Emprego – CME;

d) Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho lnfantil.

III - Fundos Municipais:

a) Fundo Municipal de Saúde;

b) Fundo Municipal de Assistência Social;

c) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

d) Fundo Municipal de Habitação de lnteresse Social;

e) Fundo Municipal de Meio Ambiente;

f) Fundo Municipal de Turismo;

g) Fundo de Desenvolvimento Municipal;

h) Fundo Municipal de Prevenção às Drogas;

i) Fundo Municipal da Pessoa ldosa;

j) Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

k) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB;

l) Fundo Municipal de Saneamento.

CAPÍTULO VIII
DOS CARGOS EM COMISSÃO
Seção I
Das Remunerações

Art. 46. Para atender a estrutura administrativa instituída pela presente Lei, ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - Categoria Funcional de Direção Superior:

CLASSE/NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	REMUNERAÇÃO
DAS. 201.01	Secretário (a) Municipal	15	-
DAS. 201.02	Chefe de Gabinete do Prefeito	01	R$ 8.000,00
DAS. 201.02	Consultor (a) Jurídico (a) Especial	01	R$ 6.000,00
DAS. 201.02	Coordenador (a) Municipal	06	R$ 8.000,00
DAS. 201.02	Controlador (a) Geral	01	R$ 8.000,00
DAS. 201.02	Procurador Geral	01	R$ 8.000,00
DAS. 201.03	Procurador Fiscal	01	R$ 8.000,00
DAS. 201.03	Procurador Fiscal Adjunto	01	R$ 6.000,00
DAS. 201.04	Ouvidor Geral	01	R$ 4.000,00

II - Categoria Funcional de Assessoramento Superior:

CLASSE/NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	REMUNERAÇÃO
DAS. 202.01	Chefe de Núcleo I	03	R$ 6.000,00
DAS. 202.01	Chefe de Núcleo II	09	R$ 5.000,00
DAS. 202.01	Chefe de Núcleo III	24	R$ 4.000,00
DAS. 202.02	Procurador Jurídico	17	R$ 6.650,00
DAS. 202.03	Assessor Técnico de Engenharia I	08	R$ 6.000,00
DAS. 202.03	Assessor Técnico de Engenharia II	08	R$ 4.000,00
DAS. 202.03	Assessor Técnico de Arquitetura e Urbanismo	01	R$ 4.000,00
DAS. 202.03	Assessor Especial Região de Rios	02	R$ 4.000,00
DAS. 202.03	Assessor Especial Região de Planalto	02	R$ 4.000,00
DAS. 202.03	Assessor Especial Zona Urbana	02	R$ 4.000,00
DAS. 202.03	Assessor Especial BSB	01	R$ 6.000,00
DAS. 202.03	Assessor Especial BLM	01	R$ 4.000,00
DAS. 202.03	Assessor Especial I	20	R$ 4.000,00
DAS. 202.03	Assessor Especial II	20	R$ 3.000,00
DAS. 202.03	Assessor de Serviço Autônomo de Saneamento	01	R$ 6.000,00
DAS. 202.03	Assessor Especial de Infraestrutura Rural	01	R$ 3.000,00
DAS. 202.03	Assessor Especial de Infraestrutura Urbana	01	R$ 3.000,00
DAS. 202.03	Assessor Técnico	05	R$ 3.000,00
DAS. 202.03	Assessor de Comunicação	15	R$ 2.500,00
DAS. 202.04	Agente Público de Controle Interno	10	R$ 4.000,00
DAS. 202.05	Ouvidor	02	R$ 2.000,00

III - Categoria Funcional de Direção Intermediária:

CLASSE/NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	REMUNERAÇÃO
DAS. 203.01	Assessor Operacional do GAP	02	R$ 4.000,00
DAS. 203.02	Chefe do NAF I	08	R$ 4.000,00
DAS. 203.02	Chefe do NAF II	07	R$ 3.000,00
DAS. 203.03	Chefe de Divisão Especializada em Saúde	20	R$ 4.000,00
DAS. 203.04	Técnico de Controle Interno	12	R$ 3.000,00
DAS. 203.04	Técnico de Engenharia	12	R$ 2.500,00
DAS. 203.05	Secretário (a) do Prefeito I	01	R$ 4.000,00
DAS. 203.05	Secretário (a) do Prefeito II	03	R$ 2.500,00
DAS. 203.05	Secretário (a) do Vice-Prefeito	03	R$ 2.500,00
DAS. 203.05	Secretário (a) de Gabinete I	07	R$ 2.500,00
DAS. 203.05	Secretário (a) de Gabinete II	18	R$ 2.000,00
DAS. 203.06	Chefe de Divisão	119	R$ 3.000,00
DAS. 203.07	Chefe de Seção	260	R$ 2.000,00

IV - Categoria Funcional de Assessoramento Intermediária:

CLASSE/NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	REMUNERAÇÃO
DAS. 204.01	Assessor de Gabinete do Prefeito	03	R$ 2.000,00
DAS. 204.01	Assessor de Segurança do GAP	04	R$ 2.000,00
DAS. 204.01	Assessor de Gabinete do Vice-Prefeito	03	R$ 2.000,00
DAS. 204.01	Assessor Comunitário I	10	R$ 1.300,00
DAS. 204.01	Assessor Comunitário II	30	R$ 1.200,00
DAS. 204.01	Assessor de Políticas Públicas	30	R$ 1.200,00
DAS. 204.01	Assessor de Políticas Públicas para as Mulheres	01	R$ 3.000,00
DAS. 204.01	Assessor Especial para Políticas de Integração e Apoio à Criação do Estado do Tapajós	01	R$ 3.000,00
DAS. 204.01	Assessor Distrital I	02	R$ 3.000,00
DAS. 204.01	Assessor Distrital II	03	R$ 2.000,00

Parágrafo único. A remuneração do cargo de Secretário (a) Municipal será estabelecida por meio de norma própria.

Art. 47. Fica estabelecido como teto remuneratório máximo, para todos os cargos ou funções da Administração Municipal, a remuneração total do cargo de Prefeito Municipal.

Art. 48. Os procuradores jurídicos do Município atuarão junto às Secretarias e Órgãos e na própria Procuradoria Geral com o exercício da capacidade postulatória em Juízo ou fora dele, assim como opinarão, mediante parecer fundamentado, sobre assuntos administrativos gerais, projetos de leis, decretos, portarias, resoluções e outros atos que importem em conhecimento jurídico e outras manifestações administrativas.

Art. 49. Compõem também a estrutura administrativa os cargos criados pela Lei nº 20.329, de 19 de dezembro de 2017 e pela Lei nº 20.333, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 50. As despesas decorrentes dessa Lei terão cobertura na previsão orçamentária do exercício de 2021 e seguintes.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. O detalhamento da organização dos Órgãos de que trata esta Lei será definido nos Decretos de estrutura regimental.

Art. 52. O quadro geral de cargos e salários do Poder Executivo Municipal guardará estreita correlação com a estrutura organizacional de cada unidade orçamentária, buscando-se a adequação com a política de profissionalização e aperfeiçoamento do funcionalismo público municipal.

Art. 53. Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente:

I - Lei Municipal n° 21.004, de 24 de agosto de 2020; e

II - As demais disposições legislativas esparsas que contrariem esta Lei no todo ou em parte.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

ANEXO I DA LEI Nº 21.162, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.
(Descrição de Cargos e Atribuições)

CATEGORIA FUNCIONAL DE DIREÇÃO SUPERIOR	
Cargo	**Competência e Atribuições**
Secretário Municipal	I. planejar, organizar e dirigir todos os assuntos de sua área de atuação, bem como articular-se com as demais áreas, no desenvolvimento de atividades comuns, objetivando a economia de recursos materiais e humanos; realizar a implantação da estrutura organizacional das respectivas Secretarias Municipais, buscando o constante aperfeiçoamento dos recursos humanos e a melhoria no funcionamento das unidades a elas vinculadas, objetivando a excelência no atendimento ao público; atuar de acordo com as diretrizes gerais e as políticas setoriais de desenvolvimento, definidas no âmbito da Chefia do Poder Executivo Municipal; participar da elaboração do Orçamento Municipal e acompanhar sua correta execução; V. participar da elaboração do Plano Plurianual, contribuindo com proposições na respectiva área de atuação; desempenhar demais funções correlatas ao cargo.
Chefe de Gabinete do Prefeito	I. prestar assistência e assessoramento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no desempenho de suas funções; planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito; organizar e executar a agenda especial de tomada de decisões do Governo e a agenda geral de compromissos rotineiros do Prefeito; desempenhar as atividades de cerimonial e serviços de relações públicas; coordenar as ações políticas do governo; coordenar e controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações da responsabilidade do prefeito e demais assuntos legislativos junto à Câmara Municipal; coordenar as assessorias vinculadas ao Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito; prestar apoio logístico e institucional às atividades do Prefeito e do Vice-Prefeito; assessorar o Prefeito na adoção de medidas administrativas que propiciem a harmonização das iniciativas dos diferentes órgãos municipais em sincronia com o plano de governo municipal; elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito, supervisionar a elaboração de sua agenda administrativa social; coordenar a elaboração de mensagens e exposição de motivos do Prefeito à Câmara Municipal, bem como a elaboração de minutas de atos normativos em articulação com a Procuradoria Geral do Município ou secretário da área específica; realizar outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal; apoiar a implementação de Políticas Públicas para Mulheres
Consultor Jurídico Especial	emitir pareceres quando solicitados pelo Chefe do Executivo, em matéria que envolva conhecimento técnico-jurídico de interesse da Administração Municipal, que não conflite com as atribuições específicas da Procuradoria Geral do Município; informar ao Chefe do Executivo qualquer ato, fato ou atividade de servidores públicos do Município que possam acarretar prejuízos para o erário, em decorrência de atos indevidos de gestão; sugerir medidas que possam trazer benefícios para desburocratizar e melhorar a Administração Municipal no que concerne à sua organização e funcionamento dos órgãos ligados às atividades técnico-jurídicas.
Coordenador Executivo de Administração	coordenar a política salarial, de gestão de pessoas, relações trabalhistas e o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município; administrar os recursos materiais, veículos, edificações públicas e patrimônio público mobiliário; coordenar e apoiar a capacitação de servidores municipais permitindo sua contínua qualificação profissional; apoiar a atuação da Procuradoria Geral do Município; apoiar a atuação da Ouvidoria Geral do Município; operacionalizar a criação e instalação da Guarda Municipal; apoiar o serviço de alistamento militar; promover a divulgação, publicação e arquivamento dos atos oficiais; realizar outras ações inerentes ao setor.
Coordenador de Defesa Civil	coordenar as ações de defesa civil, nos termos da Lei Municipal nº 18.481, de 03 de novembro de 2010.
Coordenador da Receita Municipal	realizar as atividades relacionadas a tributação, arrecadação, fiscalização e procedimentos administrativos tributários, nos termos da Lei Municipal nº 19.980, de 29 de dezembro de 2015.
Coordenador de Comunicação	dar publicidade aos atos da Administração Pública Municipal; coordenar as atividades de comunicação social da Administração Municipal; coordenar a política de marketing institucional da Administração Municipal; democratizar o acesso à informação, através do portal da transparência; realizar outras ações inerentes ao setor.
Coordenadoria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário – CPTA	I. estabelecer normas e procedimentos de funcionamento e uso dos portos fluviais municipais; II. fomentar o desenvolvimento da infraestrutura aquaviária dos portos sob sua esfera de atuação, visando à segurança e a eficiência do transporte aquaviário de cargas e passageiros; III. criar e manter atualizado o cadastro das embarcações que utilizam os portos municipais; IV. fiscalizar e supervisionar o uso dos espaços e estacionamentos dos portos fluviais municipais; V. realizar e fiscalizar o ordenamento das atracações das embarcações nos pontos de atuação dos transportes fluviais em sua área de competência; VI. fiscalizar e supervisionar o uso e a segurança dos portos fluviais municipais.
Coordenadoria Municipal de Incentivo à Produção Familiar	planejar e executar a política municipal de produção familiar; supervisionar e executar programas e ações nas áreas de fomento ao desenvolvimento da agricultura familiar, aquicultura e pesca artesanal; apoiar e participar de programas de pesquisa agrícola, assistência técnica e extensão rural, crédito e capacitação à produção familiar; assegurar a participação dos agricultores familiares e pescadores ou de seus representantes em colegiados, cujas decisões e iniciativas visem ao desenvolvimento sustentável da produção familiar; apoiar a captação de recursos financeiros para o desenvolvimento da produção familiar; apoiar o desenvolvimento da pesca artesanal e industrial, bem como as ações voltadas à implantação de infraestrutura de apoio à produção e comercialização do pescado e de fomento à pesca e aquicultura; promover políticas de promoção ao empreendedorismo rural, ao cooperativismo e ao associativismo para o fortalecimento da produção familiar; fomentar iniciativas com vistas à educação, profissionalização e capacitação de mão-de-obra para o incentivo da produção familiar; apoiar as atividades de produção, transporte e comercialização da produção familiar;

	realizar outras ações inerentes ao setor.
Controlador Geral	exercer o controle interno de toda a gestão municipal através de mecanismos que visem garantir a aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios constitucionais e legais e da Lei Municipal nº 18.480/2010; comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos e entidades da Administração Municipal e da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; assessorar os demais órgãos da Administração Municipal, no que concerne ao cumprimento de obrigações junto aos Órgãos fiscalizadores e de tomada de contas; promover e coordenar avaliações periódicas sobre a eficiência, eficácia e pertinência da estrutura organizacional do Município, com o propósito de adequá-la permanentemente às necessidades da sociedade e aos objetivos institucionais; planejar e coordenar revisão e atualização do fluxo de processos e documentos, no âmbito da Administração Municipal, objetivando a celeridade, a transparência e a economia de recursos na gestão institucional, bem como a melhoria na prestação dos serviços municipais; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive as notas explicativas e relatórios, de órgãos e entidades da administração direta e indireta; contribuir com todas as unidades gestoras da Administração Municipal na busca de soluções de viabilidade técnica para a implantação das ações e programas definidos no âmbito da gestão; promover a transparência da gestão, disponibilizando informações à sociedade, objetivando o suporte ao controle social; realizar outras ações inerentes ao setor.
Procurador Geral	defender e representar o Município, em juízo ou fora dele, nos seus direitos e interesses, prestando assessoramento jurídico ao Chefe do Poder Executivo Municipal e aos demais órgãos da Administração Municipal, zelando de forma contínua e permanente pela legalidade dos atos administrativos; elaborar projetos de Leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos, convênios, pareceres sobre questões jurídicas e outros documentos de natureza jurídica; assessorar a Procuradoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON; instaurar e participar de inquéritos administrativos, emitindo a orientação jurídica pertinente; realizar outras ações inerentes ao setor.
Procurador Fiscal	realizar a cobrança administrativa e/ou judicial dos créditos tributários e não tributários municipais, nos termos da Lei Municipal nº 20.333, de 19 de dezembro de 2017.
Ouvidor Geral	representar os munícipes junto à Administração Municipal; receber reclamações, denúncias e sugestões e encaminhá-las aos órgãos competentes; elaborar e publicar relatório de atividades com dados que possibilitem o constante aprimoramento da Administração Municipal e o efetivo controle da preservação do interesse público pela sociedade; apresentar propostas para a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos munícipes; realizar outras ações inerentes ao setor.

ANEXO II DA LEI Nº 21.162, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

(Descrição de Cargos e Atribuições)

CATEGORIA FUNCIONAL ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
Cargo		**Competência e Atribuições**
Chefe de Núcleo I		
	Núcleo Técnico de Planejamento e Orçamento - NTPO	coordenar a formulação de instrumentos de planejamento orçamentário do Município, como o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; controlar a execução do orçamento em todas as suas fases, promovendo o empenho prévio das despesas; apoiar a execução de planos de desenvolvimento municipal e construir, com as demais unidades do sistema administrativo, o planejamento estratégico da gestão municipal; coordenar a implantação do sistema de monitoramento e avaliação da gestão institucional que permita a correção oportuna das decisões e a atualização permanente dos planos e programas de desenvolvimento do Município; identificar e cadastrar as fontes de recursos para o desenvolvimento municipal e elaborar projetos de captação desses recursos em conjunto com outras secretarias; realizar outras ações inerentes ao setor.
	Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde - NTVS	planejar ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis, pela vigilância de fatores de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis, saúde ambiental e do trabalhador e também pela análise de situação de saúde da população brasileira, tem a função de: II. coordenar programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis de relevância nacional, como aids, dengue, malária, hepatites virais, doenças imunopreveníveis, Ieishmaniose, hanseníase e tuberculose e do Programa Nacional de Imunizações (PNI); III. investigar surtos de doenças; coordenar a rede nacional de laboratórios de saúde pública; administrar sistemas de informação de mortalidade, agravos de notificação obrigatória e nascidos vivos, realização de inquéritos de fatores de risco, coordenação de doenças e agravos não-transmissíveis e análise de situação de saúde, incluindo investigações e inquéritos sobre fatores de risco de doenças não transmissíveis, entre outras ações; realizar outras atividades inerentes ao setor.
	Núcleo de Políticas Públicas - NPP	planejar ações de governo para atender as demandas de políticas públicas nas áreas da educação, saúde, assistência social, infraestrutura rural e urbana, no âmbito municipal; Implementar parcerias públicas e particulares, para fomentação das políticas públicas do Município.
Chefe de Núcleo II	Núcleo de Técnico Educação Infantil - NTEI	implementar diretrizes para a Educação Infantil, em consonância com os princípios expressos na Política Nacional de Educação Infantil e legislações vigentes no contexto nacional e municipal; II. coordenar e Monitorar o trabalho técnico-pedagógico e administrativo das Unidades Municipais de Educação Infantil - UMEI's, em articulação direta com a Assessoria de Ensino/programas educacionais; produzir parecer técnico pedagógico e administrativo para a submissão da Assessoria Educacional e posterior despacho pelo Secretário (a), quando solicitado.
	Núcleo Técnico de Trabalho Social - NTTS	coordena 8 Programas Sociais de Contratos do Governo Federal; coordena uma equipe de 18 pessoas entre técnicos, auxiliares administrativos e advogados, distribuídos de acordo com a necessidade de cada Programa, além de motoristas e serviços gerais; trabalha ativamente nas visitas de irregularidades e acompanhamentos sociais do MCMV Salvação; fiscal de Contratos; atesta documentos de prestação de contas enviadas para a Caixa Econômica Federal; analisa e assina todos os relatórios enviados pelos técnicos executores de cada programa para a Caixa Econômica Federal; acompanha as ações a serem executadas pelos Programas; participa ativamente da análise de dossiês e visitas aos proponentes do MCMV Moaçara I e II; participa como membro do Grupo de Saneamento Básico do Município instalado por decreto do Prefeito Municipal de Santarém; participa como membro Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFNHIS); dá suporte enquanto departamento às diversas secretarias municipais com materiais físicos e pessoal de apoio; além de ser de Dedicação Exclusiva para as demandas advindas dos gestores diretos.
	Núcleo Técnico de Controle Financeiro - NTCF	I. executar as atividades de classificação e registro das receitas; II. efetuar o controle da movimentação dos recursos financeiros e outros valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal; III. operacionalizar o repasse de recursos financeiros para atender as despesas realizadas pelas unidades orçamentárias; IV. realizar outras ações inerentes ao setor.
	Núcleo Técnico de Gestão de Tecnologia da lnformação - NTI;	I. elaborar o plano de Desenvolvimento da Tecnologia da lnformação; II. promover a integração tecnológica de todos os setores da prefeitura a saber: Cadastro Técnico imobiliário, Banco de Dados Ciam, Banco de dados das Unidades Gestoras e Coordenadorias; III. tornar acessível às secretarias e órgãos municipais as informações socioeconômicas e ambientais de todas as estruturas administrativas da Prefeitura Municipal de Santarém de forma integrada; IV. promover e coordenar avaliações periódicas sobre a eficiência, eficácia e pertinência da estrutura organizacional do Município, com o propósito de adequá-la permanentemente às necessidades da sociedade e aos objetivos institucionais; V. planejar e coordenar revisão e atualização do fluxo de processos e documentos, no âmbito da Administração Municipal, objetivando a celeridade, a transparência e a economia de recursos na gestão institucional, bem como a melhoria na prestação dos serviços municipais; VI. apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional e dar o suporte técnico e de manutenção nas secretarias municipais, bem como a segurança de redes.
	Núcleo Técnico de Contabilidade - NTC	I. coordenar a elaboração das prestações de contas das unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal; II. elaborar o Balanço Geral e os demonstrativos contábeis do Poder Executivo Municipal; III. realizar a consolidação dos relatórios de execução orçamentária e gestão fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal; IV. coordenar e executar a contabilidade geral do Poder Executivo Municipal; V. realizar outras ações inerentes ao setor.
	Núcleo Técnico de Recursos Humanos - NTRH	coordenar e orientar os setores de recursos humanos das secretarias Municipais; controlar as rotinas administrativas de pessoal junto aos Chefes Imediatos das Secretarias Municipais; acompanhar e controlar os processos de benefícios previdenciários dos servidores municipais junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

		coordenar o trâmite dos processos administrativos de aposentados e pensionistas relacionados ao extinto Instituto de Previdência do Município de Santarém - IPMS; recepcionar e encaminhar os processos de sindicância à comissão do PAD; coordenar as atividades da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores municipais efetivos; coordenar e supervisionar a inclusão de informações administrativas de pessoas no sistema informatizado junto ao Tribunal de Contas dos Municípios -TCM; recepcionar e avaliar os requerimentos de progressão vertical já regulamentadas; emitir relatórios mensais das alterações de folha de pagamento no que se refere às férias, licenças, faltas e outras para serem inseridas pela Divisão de Sistema da Folha de Pagamento do Município; emitir certidões públicas das informações funcionais registradas nos arquivos municipais.
	Núcleo Técnico de Licitações e Contratos - NTLC	coordenar, processar e acompanhar os processos licitatórios das unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal vinculadas ao Núcleo; supervisionar os contratos originários dos processos licitatórios, firmados com o Poder Executivo Municipal; realizar outras ações inerentes ao setor.
	Núcleo de Assistência ao Educando - NAE	atender às necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência nas Unidades Escolares; contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis.
	Núcleo de Transporte e Logística - NTL	zelar pela legitimidade e cumprimento da Lei Federal n° 10.880/2004 e do Decreto n° 6.768/2009 que institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE e o Programa Caminho da Escola, respectivamente, assim como da Lei n° 8.846/2019 que constitui o Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/PA; garantir o acesso e permanência dos alunos (residentes em áreas rurais e área urbana - alunos especiais), nas unidades escolares, assegurando a oferta do Transporte Escolar; elaborar e executar plano de ação setorial alinhado ao planejamento de gestão educacional da Secretaria; gerir a equipe de motoristas, monitores, pilotos de lancha, auxiliares de pilotos de ancha e a rotina operacional (manutenção - mecânicos) dos transportes escolares; planejar a permanência, a alteração e a criação (ampliar e/ou reduzir) de novas rotas, articulado, a Equipe de Gestão e ao Núcleo de licitação e contratos; definir e fiscalizar os pontos de rotas do transporte dos alunos, reajustando-os para que os veículos estejam de fato, transportando-os com segurança e dentro das rotas previamente determinadas (zona rural - áreas de difícil acesso e Zona urbana - alunos com necessidades especiais); supervisionar a performance dos serviços prestados pelas empresas terceirizadas; coordenar a logística da entrega da merenda escolar, dos materiais didáticos e permanentes destinados as Unidades escolares; organizar a logística de atendimento, no que refere ao uso de transportes, aos setores administrativos, pedagógicos e Casa de Conselhos.
Chefe de Núcleo III	Núcleo Técnico Operacional de Folha de Pagamento- NTOF	registrar a frequência mensal de servidores e, quando for o caso, inserir os dados pertinentes no sistema de folha de pagamento de pessoal; anotar afastamentos e licenças de servidores; inserir e manter atualizados, no sistema de folha de pagamento de pessoal, dados pessoais e funcionais, direitos e vantagens de servidores; desempenhar outras atividades correlatas ao setor.
	Núcleo de Recursos Humanos- NRH	organizar folha de pagamento e encaminhar para o Departamento de Processamento de Dados da Prefeitura; elaborar e executar plano de ação setorial articulado ao planejamento de gestão educacional da Secretaria; organizar, analisar e cadastrar no sistema da folha a documentação dos servidores temporários; controlar o Ponto Eletrônico dos servidores do prédio; controlar o Ponto das unidades escolares através de boletim de frequência mensal; lotar os servidores temporários e efetivos em folha de pagamento a cada início de ano letivo; controlar e acompanhar os expedientes relativos as licenças, transferências, atualizações dos dados cadastrais dos servidores; manter registros de atos oficiais e de expediente da vida funcional dos servidores.
	Núcleo de Licitação e Contratos - NLC	planejar, acompanhar e conduzir os processos licitatórios para aquisição e/ou alienação de bens, concessões de espaço físico bem como contratação de obras e serviços de engenharia; orientar e revisar a elaboração de editais de licitações e minutas de contratos; coordenar e orientar a ação dos Pregoeiros, Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio; elaborar editais e minutas de contratos referentes a obras e serviços de engenharia, a aquisição de bens e a contratação de serviços; publicar o edital de licitação; executar os procedimentos dos processos licitatórios; acolher, julgar e responder às impugnações de edital nos termos da legislação vigente; efetuar os atos de publicidades dos processos licitatórios; formalizar contratos e acompanhar seu cumprimento junto a unidade tomadora do fornecimento e/ou serviço, providenciando aditamentos e ou rescisão, ou distrato; realizar outras atividades inerentes ao setor.
	Núcleo de Serviços Especializados em Saúde - NSES	evitar o excesso de oferta e uso inadequado dos serviços; monitorar a qualidade dos serviços; equilibrar os padrões e os resultados da prestação da assistência; estabelecer regras para o funcionamento e desempenho de serviços terceirizados ou próprios de atenção à saúde; analisar, controlar e avaliar o Sistema de lnformatização Hospitalar e Ambulatorial e os Procedimentos Especiais como: TFD, Órtese e prótese e alto custo/complexidade; garantir atualização completa e permanente dos dados cadastrais das Unidades Prestadoras de Serviços de Saúde (UPS); criar e monitorar banco de dados a partir do cadastro, programação físico orçamentária, atendimento, produção e pagamento; realizar ações de controle, avaliação e auditoria analítica e operacional, de acordo com a legislação que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do SUS; definir instrumentos para a realização das atividades de controle, avaliação e auditoria; consolidar e analisar informações necessárias e os resultados obtidos em decorrência de suas ações; propor medidas corretivas e interagir com os demais Núcleos, Assessorias e Divisões; calcular indicadores que subsidiem as atividades de controle e alertem quanto à qualidade da execução das ações avaliadas; priorizar procedimentos técnicos/administrativos prévios à realização dos serviços, com ênfase na garantia da autorização de internação e procedimentos ambulatoriais; e o rigoroso monitoramento da regularidade e da fidedignidade dos registros de produção e faturamento de serviços; realizar treinamento e aperfeiçoamento em serviço, informação e orientação às Unidades do SIH-SUS, comunicação social e divulgação de dados; realizar outras atividades inerentes ao setor.
	Núcleo de Unidades e Serviços de Média e Alta Complexidade - NMAC	planejar e monitorar as ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde nos serviços de Média e Alta Complexidade, de acordo com as diretrizes do SUS e programação estabelecida pela SEMSA; gerenciar os atendimentos, procedimentos e serviços de retaguarda para a Atenção Básica nos Centros de Referência, Ambulatório de Especialidades, Hospital Municipal e Rede de Urgência e Emergência; buscar alternativas para ampliação da assistência ambulatorial especializada; estabelecer juntamente com toda a rede de Atenção à Saúde protocolos e fluxos de Atendimentos na Média e Alta Complexidade e Programa Melhor em Casa; realizar outras atividades inerentes ao setor.
	Núcleo de Atenção Primária em Saúde - NAPS	coordenar, planejar, organizar e supervisionar a execução das ações desenvolvidas pela rede de unidades de saúde no âmbito municipal; monitorar a programação, organização, implantação, implementação e funcionamento dos Estabelecimentos de Referência Técnica em Saúde; Divisão de e Finanças; elaborar, em conjunto o Núcleo de Gerenciamento da SEMSA os projetos ampliação de unidades de saúde; elaborar, em conjunto com a Divisão de protocolos e procedimentos de saúde; acompanhar, em articulação com o Órgão de Saúde, em articulação com a Divisão de Planejamento e Núcleo de Administração Desenvolvimento, Operacionalização e de construção, reforma, revitalização e Referência Técnica em Saúde, normas, responsável, a execução dos projetos de construção, ampliação e reforma das unidades de saúde; organizar e operacionalizar, em conjunto com a Divisão de Referência Técnica em Saúde, a capacitação de recursos humanos; implantar e integralizar as ações de saúde no nível operacional, em conjunto com outros Núcleos, Assessorias, Divisões e unidades de saúde; cumprir e fazer cumprir a execução e notificação dos procedimentos de saúde na rede básica; supervisionar e avaliar quantitativa e qualitativamente a execução das ações e serviços de saúde, de acordo com o planejamento anual, em conjunto com os Núcleos, Assessorias e as Divisões da SEMSA; realizar outras atividades inerentes ao setor.
	Núcleo de Desenvolvimento, Operacionalização e Gerenciamento - NDOG	sugerir e acompanhar propostas, projetos técnicos e planos de trabalho em áreas de interesse da Administração Municipal, com vistas à captação de recursos; monitorar o planejamento das atividades de saúde para que sejam elaboradas em consonância com os instrumentos de Gestão; articular com as Divisões afins para execução do planejamento estratégico da gestão municipal, visando a expansão do SUS; identificar e cadastrar as fontes de recursos para o desenvolvimento dos serviços de saúde; realizar outras ações inerentes ao setor.
	Núcleo de Transporte e Logística - NTL	garantir aos servidores celeridade às atividades por meio de transportes seguros e adequados; manter a frota de carros e embarcações em pleno funcionamento visando a continuidade dos serviços de saúde; garantir manutenção preventiva e corretiva de todos os meios de transportes de uso e posse da SEMSA; realizar outras atividades inerentes ao setor.
	Núcleo de Abastecimento Farmacêutico - NAbF	armazenar, estocar e distribuir medicamentos, materiais e insumos de forma adequada a fim de evitar avarias;

	assegura a entrega de pedidos dos Estabelecimentos de Saúde dentro do prazo e com qualidade; manter organizado todo estoque de material de acordo com as orientações dos Órgãos fiscalizadores e afins; realizar outras atividades inerentes ao setor.
Núcleo Técnico de Engenharia – NTE	planejar e projetar as reformas, ampliações e construções de novas obras escolares da rede municipal; fiscalizar os projetos arquitetônicos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE no âmbito do Município; elaborar e executar plano de ação setorial articulado ao planejamento de gestão educacional da Secretaria; realizar levantamentos técnicos para reforma de escolas e creches da rede municipal de ensino, desenhar as novas escolas e creches da rede municipal de ensino; fazer, articulado ao núcleo integrado de monitoramento, execução e controle de recursos federais, o pleito de obras federais junto ao Plano de Ações Articuladas-PAR; emitir relatórios e laudos de vistoria técnica, pareceres técnicos, boletim de medição, levantamento de situação escolar para solicitar junto aos Órgãos competentes croquis de serviço; monitorar e executar atividades no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle - SIMEC/Modulo Obras.
Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas - NPP	coordenar a elaboração e a consolidação dos planos e projetos de gestão no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; propor indicadores de desempenho, metas desafiadoras e projetos de otimização e modernização de procedimentos referentes às áreas de planejamento e orçamento; gerenciar e fiscalizar o cumprimento das metas estabelecidas no Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS; auxiliar na elaboração e implantação do Plano Diretor da SEMTRAS, observando o cumprimento de suas diretrizes; promover a implementação do Modelo de Gestão para Resultados; formular, monitorar e avaliar o acordo de Resultados, visando à efetivação das estratégias setoriais e de governo; orientar e assessorar as áreas finalísticas e de apoio acerca do uso de métodos e procedimentos de gerenciamento de projetos; acompanhar o desempenho físico e financeiro e elaborar relatório de desempenho, semestral e consolidado anual, dos projetos executados no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; coordenar as ações das unidades subordinadas ao Núcleo de Planejamento e propor medidas no sentido de aperfeiçoar e padronizar procedimentos e rotinas, visando à eficiência e à qualidade do serviço prestado pelo setor de planejamento; efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência; elaborar, monitorar e avaliar os instrumentos de planejamento da SEMTRAS (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual).
Núcleo de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - NSUAS	subsidiar o assessoramento, monitoramento e avaliação de serviços, orientar e articular o planejamento e execução de ações relativas às Divisões: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único; acompanhar e assessorar a equipe da vigilância socioassistencial; participar e contribuir para a efetivação e fortalecimento do controle social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); acompanhar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); propor instrumentos de regulamentação da política de Assistência social; apoiar e acompanhar a implantação e implementação dos princípios e diretrizes do SUAS; realiza atividades de planejamento, avaliação e monitoramento das ações socioassistenciais e a construção e definição de indicadores de desempenho; acompanha e propõe diretrizes para execução de serviços e benefícios socioassistenciais; preenche o demonstrativo sintético para o cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social e o Plano de Ação e pacto de aprimoramento a ser submetido ao Governo Federal; realiza as articulações necessárias junto aos Órgãos governamentais e não governamentais para a implantação de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); participa e subsidia a elaboração da proposta orçamentária anual do Fundo de Assistência Social; realiza o alimento dos sistemas do SAA - Ministério da Cidadania, entre outras atribuições referentes à Secretaria.
Núcleo de Direitos da Pessoa com Deficiência - NDPD;	propor ações para os planos e programas do município de Santarém/Pará /Município referentes à promoção e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência; Implementar ações para inclusão da pessoa com deficiência; construir diagnóstico sócio territorial das políticas públicas relativas à pessoa com deficiência; acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária pertinente à consecução da política para inclusão da pessoa com deficiência; Elaborar estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência; Elaborar a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e à promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência; Construir um o plano de ação municipal inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho.
Núcleo de Trabalho, Emprego e Renda - NTER	identificar, mobilizar, cadastrar, acompanhar e monitorar a população alvo dos programas municipais, estaduais e federais, ainda, aqueles que forem geridos pelo Município, por meio de convênios ou parcerias com os demais entes da federação; II. propor, articular, planejar, implementar e acompanhar políticas públicas voltadas para trabalho, emprego e a promoção de oportunidades de ocupação e renda para a população santarena; promover programas e ações voltadas à formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional para os beneficiários dos programas sociais e grupos sociais vulneráveis; desenvolver ações para os setores da economia solidária, com vistas à geração de trabalho e renda; contribuir na consolidação de alternativas de trabalho, emprego e renda aos beneficiários do Programa Bolsa Família pela Superação da Extrema Pobreza em Santarém/Pa, por intermédio de atividades de capacitação e qualificação profissional, do estímulo à concessão de microcrédito, do fomento ao empreendedorismo, ao associativismo, ao cooperativismo e à economia solidária e criativa; elaborar o diagnóstico territorial referente ao mercado de trabalho; articular e monitorar junto as instituições competentes as vagas e ocupações no mercado de trabalho; apoiar iniciativas de micro e pequenos empreendedores individuais ou organizados, em associações e cooperativas, com vistas à geração de trabalho e renda; supervisionar a elaboração de estudos e pesquisas visando obter e manter informações sistematizadas sobre as condições socioeconômicas do Município, com a finalidade de subsidiar a formulação de planos e programas do Núcleo; planejar e supervisionar as atividades de capacitação ocupacional voltadas para a qualificação social e profissional dos trabalhadores e famílias em situação de vulnerabilidade social, visando sua preparação para a participação dos programas e projetos de geração de trabalho, ocupação e renda;
Núcleo de Desenvolvimento Econômico – NDE	promover estudos sobre a estrutura, evolução, potencialidade e vocação do desenvolvimento econômico do Município; fomentar a inovação tecnológica e apoiar a utilização de sistemas de informatização na Administração Pública Municipal; planejar e executar a política municipal de informática, ciência, tecnologia e inclusão digital; contribuir com a universalização do acesso à informática, ciência e tecnologia; acompanhar e apoiar a instalação do Distrito Industrial de Santarém; apoiar a inclusão sócio produtiva e incentivar negócios sustentáveis no Município; promover, de forma coordenada e participativa, a formulação e execução de programas de fomento à indústria, à agroindústria, ao comércio, à prestação de serviços e a todas as demais atividades produtivas do Município, com observância do conceito de sustentabilidade; incentivar e orientar a instalação e a localização de unidades produtivas, em seus diferentes setores, conforme as potencialidades e a vocação econômica do Município, respeitando a legislação ambiental vigente e as diretrizes do Plano Diretor Participativo do Município e do Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável; promover estudos de viabilidade econômica para micro e pequenas empresas, propondo parcerias com instituições públicas e privadas, além de organizações não governamentais; articular com instituições de ensino e pesquisa, objetivando a geração e difusão de práticas benéficas ao desenvolvimento socioeconômico do Município, com ênfase no conceito de sustentabilidade; formular, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento socioeconômico da população, através do fortalecimento da capacidade produtiva e empreendedora nos diversos setores econômicos do Município, com enfoque no conceito da sustentabilidade; formular, coordenar, executar e avaliar programas e ações que visem a ocupação da população municipal, assim como a geração de renda, através do desenvolvimento do empreendedorismo, do associativismo e do cooperativismo; atuar na capacitação de jovens e adultos, voltada para as demandas do mercado de trabalho local e regional, bem como na formação de micro e pequenos empreendedores; promover estudos de viabilidade econômica para micro e pequenas empresas, propondo convênios com órgãos de outras esferas de Governo e não governamentais; promover a realização de programas de fomento à indústria, ao comércio, a prestação de serviços e a todas as demais atividades produtivas e representativas do Município.
Núcleo Técnico de Projetos e Convênios - NPC	elaborar e acompanhar propostas, projetos técnicos e planos de trabalho em áreas de interesse da Administração Municipal, com vistas à captação de recursos; cadastrar, gerenciar e acompanhar projetos e convênios junto à Plataforma Mais Brasil; dar apoio às Secretarias Municipais na elaboração e cadastramento das prestações de contas de convênios executados ou em execução.
Núcleo de Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos – NLURB:	compete planejar, organizar e operacionalizar serviços de limpeza das vias publica municipais coordenador a coletar os resíduos sólidos nos âmbitos municipais
Núcleo de Fiscalização de Obras – NFO	coordenar as atividades de fiscalização da obras para emissão de licença, alvará e habite-se, ou outro documento necessário.
Núcleo de Iluminação Pública – NIP	coordenar as atividades de implantação e manutenção da rede de iluminação em vias pública, praças, logradouros e prédio públicos.
Núcleo da Juventude - NJ	coordenar as atividades de implementação dos programas de estimulo a juventude, para que atuem como verdadeiros agentes de mudanças; Implantar, promover programas com a participação e protagonismo da juventude; Mobilizar, organizar e criar espaços e/ou instâncias de participação da juventude; coordenar, integrar e articular as políticas de Juventude, além de promover programas políticas publica para a juventude.
Núcleo de Esporte e Lazer - NEL	formular, disciplinar e desenvolver a política municipal de esporte, coordenando e estimulando em todo o município a pratica esportiva e a realização de atividades físicas para todas as idades, Articular com outros órgãos públicos ou privados para o desenvolvimento de programas e ações voltado ao esporte amador.

Procuradores Jurídicos		exercer a advocacia postulatória nos processos inerentes à sua Secretaria ou Órgão, emitir pareceres quando solicitado pela Gestão; acompanhar, defender, orientar e/ou representar a Gestão e Servidores em reuniões, audiências e/ou atividades afins sempre que necessário; articular com os demais setores da Secretaria Municipal para emissão de respostas à questionamentos dos órgãos de controle, fiscalizadores e afins dentro dos prazos requeridos; elaborar justificativas, decretos, minutas, normativas, regulamentos; contratos, convênios e outros documentos de natureza jurídica; realizar outras atividades inerentes ao setor
Assessor Técnico de Engenharia I		assessoramento técnico especializado no que diz respeito a engenharia civil, na elaboração, tramitação, fiscalização e acompanhamento de projetos especialmente de obras civis e demais relacionados a área.
Assessor Técnico de Engenharia II		assessorar tecnicamente pela elaboração, fiscalização e execução de obras civis, de prédios, imóveis, obras de viação, calçadas de passeio, passarelas, pontes, praças, parques, jardins e demais afins; articular ações entre o município, setor de engenharia própria ou contratada e entidades em que tramitarem projetos técnicos de engenharia, com vistas a liberação de recursos e execução de projetos; assessorar o departamento de materiais e departamento de licitações, quanto à elaboração dos editais relacionados à contratação de obras ou serviços, executar demais tarefas afins.
Assessor Técnico de Arquitetura e Urbanismo		assessorar, supervisionar, coordenar a gestão e orientação técnica; coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnica e ambiental; assistência técnica; direção de obras e de serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem; desempenho de cargo e função técnica; elaboração de orçamento; produção e divulgação técnica especializada; e execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.
Assessor Especial de Rios	Na Saúde	I. assessorar e monitorar, orientar e supervisionar todos os profissionais e trabalhadores de Saúde lotados nas Regiões de Rios; II. acompanhar e aplicar as normativas institucionais advindas do Ministério da Saúde, Estado e Município; III. Garantir, juntamente com a Gestão, as ações e serviços de Saúde à População Ribeirinha; IV. planejar conjuntamente com a Chefia de Núcleo as atividades a serem contempladas nos Instrumentos de Gestão; V. elaborar e encaminhar relatórios das atividades desenvolvidas pelos profissionais; VI. planejar, monitorar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos profissionais das Regiões de Rios: VII. recebimento e controle de frequências, controle de recesso e férias, elaboração e controle de escalas de trabalho e de viagens; VIII. organizar e coordenar a logísticas da Viagens de Rotinas e atividades extras das Unidades Fluviais; IX. dar suporte a Chefia de Núcleo na execução das atividades, reuniões e eventos.
	Na Educação	I. assessorar e supervisionar, o trabalho técnico pedagógico e administrativo das Unidades escolares, localizadas na região de rios, – dividida conforme suas características geográficas: Arapixuna, Arapiuns, Tapajós, Lago Grande e várzea – em articulação direta com a Assessoria de Ensino/programas educacionais; II. produzir parecer técnico pedagógico e administrativo para submissão da Assessoria Educacional e posterior despacho pelo secretário (a), quando solicitado.
Assessor Especial de Planalto	Na área da Saúde	I. assessorar e monitorar, orientar e supervisionar todos os profissionais e trabalhadores de Saúde lotados nas Regiões de Planalto; II. acompanhar e aplicar as normativas institucionais advindas do Ministério da Saúde, Estado e Município.; III. garantir, juntamente com a Gestão, as ações e serviços de Saúde à População da Área de Abrangência.; IV. elaborar e encaminhar relatórios das atividades desenvolvidas pelos profissionais da Região de Planalto; V. planejar, monitorar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos profissionais das Unidades de Planalto;. VI. recebimento e controle de frequências, controle de recesso e férias, elaboração e controle de escalas de trabalho e de viagens; VII. organizar e coordenar a logísticas das Viagens de Rotinas e Atividades extras da área de abrangência; VIII. planejar conjuntamente com a Chefia de Núcleo as atividades a serem contempladas nos Instrumentos de Gestão; IX. dar suporte a Chefia de Núcleo na execução das atividades, reuniões e eventos;
	Na área da Educação	I. assessorar e supervisionar, o trabalho técnico pedagógico e administrativo das Unidades escolares, localizadas na região de Planalto, – dividida conforme suas características geográficas: Curuá-una (I, II e III), Eixo Forte, e BR 163 – em articulação direta com a Assessoria de Ensino/programas educacionais; II. produzir parecer técnico pedagógico e administrativo para a submissão da Assessoria Educacional e posterior despacho pelo secretário (a), quando solicitado.
Assessor Especial de zona Urbana	Na área da Saúde	I. assessorar, monitorar, orientar e supervisionar todos os profissionais e trabalhadores de Saúde lotados nas Unidades de Saúde da Zona Urbana; II. acompanhar e aplicar as normativas institucionais advindas do Ministério da Saúde, Estado e Município; III. garantir, juntamente com a Gestão, as ações e serviços de Saúde à População da Área de Abrangência. IV. elaborar e encaminhar relatórios das atividades desenvolvidas pelos profissionais da Zona Urbana; V. planejar, Monitorar e Avaliar as atividades desenvolvidas pelos profissionais das Unidades da Zona Urbana; VI. recebimento e controle de frequências, controle de recesso e férias, elaboração e controle de escalas de trabalho; VII. organizar e coordenar a logística das Atividades extras da área de abrangência; VIII.planejar conjuntamente com a Chefia de Núcleo as atividades a serem contempladas nos Instrumentos de Gestão; IX. dar suporte a Chefia de Núcleo na execução das atividades, reuniões e eventos.
	Na área da Educação	I. assessorar e supervisionar, o trabalho técnico pedagógico e administrativo das Unidades escolares, localizadas na região urbana em articulação direta com a Assessoria de Ensino/programas educacionais; II. produzir parecer técnico pedagógico e administrativo para a submissão da Assessoria Educacional e posterior despacho pelo secretário (a), quando solicitado.
Assessor Especial Brasília		assessorar e representar os interesses administrativos do Município junto aos órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo Federal sediados em Brasília; prestar serviços de assessoria técnica e de acompanhamento de pleitos e projetos de interesse do Município, na Capital Federal; executar outras tarefas correlatas.
Assessor Especial Belém		assessorar na representação dos interesses administrativos do Município junto aos Órgãos e entidades da administração pública federal e estadual, aos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios e demais instituições, sediadas ou representadas em Belém (PA), bem como executar outras tarefas correlatas.
Assessor Especial I		assessorar na realização estudos e contatos determinados pelo Prefeito em assuntos que subsidiem a coordenação de ações em setores específicos do Governo Municipal; assessoramento nos assuntos relacionados com a Administração em geral; tratativas para obtenção de convênios e coordenação de representação social e política do Prefeito junto a Órgãos e repartições públicas estaduais e federais; articulação com os organismos públicos e com organizações representativas da comunidade; desempenhar outras atividades de assessoria que lhes forem cometidas.
Assessor Especial II		assessor na realização estudos e contatos determinados pelo Prefeito em assuntos que subsidiem a coordenação de ações em setores específicos do Governo Municipal; assessoramento nos assuntos relacionados com a Administração em geral; articulação com os organismos públicos e com organizações representativas da comunidade; desempenhar outras atividades de assessoria que lhes forem cometidas.
Assessor de Serviço Autônomo de Saneamento		assessorar na implantação das ações de execução de obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e drenagem urbana.
Assessor Especial de Infraestrutura Urbana		assessorar o Secretário Municipal na tomada de decisões e na implementação e gestão das mesmas; coordenar, assessorar as unidades administrativas da Secretário Municipal, informando sobre modelos utilizados pelos variados, órgãos; participar do processo de planejamento da Secretário Municipal com informações, análise e propostas, visando à melhoria de seu funcionamento; participar das reuniões em órgãos colegiados ou grupos de trabalhos para os quais for indicado.
Assessor Especial de Infraestrutura Rural		assessorar no acompanhamento das demandas que se referem a infraestrutura rural na região de rios, tais como ramais, construções e manutenções de pontes e abastecimento de água; e desempenhar demais funções correlatas ao cargo.
Assessor Técnico		assessorar a execução dos ensaios de rotina da massa asfáltica e agregados, bem como a verificação e calibração da usina diariamente.
Assessor de Comunicação		dar publicidade às ações, atividades e serviços operacionalizados pela Secretaria; prestar orientações aos servidores e Gestor em atividades com a imprensa; emitir Notas à imprensa quando necessário; organizar coletivas de imprensa; realizar outras atividades inerentes ao setor.
Agente Público de Controle Interno		apoiar e assessorar o Controlador Geral em assuntos inerentes às atividades de controle; apoiar e assessorar o Controlador Geral na avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; acompanhar a execução de planos e programas e a avaliação dos resultados da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de recursos humanos das Secretarias Municipais, estando sujeito às orientações normativas e a supervisão da Controladoria Geral; emitir pareceres das conformidades dos atos administrativos quando solicitados pela Gestão, realizando recomendações que possibilitem a eficiência e a eficácia da Administração Pública Municipal, em observância das normas editadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e princípios constitucionais; desempenhar outras atividades, de acordo com as orientações emitidas pela Controladoria Geral.
Ouvidor		auxiliar o Ouvidor Geral em suas atividades, e fornecer suporte necessário para o atendimento das manifestações feitas através dos canais de comunicação da Ouvidoria Municipal, disponibilizadas ao cidadão; e desempenhar outras funções correlatas ao cargo.

ANEXO III DA LEI Nº 21.162, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.
(Descrição de cargos e atribuições)

CATEGORIA FUNCIONAL DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA		
Cargo		**Atribuições**
Assessor Operacional do Gabinete		executar as atividades de apoio operacional, administrativo e logístico do Gabinete do Prefeito, e exercer outras atividades que lhes forem designadas em sua área de atuação.
Chefe do NAF I	Chefe do Núcleo de Administração e Finanças	I. execução financeira de recursos Federais, Estaduais e Ordinários; II. planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades financeiras do Núcleo de Administração e Finanças das Secretarias Municipais de grande porte, tais como empenho, liquidação e pagamento referente aos contratos e compra direta, além de realizar pagamentos, acompanhamento nas contas bancárias e dos saldos (conciliação), de forma a elaborar os demonstrativos de saldos financeiros e fechamento da prestação de contas, bem como realizar outras ações de interesse do setor; auxiliar a secretaria em assuntos pertinentes ao setor.
Chefe do NAF II	Chefe do Núcleo de Administração e Finanças	I - execução financeira de recursos, Estaduais e Ordinários. Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades financeiras do Núcleo de Administração e Finanças das Secretarias Municipais, tais como empenho, liquidação e pagamento referente aos contratos e compra direta, além de realizar pagamentos, acompanhamento nas contas bancárias e dos saldos (conciliação), de forma a elaborar os demonstrativos de saldos financeiros e fechamento da prestação de contas, bem como realizar outras ações de interesse do setor.
Chefe de Divisão Especializada de Sistema de Regulação		acompanhar dinamicamente a execução dos tetos pactuados entre os estabelecimentos de saúde e municípios; permitir o referenciamento em todos os níveis de atenção nas redes pública e contratada; identificar as áreas de desproporção entre a oferta e a demanda; disponibilizar informações em tempo real sobre a oferta de leitos, consultas e exames especializados de média e alta complexidade; agendar internações e atendimentos eletivos para os pacientes; acompanhar a alocação de leitos eletivos por clínica e prestador; controlar o fluxo dos pacientes nos estabelecimentos de saúde terciários (admissão, acompanhamento da internação e alta) e secundários (solicitação, agendamento e atendimento); acompanhar os atendimentos e internações agendadas; detectar a ocorrência de cancelamentos de internações, a não execução de consultas e exames por motivo definido e impedimentos de agendas; distribuir os limites (cotas) entre os estabelecimentos de saúde solicitantes; controlar os limites de solicitação para população própria e referenciada; controlar a execução da oferta disponibilizada por estabelecimento de saúde executante; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
Chefe de Divisão Especializada de Tratamento Fora de Domicilio		articular liberação de Passagens para Pacientes e Acompanhantes; manter atualizada a relação nominal de pacientes por especialidades a espera de tratamento; operacionalizar o fluxo regulador para agendamentos de exames, consultas e outros procedimentos; organizar fluxo dos processos de pacientes para análise pelo Auditoria e Perícia; articular as viagens para pacientes e acompanhantes, bem como o translado para os pacientes que vão à óbito; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
Chefe de Divisão Especializada de Urgência e Emergência		I. garantir assistência de urgência e emergência em regime de "porta aberta"; estabelecer Fluxos que garantam respostas imediatas ao Usuário do SUS, por meio dos Protocolos de Classificação de Risco e o princípio da Equidade; assegurar que as pessoas possam ter o direito ao socorro imediato por meio de transportes seguros e adequados; buscar alternativas para manter a frota de ambulâncias e ambulanchas em pleno funcionamento visando salvar vidas e/ou abreviar o sofrimento daqueles que necessitam utilizar o serviço; realizar outras atividades inerentes ao setor.
Chefe de Divisão Especializada Hospitalar		garantir atendimentos, procedimentos e serviços de retaguarda para a Atenção Básica; executar a assistência hospitalar e pré-hospitalar, segundo a programação de saúde definida pela SEMSA no âmbito da Média e Alta e Complexidade; desenvolver assistência de urgência e emergência em regime de "porta aberta"; prestar assistência ambulatorial especializada, como referência para o sistema local de saúde, para os munícipes de Santarém e municípios pactuados por meio dos colegiados de saúde; e realizar outras atividades inerentes ao setor.
Chefe de Divisão Especializada de Média Complexidade		executar as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde de Média Complexidade, de acordo com as diretrizes do SUS e programação estabelecida pela SEMSA; garantir atendimentos, procedimentos e serviços de retaguarda para a Atenção Básica; prestar assistência ambulatorial especializada, como referência para o sistema local de saúde, para os munícipes de Santarém e municípios pactuados por meio dos colegiados de saúde; realizar outras atividades inerentes ao setor.
Divisão Especializada em Infecções Sexualmente Transmissíveis		estabelecer Fluxos que garantam respostas imediatas ao Usuário do SUS, elaborar a prestação de contas quadrimestrais para as Audiências Públicas; planejar, coordenar, controlar e supervisionar o desenvolvimento dos programas de saúde, incluindo os Programas Especiais preconizados pelo Ministério da Saúde; executar as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde de Média Complexidade, de acordo com as diretrizes do SUS e programação estabelecida pela SEMSA; garantir atendimentos, procedimentos e serviços de retaguarda para a Atenção Básica; prestar assistência ambulatorial especializada, como referência para o sistema local de saúde, para os munícipes de Santarém e municípios pactuados por meio dos colegiados de saúde; coordenar as Campanhas e Ações de combate às IST's; realizar outras atividades inerentes ao setor.
Chefe de Divisão Especializada Saúde da Mulher		estabelecer Fluxos que garantam respostas imediatas ao Usuário do SUS, elaborar a prestação de contas quadrimestrais para as Audiências Públicas; planejar, coordenar, controlar e supervisionar o desenvolvimento dos programas de saúde, incluindo os Programas Especiais preconizados pelo Ministério da Saúde; executar as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde de Média Complexidade, de acordo com as diretrizes do SUS e programação estabelecida pela SEMSA; garantir atendimentos, procedimentos e serviços de retaguarda para a Atenção Básica; prestar assistência ambulatorial especializada, como referência para o sistema local de saúde, para os munícipes de Santarém e municípios pactuados por meio dos colegiados de saúde; realizar outras atividades inerentes ao setor.
Chefe de Divisão Especializada Saúde da Criança		estabelecer Fluxos que garantam respostas imediatas ao Usuário do SUS, elaborar a prestação de contas quadrimestrais para as Audiências Públicas; planejar, coordenar, controlar e supervisionar o desenvolvimento dos programas de saúde, incluindo os Programas Especiais preconizados pelo Ministério da Saúde; executar as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde de Média Complexidade, de acordo com as diretrizes do SUS e programação estabelecida pela SEMSA; garantir atendimentos, procedimentos e serviços de retaguarda para a Atenção Básica; prestar assistência ambulatorial especializada, como referência para o sistema local de saúde, para os munícipes de Santarém e municípios pactuados por meio dos colegiados de saúde; coordenar as Ações da Operação Sorriso Brasil; realizar outras atividades inerentes ao setor.
Chefe de Divisão Especializada Saúde do Trabalhador		estabelecer Fluxos que garantam respostas imediatas ao Usuário do SUS, elaborar a prestação de contas quadrimestrais para as Audiências Públicas; planejar, coordenar, controlar e supervisionar o desenvolvimento dos programas de saúde, incluindo os Programas Especiais preconizados pelo Ministério da Saúde; executar as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde de Média Complexidade, de acordo com as diretrizes do SUS e programação estabelecida pela SEMSA; garantir atendimentos, procedimentos e serviços de retaguarda para a Atenção Básica; prestar assistência ambulatorial especializada, como referência para o sistema local de saúde, para os munícipes de Santarém e municípios pactuados por meio dos colegiados de saúde; realizar outras atividades inerentes ao setor.
Chefe de Divisão Especializada em Atenção Psicossocial/AD		estabelecer fluxos que garantam respostas imediatas ao Usuário do SUS, elaborar a prestação de contas quadrimestrais para as Audiências Públicas; planejar, coordenar, controlar e supervisionar o desenvolvimento dos programas de saúde, incluindo os Programas Especiais preconizados pelo Ministério da Saúde; executar as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde de Média Complexidade, de acordo com as diretrizes do SUS e programação estabelecida pela SEMSA; garantir atendimentos, procedimentos e serviços de retaguarda para a Atenção Básica; prestar assistência ambulatorial especializada, como referência para o sistema local de saúde, para os munícipes de Santarém e municípios pactuados por meio dos colegiados de saúde; realizar outras atividades inerentes ao setor.
Chefe de Divisão Especializada em Saúde do Idoso		estabelecer Fluxos que garantam respostas imediatas ao Usuário do SUS, elaborar a prestação de contas quadrimestrais para as Audiências Públicas; planejar, coordenar, controlar e supervisionar o desenvolvimento dos programas de saúde, incluindo os Programas Especiais preconizados pelo Ministério da Saúde; executar as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde de Média Complexidade, de acordo com as diretrizes do SUS e programação estabelecida pela

	SEMSA; garantir atendimentos, procedimentos e serviços de retaguarda para a Atenção Básica; prestar assistência ambulatorial especializada, como referência para o sistema local de saúde, para os munícipes de Santarém e municípios pactuados por meio dos colegiados de saúde; realizar outras atividades inerentes ao setor.
Chefe de Divisão Especializada em Hemodiálise	estabelecer Fluxos que garantam respostas imediatas ao Usuário do SUS, elaborar a prestação de contas quadrimestrais para as Audiências Públicas; planejar, coordenar, controlar e supervisionar o desenvolvimento dos programas de saúde, incluindo os Programas Especiais preconizados pelo Ministério da Saúde; executar as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde de Média Complexidade, de acordo com as diretrizes do SUS e programação estabelecida pela SEMSA; garantir atendimentos, procedimentos e serviços de retaguarda para a Atenção Básica; prestar assistência ambulatorial especializada, como referência para o sistema local de saúde, para os munícipes de Santarém e municípios pactuados por meio dos colegiados de saúde; e realizar outras atividades inerentes ao setor.
Chefe de Divisão Especializada em Saúde Bucal e CEO	monitorar, orientar e supervisionar os odontólogos e Técnicos em Saúde Bucal na execução de suas atividades; acompanhar e aplicar as normativas institucionais advindas do Ministério da Saúde, Estado e Município; garantir, juntamente com a Gestão, as ações e serviços de Saúde Bucal no Município; elaborar e encaminhar relatórios das atividades desenvolvidas pelos profissionais; planejar conjuntamente com a Diretoria as atividades a serem contempladas nos Instrumentos de Gestão; planejar, monitorar, avaliar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de Saúde Bucal; recebimento e controle de freqüências, controle de Recesso e Férias; informação e envio de solicitação de pagamentos quanto aos recursos do PMAQ à Responsável Técnica do Programa; dar suporte a diretoria da Divisão na execução das atividades, reuniões e eventos; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
Chefe de Divisão Especializada de Referência em Saúde	planejar, coordenar, controlar e supervisionar o desenvolvimento dos programas de saúde, incluindo os Programas Especiais preconizados pelo Ministério da Saúde; fornecer subsídios às áreas programáticas quanto aos materiais educativos necessários e implantação de programas de saúde; definir recursos didáticos e elaborar material instrucional e educativo como folders, panfletos, cartazes, revistas etc; em conjunto com as Divisões; programar eventos educativos e informativos alusivos as datas importantes para os programas de saúde; elaborar e digitar documentações pertinentes ao setor; orientar o nível operacional quanto à elaboração de relatórios trimestrais, condensar as informações relatadas, avaliar e monitorar as ações e serviços realizados; capacitar, periodicamente, as equipes técnicas das Unidades e Programas de Saúde, priorizando treinamento em serviço; e realizar outras atividades inerentes ao setor.
Chefe de Divisão Especializada de Articulação da Rede de Atenção à Saúde	estabelecer calendário anual e programação mensal, para realização das atividades de supervisão as Unidades que compõem a Rede; participar efetivamente na organização e operacionalização dos programas de treinamento, elaboração de fluxos, protocolos e afins; elaborar documentações pertinentes ao setor; prestar orientação e buscar soluções referente aos problemas relacionados às equipes de saúde; oferecer às equipes de saúde, material de apoio, portarias, orientações, notas técnicas com o objetivo de mantê-las atualizadas, instituindo padrões de atendimentos; realizar outras atividades inerentes ao setor.
Chefe de Divisão Especializada de Controle de Zoonoses	controlar a população de animais domésticos, silvestres e exóticos, visando a prevenção das zoonoses; controlar as espécies de animais sinantrópicos para prevenção das zoonoses; etectar e atuar nos focos de zoonoses, visando romper o elo de transmissão animal/homem; controlar os animais peçonhentos (escorpião, aranha), com exceção dos ofídios (cobras); realizar ações de educação em saúde para controle de zoonoses, através de palestras, exposições e outros em instituições de ensino, associações e comunidade em geral; articular com instituições e órgãos afins visando ações conjuntas para identificação e controle permanente das zoonoses incidentes e prevalentes; incentivar os órgãos formadores para estudo e pesquisa das zoonoses; monitorar e controlar pequenos e grandes animais, através de: apreensão, observação clínica por médico veterinário, vacinação anti-rábica, liberação, eutanásia e investigação epidemiológica (busca de focos e diagnóstico); controlar pragas urbanas com anti-ratização, desratização e pesquisa técnica em roedores; controlar vetores, procedendo a eliminação de focos, desinsetização, pesquisa entomológica e técnica em vetores; realizar controle e manejo de morcegos, através de: diagnóstico da situação na comunidade, captura de morcegos e utilização de pasta vampírica; realizar controle e diagnóstico de zoonoses; capacitar recursos humanos; realizar atividades de vigilância zoosanitária e Realizar outras atividades inerentes ao setor.
Chefe de Divisão Especializada de Vigilância Sanitária	planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar, a nível municipal, as ações de vigilância sanitária referentes às condições do exercício profissional, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes domissanitários e outros industrializados entregues ao consumo; gerenciar os sistemas de informação epidemiológicas como: Coletar e consolidar os dados do SINAN, SIM, SINASC, SI-PNI e de outros sistemas que venham a ser introduzidos; enviar regularmente os dados para a coordenação estadual, respeitando os prazos estabelecidos pelas normas de cada sistema; analisar os dados coletados; Retroalimentar o Sistema de Informação; determinar os conteúdos específicos da programação de controle das doenças sob vigilância epidemiológica e de empregos de Imunização, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde; prover a realização de exames laboratoriais para controle de doenças como malária, esquistossomose, triatomíneos entre outras a serem definidas pela PPPI-VS; normatizar as ações de controle das doenças submetidas à Vigilância Epidemiológica e de Imunização; manter-se permanentemente atualizado sobre a situação epidemiológica das doenças de interesse da Vigilância epidemiológica; participar da programação, execução e avaliação das atividades relacionadas ao atendimento das situações de emergência no âmbito municipal; orientar e assessorar tecnicamente o nível operacional quanto à programação e o desenvolvimento das ações de Vigilância Epidemiológica e Imunização; acompanhar e avaliar as ações de vigilância epidemiológica e imunização;Identificar e supervisionar as fontes produtoras das informações de pertinentes à Vigilância Epidemiológica; estimular e participar de estudos epidemiológicos que permitam identificar a ocorrência e a extensão de riscos à saúde, propondo medidas de controle; coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina obrigatória, as estratégias especiais como campanhas e vacinação de bloqueio, notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação; prever a quantidade mensal de imunobiológicos (vacinas e soros) de acordo com a demanda das Unidades de Saúde que possuem sala de vacinação; Cumprir a programação municipal de imunização para a área urbana e rural, de acordo com as normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunização; Monitorar o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI nas atividades desenvolvidas, conforme normas do Manual de Procedimentos de Segurança do Ministério da Saúde e realizar outras atividades inerentes ao setor.
Chefe de Divisão Especializada de Planejamento	planejar, programar, orçar, informar e realizar estudos e propostas técnicas; estabelecer, em conjunto com as Divisões, diretrizes, prioridades e normas para o planejamento das ações de saúde no âmbito do município; executar todas as atividades de planejamento e orçamentação; promover e coordenar a elaboração dos programas da Secretaria e seu detalhamento em projetos específicos; elaborar Planos, Programas, Projetos, Relatórios Descritivos e Estatísticos, Programação Pactuada Integrada, Relatório de Gestão e outros documentos correlatos em parceria com as Divisões e Seções; articular com Núcleos, Assessorias, Divisões, Secretarias e Órgãos afins a captação de recursos para o financiamento de planos, programas e projetos setoriais; coordenar a elaboração do orçamento setorial e promover o acompanhamento e controle de sua execução e reformulação; implementar mecanismos de acompanhamento e controle de execução dos planos, programas e projetos setoriais, estabelecendo o fluxo constante de informações; encaminhar ao órgão central do sistema, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, informações necessárias à composição das estatísticas municipais; promover a articulação com os órgãos afins e entidades conveniadas com a Secretaria, visando o planejamento integrado, com base nas diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS; elaborar, em conjunto com áreas afins, acordos, convênios, contratos e ajustes, no âmbito municipal e regional; elaborar a prestação de contas das Ações quadrimestrais para as Audiências Públicas; instruir todos os setores da SEMSA e coordená-los nas Audiências Públicas de Prestação de Contas e Executar outras tarefas correlatas.
Chefe de Especializada de Tecnologia da Informação	elaborar o Plano de Desenvolvimento da Tecnologia da Informação – NTI; promover a integração tecnológica de todos os setores da prefeitura a saber: Cadastro Técnico Imobiliário, Banco de Dados Ciam, Banco de dados das Unidades Gestoras e Coordenadorias; tornar acessível às secretarias e órgãos municipais as informações socioeconômicas e ambientais de todas as estruturas administrativas da Prefeitura Municipal de Santarém de forma integrada; promover e coordenar avaliações periódicas sobre a eficiência, eficácia e pertinência da estrutura organizacional do Município, com o propósito de adequá-la permanentemente às necessidades da sociedade e aos objetivos institucionais; planejar e coordenar revisão e atualização do fluxo de processos e documentos, no âmbito da Administração Municipal, objetivando a celeridade, a transparência e a economia de recursos na gestão institucional, bem como a melhoria na prestação dos serviços municipais; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; dar o suporte técnico e de manutenção os setores e estabelecimentos de saúde da SEMSA, bem como a segurança de redes; realizar outras atividades inerentes ao setor.
Chefe de Divisão Especializada de Engenharia	elaborar projetos específicos da área de saúde; avaliar previamente projetos, obras e equipamentos de saúde pública; avaliar e deliberar sobre matérias técnicas pertinentes aos serviços de Engenharia; assessoria técnica;

	fiscalização e acompanhamento de obras e realizar e/ou autorizar medições; realizar outras atividades inerentes ao setor.
Técnico de Controle Interno	planejar e dirigir as atividades administrativas das Unidades Setoriais de Controle Interno; emissão de pareceres das conformidades dos atos administrativos quando solicitados pela Gestão, realizando recomendações que possibilitem a eficiência e a eficácia da Administração Pública Municipal, em observância das normas editadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e princípios constitucionais; desempenhar outras atividades, de acordo com as orientações emitidas pela Controladoria Geral.
Técnico de Engenharia	assessorar na elaborar orçamentos para obras civis; executar composições de custos diretos e indiretos; analisar propostas técnicas de fornecedores; levantar dados específicos em projetos; fiscalização de Obras; desempenhar demais atividades correlatas ao cargo.
Secretário (a) do Prefeito I	promover e articular os contatos sociais e políticos do Prefeito; atender os cidadãos que procurarem o Gabinete do Prefeito, orientando-os e prestando-lhes as informações necessárias; controlar a agenda de compromissos do Prefeito. desempenhar outras tarefas correlatas.
Secretário (a) do Prefeito II	atender os cidadãos que procurarem o Gabinete, orientando-os e prestado-lhes as informações necessárias ou encaminhando-os, quando for o caso, ao Gabinete; produzir documentos oficiais, tais como ofícios, memorandos e outros; desempenhar outras tarefas correlatas.
Secretário (a) do Vice Prefeito	promover e articular os contatos sociais e políticos do Vice Prefeito; atender os cidadãos que procurarem o Gabinete do Vice Prefeito, orientando-os e prestando-lhes as informações necessárias; controlar a agenda de compromissos do Vice Prefeito. desempenhar outras tarefas correlatas.
Chefe de Divisão	I - organizar, orientar e coordenar as atividades das funções administrativas garantindo a prestação e eficiente dos serviços, técnicos e de apoio na Administração Pública Municipal; e realizar outras atividades inerentes ao setor.
Chefe de Seção	I - executar e supervisionar as atividades administrativas da respectiva Unidade Setorial, seja divisão ou núcleo ao qual se vincula, acompanhando e avaliando a execução dos serviços; e realizar outras atividades inerentes ao setor.
Secretário (a) de Gabinete I e II	promover e articular os contatos sociais e políticos do Secretário Municipal; atender os cidadãos que procurarem o Gabinete do Secretário Municipal, orientando-os e prestando-lhes as informações necessárias ou encaminhando-os, quando for o caso, ao Titular da Pasta ou a outras unidades da Secretaria Municipal; controlar a agenda de compromissos do Secretário Municipal. desempenhar outras tarefas correlatas.

ANEXO IV DA LEI Nº 21.162, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

(Descrição de Cargos e Atribuições)

CATEGORIA FUNCIONAL DE ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIA	
Cargo	**Atribuições**
Assessor de Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	assessorar o Prefeito no desempenho de suas funções, gerenciar informações; auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos; controle de documentos e correspondências; organizar eventos e viagens; cuidar da agenda pessoal do Prefeito; executar outras tarefas correlatas.
Assessor de Segurança do Gabinete	I - assessorar, organizar, controlar e coordenar as atividades relacionadas à execução da rotina administrativa e executar os procedimentos necessários à segurança do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Assessor de Comunitário I	I - desenvolver atividades junto às 352 comunidades distribuídas nas regiões de rios, planalto e eixo forte, a qual for designado, realizando levantamento de dados referente as necessidades e dificuldades da respectiva população, visando participar das ações sociais direcionadas a melhoria do bem social, propiciando comunicação direta com o Poder Público Municipal.
Assessor Comunitário II	I - desenvolver atividades junto às 352 comunidades distribuídas nas regiões de rios, planalto e eixo forte, a qual for designado, realizando levantamento de dados referente as necessidades e dificuldades da respectiva população, visando participar das ações sociais direcionadas a melhoria do bem social, propiciando comunicação direta com o Poder Público Municipal.
Assessor de Políticas Públicas	I - desenvolver atividades na área urbana do município dividida em 5 zonas abrangendo 45 bairros, a qual for designado, realizando levantamento de dados referentes as necessidades e dificuldades da respectiva população, visando a participação das políticas públicas, direcionadas a melhoria o bem social, propiciando comunicação direta com a gestão municipal.
Assessor de Políticas Públicas para as Mulheres	promover ações junto com a sociedade civil, e órgãos públicos na promoção dos direitos da mulher; adotar medidas que visem a redução dos índices de todas as formas de violência contra a mulher; buscar ampliar a participação das mulheres nos espaços de representação popular; reconhecer a contribuição das mulheres para o desenvolvimento econômico e social na condição de protagonista; fazer da educação eixo fundamental para a construção de uma sociedade igualitária; executar outras tarefas correlatas.
Assessor Especial para Políticas de Integração e Apoio à Criação do Estado do Tapajós	planejar e estabelecer relações institucionais de integração com os municípios que integram a Região Oeste do Pará; promover, estimular e divulgar pesquisas, estudos, análises e projetos que objetivem o desenvolvimento da região; manter e apoiar estudos para a redivisão territorial do Município e do Estado do Pará; promover ações na fomentação o movimento pela criação do Estado do Tapajós; Integrar os planos municipais aos objetivos regionais e nacionais; realizar outras ações inerentes ao setor.
Assessor Distrital I	Atuar nos Distritos de Alter do Chão, Curuai e Tapajós para: executar, no âmbito do distrito, a política de governo, de acordo com as especificidades locais; propor à administração municipal prioridades relativas aos serviços, obras e atividades a serem realizadas no distrito; promover ações visando o bem estar da população local; demais atividades correlatas.
Assessor Distrital II	Compete atuar nos Distritos de Arapixuna e Boa Esperança: executar, no âmbito do distrito, a política de governo, de acordo com as especificidades locais; propor à administração municipal prioridades relativas aos serviços, obras e atividades a serem realizadas no distrito; promover ações visando o bem estar da população local; demais atividades correlatas.

ANEXO V DA LEI Nº 21.162, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

(Descrição de cargos e Atribuições dos Chefes de Seções das Secretarias Municipais)

SEÇÕES COMUNS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS	
ESTRUTURA DE SEÇÃO	**Atribuições**
Chefe de Seção de Contabilidade	auxiliar na elaboração de balancetes e demonstrativos; acompanhar a execução e controle de planilhas e relatórios de contabilidade; realizar a classificação de despesas; registros de documentos; acompanhamento das leis; exercer balancetes e calcular impostos; analisar contas patrimoniais; auxiliar na elaboração as programações financeiras das unidades de despesa; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
Chefe de Seção de Empenho	emitir as notas de empenho mediante o recebimento e análise dos processos de execução de despesa e requisições de compras e serviços, encaminhando-as para assinatura; analisar as solicitações de reforço ou anulação de empenho; proceder ao ajuste dos saldos de precatórios e requisições de pequeno valor, mediante a anulação ou emissão de notas de empenho de reforço; analisar as solicitações para alteração dos dados contidos em nota de empenho, observando as formalidades legais para proceder as alterações; atualizar mensalmente as informações sobre as "compras" do Órgão; encaminhar as notas de empenho aos fornecedores; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.

Chefe de Seção de Liquidação e Pagamento	verificar o direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, sob a coordenação do Chefe de Divisão; apurar a origem e o objeto do que se deve pagar; observar sempre a importância exata a pagar e a quem pagar os valores devidos, para extinguir a obrigação; analisar sempre o contrato, a nota de empenho, os comprovantes de entrega do material ou prestação do serviço; observar a conformidade do objeto descrito na nota com o contrato, o empenho e a efetiva entrega; estar sempre em sintonia com os Fiscais de Contratos para observação da entrega, prazos e qualidade de cada material ou serviço recebido; realizar Analise Processual, liquidação das despesas autorizadas, pagamentos e recolhimento dos tributos, sob a coordenação do Chefe de Divisão; pagamento a fornecedores/prestadores de serviços, pagamento pessoa física, gratificação, ajuda de custo, diárias, ajuda pecuniária; apropriação e pagamento de suprimento de fundos; pagamento de taxas diversas e serviços; cadastrar fornecedores junto às instituições Bancárias; manter atualizadas as conciliações das contas correntes de pagamentos; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
Chefe de Seção Prestação de Contas	organizar informações para prestação de contas quadrimestrais para as Audiências Públicas; analisar e organizar todo o processo de prestações de contas, sob a coordenação do Chefe de Divisão; manter atualizados os dados referentes as prestações de contas; Elaborar balancetes e balanço geral/anual para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, sob a coordenação do Chefe de Divisão; organizar os processos de prestação de contas; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
Chefe de Seção de Compras	organizar e manter atualizada a relação nominal e dados pessoais de Fornecedores desta Secretaria; receber os pedidos de aquisição de material, insumos contratação de obras e/ou serviços, verificando se contêm as especificações necessárias à sua perfeita identificação e/ou execução; diligenciar para que as aquisições de materiais, insumos e/ou contratações de serviços sejam realizadas dentro das normas legais vigentes; providenciar aquisição de materiais e insumos, o mais breve possível, para atendimento de serviços urgentes ou para evitar a paralisação de atividades; solicitar a emissão de nota de empenho para as compras ou contratações autorizadas e receber as cópias das notas emitidas para entregá-las aos fornecedores; receber cópias de notas de empenho, providenciando a emissão das respectivas ordens de fornecimento, encaminhando-as aos fornecedores e demais interessados; responsabilizar-se pelo recebimento e controle das notas fiscais, provenientes de fornecedores, zelando pelo atendimento das exigências legais; elaborar relatórios mensais das compras realizadas através da dispensa de licitação, em conformidade com a Lei, sob a coordenação do Chefe de Divisão; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
Chefe de Seção de Patrimônio	gerir o estoque e a distribuição dos materiais permanentes, sob a coordenação do Chefe de Divisão; gerar relatório estatístico sobre a demanda anual dos materiais permanentes para orientar a elaboração do planejamento para o exercício financeiro seguinte, sob a coordenação do Chefe de Divisão; organizar as notas fiscais dos bens patrimoniáveis entregues pelos fornecedores; controlar a movimentação em sistema próprio dos bens patrimoniados, bem como dos termos de responsabilidade; cuidar, zelar e arquivar a documentação dos bens/imóveis pertencentes à Secretaria; receber e encaminhar móveis e equipamentos danificados à manutenção; realizar o tombamento de todos os bens patrimoniáveis, sob a coordenação do Chefe de Divisão; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
Chefe de Seção de Controle Operacional de Folha de Pagamento	fiscalizar e analisar a legitimidade dos gastos com folha de pagamento, sob a coordenação do Chefe de Divisão; manter arquivos de documentos relativos a pagamentos de salários e encargos sociais de ativos e inativos organizados; acompanhar o pagamentos de férias, décimo terceiro, dentre outros a todos os servidores; realizar outras atividades inerentes ao setor.
Chefe de Seção de Gerenciamento de Dados Funcionais	recepcionar e informar aos interessados sobre a tramitação dos processos/documentos; receber, responder, redirecionar correspondência eletrônica; atender os profissionais e trabalhadores internos e externos; cuidar da organização dos cadastros; requisitar e controlar fichas e formulários utilizados pelos servidores; apoiar os Coordenadores em assuntos diversos; elaborar documentos de prestação de contas quadrimestrais e anuais do Ordenador de Despesas para atendimento das determinações legais, sob a coordenação do Chefe de Divisão; realizar outras atividades inerentes ao setor.
Chefe de Seção de Licitação	promover comunicação, articulação e orientações para os mais diversos setores da Secretaria, buscando adequar as necessidades das mesmas ao planejamento das licitações a serem realizadas, sob a coordenação do Chefe de Divisão; oferecer apoio técnico-logístico aos setores, com vistas às aquisições de materiais/contratações de serviços; realizar outras atividades inerentes ao setor.
Chefe de Seção de Publicação de Atos Oficiais	providenciar publicação no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado, Sistema MRB, Sistema do GEOBRAS e Mural do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Portal da Transparência e ComprasNet, sob a coordenação do Chefe de Divisão; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
Chefe de Seção de Banco de Dados e Sistemas	administrar os bancos de dados e sistemas, visando a segurança, o desempenho e a disponibilidade das informações, sob a coordenação do Chefe de Divisão; auxiliar as demais áreas e setores na utilização e alimentação dos sistemas; atuar de forma eficaz para implantação e uso de sistemas, sob a coordenação do Chefe de Divisão; realizar cópias de segurança zelando pelo cumprimento da política de segurança da informação vigente; elaborar relatórios gerenciais e levantamentos estatísticos, bem como prestar informações de natureza administrativa relativas à área de atuação da Seção, sob a coordenação do Chefe de Divisão; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
Chefe de Seção de Projetos	elaborar elementos técnicos para a realização das obras de construção, ampliação, restauro, reforma, adaptações, reparos e melhorias, sob a coordenação do Chefe de Divisão; auxiliar nas providências técnicas de documentação e demais atos necessários à regularização de obras; elaborar memoriais descritivos, especificações, detalhamentos e projetos complementares para edificações, sob a coordenação do Chefe de Divisão; realizar levantamentos, projetos, especificações técnicas e cronogramas que envolvam planejamento e execução de obras, sob a coordenação do Chefe de Divisão; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
Chefe de Seção de Engenharia	I - realizar serviços de engenharia civil, na elaboração, tramitação, fiscalização e acompanhamento de projetos especialmente de obras civis e demais relacionados a área, sob a coordenação do Chefe de Divisão;
Chefe de Seção de Acompanhamento de Processos Judiciais e Administrativos	manter o controle estatístico dos processos e das manifestações jurídicas; acompanhar o encaminhamento de pareceres jurídicos; acompanhar o andamento dos processos judiciais e administrativos nos quais a Secretaria tenha interesse; cumprir e fazer cumprir despachos e determinações, sob a coordenação do Chefe de Divisão; analisar todos os processos, petições, recursos interpostos ou matérias de outra natureza, sob a orientação do Assessor ou Procurador Jurídico; realizar outras atividades inerentes ao setor;
Chefe de Seção de Cotação	realizar cotações eletrônicas, sob a coordenação do Chefe de Divisão; elaborar cotações de preços, na forma tradicional, para aquisição de produtos e serviços; realizar a pesquisa de preços e condições junto a fornecedores e prestadores de serviços, nas modalidades inexigibilidade e/ou licitação; receber e analisar as propostas de preços recebidas das empresas consultadas, verificando o atendimento às condições estipuladas, sob a coordenação do Chefe de Divisão; elaborar mapa comparativo de preços; pesquisar atas de registro de preços, com a finalidade de adesão; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
Chefe de Seção de Recursos Humanos	Sob a coordenação do Chefe de Divisão: distribuição de tarefas, gerenciar e elaborar programas de treinamento, folha de pagamento, benefícios registros, controle de serviços prestados por terceiros, administrar a rotina dos empregados, motivar a equipe; avaliar o desempenho; orientar os colaboradores; desenvolvimento e capacitação. Acompanha toda rotina do setor (admissão, exoneração, atestados, ponto eletrônico, visitas de rotinas etc.)

ANEXO VI DA LEI Nº 21.162, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.
(Descrição de cargos e atribuições dos Chefes de Seções do Gabinete do Prefeito – GAP)

Gabinete do Prefeito – GAP		
ESTRUTURA		ATRIBUIÇÕES
Divisão de Políticas Públicas	Chefe de Seção de Seção de Assuntos Comunitários	I - realizar mapeamento das necessidades e dificuldades das regiões de rios, planalto e eixo forte, sob a coordenação do Chefe de Divisão, direcionando a atuação do Poder Público Municipal com mais eficiência e eficácia em relação à população que reside no espaço geográfico mais distante do centro urbano, inserindo-os em um plano de bem-estar social inerente aos Administrados.
Divisão de Planejamento e Logística do Programa Prefeitura nos	Chefe de Seção de Seção de Planejamento	auxiliar na formulação do planejamento estratégico municipal; auxiliar na avaliação do impacto socioeconômico das políticas e programas do governo municipal nos Bairros e Comunidades e elaborar estudos especiais para a reformulação de políticas, sob a coordenação do Chefe do Setor.
	Chefe de Seção de Seção de Logística	auxiliar no planejamento estratégico municipal; efetuar o levantamento das necessidades logísticas para aplicação do plano estratégico para o Programa Prefeitura nos Bairros e Comunidades – PPBC, sob a

Gabinete do Prefeito – GAP		
Bairros e Comunidades – PPBC		coordenação do Chefe de Divisão.

ANEXO VII DA LEI Nº 21.162, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.
(Descrição de cargos e atribuições dos Chefes de Seções da SEFIN)

Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN		
Á Secretaria Municipal de Finanças compete:		I - administrar e controlar as finanças municipais e zelar pelo cumprimento da legislação vigente, em articulação com os Órgãos da Administração Municipal; II - coordenar a elaboração do balanço semestral e anual da gestão municipal, com a finalidade de apresentar, de forma transparente, os resultados alcançados; III - coordenar e supervisionar a atuação do Núcleo Técnico de Contabilidade - NTC; IV - coordenar e supervisionar a atuação do Núcleo Técnico de Controle Financeiro - NTCF; V - coordenar e supervisionar a atuação do Coordenadoria da Receita Municipal – CRM; VI - coordenar e gerenciar os procedimentos no integrador Pará REGIN/REDESIM; VII - manter atualizado o cadastro geral de contribuintes; VIII - planejar, arrecadar e fiscalizar os tributos municipais; IX - apoiar a capacitação de recursos humanos na área de finanças públicas; X - manter o cadastro imobiliário atualizado para subsidiar as ações de fiscalização da legislação de desenvolvimento urbano, efetivadas pelos órgãos competentes; XI - lançar os tributos municipais; XII - inscrever créditos tributários na dívida ativa do Município; XIII - planejar e supervisionar o desembolso financeiro; XIV - exercer o controle da dívida pública municipal; XV - arrecadar e escriturar os recursos financeiros; XVI - realizar a guarda e administração de recursos financeiros; XVII– administrar receita municipal; XVIII - realizar outras ações de interesse do setor .
Estrutura da Seção		ATRIBUIÇÕES
Grupo Municipal de Educação Fiscal	Chefe de Seção de Educação Fiscal	I - auxiliar nas ações de promoção à educação fiscal; II - realizar outras atividades inerentes ao setor
Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Chefe de Seção de Programação BackEnd	I - executar a programação de BackEnd, sob a coordenação do Chefe de Divisão, dando efetividade ao Plano de Desenvolvimento da Tecnologia da Informação; II - realizar outras atividades inerentes ao setor
	Chefe de Seção de Programação FrontEnd	I - executar a programação de FrontEnd, sob a coordenação do Chefe de Divisão, dando efetividade ao Plano de Desenvolvimento da Tecnologia da Informação; II - realizar outras atividades inerentes ao setor.
Divisão de Gestão de Banco de Dados	Chefe de Seção de Backup e Manutenção do Banco de Dados Municipal	I - auxiliar na integração e manutenção tecnológica de todos os setores da Prefeitura; II - realizar outras atividades inerentes ao setor.
Divisão de Gestão de Redes de Computadores	Chefe de Seção de Gestão de Segurança da Informação Municipal	I - auxiliar na Gestão de Segurança da Informação Municipal, de modo a garantir a integridade dos dados eletrônicos da Prefeitura; II - realizar outras atividades inerentes ao setor.
	Chefe de Seção de Manutenção da Infraestrutura de Rede Municipal	I - dar o suporte técnico e de manutenção nas secretarias municipais, bem como a segurança de redes; II - realizar outras atividades inerentes ao setor.
Divisão de Manutenção de Computadores	Chefe de Seção de Suporte e Acompanhamento de Processos	I - auxiliar na revisão e atualização do fluxo de processos e documentos, no âmbito da Administração Municipal, objetivando a celeridade, a transparência e a economia de recursos na gestão institucional, bem como a melhoria na prestação dos serviços municipais; II - realizar outras atividades inerentes ao setor.
Divisão de analise de Prestação de Contas	Chefe de Seção Técnica de Analise de Contas	I - realizar analise e elaboração de contas das unidades orçamentárias. II - Realizar outras atividades inerentes ao setor
Divisão de Obrigações Fiscais	Chefe de Seção de Analise de Operação SIOPS e SIOPE.	I - Analisar, acompanhar e realizar o controle das operações dos sistemas SIOPS e SIOPE. II - Realizar outras atividades inerentes ao setor
Divisão de Atendimento ao Contribuinte.	Chefe de Seção de Arrecadação tributária.	I - compete acompanhar e processar a arrecadação tributária do Município; II - realizar outras atividades inerentes ao setor.
	Chefe de Seção de Cadastro Mobiliário.	I - processar o cadastro mobiliário; II - realizar outras atividades inerentes ao setor.
Divisão de Cadastro Imobiliário.	Chefe de Seção de Levantamento de Campo.	I - realizar inspeção em loco, para analise e atualização no cadastro imobiliário; II - realizar outras atividades inerentes ao setor.
	Chefe de Seção de Cadastramento.	I - processar o cadastro imobiliário; II - realizar outras atividades inerentes ao setor.
	Chefe de Levantamento Cartográfico	I - processar e atualizar o sistema cartográfico municipal; II - realizar outras atividades inerentes ao setor.
Divisão da Divida Ativa	Chefe de Seção da Divida Ativa de Receita Tributária.	I - realizar procedimentos administrativos e/ou judicial dos créditos tributários; II - realizar outras atividades inerentes ao setor.
	Chefe de Seção da Divida Ativa de Receita Não-Tributária.	I - Realizar procedimentos administrativos e/ou judicial dos créditos não tributários municipais II - Realizar outras atividades inerentes ao setor
Divisão de Parcelamento e Controle	Chefe de Seção de Parcelamento de Débitos Tributários.	I - processar e acompanhar os processos de parcelamentos tributários; II - realizar outras atividades inerentes ao setor.
	Chefe de Seção de Parcelamento de Débitos Não-Tributários.	I - processar e acompanhar os processos de parcelamentos não-tributários; II - realizar outras atividades inerentes ao setor.

ANEXO VIII DA LEI Nº 21.162, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.
(Descrição de cargos e atribuições dos Chefes de Seções da SEMC)

Secretaria Municipal de Cultura – SEMC		
À Secretaria Municipal de Cultura compete		I - planejar, coordenar e supervisionar as atividades culturais desenvolvidas no Município; II - promover a valorização do patrimônio natural, histórico, arqueológico e cultural do Município; III - administrar as unidades de promoção da cultura do Município, como museus, bibliotecas, centros culturais, casa da cultura, dentre outras; IV - formar e manter banco de dados com informações culturais; V - promover a preservação da identidade cultural do Município; VI - apoiar a preservação e o desenvolvimento das manifestações culturais populares; VII - captar recursos financeiros para o desenvolvimento da cultura local; VIII - apoiar a capacitação de recursos humanos na área cultural; IX - realizar outras ações inerentes ao setor.
Divisão de Planejamento e Projeto	Chefe de Seção de Políticas Culturais	I - compete auxiliar, sob a coordenação do Chefe de Divisão, na triagem dos projetos das Políticas Culturais que serão executados no município, visando garantir o acesso da população à Cultura.
Divisão de Patrimônio Histórico e	Chefe de Seção de Arquitetura Patrimonial	I - auxiliar na promoção, proteção e preservação do patrimônio histórico e cultural do Município.
	Chefe de Seção de Administração da	I - auxiliar na manutenção e fomentação das atividades da Casa de Cultura Municipal.

Cultural	Casa de Cultura	
	Chefe de Seção de Administração da Biblioteca Municipal	I - auxiliar na manutenção e fomentação do acervo da Biblioteca Municipal.
	Chefe de Seção de Administração do Teatro Vitória	I - auxiliar na manutenção e fomentação das atividades do Teatro Vitória Municipal.
	Chefe de Seção de Administração do Centro Cultural	I - auxiliar na manutenção e fomentação das atividades do Centro Cultural Municipal.
Divisão de Eventos	Chefe de Seção de Logística	I - auxiliar na triagem e roteiros dos eventos municipais na área cultural.

ANEXO IX DA LEI Nº 21.162, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

(Descrição de cargos e atribuições dos Chefes de Seções da SEMTUR)

Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR		
À Secretaria Municipal de Turismo compete		I - planejar, coordenar e executar a política municipal de desenvolvimento do turismo; II - desenvolver programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o afluxo de turistas ao Município e Região Oeste do Pará; III - estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre o poder público e setores organizados da sociedade civil, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada para o desenvolvimento do setor turístico; IV - gerir o Fundo Municipal de Turismo; V - programar e executar ações com o objetivo de incentivar o turismo como vetor do desenvolvimento social e econômico; VI - formar e manter banco de dados com informações e estatísticas do setor turístico; VII - implementar convênios com Órgãos, entidades e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais do setor turístico, com o objetivo de promover intercâmbios de interesse turístico; VIII - captar recursos financeiros para o desenvolvimento do turismo; IX - realizar a divulgação do potencial turístico do Município; X - apoiar a capacitação de recursos humanos na área do turismo; XI - realizar outras ações inerentes ao setor.
ESTRUTURA DA SEÇÃO		ATRIBUIÇÕES
Divisão de Planejamento	Chefe de Seção de Projeto e Pesquisa	I - auxiliar na execução das atividades relativas ao planejamento das políticas públicas para o turismo, das ações relacionadas com a execução dos programas e investimento e ao desenvolvimento de estudos, pesquisas, estatísticas e informações.
	Chefe de Seção de Logística ao Turista	I - auxiliar a administração do funcionamento, manutenção e aprimoramento das atividades de apoio e orientação ao turista.
Divisão de Políticas Turísticas	Chefe de Seção de Administração do Terminal Fluvial Turístico	I - auxiliar a administração do funcionamento, manutenção e aprimoramento das atividades do Terminal Fluvial Turístico.
	Chefe de Seção de Administração do Centro Artesanato do Tapajós	I - auxiliar a administração das atividades do Centro Artesanato do Tapajós.
	Chefe de Seção de Administração do Centro de Atendimento ao turista de Alter do Chão	I - auxiliar na administração do funcionamento, manutenção e aprimoramento das atividades de apoio e orientação ao turista em Alter do Chão.
	Chefe de Seção de Promoção e Eventos	I - auxiliar na triagem e roteiros dos eventos municipais na área de turismo.

ANEXO X DA LEI Nº 21.162, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

(Descrição de cargos e atribuições dos Chefes de Seções da SEMSA)

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA		
À Secretaria Municipal de Saúde compete		I - planejar, desenvolver, executar, controlar e avaliar a política municipal de saúde; II - operacionalizar o Sistema Único de Saúde - SUS, e participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do SUS, em articulação com o Estado; III - gerir o Fundo Municipal de Saúde; IV - prestar assistência médica e odontológica no Município; V - promover e realizar ações de atenção básica de saúde no Município; VI - coordenar estudos e pesquisas, em articulação com as organizações da área da saúde pública: VII - desenvolver e realizar programas específicos na área de saúde pública; VIII - realizar a administração do Hospital Municipal, das Unidades de Pronto Atendimento - UPAs e nas Unidades Básicas de Saúde do Município; IX - garantir a universalidade, equidade e integralidade no atendimento às urgências clínicas, cirúrgicas, ginecoobstétricas, psiquiátricas, pediátricas e as relacionadas às causas externas; X - qualificar a assistência e promover a capacitação continuada das equipes de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, na atenção às urgências, em acordo com os princípios da integralidade e humanização; XI - executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica; XII - operacionalizar as ações de controle de zoonoses; XIII - realizar ações de saneamento básico; XIV - celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução; XV - controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde; XVI - apoiar e coordenar as ações da Casa de Apoio na capital do Estado do Pará; XVII - realizar outras ações inerentes ao setor.
ESTRUTURA DA SEÇÃO		ATRIBUIÇÕES
Ouvidoria Municipal do SUS	Chefe de Seção de Atendimento ao Usuário	Sob a orientação do Chefe de Setor: recepcionar e informar aos interessados sobre a tramitação dos processos/documentos; receber e redirecionar o usuário ao serviço; cuidar da organização das demandas; atendimento das chamadas telefônicas: orientação, informação e encaminhamentos; realizar outras atividades inerentes ao setor.
	Chefe de Seção de Monitoramento Setorial	Sob a orientação do Chefe de Setor: auxiliar na administração dos bancos de dados das demandas, visando a segurança, o desempenho e a disponibilidade das informações; auxiliar as demais áreas e setores na utilização e alimentação do sistema de ouvidoria; realizar cópias de segurança zelando pelo cumprimento da política de segurança da informação vigente, no que se refere a disponibilidade de dados do MS; auxiliar na elaboração dos relatórios gerenciais e levantamentos estatísticos, bem como prestar informações de natureza administrativa relativas à área de atuação da Seção; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
Núcleo de Recursos Humanos III – NRH	Chefe de Seção de Alimentação de Dados	Sob a orientação do Chefe de Núcleo: auxiliar na manutenção do cadastro atualizado e unificado de pessoal, bem como, organizar, centralizar e manter atualizados todos os registros relativos à administração e capacitação e desenvolvimento de pessoal; auxiliar na organização e execução da escala de férias e recessos dos servidores; auxiliar no monitoramento do sistema de acompanhamento e controle de frequência e manter lotação de servidores; auxiliar na manutenção do controle e fornecer informações, certificados e outros documentos relativos a: licença médica; licença de acordo trabalhista; licença prêmio; licença funeral; acidente de trabalho; pagamento de salários; situação funcional; capacitação e treinamento dos servidores; realizar outras atividades inerentes ao setor.
	Chefe de Seção de Controle Operacional de Folha de Pagamento	I - analisar e controlar a folha de pagamento das diversas unidades de saúde e setores da Secretária Municipal de saúde. II - encaminhar para o Departamento de Processamento de Dados da Prefeitura. III - realizar outras atividades inerentes ao setor.
	Chefe de Seção de Gerenciamento de Dados funcionais.	I - elaborar, atualizar os dados funcionais dos servidores municipais lotados na Secretária Municipal de saúde. II - encaminhar para o Departamento do Núcleo Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura. III - realizar outras atividades inerentes ao setor.
Divisão de Contratos e Convênios	Chefe de Seção de Acompanhamento de Contratos Administrativos.	Sob a orientação do Chefe de Divisão: auxiliar na elaboração de minutas de contratos administrativos e seus aditamentos, de atas de registro de preços submetendo-os à análise da assessoria jurídica; auxiliar na abertura e no acompanhamento de processos de elaboração de convênios; auxiliar na confecção dos contratos administrativos, resultantes de processos de licitação, bem como os resultantes de suas dispensas e inexigibilidades, quando cabíveis; verificar previamente à nova contratação ou prorrogação contratual, a regularidade fiscal e todos os documentos exigidos;

		auxiliar no controle das alterações, inexecuções ou rescisões contratuais; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
Núcleo de Serviços Especializados em Saúde III – NSES	Chefe de Seção de Perícia	auxiliar no cadastro dos pacientes que são encaminhados para realizar cirurgias gerais, oftalmológicas, ginecológicas, ortopédicas; auxiliar no cadastro dos pacientes no Sistema SER afim de serem incluídos na lista de espera para procedimentos no HRBA; encaminhar as AIH's dos pacientes para realizarem as cirurgias nos estabelecimentos executantes; atualizar o Sistema de pacientes com procedimentos já realizados, sob a orientação do Chefe de Núcleo; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
	Chefe de Seção de Controle de Avaliação Ambulatorial	gerar informações gerenciais à Secretaria de Saúde municipal e estadual; auxiliar no cálculo do valor da produção aprovada para cada unidade prestadora de serviço; auxiliar no pagamento em função da programação físico-financeira; gerar mensalmente informações para o crédito bancário; atualizar o banco de dados nacional do SUS (BD Nacional) produzir relatórios com informações detalhadas para auxiliar os processos de auditoria; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
	Chefe de Seção de Controle e Avaliação de Serviços Hospitalares	armazenar os dados das internações hospitalares; apresentar e processar mensalmente as aih dos estabelecimentos de saúde públicos, conveniados e contratados; disponibilizar aos gestoresrelatórios com informações para pagamento da produção aos prestadores; acompanhar o desempenho dos hospitais quanto às metas firmadas nos contratos entre gestor e hospitais; garantir ferramenta de auxílio para as ações de controle, avaliação e auditoria locais; calcular o valor global a ser pago aos prestadores e o acompanhamento dos tetos financeiros estabelecidos na programação; conhecer, gestores, prestadores e profissionais envolvidos na prestação de assistência hospitalar todas as regras contidas no sistema; ao gestor, interferir oportunamente no processamento da produção mensal da produção hospitalar; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
	Chefe de Seção de Auditoria e Autorização Médica	analisar de estrutura, processos e resultados das ações, serviços esistemas de saúde verificar os critérios eparâmetros de eficácia, eficiência e efetividade estabelecidos para o Sistema deSaúde; monitorar os processos (normas e eventos), com oobjetivo de verificar a conformidade dos padrões estabelecidos e de detectar situaçõesde alarme que requeiram uma ação avaliativa detalhada e profunda; analisar os pedidos e/ou solicitações de serviços, procedimentos e afins realizados pelo SUS, para possíveis autorizações ou negativas; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
Núcleo de Atenção Primária em Saúde III – NAPS	Chefe de Seção de Execução de Programas MS/APS	acompanhar, analisar e avaliar o desempenho dos sistemas do SUS, bem como disponibilizar impressos de produção para uso das Equipes da Atenção Básica; Monitorar e Elaborar relatórios mensais de produções dos profissionais da Atenção Básica; articular com as Equipes da Atenção Básica o acompanhamento das atividades de cada Programa; organizar e coordenar a logísticas das atividades de Rotinas e Atividades extras das equipes de saúde; representar a Gestão Municipal em Comissões, Conselhos e afins; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
	Chefe de Seção de Cadastros e Atendimento ao Usuário	atender o público interno e externo; recepcionar e cadastrar os usuários nos sistemas do ministério da saúde; cuidar da organização dos cadastros; digitar mapas de acompanhamentos; atendimento das chamadas telefônicas: orientação, informação e encaminhamentos; requisitar e controlar fichas e formulários utilizados pelas equipes de saúde; apoiar os coordenadores em assuntos diversos; manter atualizados os cadastros dos usuários; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
	Chefe de Seção de Estratégias do MS/APS	acompanhar, analisar e avaliar o desempenho dos sistemas do SUS, bem como disponibilizar impressos de produção para uso das Equipes da Atenção Básica; monitorar e Elaborar relatórios mensais de produções dos profissionais da Atenção Básica; articular com as Equipes da Atenção Básica o acompanhamento das atividades de cada Estratégia; organizar e coordenar a logísticas das atividades de Rotinas e Atividades extras das equipes de saúde; representar a Gestão Municipal em Comissões, Conselhos e afins; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
	Chefe de Seção de Ações e Projetos	organizar, articular e coordenar a logísticas das Atividades extras, como campanhas, ações, projetos e afins; elaborar e encaminhar relatórios das atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
	Chefe de Seção de Controle Operacional de Produção	atender os profissionais e trabalhadores de saúde internos e externos; recepcionar e cadastrar os profissionais nos sistemas do Ministério da Saúde; cuidar da organização dos cadastros; receber mapas de acompanhamentos; requisitar e controlar fichas e formulários utilizados pelas equipes de saúde; apoiar os Coordenadores em assuntos diversos; manter atualizados os cadastros dos profissionais e trabalhadores da saúde; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
	Chefe de Seção de Bancos de Dados e Sistema.	I - operacionalizar todos os procedimentos para atualização do banco de Dados dos Sistemas de Saúde; II - realizar outras atividades inerentes ao setor.
Divisão Especializada de Referência em Saúde	Chefe de Seção de Programas Estratégicos do MS	acompanhar, analisar e avaliar o desempenho dos sistemas do SUS, bem como disponibilizar impressos de produção para uso das Equipes da Atenção Básica; monitorar e Elaborar relatórios mensais de produções dos profissionais de saúde; articular com as Equipes de Saúde o acompanhamento das atividades de cada Programa; representar a Gestão Municipal em Comissões, Conselhos e afins; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
	Chefe de Seção de Políticas de Saúde	Planejar, coordenar, controlar e supervisionar o desenvolvimento dos programas de saúde, incluindo os Programas Especiais preconizados pelo Ministério da Saúde.
Divisão Especializada de Controle de Zoonoses	Chefe de Seção de Vigilância Animal	capturar de animais de grande porte nas vias públicas; coordenar a Vacinação Antirrábica de cães e gatos quando disponibilizadas pela SESPA; coletar de sangue de cães para exame de leishmaniose Visceral canina; retirar cães reagentes para leishmaniose visceral canina com laudo emitido pelo centro de controle de zoonoses; doação de cães filhotes e adultos; eutanásia de animais positivos com Leishmaniose Visceral canina e outras zoonoses; campanhas de vacinação antirrábica de cães e gatos na área urbana e rural. desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
	Chefe de Seção de Epidemiológico	coordenar as campanhas nacionais de vacinações; notificar e coletar sorologias de doenças de notificações compulsórias; aplicação e leitura do PPD; fazer visitas domiciliares; armazenamento e distribuição de Imunobiológicos de rotina para as unidades básicas de saúde; gerenciar os sistemas: SIM, SINASC, SIVEP DDA, GAL, SI PNI e SIES; investigação de óbito: Morte materna, MIF, infantil, fetal e causa mal definida; envio de sorologias para o laboratório Central – LACEN busca ativa de casos suspeitos de doenças notificáveis bloqueio vacinal. desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
	Chefe de Seção IEC	colaborar na execução de treinamentos e capacitações, como Curso de Manipulação de Alimentos, em parceria com a vigilância Sanitária; prestar esclarecimento à população sobre assuntos de interesse sanitário decorrente de investigação epidemiológica; realizar palestras em escolas, sindicatos, associações comunitárias, igrejas e demais espações coletivos sobre assuntos de interesse à saúde, especialmente endemias (dengue, zika, chikungunya, doença de chagas, malária, calazar); cooperar com associações e demais organizações comunitárias na realização de mobilizações sociais para enfretamento de doenças endêmicas e melhorias ambientais para promoção à saúde e qualidade de vida; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
	Chefe de Seção de Laboratório	protocolo para recebimento de amostra; identificação de amostra; preparo de solução de uso bem como seu armazenamento; análise lorológica para diagnóstico dengue, chikungunya, leptospirose e zika pelo método de elisa; registro de paciente no livro; realização de exames confirmatório de Elisa de Santarém e dos 19 municípios da 9º regional; elaboração do relatório mensal do diagnóstico da dengue, chikungunya, leptospirose e zika; controle do estoque de kits de Elisa; análise das fichas de notificação de paciente; registro, liberação e impressão no gal; (gerenciador de ambiente laboratorial); envio de amostras para revisão para o LACEN (Laboratório Central do Estado do Pará);

		desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
	Chefe de Seção Controle Entomologia	receber insetos de importância médica para região realizando identificação das espécies, nas formas imaturas e aladas (adultos); identifica ovos, larvas, pupas e alados de*Aedes aegyptie Aedes albopictus*coletados em campo pelos Agentes de Endemias*;* coleta e identifica vetores da LeishmanioseTegumentar Americana (LTA)e da LeishmanioseVisceral-Calazar (LV)que faz parte do Programa de Controle do Calazar em Santarém; investigação de casos autóctones; coleta e Identificação de vetores da Doença de Chagas, investigando as formas de transmissão (Oral e Vetorial); realiza exame Parasitológico no inseto (barbeiro) para detectar a presença do*Tripanossoma Cruzi;* o Laboratório de Entomologia é um PIT (Ponto de Identificação de Triatomíneo) implantado pela Secretaria Estadual de Saúde - SESPA; coleta e identifica os vetores da Malária, com investigação de casos autóctones e importados; dissecação de alados (Mosquito); coleta, identificação e controle da colônia de morcegos hematófagos, enviando amostra para Instituto Evandro Chagas para realizar a pesquisa do vírus rábico, fazendo parte do Programa de Controle da Raiva em Santarém; coleta e identifica as espécies de escorpiões que causam acidentes; remoção e dissecação de Primata não humano - PNH (macaco) para realizar exames de detecção do vírus amarílico, fazendo parte do Controle da Febre Amarela (FA) em Santarém; retirada das vísceras de PNH para detecção do vírus amarílico; além das vísceras é retirado o encéfalo para a detecção do vírus rábico; também realiza palestras de Educação e Saúde voltados a temática de Entomologia; o Laboratório de Entomologia gera informações que podem subsidiar ações de Vigilância em Saúde. desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
Divisão Especializada de Vigilância Sanitária	Chefe de Seção de Controle de Qualidade dos Alimentos	autuar e aplicar as penalidades previstas em lei; controlar, fiscalizar e acompanhar, sob o prisma da legislação sanitária, a propaganda e publicidade de produtos submetidos ao regime de vigilância sanitária; coordenar e executar as ações de vigilância sanitária nas áreas de portos, aeroportos, fronteiras, entrepostos e terminais alfandegados; fiscalizar o uso e manipulação de alimentos, inclusive bebidas, seus insumos, suas embalagens, aditivos alimentares, limites de contaminantes orgânicos, resíduos de agrotóxicos, dentre outros; zelar pelo cumprimento dos planos e programas da ANVISA; coordenar as atividades das unidades organizacionais sob sua supervisão; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
	Chefe de Seção de Controle de Drogas e Medicamentos	autuar e aplicar as penalidades previstas em lei; controlar, fiscalizar e acompanhar, sob o prisma da legislação sanitária, a propaganda e publicidade de produtos submetidos ao regime de vigilância sanitária; fiscalizar medicamentos de uso humano, suas substâncias ativas e demais insumos, processos e tecnologias; fiscalizar medicamentos de uso veterinário; zelar pelo cumprimento dos planos e programas da ANVISA; coordenar as atividades das unidades organizacionais sob sua supervisão; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
	Chefe de Seção de Controle de Infecção Hospitalar	verificar e promover a adesão às normas e aos regulamentos técnicos vigentes; avaliar as condições de funcionamento e identificar os riscos e os danos à saúde dos pacientes, dos trabalhadores e ao meio ambiente; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
Divisão Especializada de Planejamento	Chefe de Seção de Projetos	elaborar projetos, para captação de recursos junto ao Ministério da saúde; obter informações sobre dados socioeconômicos, demográficos, epidemiológicos e indicadores de saúde; orçar aquisição de bens e serviços, contemplados nos projetos; participar da formulação dos Planos de Gestão; assessorar a Administração em relação aos projetos estratégicos existentes e em desenvolvimento; realizar pesquisas a fim de identificar e promover a aplicação de ferramentas de melhoria em gerenciamento de projetos; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
	Chefe de Seção de Estatística em Saúde	realizar o monitoramento de dados epidemiológicos através dos vários sistemas do Ministério da Saúde, coletar informações de saúde e agravos para subsidiar a construção dos instrumentos de gestão; realizar o monitoramento dos sistemas de cadastramento de propostas no Fundo Nacional de Saúde; monitorar as metas e indicadores junto aos setores afins; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
	Chefe de Seção de Instrumentos de Gestão	coletar e organizar as informações sobre as ações de saúde, junto aos diversos setores da SEMSA; participar diretamente na elaboração dos instrumentos de gestão como: Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG); consolidar os dados Quadrimestrais da Prestação Contas das Ações de Saúde; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
Divisão Especializada de Tecnologia da Informação	Chefe de Seção de manutenção e Equipamento	esclarecer dúvidas, consultas e atendimento de solicitações dos usuários em questões de equipamentos de informática; elaborar laudos técnicos quando solicitado, quanto aos suprimentos e peças de consumo de informática; efetuar manutenção corretiva nos equipamentos de informática da SEMSA; orientar os usuários para a adequada utilização de hardware (equipamentos de informática) e software (sistemas e aplicativos); elaborar relatórios, estatísticas e estudos referentes às atividades da unidade; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
Divisão Especializada de Engenharia	Chefe de Seção de Manutenção de Unidades	inspecionar os sistemas elétricos e hidráulicos, verificando a necessidade de substituição de lâmpadas, tomadas, conserto de torneiras, etc; inspecionar as Unidades de Saúde e os equipamentos, coordenando os serviços de manutenção preventiva e corretiva; acompanhar o uso e a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva; providenciar a execução de serviços de carpintaria, pintura, pedreiro e afins; acompanhar a realização de serviços de manutenção e conservação pelas empresas contratadas, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no contrato, bem como pela equipe da secretaria de saúde; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
	Chefe de Seção de Logística	propor ações de intervenção na melhoria predial dos Estabelecimento de Saúde e equipamentos; planejar, coordenar, acompanhar e controlar as atividades de conservação, manutenção, limpeza de bens patrimoniais, compreendendo os móveis, imóveis e equipamentos; acompanhar e fiscalizar a execução de obras de revitalização, serviços e instalações; elaborar memoriais descritivos e relatórios dos serviços executados; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
	Chefe de Seção de Projetos e Obras	I - elaborar projetos de engenharia de obras públicas no âmbito de sua competência; II - fiscalizar e acompanhar a execução das obras municipais III - desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
Núcleo de Transporte e Logística III – NTL	Chefe de Seção de Transporte Fluvial	prestar informações à Divisão de Transportes, visando à ciência ou solicitações relativas aos assuntos inerentes à manutenção das embarcações; providenciar orçamentos e propor a realização de manutenção preventiva e corretiva das embarcações; acompanhar as embarcações encaminhados para reparos nos estaleiros; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, embarcações e ferramentas em uso, a fim de mantê-los em perfeita condição de uso; manter em perfeitas condições de limpeza e higiene todos das embarcações; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
	Chefe de Seção de Transporte Terrestre	prestar informações à Divisão de Transportes, visando à ciência ou solicitações relativas aos assuntos inerentes à manutenção de veículos; providenciar orçamentos e propor a realização de manutenção preventiva e corretiva dos veículos; acompanhar os veículos encaminhados para reparos; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, veículos e ferramentas em uso, a fim de mantê-los em perfeita condição de uso; manter em perfeitas condições de limpeza e higiene todos os veículos; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
Núcleo de Abastecimento Farmacêutico III	Chefe de Seção de Assistência Farmacêutica	armazenar, estocar e distribuir medicamentos, materiais e insumos de forma adequada afim de evitar avarias; assegura a entrega de pedidos dos Estabelecimentos de Saúde dentro do prazo e com qualidade; manter organizado todo estoque de material de acordo com as orientações dos órgãos fiscalizadores e afins; realizar outras atividades inerentes ao setor.
	Chefe de Seção Controle e Atendimento de Demandas Judiciais	armazenar, estocar e distribuir medicamentos, materiais e insumos, formulas nutricionais de forma adequada afim de evitar avarias; assegura a entrega da demanda dentro do prazo e com qualidade; receber e conferir os materiais entregues pelos fornecedores; elaborar relatórios de Prestações de Contas Quadrimestrais; solicitar compras de todo material licitado ou compra direta; responder aos órgãos fiscalizadores as demandas recebidas; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
	Chefe de Seção de Controle de Distribuição de Matérias e Insumos	controlar e armazenar os materiais de consumo, para atendimento às demandas das unidades de saúde; receber e conferir os materiais de consumo e os bens patrimoniáveis entregues pelos fornecedores, conforme as especificações inseridas na nota de empenho; gerir o estoque e a distribuição dos materiais de consumo; desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.

ANEXO XI DA LEI Nº 21.162, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.
(Descrição de cargos e atribuições dos Chefes de Seções da SEMED)

Secretaria Municipal de Educação – SEMED		
À Secretaria Municipal de Educação compete		I - planejar, coordenar, executar e avaliar a Política educacional na rede pública municipal de ensino, em regime de colaboração com as esferas de governo Federal e Estadual e Municipal; II - implementar ações de consolidação do sistema Municipal de Educação, integrando as políticas e planos educacionais do Município, Estado, União e demais instituições e/ou Órgãos que atuam na área; III - administrar o Sistema de ensino, zelando pela legitimidade e cumprimento das Leis, Decretos, Resoluções e Portarias inerentes ao funcionamento administrativo e pedagógico da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, assim como de suas Unidades escolares; IV - gerir, articulada a Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças - SEMGOF, os recursos oriundos do Fundo de Manutenção e educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e demais recursos próprios ao financiamento da Educação Básica; V - realizar censo Escolar no âmbito do Município; VI - participar efetivamente nos conselhos municipais, dando-lhes o suporte necessário ao seu funcionamento; VII - planejar a estruturação e estabelecer Diretrizes para o efetivo funcionamento administrativo e pedagógico da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, alinhado ao Plano de Governo da Gestão Municipal; VIII - estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do Sistema de Ensino, - formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros; IX - instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento; X - garantir a oferta de vagas em todos os Níveis e Modalidades de Ensino de sua jurisdição; XI - supervisionar a documentação escolar e estatística - números de matrículas, jornada de tempo escolar e especificidades das Unidades escolares e/ou do seu alunado, a fim de assegurar a capitação de recursos correspondente a real demanda da rede; XII - incentivar, em parceria com as Instituições de Ensino Superior - IES, a qualificação profissional de seus servidores; XIII - prover o Atendimento Educacional Especializado - AEE com equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência; XIV - implantar e implementar projetos e/ou programas que suplementem a qualidade da educação no âmbito das escolas públicas municipais; XV - implementar programas de alimentação e nutrição nas Unidades escolares; XVI - prover de transporte escolar à zona rural e zona urbana - alunos especiais, em regime de colaboração com os governos Estadual e Federal, de forma a garantir o acesso e permanência dos alunos às Unidades Escolares; XVII - zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o Órgão responsável (Prefeitura) sobre eventuais alterações.
ESTRUTURA DA SEÇÃO		ATRIBUIÇÕES
Núcleo de Recursos Humanos III – NRH	Chefe de Seção de Recursos Humanos – Rios	I - organizar folha de pagamento das Unidades escolares, localizadas na região de Rios, e encaminhar para o Departamento de Processamento de Dados da Prefeitura.
	Chefe de Seção de Recursos Humanos – Planalto	I - organizar folha de pagamento das Unidades escolares, localizadas na região de Planalto, e encaminhar para o Departamento de Processamento de Dados da Prefeitura.
	Chefe de Seção de Recursos Humanos – Urbano	I - organizar folha de pagamento das Unidades escolares, localizadas na região Urbana, e encaminhar para o Departamento de Processamento de Dados da Prefeitura.
Divisão de Manutenção	Seção de Materiais e Equipamentos	I - gerenciar as atividades de manutenção reparos e pequenas reformas das instalações e equipamentos escolares da rede municipal de ensino.
Divisão de Nutrição em Alimentação escolar.	Chefe de Seção de Controle de Contratos de Alimentação Escolar.	I - acompanhar os contratos administrativos de fornecimento de alimentação escolar. II - realizar outras atividades inerentes ao setor
Divisão de Transporte Escolar	Chefe de Seção de Transporte Fluvial	I - garantir o acesso e permanência dos alunos nas unidades escolares, assegurando a oferta do Transporte Escolar.
Divisão de Tecnologia da Informação.	Chefe de Seção de Informática Educativa	I - verificar e acompanhar, sob a coordenação do Chefe de Divisão, a implantação e implementação dos laboratórios de informática nas escolas e preparar os professores para o processo de incorporação dessa tecnologia em sala de aula.
	Chefe de Seção de Desenvolvimento de Sofware	I - promover momentos formativos aos professores e monitores quanto ao uso da tecnologia como ferramenta pedagógica.

ANEXO XII DA LEI Nº 21.162, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

(Descrição de cargos e atribuições dos Chefes de Seções da SEMTRAS)

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS		
À Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social compete		I - formular, executar, coordenar e avaliar a política municipal de proteção e assistência social, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Assistência Social - PNAS, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e Norma Operacional Básica - NOB; II - instalar e coordenar o sistema municipal de monitoramento e avaliação das ações da Assistência Social, em articulação com o sistema estadual; III - elaborar diagnóstico socioeconômico do Município com o objetivo de identificar as demandas apresentadas pela população; IV - elaborar diagnóstico e censo municipal das pessoas com deficiência, para apoiar na formulação e implementação de ações institucionais e programas municipais específicos; V - promover e manter a integração das políticas públicas sociais entre o poder público, a iniciativa privada e a sociedade com o objetivo de minimizar o risco e vulnerabilidade social da população; VI - acompanhar e analisar prestação de contas de recursos públicos repassados às instituições sociais conveniadas com o Município; VII - exercer diálogo e prestar suporte aos Órgãos colegiados de controle social, da área de proteção e assistência social; VIII - gerir o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA; IX - manter atualizado o Cadastro Único, que registra e identifica as famílias de baixa renda; X - elaborar e executar a política de recursos humanos na área da assistência social; XI - implantar, executar e avaliar programas e ações de fortalecimento da organização comunitária, na área de atuação da Assistência Social; XII - manter, com recursos materiais e humanos, as atividades dos Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente; XIII - manter as atividades do posto local do Sistema Nacional de Emprego - SINE: XIV - planejar e executar programas de atendimento aos idosos, às crianças e aos adolescentes; XV - administrar os centros de convivência, albergues e demais unidades de apoio aos serviços sociais do Município; XVI - atender manifestações espontâneas da demanda popular e comunitária que vise à proteção da dignidade da pessoa humana; XVII - realizar outras ações inerentes ao setor; XVIII- acompanhar a execução dos programas sociais de habitação do governo federal.
ESTRUTURA DA SEÇÃO		ATRIBUIÇÕES
Divisão de Segurança Alimentar	Chefe de Seção de Segurança Alimentar	I - articular a coordenação das ações de políticas públicas referentes à segurança alimentar.
	Chefe de Seção do Programa de Aquisição de Alimentos	I - articular a coordenação das ações do Programa de Aquisição de Alimentos.
Divisão de Proteção Social Básica	Chefe de Seção de Proteção Social Básica	I - gerenciar o sistema de proteção social básica dirigido à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza e da fragilização dos vínculos afetivos e comunitários, em consonância com a Política Municipal de Assistência Social.
	Chefe de Seção de Estação Cidadania Cultural	I - planejar, coordena as ações executadas no espaço Estação Cidadania Cultural e demais ações a atividades, centro de sua competência e capacidade funcional.
Divisão de Proteção Social Especial	Chefe de Seção de Proteção Social Especial	I - gerenciar o Sistema de Proteção Social Especial dirigido ao atendimento de famílias e indivíduos cujos direitos tenham sido violados e/ou ameaçados, em consonância com a Política Municipal de Assistência Social.
Divisão de Transferência de Renda	Chefe de Seção de Cadastro Único e Gestão de Benefícios Eventuais	I - alimentar e manter atualizado o Cadastro Único para Programas Sociais, como uma ferramenta que permita identificar todas as famílias em situação de pobreza e risco social que devem ser incluídas nos programas de assistência social do Município e acompanhar o impacto destes programas na melhoria de qualidade na situação social das famílias beneficiadas, em consonância com a Política Municipal de Assistência Social.
Divisão de Apoio a Pessoa com Deficiência.	Chefe de Seção de Cadastro e Apoio a Entidades	I - compete organizar, cadastrar e monitorar as instituições conveniadas a Assistência Social em apoio a política de Pessoa com Deficiência.
Divisão de Trabalho Emprego e Renda	Chefe de Seção de Promoção a Cidadania.	I - coordena, articula e planeja as Ações de promoção de Trabalho emprego e renda.

Divisão Técnica de Trabalho Social	Chefe de Seção de Ação Social.	I - coordena, planeja e monitora as Ações Sociais.

ANEXO XIII DA LEI Nº 21.162, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

(Descrição de cargos e atribuições dos Chefes de Seções da SEMMA)

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA		
À Secretaria Municipal de Meio Ambiente compete		I - planejar e executar a política municipal de meio ambiente, observando as diretrizes e normas do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; II - coordenar ações e executar planos, programas, projetos e atividades de preservação e recuperação ambiental; III - gerir o Fundo Municipal de Meio Ambiente; IV - administrar e apoiar o Centro Municipal de lnformações Ambientais - CIAM; V - exigir estudo de impacto ambiental, quando necessário, para a implantação de atividades socioeconômicas, pesquisas, difusão e implantação de tecnologias que, de qualquer modo, possam degradar o meio ambiente; VI - acompanhar e analisar os estudos de impacto ambiental e análise de risco das atividades que venham a se instalar no Município; VII - avaliar as possíveis concessões de licenciamentos ambientais para a instalação das atividades socioeconômicas utilizadoras de recursos ambientais e com potencial poluidor, no âmbito da competência municipal; VIII - realizar o licenciamento, monitoramento e a fiscalização ambiental, no âmbito da competência municipal; IX - autorizar, sem prejuízo de outras licenças cabíveis, o cadastramento e a exploração de recursos minerais; X - autorizar, de acordo com a legislação vigente, o corte e a exploração racional ou quaisquer outras alterações de cobertura vegetal nativa, primitiva ou regenerada, no perímetro urbano e rural; XI - coordenar o sistema Municipal de unidades de conservação; XII - estudar, definir e expedir normas técnicas legais, visando à proteção ambiental do Município; XIII - apoiar a capacitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos na área ambiental; XIV - contribuir para realizar o zoneamento ecológico-econômico participativo municipal; XV - promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente; XVI - exercer o poder de polícia em sua esfera de competência; XVII - captar recursos financeiros para a promoção da qualidade ambiental; XVIII - realizar outras ações inerentes ao setor.
ESTRUTURA DA SEÇÃO		ATRIBUIÇÕES
Divisão de Controle Ambiental	Chefe de Seção de Urbanismo	realizar a triagem ao licenciamento, à fiscalização e ao monitoramento ambiental de atividades potencial ou efetivamente poluidoras; ao corte e poda da arborização urbana.
Divisão do Centro de Informações Ambientais – CIAM	Chefe de Seção de Geoprocessamento	I - realizar o georreferenciamento ambiental e o geoprocessamento das áreas de interesse ambiental no Município.
	Chefe de Seção de Educação Ambiental	I - realizar a gestão da informação e do conhecimento ambiental, promovendo ações e atividades sustentáveis.
Divisão de Ecossistemas e Áreas Protegidas	Chefe de Seção de Gestão das Unidades de Conservação e Conselhos	I - avaliar, executar e participar de projetos que visem à conservação, monitoramento e controle das áreas protegidas no Município.
	Chefe de Seção de Monitoramento e Informações Ambientais.	I - realizar procedimentos de gestão dentro das áreas de preservação ambiental.

ANEXO XIV DA LEI Nº 21.162, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.
(Descrição de cargos e atribuições dos Chefes de Seções da SEMAP)

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP		
À Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca compete		I - coordenar as políticas de desenvolvimento rural e abastecimento do Município; II - promover a assistência técnica e extensão rural; III - desenvolver a infraestrutura rural; IV - coordenar pesquisa e planejamento dos setores produtivos rurais; V - promover programas de incentivo ao empreendedorismo rural, ao cooperativismo e ao associativismo rural VI - promover ações de capacitação de recursos humanos para o setor produtivo rural; VII - coordenar e supervisionar programas de informação do mercado agrícola; VIII - implantar e manter o Sistema de Inspeção Municipal - SIM, para inspeção e certificação de produtos animais e vegetais; IX - administrar mercados e feiras; X - supervisionar e fiscalizar matadouros e abatedouros; XI - implantar e manter estações experimentais; XII - implantar e manter o horto municipal; XIII - apoiar a regularização fundiária de áreas produtivas rurais; XIV - coordenar, executar e/ou supervisionar obras públicas de infraestrutura rural XIX – coordenar e supervisionar a atuação da Coordenadoria Municipal de Incentivo a Produção Família- CPROF; XV - realizar outras ações inerentes ao setor.
ESTRUTURA DA SEÇÃO		ATRIBUIÇÕES
Divisão de Administração do Parque da Cidade	Chefe de Seção de Produção de mudas e Horticultura	I - é responsável por dar suporte ao Chefe de Divisão, podendo representá-lo em reuniões oficiais, coordena o Plano de Arborização do Município; Assistência Técnica voltada a produção de mudas; coordenada ações em campo; auxilia em campanhas de distribuição de mudas, criação de projetos paisagísticos em logradouros públicos.
Divisão de Mercados e Feiras	Chefe de Seção de Processos Administrativos	I - é responsável pelo suporte direto ao chefe de Divisão, podendo representá-lo em reuniões oficiais, responsável pelos processos administrativos e regularização dos espaços públicos/boxes, emissão de certidões através de requerimentos, emissão de relatório mensais para o MP referente ao TAC 001/2015, despacho de processos e de diligência e deliberação de parecer juntamente com a comissão Técnica de Mercados, emissão de Dam's.
	Chefe de Seção de Fiscalização	I - é responsável pela equipe de fiscalização nos mercados, distribuições de tarefas, orientação para os permissionários para cumprimento da Portaria de Regularização e dos Contratos de Autorização, Emissão de relatório de ocupação dos boxes e diligências dos processos administrativos, entrega de notificações.
Divisão de Serviço de Inspeção Municipal	Chefe de Seção de Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal	I - é responsável por dar suporte ao Chefe de Divisão, podendo representá-lo em reuniões oficiais, realizar e acompanhar em programação de vistoria as indústrias de produtos de origem animal em regime periódico, conferir as adequações que as indústrias tem ao receber as notificações com os termos de ajustes a serem cumpridos, realizar relatórios com prestações de serviços da programações pré-determinadas, conferir condições higiênico-sanitário das instalações e beneficiamento durante as inspeções, visitar in loco as indústrias que estejam em processo de registro no SIM e suas instalações nas etapas do beneficiamento.
	Chefe de Seção de Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal	I - é responsável por dar suporte ao Chefe de Divisão, podendo representá-lo em reuniões oficiais, realizar e acompanhar em programação de vistoria as indústrias de produtos de origem vegetal em regime periódico, conferir as adequações que as indústrias tem ao receber as notificações com os termos de ajustes a serem cumpridos, realizar relatórios com prestações de serviços da programações pré-determinadas, conferir condições higiênico-sanitário das instalações e beneficiamento durante as inspeções, visitar in loco as indústrias que estejam em processo de registro no SIM e suas instalações nas etapas do beneficiamento.
Divisão de Agricultura Familiar	Chefe de Seção de Pesca	I - é responsável por dar suporte ao Chefe de Divisão, responder pelo planejamento de projetos, realiza visitas e assistências técnicas nas comunidades para identifica as necessidades e dificuldade do produtor afim de solucionar problemas e prospectar novos negócios, oferecendo ajuda técnica para desenvolverem sua produção. Faz análise para verificar possíveis pontos que devem ser melhorados na produção e aplica soluções pontuais. Acompanhamento nas áreas de mecanização.
Divisão de Infraestrutura Rural	Chefe de Seção de Terraplenagem	I - é responsável por dar suporte ao Chefe de Divisão, podendo representá-lo em reuniões oficiais, coordenar, orientar e distribuir as tarefas para motoristas e operadores, acompanhar os procedimentos de terraplanagem para a execução de serviço, administrar materiais aplicados, analisa os relatórios diários de produção e identifica desvios dos padrões de processo. Acompanha o desempenho dos operadores e orienta quando necessário para manter o ritmo, qualidade e produtividade do trabalho.

ANEXO XV DA LEI Nº 21.162, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.
(Descrição de cargos e atribuições dos Chefes de Seções da SMT)

Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT		
À Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito compete		I - planejar, implantar e coordenar a política municipal de transporte público, mobilidade e trânsito; II - elaborar e revisar o Plano Municipal de Mobilidade Urbana, conforme disposto na Lei Federal n° 12.587/2012; III - promover ações que visem garantir a mobilidade; IV - capacitar pessoas e desenvolver as instituições vinculadas à política de mobilidade urbana do Município; V - conceder permissão, licença, concessão ou qualquer outra forma de autorização para a exploração de linhas de transporte público no Município, observada a legislação pertinente; VI - normatizar, executar e fiscalizar a exploração e a operação dos serviços de transporte público de passageiros no Município, bem como elaborar os regulamentos específicos necessários VII - planejar o Sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP, de forma integrada ao planejamento urbano do Município; VIII - detalhar o funcionamento do transporte público de passageiros, fixando itinerários, frequência, frota, horários, lotações, equipamentos, integrações, terminais de linhas, pontos de sinalização de paradas de Ônibus e critérios de atendimentos especiais; IX - gerenciar o serviço individual de passageiros, por táxi, mototáxi e de transportes públicos especiais, definindo custos, equipamentos e locais de estacionamento; X - elaborar estudos, executar e fiscalizar a política e os valores tarifários fixados para o transporte público de passageiros; XI - administrar e supervisionar os estacionamentos públicos e rotativos do Município; XII - analisar a implantação de planos e projetos referentes a loteamento, conjuntos habitacionais e qualquer tipo de empreendimento urbano que venha influenciar o sistema de transporte e trânsito do Município; XIII - manter um sistema de informação capaz de coletar, processar, analisar e fornecer informações referentes ao sistema de transporte público de passageiros em seus aspectos cadastrais, operacionais e econômicos; XIV - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar a penalidade de multa por infrações de circulação, estacionamento e parada; XV - formular e coordenar as ações de educação e segurança no trânsito, em conjunto com outros órgãos afins; XVI - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito; XVII - planejar e gerenciar o sistema de sinalização de tráfego, observada a legislação pertinente; XVIII - normatizar, administrar, fiscalizar e supervisionar o uso e a segurança dos portos fluviais municipais; XIX - fomentar o desenvolvimento da infraestrutura aquaviária dos portos sob sua esfera de atuação, visando à segurança e a eficiência do transporte aquaviário de cargas e de passageiros; XX - promover estudos para o aperfeiçoamento do sistema aquaviário do Município; XXI - criar e manter atualizado o cadastro das embarcações que utilizam os portos municipais; XXII – coordenar e supervisionar a atuação da Coordenadoria de Portos e Transporte Aquaviário; XXIII - realizar outras ações inerentes ao setor.
ESTRUTURA DA SEÇÃO		ATRIBUIÇÕES
Divisão de Engenharia de Tráfego	Chefe de Seção de Projetos	planejar e elaborar estudos e projetos de engenharia de tráfego; Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário; planejar, supervisionar, coordenar e controlar os trabalhos de execução de obras da malha viária do Município, dentro de sua área de competência;
Divisão de Fiscalização de Trânsito e Transporte	Chefe de Seção de Fiscalização de Trânsito	executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito; realizar "blitz" e outras operações fiscais, visando coibir e autuar as irregularidades e infrações de trânsito.
	Chefe de Seção de Fiscalização de Transporte	fiscalizar as empresas permissionárias dos serviços de transporte coletivo por ônibus, tanto as intramunicipais, quanto as intermunicipais, bem como as urbanas; fiscalizar os permissionários de transporte individual de passageiros por mototáxi, táxi e transportes por aplicativos;
Divisão de Educação para o Trânsito	Chefe de Seção de Apoio Pedagógico	I - desenvolver projetos que estimulem ações voluntárias de escolas, universidades e outras instituições com a finalidade de melhorar as condições de deslocamentos das pessoas, garantindo mais fluidez e segurança no trânsito
Divisão de Organização Portuária	Chefe de Seção de Controle de Atracação	I - criar e manter atualizado o cadastro das embarcações que utilizam os portos municipais.
	Chefe de Seção de Ordenamento Portuário	I - fiscalizar e supervisionar o uso dos espaços e estacionamentos dos portos fluviais municipais, sob a coordenação do Chefe de Divisão.
	Chefe de Seção de Fiscalização Portuária	I - fiscalizar e supervisionar o uso e a segurança dos portos fluviais municipais.
Divisão de Processamento de Multas	Chefe de Seção de Recursos	receber e as defesas prévias apresentadas pelos infratores autuados, contra as acusações de inobservância de normas do Código de Trânsito Brasileiro. executar as atividades relacionadas aos Avisos de Recebimento (AR) das correspondências relativas às Notificações de Autuações de Trânsito e Notificações de Penalidades inerentes ao trânsito e ao transporte.
	Chefe de Seção de Validação de Multas	processar e cadastrar, por meio eletrônico ou não, os autos de infrações de trânsito, e, responsabilizando-se nos termos legais pela inserção, correção e veracidade de todos os dados e informações cadastradas; registrar o código de autuação e respectivos agentes autuadores a serviço da SMT. cadastrar baixas de infrações de trânsito autuadas quando há provimento, em processo da unidade de Análise de Defesa Prévia e da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI).
Divisão de Controle e Planejamento de Transporte	Chefe de Seção de Ônibus	I - cadastrar os operadores dos serviços de transporte da SMT que foram previamente habilitados por processo licitatório ou os credenciados por meio de chamamento público (Ônibus).
	Chefe de Seção de Taxi e Mototáxi	cadastrar os operadores dos serviços de transporte da SMT que foram previamente habilitados por processo licitatório ou os credenciados por meio de chamamento público (Taxi e Mototáxi); controlar e atualizar os cadastros referentes ao sistema de transporte individual e coletivo, de acordo com os requisitos legais exigido para cada serviço.
	Chefe de Seção de Gratuidade	I - analisar os requerimentos para concessão do passe livre e do cartão de estacionamento para pessoas idosas ou portadoras de deficiência, com objetivo de verificar o enquadramento legal ou não para concessão.
	Chefe de Seção de Transporte por Aplicativo	I - cadastrar, Controlar e atualizar os cadastros referentes ao sistema de transporte individual e por aplicativo.

ANEXO XVI DA LEI Nº 21.162, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

(Descrição de cargos e atribuições dos Chefes de Seções da SEMINFRA)

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA		
À Secretaria Municipal de Infraestrutura compete		I - planejar, coordenar, executar, supervisionar e fiscalizar as obras públicas sob sua competência; II - coordenar o planejamento e execução do Plano Diretor Participativo do Município; III - executar os Programas Sociais do Governo Federal; IV - planejar e administrar condomínios e distritos industriais; V - elaborar projetos de captação de recursos para execução de obras junto aos órgãos federais e estaduais; VI -elaborar projetos de engenharia de obras públicas no âmbito de sua competência VII - acompanhar a execução de serviços de obras VIII - fiscalizar o cumprimento da legislação de desenvolvimento urbano, visando a regularização das obras particulares. IX - realizar outras ações inerentes ao setor.
ESTRUTURA DA SEÇÃO		ATRIBUIÇÕES
Divisão de Transporte e Logística	Chefe de Seção de Abastecimento	I - responsável pelo abastecimento dos equipamentos, faz o acompanhamento nas frentes de serviços.
	Chefe de Seção de Transporte	I - responsável pelo pátio fazendo o controle dos equipamentos entrada e saída.
	Chefe de Seção de Manutenção	I - responsável pela manutenção e recuperação dos equipamentos na (máquinas pesadas, caminhos pesados e leves utilitários); apoio às equipes de campo – serviços externo e Borracharia.
Divisão de Planejamento	Chefe de Seção de Captação de Recurso	I - captação de recursos Federal e Estadual para execução de obras Municipais, acompanhamento dos processos para aprovação destes recursos junto aos Ministérios e Instituição financeira.
Divisão de Fiscalização de Obras Urbanas	Chefe de Seção de Alvará de Obra	I - entrada de projetos, montar processos jurídicos, envia os boletos para responsável.
	Chefe de Seção de Habite-se	I - orientar, fiscalização e Vistoria Técnica de Habite-se.
Divisão de Limpeza de Vias e Drenagem	Chefe de Seção Aterro Sanitário	I - coordena as equipes, faz: elaboração do planejamento dos locais de execução de serviços e acompanha.
	Chefe de Seção de Entulho e Limpeza de Vias	I - coordena as equipes, faz: elaboração do planejamento dos locais de execução de serviços e acompanha. Acompanhar as equipes e vistoriar os serviços execução, administrar materiais aplicados, equipamentos e mão de obra aplicada. Elaborar relatórios e garantir a qualidade dos serviços.
	Chefe de Seção de Cemitério	I - coordena todo o cemitério público, executam os serviços, atendimento a população, entrada e emissão taxa para sepultamento.
Divisão de Compras e Equipamentos	Chefe de Seção de Materiais e Orçamento	I - pesquisa de preço de mercado, orçamentos, fiscal de contrato, elaboração de planilhas, redação de documentos oficia, fiscaliza o recebimento de mercadoria.
Divisão de Terraplenagem	Chefe de Seção de Apropriação de Produtividade	I - orientar, acompanhamento e uso de equipamentos, manutenção e material empregados, Equipe de trabalho, registros de todas as ações de uma obra, envolvendo uso de materiais e também a rotina de trabalho dos profissionais.
Divisão de Obra Civil	Chefe de Seção de Drenagem	I - supervisionar, orientar, chefiar equipe de sistema de drenagem, responsável pela execução de serviços e apoio.
	Chefe de Seção de Carpintaria	I - supervisionar, orientar, controlar serviços, responsável pelas equipes de carpintaria, tais como: corte, armação, instalação e reparação de peças de madeira, Auxiliar na construção, encaixe e montagem de armações de madeira. Auxiliar na instalação e ajuste de esquadrias de madeira e outras peças.
Divisão de Fiscalização/Engenharia	Chefe de Seção de Projetos	I - elaborar, fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos administrativos que tem como objeto a execução de obras públicas.

ANEXO XVII DA LEI Nº 21.162, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.
(Descrição de cargos e atribuições dos Chefes de Seções da SEMDEC)

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC		
À Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, lndústria, Comércio e Tecnologia competem		I - atualizar e coordenar os sistemas municipais de planejamento e orçamento, com a finalidade de assegurar a gestão institucional, a eficiência e a eficácia da Administração Municipal, oferecendo suporte ao Chefe do Poder Executivo Municipal para estabelecimento de diretrizes estratégicas, visando o cumprimento de metas e objetivos previstos no Plano de Governo; II - apoiar o mapeamento de informações na elaboração do Plano de Governo, Planos Estratégicos, Plano Diretor, Planos Viários e Planos Setoriais, em articulação com os demais Órgãos da Prefeitura; III - formular, executar e avaliar a Política Municipal de Desenvolvimento Sustentável, em consonância com as diretrizes gerais de governo, com vistas ao planejamento estratégico e à gestão sustentável do Município: IV - incentivar e orientar a instalação e a localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município, objetivando evitar prejuízos ao meio ambiente. V - promover a articulação com diversos órgãos, públicos ou privados, visando o aproveitamento de incentivos e recursos para a economia do Município; VI - promover a utilização e a divulgação de novas tecnologias em articulação comórgãosdepesquisadeoutrasesferasdegovernoeentidadesnão-governamentais; VII - promover estudos sobre a vocação econômica do Município; VIII - organizar e manter cadastro relativo aos estabelecimentos urbanos e rurais, industriais e comerciais do Município; IX - obter informações de natureza socioeconômica a respeito do Município e manteratualizadoumsistemaderegistrosdedadosestatísticosdasinformaçõescolhidas; X - identificar e cadastrar as fontes de recursos para o desenvolvimento municipal; XI - organizar, executar e coordenar pesquisas socioeconômicas em áreas de interesse da Administração Municipal; XII - manter o banco de dados de informações socioeconômicas municipais; XIII - gerir o Fundo de Desenvolvimento Municipal: XIV - promover a organização e participação social na formulação e execução de planos e programas referentes ao desenvolvimento sustentável no âmbito municipal; XV - controlar a execução do orçamento em todas as suas fases, promovendo o empenho prévio das despesas:
ESTRUTURA DA SEÇÃO		COMPETÊNCIA
Divisão de Capacitação e Tecnologia	Chefe de Seção Capacita Santarém Área Santarenzinho	I - atuar na capacitação de jovens e adultos, voltada para as demandas do mercado de trabalho local e regional, bem como na formação de micro e pequenos empreendedores na Área Santarenzinho.
	Chefe de Seção Capacita Santarém – Área Central e bairro São José Operário	I - atuar na capacitação de jovens e adultos, voltada para as demandas do mercado de trabalho local e regional, bem como na formação de micro e pequenos empreendedores na Área Central e bairro São José Operário.
	Chefe de Seção de Programa de Financiamento	I - promover, de forma coordenada e participativa, a formulação e execução de programas de fomento à indústria, à agroindústria, ao comércio, à prestação de serviços e a todas as demais atividades produtivas do Município, com observância do conceito de sustentabilidade.
Núcleo Técnico de Planejamento e Orçamento I – NTPO	Chefe de Seção de Planejamento Orçamentário	I - auxiliar na formulação de instrumentos de planejamento orçamentário do Município, como o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, sob a coordenação do Chefe de Divisão.
	Chefe de Seção de Execução Orçamentária	I - controlar a execução do orçamento em todas as suas fases, promovendo o empenho prévio das despesas.
	Chefe de Seção de Execução de Planos Setoriais.	I - apoiar a execução de planos de desenvolvimento municipal e construir, com as demais unidades do sistema administrativo, o planejamento estratégico da gestão municipal.
Núcleo Técnico de Projetos e Convênios	Chefe de Seção de Projetos e Convênios	I - planejar, elaborar e acompanhar os projetos e convênios.

ANEXO XVIII DA LEI Nº 21.162, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.
(Descrição de cargos e atribuições dos Chefes de Seções da **SEMAG**)

Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG		
À Secretaria Municipal de Administração e Governo, compete		I - administrar as políticas de Recursos Humanos, de salários, de relações trabalhistas e o plano de carreira, cargos e salários dos servidores; II - administrar os serviços de pessoal, de materiais, transporte, edificações públicas e patrimônio público imobiliário; III - coordenar e apoiar a qualificação e treinamento dos servidores municipais, IV - publicar, divulgar, e arquivar os atos oficiais; V - coordenar e apoiar a modernização racionalização da Administração Pública Municipal; VI - apoiar a atuação da Coordenadoria Executiva de Administração; VII - apoiar a atuação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil; VIII - apoiar a atuação da Procuradoria Geral do Município; IX - apoiar a atuação da Procuradoria Municipal de Defesa do Consumidor; X - apoiar a atuação da Ouvidoria Municipal; X - realizar outras ações inerentes ao setor;
		Atribuições e competências
Divisão de Gestão Administrativa e Patrimonial	Chefe de Seção de Patrimônio	gerir o estoque e a distribuição dos materiais permanentes, sob a coordenação do Chefe de Divisão; gerar relatório estatístico sobre a demanda anual dos materiais permanentes para orientar a elaboração do planejamento para o exercício financeiro seguinte, sob a coordenação do Chefe de Divisão; organizar as notas fiscais dos bens patrimoniáveis entregues pelos fornecedores; controlar a movimentação em sistema próprio dos bens patrimoniados, bem como dos termos de responsabilidade;
	Chefe de Seção de Segurança e Conservação Patrimonial	cuidar, zelar e arquivar a documentação dos bens/imóveis pertencentes à Secretaria; receber e encaminhar móveis e equipamentos danificados à manutenção; realizar o tombamento de todos os bens patrimoniáveis, sob a coordenação do Chefe de Divisão;desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço.
Divisão de Controle de Atos Oficiais	Chefe de Seção de Controle e Publicação de Atos Oficiais	providenciar publicação no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado, Sistema MRB, Sistema do GEOBRAS e Mural do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Portal da Transparência e ComprasNet, sob a coordenação do Chefe de Divisão;desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço..

ANEXO XIX DA LEI Nº 21.162, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.
(Descrição de cargos e atribuições dos Chefes de Seções da **SEMURB**).

Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB		
À Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, compete		I - planejar, coordenar, executar, supervisionar e fiscalizar os serviços urbanos; II - executar serviços de drenagem, terraplanagem, pavimentação e sinalização de vias do sistema viário urbano do Município; III - coordenar e executar serviços de esgotamento sanitário; IV - coordenar, executar e supervisionar os serviços de iluminação pública; V - executar a limpeza de vias e logradouros públicos; VI - manter jardins, praças e canteiros públicos municipais; VII - executar coleta e destinação final do lixo urbano; VIII - administrar e supervisionar os cemitérios; IX - realizar outras ações inerentes ao setor.
		Atribuições e competências
Divisão de Limpeza de Vias e Drenagens	Chefe de Seção de Aterro Sanitário	acompanhar e Coordenar as equipes de aterro sanitário; vistoriar os serviços de execução, administrar matérias aplicados, equipamentos e mão de obras aplicada; realizar outras ações inerentes ao setor
	Chefe de Seção de Entulho e Limpeza de vias	coordenar a as equipes, faz: A elaboração do planejamento dos locais de execução de serviços e campanha; acompanhar as equipes e vistoriar os serviços de execução, administrar matérias aplicados, equipamentos e mão de obras aplicada; elaborar relatórios e garantir a qualidade dos serviços; realizar outras ações inerentes ao setor.
Divisão de Fiscalização de	Chefe de Seção de Alvará de Obra	I - entrada de projetos, montar processos administrativos, enviar boletos para os respectivos responsável; II - realizar outras ações inerentes ao setor

Obras Urbanas		
	Chefe de Seção de Habiti-se	I - orientar, e realizar fiscalização de vistoria técnica de habite-se.
Divisão de Planejamento	Chefe de Seção de Captação de Recursos	I - capitação de Recursos Federal e Estadual, para a execução de obras municipais; II - acompanhar processos de captação de recursos, para aprovação junto aos ministérios, e instituições financeiras.

ANEXO XX DA LEI Nº 21.162, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.
(Descrição de cargos e atribuições dos Chefes de Seções da **SEHAB**)

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB		
À Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, compete		I - planejar e executar a política municipal de habitação, com especial atenção à habitação de interesse social; II - planejar, acompanhar e desenvolver os programas e projetos relativos às atividades de habitação; III - promover a implementação das diretrizes, condições e normas gerais relativas à política de habitação e desenvolvimento urbano, em conformidade com o plano diretor participativo do Município; IV - elaborar e implantar projetos de obras de urbanização de zonas especiais de interesse social, de construção de conjuntos habitacionais de interesse social, a melhoria de unidades habitacionais e reassentamentos de moradores de área de risco; V - promover a difusão e a utilização de processos tecnológicos que garantam a melhoria da qualidade de moradias e a redução dos custos de empreendimentos habitacionais; VI - promover a organização e participação social na formulação e execução da política municipal de habitação e dos programas referentes à regularização fundiária e ao acesso à moradia digna; VII - captar recursos para o desenvolvimento dos programas habitacionais através de convênios com instituições públicas e privadas; VIII - acompanhar a gestão do fundo municipal de habitação de interesse social; IX - planejar e executar a política de urbanismo do Município; X - realizar cadastros urbanos municipais e integrados para fins de planejamento; XI - administrar o patrimônio imobiliário público municipal, no âmbito de sua competência; XII - realizar outras ações inerentes ao setor.
		Atribuições e competências
Divisão de Regularização Fundiária	Chefe de Seção de Projetos Sociais	I - planejar, acompanhar e desenvolver os programas e projetos relativos aos projetos sociais; II - elaborar e implantar projetos de obras de urbanização de zonas especiais de interesse social, de construção de conjuntos habitacionais de interesse social, a melhoria de unidades habitacionais e reassentamentos de moradores de área de risco; III - realizar outras ações inerentes ao setor.
	Chefe de Seção de Cartografia e Geoinformação	I - realizar cadastros urbanos municipais e integrados para fins de planejamento; II - realizar outras ações inerentes ao setor.
	Chefe de Seção de Formação de Processos e Títulos	I - atuar junto aos procedimentos de instrução dos processos de formação de títulos; II - realizar outras ações inerentes ao setor.
Divisão de Geoprocessamento	Chefe de Seção de Topografia	I - executar ações de serviços topográficos para atualização dos cadastros municipais; II - realizar outras ações inerentes ao setor.
Divisão de Legalização Patrimonial	Chefe de Seção de Atendimento e Tramitação de Processos	I - processar e instaurar os processos de legalização fundiária e outros; II - realizar outras ações inerentes ao setor.
	Chefe de Seção de Cartografia e Geoinformação	I - analisar e produzir mapas, cartogramas, plantas e demais tipos de representações gráficas do espaço público municipal; II - planejar e controlar o processo de transformação dos dados geográficos, em informações geográficas, visando fomentar as atividades da secretaria; III - realizar outras ações administrativas, quando solicitado inerente ao setor;
	Chefe de Seção de Arquivo	I - planejar, coordenar, supervisionar e implementar a política de arquivos da secretaria, no seu âmbito de atuação; II - planejar, coordenar e supervisionar a gestão de documentos, nas fases corrente e intermediária; III - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação IV - realizar outras ações inerentes ao setor.
Divisão de Engenharia e Urbanismo	Chefe de Seção de Analise Técnica e Projetos	I - realizar analise técnica dos projetos encaminhados ao setor de regularização fundiária. II - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação; III - realizar outras ações inerentes ao setor.

ANEXO XXI DA LEI Nº 21.162, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.
(Descrição de cargos e atribuições dos Chefes de Seções da **SEMJEL**)

Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL		
À Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, compete		I - planejar a estruturação e estabelecer diretrizes para o efetivo funcionamento da secretaria; II - formular, executar e avaliar a político municipal para a juventude, em consonância com a legislação vigente; III - elaborar diagnostico e censo municipal da juventude santarena, para apoiar na formulação e implementação de ações institucionais e programas municipais voltados a esse público; IV - apoiar as atividades do Núcleo da Juventude; V - implantar e coordenar o programa de inclusão do jovem no mercado de trabalho e o programa de políticas públicas para a juventude; VI - apoiar e supervisionar o Núcleo de esporte e lazer nas ações de inclusão; VII - elaborar e coordenar ações para o combate de drogas lícitas e ilícitas VIII - planejar, executar e avaliar a Política Municipal de Esporte e Lazer; IX - coordenar o Programa vida saudável, Programa mais saúde e atividades de lazer no Município; X - desenvolver, coordenar e supervisionar as atividades do desporto amador; XI - assessorar e apoiar o atleta amador e de alto rendimento; XII - administrar e supervisionar as unidades desportivas do Município; XIII - captar recursos para o desenvolvimento do esporte e lazer municipal; XIV - administrar os espaços de práticas esportivas municipais; XV - realizar outras ações inerentes ao setor.
Estrutura de Seção		Atribuições e Competências
Divisão de Administração de Espaços e Equipamentos Públicos	Chefe de Seção de Campos Iluminados	I - administrar, coordenar e gerenciar os espaços públicos municipais, campos iluminados.
	Chefe de Seção de Academias Públicas	I - administrar, coordenar e gerenciar a conservação e utilização dos espaços e equipamentos esportivos públicos, para pratica de esporte – academias públicas.
Divisão de Apoio ao Esporte de Alto Rendimento	Chefe de Seção do Programa de Formação de Futebol de Base	I - coordenar o programa de formação de futebol de base.
	Chefe de Seção do Programa Bolsa Atleta	I - cadastrar e selecionar atletas dentro dos requisitos estabelecidos para integrar o Programa Bolsa Atleta
Núcleo de Esporte e Lazer	Chefe de Seção Técnica de Esporte e Lazer	I - auxiliar na execução das Política Municipal de Esporte e Lazer.
	Chefe de Seção do Programa Vida Saudável	I - auxiliar na execução dos Programa Vida Saudável.
	Chefe de Seção do Programa Mais Saúde	I - auxiliar na execução do Programa Mais Saúde.
	Chefe de Seção de Logística e Eventos	I - auxiliar na triagem e roteiros dos eventos municipais na área de esporte e lazer.
	Chefe de Seção de Técnica e Arbitragem	I - assessorar e apoiar a arbitragem no Município.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DA191D7C